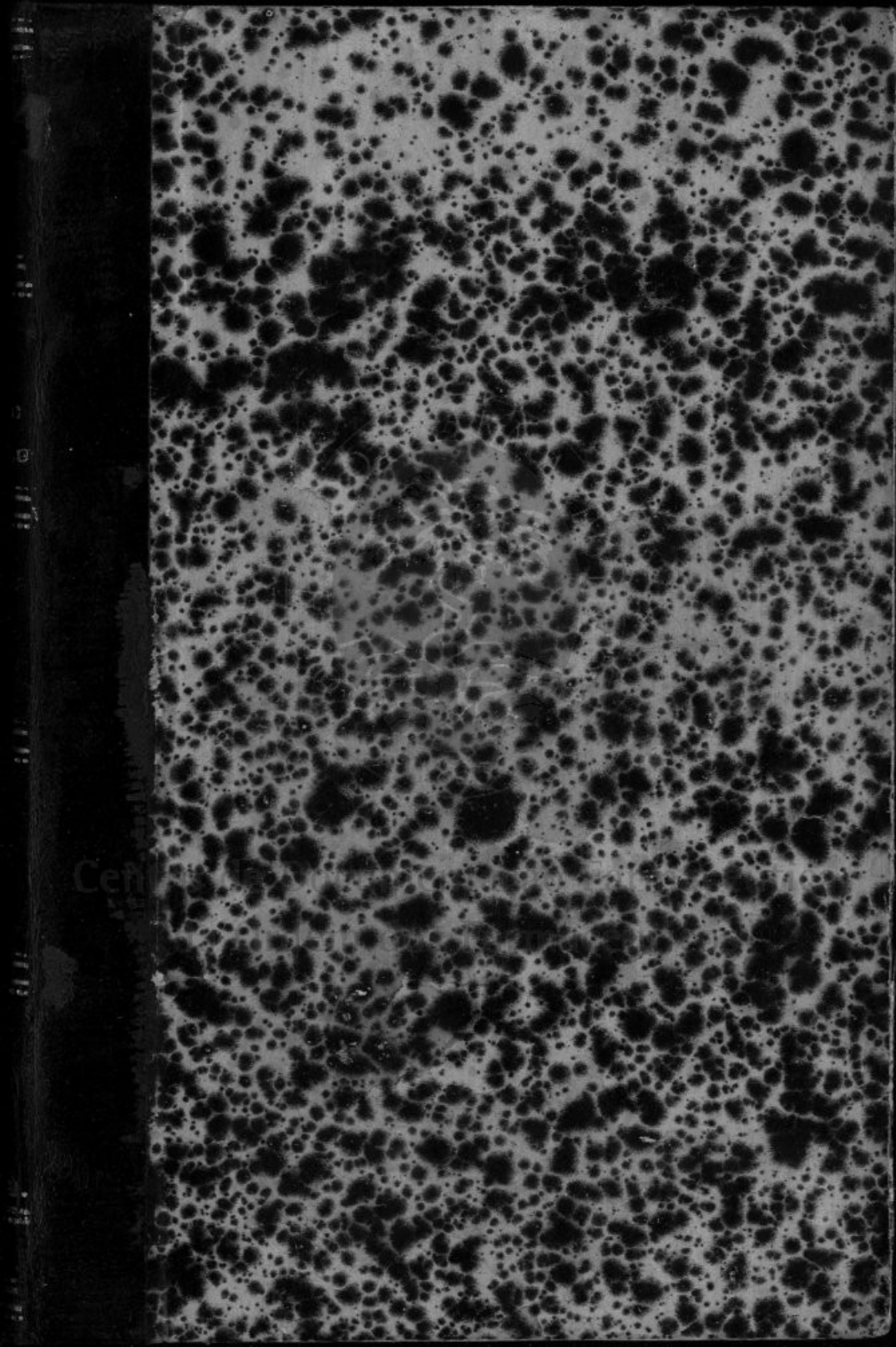
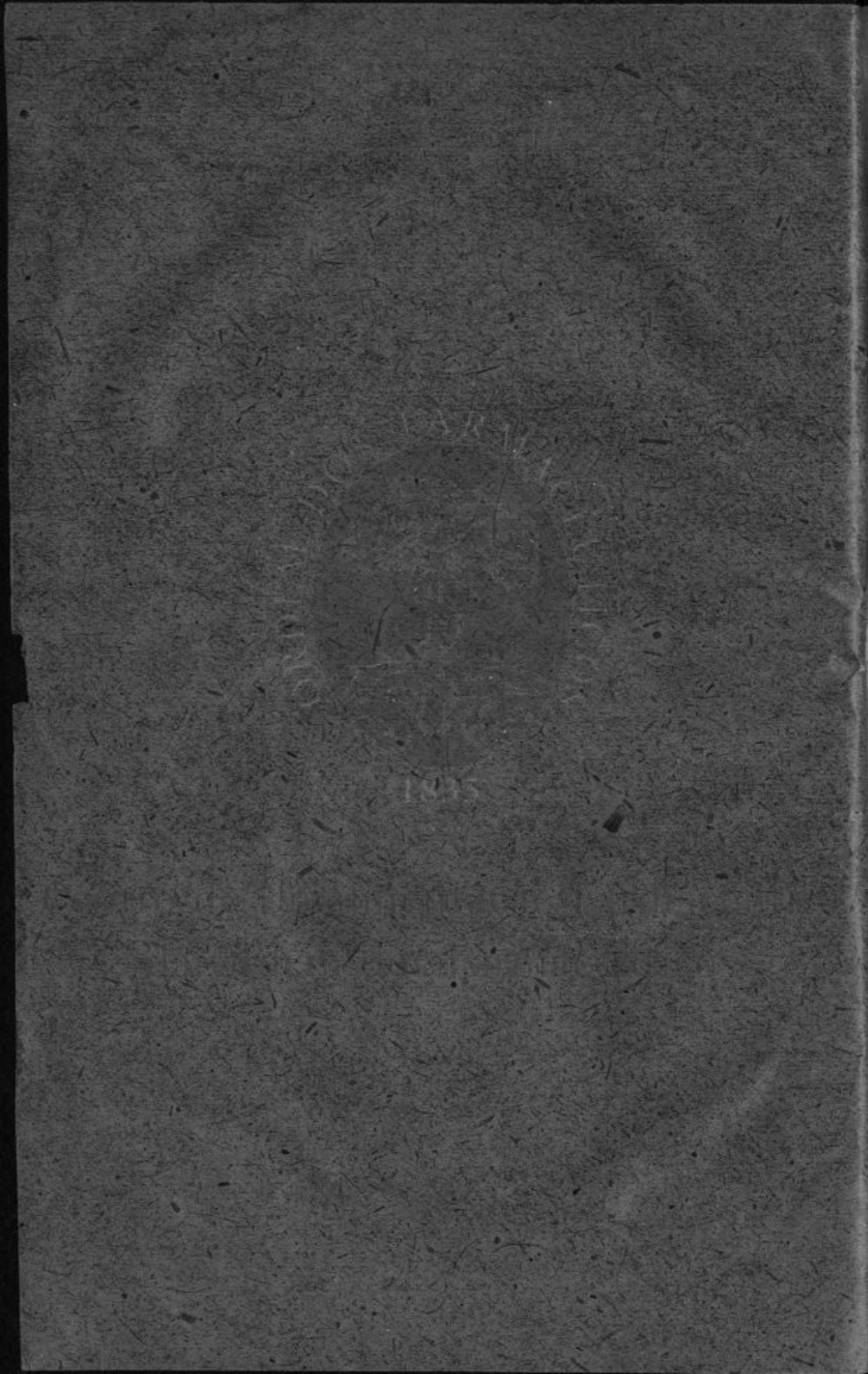




ORDINARY
PART
SOUTH

1835



JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dai nihil gloria circat.
PROP.—Lib. 4, Illeg. 10.

OITAVA SERIE—ANNO DE 1880—TOMO. I

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA

IMPRENSA NACIONAL

1880

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

Dr. Joaquim José Alves, director
Joaquim Urbano da Veiga, vice-director
José Dionysio Corrêa
Antonio Augusto Felix Ferreira
João José de Sousa Telles

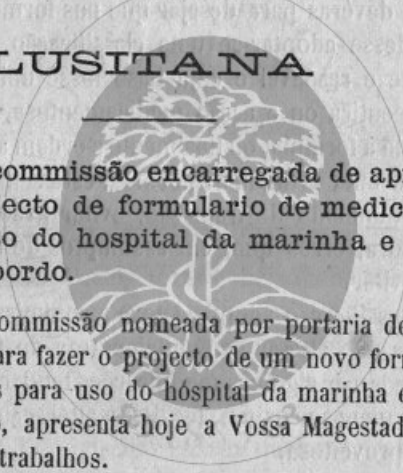
Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA



Relatorio da commissão encarregada de apresentar um projecto de formulario de medicamentos para uso do hospital da marinha e enfermarias de bordo.

Senhor.—A commissão nomeada por portaria de 17 de março ultimo, para fazer o projecto de um novo formulario de medicamentos para uso do hospital da marinha e enfermarias de bordo, apresenta hoje a Vossa Magestade o resultado dos seus trabalhos.

Introduzir no projecto os medicamentos novos que uma pratica esclarecida tenha sancionado; harmonisar todas as formulas segundo os preceitos da pharmacopéa portugueza; fazendo desaparecer as que, por antiquadas, têm caído em desuso, tal foi o intuito da commissão no desempenho do honroso mandato que lhe fôra confiado. Forçoso é porém confessar que nem sempre as necessidades praticas de um hospital e das enfermarias de bordo permitem que no seu formulario se introduzam todos os melhoramentos que a sciencia aconselha.

São de sua natureza imperfeitos os trabalhos d'esta ordem, pois que tendo de attender a todas as indicações therapeuticas, ou terá o formulario de ser prolixo e volumoso, perdendo

por isso a sua verdadeira vantagem, ou ha de necessariamente faltar-lhe alguma formula, deixar de satisfazer a alguma indicação.

A este ultimo inconveniente provê de remedio o regulamento de saude naval, permittindo que, em casos extraordinarios, o facultativo possa receitar por extenso. Esta faculdade, cujo abuso pôde annullar as vantagens do formulario, é comtudo indispensavel, visto que elle tem de satisfazer as exigencias de clinicos de differentes escolas e idades.

Seria devêras para desejar que nos formularios hospitalares podesse adoptar-se uma classificação mais methodica, uniforme e rasoavel e cuja base fosse unicamente a fórma pharmaceutica ou a acção medicamentosa, ou o uso a que é destinada a formula, ou finalmente a ordem alphabetica. Obsta porém a uma profunda reforma n'este sentido a difficuldade de, no momento de transição, evitar grandes embaraços e, porventura, erros que, em assumptos de tal importancia, é dever evitar.

Na classificação adoptada teve a comissão especialmente em vista não alterar profundamente a do formulario actual, mas introduzir algumas modificações tendentes a n'um futuro mais ou menos próximo, facilitar a alteração que a comissão parece proveitosa.

Deseja ella pois que fique bem accentuada a sua pouca sympathia por uma classificação em que não ha methodo algum e que apenas tem por si o *habito*.

Julga porém o seu procedimento desculpavel attentas as razões já expendidas.

No caso do projecto de formulario merecer a approvação de Vossa Magestade, entende a comissão que ou toda ou parte d'ella deve ser encarregada de dirigir os trabalhos de impressão, pois que a escolha do typo e revisão de provas só podem ser confiadas aos proprios auctores, como é de uso, e como succedeu na impressão da pharmacopéa portugueza. Se a comissão não correspondeu á confiança que o governo de Vossa Magestade n'ella depositou ao encarregal-a d'este

trabalho, resta-lhe ao menos a certeza de que envidou todos os esforços para o conseguir.

Lisboa, 30 de junho de 1879.—*Carlos Guilherme de Faria e Silva*, inspector de saúde naval, presidente—*José Joaquim da Conceição Gomes*, facultativo naval de 1.^a classe, vogal—*Manuel Caetano da Silva Lima*, facultativo naval de 1.^a classe, vogal—*Joaquim José Alves*, pharmaceutico naval de 1.^a classe, vogal—*Joaquim Urbano da Veiga*, pharmaceutico naval de 1.^a classe, secretario.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões litterarias

Sessão de 11 de novembro de 1879

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura da sessão ás seis horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios:—1.^o Do conselho escolar do instituto geral de agricultura, convidando o presidente e mais membros da sociedade para assistirem á sessão solemne de abertura das aulas d'aquelle estabelecimento.

2.^o Do presidente da sociedade das sciencias medicas de Lisboa, convidando a mesa da sociedade para assistir á sessão solemne d'aquella sociedade.

O sr. *presidente* declarou que a mesa, acceitando os mencionados convites, havia representado a sociedade n'aquellas solemnidades.

3.^o Do sr. Miguel Ventura da Silva Pinto, acusando a recepção do diploma de socio honorário, e agradecendo tal distincção.—Inteirada.

4.^o Do sr. João de Deus Baptista, declarando, em resposta

á circular do sr. primeiro secretario, que lhe apraz continuar a ser nosso consocio, e sobre negocios da thesouraria. — In-teirada.

O sr. *Delicioso* declarou que não tinha podido comparecer ás ultimas sessões, e agradeceu á sociedade a honra que lhe havia conferido, elevando-o á classe de socio honorario. — In-teirada.

O sr. *Felix Ferreira* apresentou, por parte da mesa, uma proposta para socio benemerito. — Á commissão de direito pharmaceutico.

Teve primeira leitura uma proposta do sr. João Thomaz da Silva Pinto, para socio correspondente nacional.

O sr. *José Tedeschi* disse que havia pedido a palavra para fazer uma declaração, que deseja fique registrada na acta. Que tinha vindo publicado na folha official um decreto com data de 14 de junho ultimo, approvando o novo regimento de preços, e que n'este vinham os celebres *asteriscos*, não obstante a opinião em contrario da commissão que o elaborou, a qual havia feito preceder o projecto de regimento de preços de um relatorio, onde os motivos que justificam o augmento de preço das manipulações (contra o que lhe havia sido superiormente indicado) e a ausencia dos *asteriscos* estão claramente indicados; que a inserção d'estes, — encargo já de si tão pesado como inutil, por ser o pharmaceutico obrigado a ter e renovar substancias sem uso em muitas localidades, — foi agora agravada pela circumstancia da sua distribuição no novo regimento ter sido feita disparatadamente por pessoa ignara, vindo marcados com elles muitos medicamentos que devem ser preparados só quando forem pedidos, resultando de tal absurdo vexames para a classe; que a commissão, de que elle orador faz parte como delegado da sociedade, ia protestar para não lhe ser attribuida responsabilidade ou *gloria* que não lhe pertence.

O sr. *Veiga* declarou que tencionava apresentar á sociedade um certo numero de perguntas, logo que fosse publicado o regimento de preços, para se saber qual dos dois decretos de-

via ser observado pelos pharmaceuticos estabelecidos, se o que approvou a pharmacopêa portugueza ou o que approvou o actual regimento de preços, pois que já sabia estarem os dois livros em contradicção. Entende, em vista do que acabava de expor o sr. Tedeschi, que a sociedade deve esperar pelo protesto da commissão e protestar tambem.

O sr. *Felix Ferreira* não está de accordo com a opinião do sr. *Veiga*, porque, disse, a sociedade vae protestar em nome do sagrado direito da classe pharmaceutica, que representa, contra os disparates e desacertos de quem distribuiu a esmo os asteriscos no regimento de preços, contra um livro que pôde servir para a vexar, e que o seu protesto deve ser energico, e baseado no que vê no regimento e não no que a commissão disser, por serem diferentes os motivos que obrigam as duas corporações a erguer as suas vozes contra taes desacertos.

O sr. *Veiga* disse que não existe a divergencia que se havia afigurado ao sr. *Ferreira*, entre a sua opinião e a d'este senhor, e exhibiu novos argumentos em abono do que tinha exposto.

Usaram tambem da palavra sobre o mesmo assumpto os srs. *Gomes Roberto* e *Alfredo Machado*.

Foi resolvido, sob proposta do sr. *Felix Ferreira*, que se elegeisse uma commissão *ad hoc* para estudar o assumpto e dar parecer.

O sr. *presidente* suspendeu a sessão por dez minutos para os socios se munirem da competente lista para a eleição da referida commissão *ad hoc*, findos os quaes se reabriu a sessão, e seguido o escrutinio foram eleitos os srs. *João Francisco Delicioso*, *José Bento Coelho de Jesus* e *Francisco Simões Serra*.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem da noite da seguinte, propostas, segundas leituras e pareceres de comissões. Eram nove horas da noite. = *Alfredo da Silva Machado*, servindo de segundo secretario.

Sessão de 26 de novembro de 1879

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura ás sete horas e meia da noite.

Não se procedeu á leitura da acta da sessão anterior por não estar presente o socio que serviu de segundo secretario, o sr. Silva Machado.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Offícios: — 1.º Do sr. João Agostinho Ferreira Chaves, de Faro, enviando uns quesitos sobre o novo regimento de preços dos medicamentos, para a sociedade emittir a sua opinião ácerca dos assumptos a que se refere.

2.º Do sr. Eduardo Julio Jauvrot, agradecendo o convite que a sociedade lhe dirigiu para assistir á nossa sessão. — Inteirada.

3.º Do secretario geral, remettendo dois exemplares do novo regimento, em nome do sr. governador civil de Lisboa. — Recebidos com agrado.

Propostas

1.ª Do sr. Felix Ferreira, para socio correspondente nacional. — Ficou sobre a mesa para ser votada na seguinte sessão.

2.ª Do sr. Sousa Telles, é a seguinte: Proponho que esta sociedade, no intuito de promover maior concorrência de alumnos pharmaceuticos ao curso das escolas especiaes de pharmacia, delibere conferir um premio pecuniario ou conceder o necessario para matriculas e livros aos alumnos pharmaceuticos, que cursarem os preparatorios e as aulas da escola de pharmacia, mediante as cautelas necessarias para evitar abusos. A sociedade deliberou que a mesa nomeasse uma commissão especial para dar parecer sobre esta proposta.

Pareceres de commissões

O sr. *Dionysio Corrêa* leu e enviou para a mesa dois pareceres de commissão de pharmacia, um sobre os quesitos

propostos pelo sr. Pitta Simões, outro sobre os quesitos propostos pelo sr. Silva Guimarães, de Marco de Canavezes. — Ficaram sobre a mesa para terem segunda leitura e serem discutidos na sessão proxima.

O sr. *Delicioso* leu e mandou para a mesa um parecer da commissão *ad hoc*, encarregada de apontar á sociedade as arbitrariedades na collocação dos *asteriscos*, com que vêem marcados os nomes de alguns medicamentos no actual regimento de preços, e quaes os inconvenientes e vexames que podem resultar da observancia da advertencia quinta do mesmo regimento. — Ficou para segunda leitura.

Eleição de socios

O sr. *presidente* disse que estava sobre a mesa uma proposta para socio correspondente, a cuja eleição se ia proceder.

Corrida a cedula, foi eleito por unanimidade de votos, com as formalidades marcadas no regimento interno, e em seguida proclamado socio, o sr. José de Matos Casaca, pharmaceutico estabelecido em S. Braz de Alportel, concelho de Faro.

Em seguida disse que tambem estava sobre a mesa uma outra proposta para ser votada, mas que não trazendo a indicação da classe a que o proposto deveria pertencer, pedia ao sr. Coelho de Jesus, um dos proponentes presente, que preenchesse esta lacuna para assim a mesa saber o destino que devia dar á proposta.

O sr. *Coelho* disse que effectivamente assignára a proposta por conhecer muito bem o candidato, mas não sabe a qual das classes desejam que pertença os collegas Silva Machado e João Pires, que com elle a assignaram.

O sr. *primeiro secretario* diz constar-lhe que o proposto é um chimico habil e residir em Lisboa, mas que esta circumstancia não basta para ser admittido na classe dos socios effectivos, porque para isso era necessario que a sua approvação em chimica, physica ou sciencias naturaes, fosse adquirida n'um dos nossos estabelecimentos de ensino, e que

os individuos que adquirem qualquer d'estas habilitações em escolas estrangeiras, só podem ser admittidos como socios honorarios; é isto o que se deprehende do § 2.º do artigo 4.º

Os srs. Veiga, Telles, Tedeschi e o proponente concordaram em que sejam ouvidos os outros dois proponentes, sobreestando-se no andamento que deve dar-se á proposta.

O sr. *primeiro secretario* disse que a mesa, tendo recebido o officio do sr. Ferreira Chaves, e os quesitos que o acompanham sobre o modo por que deve fazer-se o preço dos medicamentos pelo actual regimento, e tendo-lhe tambem sido feitas perguntas verbaes sobre o mesmo assumpto, entendêra que, para responder com perfeito conhecimento de causa, convinha ouvir os dignos membros da commissão que elaborou o projecto do mesmo regimento, porque, ou a commissão tinha em vista algum fim com a redacção da advertencia quarta, ou tal advertencia não era d'ella; por isso, e para com a maxima brevidade evitar inconvenientes que possam advir, convidára os illustres membros a comparecerem n'esta sessão para lhes pedir que se dignassem auxiliar-nos n'esta tarefa. Em seguida leu os quesitos que serão opportunamente publicados, e expoz quaes eram as duvidas que se offereciam a alguns collegas, sobre o modo de considerar a advertencia quarta, e manifestou o desejo que a mesa tinha de que este assumpto se resolvesse na presente sessão.

O sr. *Telles* parece-lhe conveniente ouvir antes a nossa commissão de pharmacia, a qual poderia pedir aos membros da extincta commissão do regimento que a auxiliasse nos seus trabalhos.

Os srs. Corrêa e Felix Ferreira propõem que, a adoptar-se o alvitre de tomar por base da discussão o parecer de uma commissão, deve esta ser especial e formada pelos delegados por nós eleitos para a commissão do regimento, e um terceiro membro eleito n'esta sessão.

Depois de alguma discussão em que tomaram parte os srs. Vicente de Jesus e Drack, resolveu a sociedade que fosse ouvida a commissão especial de que fazem parte os srs. Tedes-

chi, Pires e Santos Viegas, devendo o segundo secretario enviar para a commissão os quesitos, e informal-a do que a sociedade confia ao seu estudo.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte, propostas, segundas leituras e discussão dos pareceres. Eram dez horas da noite. — O segundo secretario, *Augusto de Oliveira Abreu*.

Sessão de 11 de dezembro de 1879

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura ás sete horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios: — 1.º Do sr. Manuel Francisco do Amaral, de Albufeira, sobre negocios de policia pharmaceutica. — Que se officie ao administrador do concelho.

2.º Do sr. Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, de Lisboa, pedindo escusa de vogal da commissão nomeada para dar parecer sobre os asteriscos do novo regimento dos preços dos medicamentos. — Inteirada.

3.º e 4.º Da procuradoria regia pedindo o laboratorio para n'elle se executarem analyses toxicologicas. — Concedido.

Ordem do dia

da Ordem dos Pharmacêuticos

Propostas

1.ª Do sr. Urbano da Veiga, para socio correspondente nacional.

2.ª Do sr. Delicioso, para socio effectivo.

Ficaram para ser votadas na sessão seguinte.

3.ª Dos srs. Machado, Estacio, Pires e Coelho de Jesus, para socio honorario.

À commissão de direito pharmaceutico.

Eleição de um socio correspondente

O sr. *presidente* disse que se ia votar a proposta para socio correspondente nacional, apresentada na sessão antecedente pelo sr. Felix Ferreira.

Corrida a cedula, e seguindo-se as formalidades do estylo, foi votado e proclamado socio correspondente nacional, o sr. João Joaquim da Costa Junior, pharmaceutico em Ponta Delgada, ilha de S. Miguel.

Segundas leituras

Tiveram segunda leitura os pareceres apresentados na sessão anterior.

O sr. *presidente* submetteu á consideração da sociedade o parecer sobre os quesitos propostos pelo sr. Pitta Simões.

O sr. *primeiro secretario* propõe que se adie a discussão até que esteja presente o digno relator, porque precisa impugnar o parecer, e parece-lhe conveniente dar esta prova de consideração ao nosso collega e amigo o sr. Dionysio Corrêa.

O sr. *Gomes Roberto* que acabára de entrar, informa que havia encontrado o sr. Corrêa, o qual lhe dissera que se recolhia a casa por estar incommodado.

O sr. *presidente* disse que lhe parecia não haver inconveniente em encetar já a discussão do parecer, porque estava presente o sr. Pires, um dos dignos membros da commissão de pharmacia, para o defender, caso fosse impugnado.

O sr. *primeiro secretario* desce do logar de secretario, que em seguida occupa o sr. Pires, e diz que, apesar de contrafeito, vae encetar o debate por não se conformar com o parecer, o qual seria muito bom para esclarecer duvidas, se as houvesse, ácerca do procedimento do pharmaceutico quando se lhe apresentasse uma receita em que, ou as doses fossem exageradas, ou as substancias incompativeis, ou a redacção pouco clara, mas nunca para o caso da execução de uma formula que o medico com o F. S. A., deixa ao arbitrio do pharmaceutico.

As palavras de Cap, Bouchardat, Dorvault e outras auctoridades não servem, não podem, nem devem servir, para reduzir o pharmaceutico a mero e passivo executante nos variadissimos casos em que os seus conhecimentos especiaes o habilitam para ser mais e muito mais do que isto.

Os periodos citados d'aquelles auctores servem apenas para quando haja duvidas, para tolher ao pharmaceutico a faculdade de substituir uma por outra droga de propriedades semelhantes, para não alterar as doses prescriptas na receita, e, finalmente, para indicar ao pharmaceutico o modo por que deve proceder para com o medico quando este por inadvertencia ou erro formule mal.

Querer que, receitando-se sulfato de quinina, agua distillada e xarope em quantidades bem determinadas, o pharmaceutico seja tão servil na execução da formula que não dissolva o sulfato, só porque o medico não lhe mandou executar esta operação e reduziu a sua subscrição ao usual F. S. A., é annullar tanto o pharmaceutico que repugna acreditar fosse esta a intenção da commissão.

Do modo de dizer de muitos auctores se conclue que o sulfato de quinina, em formulas semelhantes, é sempre dissolvido, e o sr. Dorvault, um dos auctores citados pela commissão, diz terminantemente que o pharmaceutico deverá sempre dissolver aquelle sal, ainda que o medico o não recomende.

Nem sempre o pharmaceutico deve ou póde dissolver os saes ou outras substancias que o medico faz entrar n'uma bebida; nos casos duvidosos, pois, em que a differença do processo possa influir na qualidade e na acção do medicamento, cumpre ao medico ser muito explicito no modo por que formula, e, se o não for, é então tambem que o pharmaceutico, seguindo os preceitos indicados pelos auctores que a commissão citou, deve consultal-o.

Estes casos duvidosos, diz, não escaparam á penetração do consultante que lá cita o chloreto mercurico que, apesar de soluvel, umas vezes se lhe augmenta ainda a facilidade de ser

rapidamente absorvido, addicionando-lhe o chlorreto de ammonio, outras se lhe diminue com a addição do gluten, caseína de leite, albumina, etc.

Entende tambem o orador que, para preparar a tinctura de iodo, não deve facilitar-se a solução d'este metaloide, juntando-se-lhe iodeto de potassio, porque, nas proporções em relação ao alcool em que o iodo vem indicado, é quasi completamente solúvel, e a addição citada só serviria para introduzir um elemento estranho á formula.

Produz ainda outros argumentos contrarios ao parecer, e conclue por dizer que, comquanto os preceitos n'elle citados sejam optimos nos casos anormaes a que elle orador se referiu, não os julga proprios para responder aos quesitos do sr. Pitta Simões.

O sr. *Delicioso* diz que o sr. primeiro secretario preveniu o que elle orador tinha a dizer; não quer, comtudo, deixar de manifestar a sua opinião contraria á doutrina do parecer que se discute, e que é apresentado como resposta aos quesitos. Estes, diz, referem-se a casos de pratica e o alvo que visam é a uniformidade na preparação de alguns medicamentos; aquelle reproduz apenas os preceitos que o pharmaceutico observará nos casos duvidosos, isto é, formula as regras que elle e o medico reciprocamente observarão para manterem as boas relações e a illimitada confiança que ambos devem merecer ao doente ou á sua familia.

Aquellas doutrinas, diga-se alto e claro, nem sempre o pharmaceutico póde respeitar tanto á letra, que não deva, em casos excepcionaes, quando não póde ouvir o medico, tomar a responsabilidade de fazer algumas modificações que a sciencia, a pratica e os habitos do mesmo medico lhe aconselham.

Para corroborar esta opinião citou factos da sua pratica que o levaram a modificar algumas formulas, dando comtudo depois, quando a occasião lh'o permittiu, conhecimento das modificações executadas.

O sr. *Drack* disse que esta é mais uma questão de therapeutica do que de pharmacia, por isso lhe parece não ser a

nossa associação a mais competente para a discutir; ainda assim dirá que o pharmaceutico deve cingir-se sempre, e com o maximo rigor, ás indicações do medico, e não empregar meio algum indirecto para dissolver qualquer substancia, quando o medico claramente o não determine. Se este, prescrevendo sulfato de quinina o não manda dissolver, a missão de quem prepara o medicamento é apenas mistural-o ao liquido, porque o sr. Felix Ferreira lá disse que o sulfato dissolvido com o auxilio do acido sulfurico, passava de um sal basico a ser um sal neutro, e assim está implicitamente confessada uma modificação que não estamos auctorisados a fazer, porque, passivos executantes, não nos devemos preoccupar com a mais ou menos facil absorpção do medicamento. Julga que devemos ser prudentissimos no parecer que hajamos de dar, para não irmos com elle auctorisar a adopção de preceitos menos racionais com o fim de obter medicamentos mais transparentes.

A tinctura de iodo é um soluto de iodo em alcool, sem a menor addição de iodeto de potassio, e parece-lhe ver nos quesitos uma tendencia para adoptar a pratica de empregar este sal na confecção da tinctura, que passaria por isso a ser composta sem necessidade e sem vantagem.

É, pois, de opinião que o parecer deve ser approved na generalidade porque contém a boa doutrina, aquella que sempre, e sem excepção, se deve seguir nas pharmacias.

O sr. Pires, um dos signatarios do parecer, apresenta diferentes reflexões para provar que o pharmaceutico não deve, nem pôde fazer mais do que o medico indica, para não alterar a natureza do medicamento; diz que tem ouvido invocar a pratica e a arte para atacar o parecer, mas que a pratica pôde ser uma em cada pharmacia, e a arte não manda que os medicamentos se preparem só por solução, porque a mistura tambem é uma operação pharmaceutica.

Quando o medico não diz claramente que se dissolva o sulfato de quinina, entende que não deve dissolver-se, porque não colhe a rasão apontada da sua mais facil absorpção, quando

dissolvido, por isso que nem só n'este estado o medico o aconselha.

O sr. *Felix Ferreira* diz que não viu destruidos os seus argumentos; que o sr. Drack, inadvertidamente, alterou o que elle orador havia dito, pois não quer que dissolvamos o sulfato quando o medico diga — *misture*; mas quer, e com elle querem tambem todos os bons livros, que até incluem no numero dos *intermedios* o acido sulfurico diluido e o acido sulfurico alcoolisado, por servirem para dissolver aquelle sal quando deve juntar-se a um liquido, e esta dissolução pharmaceutica e medicamento considerada não ter a mesma importancia que em chimica, que se dissolva sempre que o medico não diga o contrario; ora quando este emprega o usual F. S. A., deixa que o pharmaceutico opere como lhe aconselha a pratica, baseada na sciencia, nas rasoaveis observações dos nossos antepassados e dos contemporaneos, e na razão amadurecida pelo estudo, e não na pratica ronceira e ignorante que tudo auctorisa.

Já se referiu ao acido salicylico e ao acido arsenioso que precisam, o primeiro sempre, e o segundo quando é em proporção um pouco exaggerada em relação ao liquido, de um auxiliar para se dissolverem, e diz que muitos outros medicamentos se empregam dissolvidos por meios indirectos, deixando o medico ao cuidado do pharmaceutico executar bem a receita, sem outra indicação mais que o F. S. A., que o dispensa de pedir explicações, visto que o medico delegou assim no pharmaceutico a execução racional e scientifica do medicamento.

Os srs. *Gomes Roberto* e *Coelho de Jesus* usam tambem da palavra, o primeiro na defeza, o segundo na impugnação do parecer. Os oradores que os precederam accentuam novamente a sua opinião no sentido já exposto no extracto dos seus discursos.

O sr. *presidente*, não havendo mais nenhum orador inscripto, consulta a assembléa se julga o parecer sufficientemente discutido na generalidade. Resolvido este ponto affirmativa-

mente, consulta-a se approva ou rejeita o parecer. É rejeitado por maioria.

O sr. *Tedeschi* propõe que seja eleita uma commissão de tres membros, d'entre os que rejeitaram o parecer, que acabava de ser discutido, para apresentar novo parecer.

O sr. *Ferreira* concorda com a opinião apresentada pelo sr. *Tedeschi*, de se eleger uma commissão *ad hoc*; entende, porém, que deve ser mixta, isto é, tirada da maioria e da minoria. Assim se resolveu, ficando a mesa, por deliberação da sociedade, encarregada de nomear a referida commissão.

Como a hora estivesse muito adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte a continuação da que estava para a de hoje. Eram dez horas e meia. — O segundo secretário, *Augusto de Oliveira Abreu*.

SAUDE PUBLICA

Fuchsina no pão

Pelo sr. Bobierre

No tribunal de Nantes foi feita, ha annos, uma queixa relativa á presença de manchas vermelhas, assás numerosas, observadas no pão exposto á venda. Estas manchas foram attribuidas á presença do *oidium aurantiacum*, mas a analyse revelou immediatamente que eram produzidas pela fuchsina.

Qual era a origem d'esta materia corante? Este problema era difficil de resolver, porque os padeiros não tinham vantagem em misturar a fuchsina no pão. O sr. Bobierre, membro do conselho de saude de Nantes e director da escola superior das sciencias, quiz todavia encontrar a solução e descobriu que a fuchsina, da qual produzia as manchas encontradas no pão, não provinha de modo algum das masseiras dos padeiros mas unicamente das farinhas e que procediam das marcas existentes nos saccos.

«É evidente, diz o sr. Bobierre, que as manchas vermelhas do pão não têm nenhum inconveniente sob o ponto de vista

da hygiēna; todavia podem produzir prejuizo aos padeiros pela desconfiança dos consumidores e, n'este caso, deve substituir-se a tincta da marcação».

(*Journal d'hygiène.*)

Analyse de um cosmetico

Entre os cosmeticos, vendidos diariamente pelos perfumistas, um grande numero são inoffensivos; mas, do que nos vamos occupar, não está no mesmo caso.

Este preparado é composto de uma parte liquida e de um precipitado branco que occupa o terço do volume total; o liquido claro, separado do dito precipitado pela filtração, apresentou os caracteres seguintes: era inodoro, incolor, insipido, não actuava nos papeis reactivos e deixava pela evaporação um residuo insignificante; os reagentes indicavam a presença de pequena porção de sulfato de chloreto, de carbonato de cal, substancias proprias de uma agua não potavel.

Depois de se haver certificado a insolubilidade do precipitado na agua distillada e no alcool, tanto a frio como a quente, procurou-se determinar a sua natureza e com preferencia as substancias ordinariamente empregadas n'este genero de cosmeticos: taes são o sub-azotato de bismutho, oxydo de zinco, sulfato de baryta, carbonato de chumbo, oxydo branco de antimonio, etc. Todas estas analyses foram infructuosas.

Entre os metaes que podiam ainda fornecer pó branco insolúvel só faltava o mercurio; dirigiram-se então as pesquisas n'este sentido e reconheceu-se que o precipitado era constituido pelo chloreto mercurioso (calomelanos).

(*Répertoire de pharmacie.*)

J. D. CORRÊA.

TOXICOLOGIA

Propriedades tóxicas do acido phenico

Pelo sr. dr. Binnendijk

1.º O acido phenico puro é uma substancia toxica, a qual tem acção directa no systema nervoso cerebro-espinhal e

principalmente no centro respiratorio, que os excita immediatamente e os paralisa depois. Pode muitas vezes estabelecer-se a hemoglobinuria nas primeiras horas depois da intoxicação.

2.º O reabsorvimento e a eliminação do acido phenico faz-se em curto espaço de tempo; os efeitos toxicos produzem-se promptamente depois da introdução do toxico e desaparecem antes da sua completa eliminação.

3.º O acido phenico transforma-se em parte no organismo, formam-se substancias chimicas complexas, os ethers sulfuricos diversos, o phenol, o hydroquinono, a pyrocatechina (Baumann) que tem uma acção menos toxica; a outra parte pôde ser oxydada (Salkowshi, Tauber).

4.º A glicerina adicionada aos solutos aquosos de acido phenico diminue-lhe os efeitos toxicos (nos coelhos). Não se pôde ainda determinar se este efeito da glicerina deve ser attribuido ao reabsorvimento retardado ou a outras circunstancias.

(Gazette hebdomadaire.)

Distribuição do arsenico no organismo animal, depois de ingerido nas vias digestivas

O sr. E. Ludwig, depois de numerosas pesquisas, conclue que o arsenico encontra-se em maiorès proporções no figado, que nos ossos e no cerebro, e que a sua eliminação pelo figado prolonga-se mais tempo que nos outros órgãos.

(Pharm. centr. für. Deutschland.)

J. D. CORRÊA.

VARIEDADES

Duboisina (Breve noticia).— A materia medica foi no anno findo enriquecida com um novo alcaloide digno de figurar por sua poderosa acção entre os mais notaveis agentes therapeuticos. Este alcaloide, denominado *duboisina*, foi extrahido por M. Petit da *Duboisia myoporoides*, planta da familia da *Digital* (escrophulariaceas), que cresce na Australia.

A *duboisina* é quasi solida, amarella; soluvel em agua.

A sua acção no organismo é semelhante á da atropina; possui propriedades oppostas áquellas que apresenta a *pilocarpina*, assim dilata a pupilla contrahida por este alcaloide, e faz cessar a salvação e os suores que elle provoca.

É empregada: externamente em collyrios nas ophthalmias; internamente, contra os suores dos tísicos, o *delirium tremens*, na dose de 1 a 1 $\frac{1}{2}$ milligramma em pilulas e em injecções hypodermicas

A *duboisina* tem actualmente o elevado preço commercial de 6\$000 réis cada 1 gramma.

Em outro artigo indicaremos o processo de preparação empregado por M. Petit.

A. DA SILVA MACHADO.

Modo de augmentar a colheita das arvores fructíferas. — O sr. John Fisher, de Warendoue, tem obtido colheita abundante de peras, das arvores que ainda não haviam dado fructo, cortando-lhes os novos rebentos depois do outomno, quando o lenho tenha consistencia e que a seiva haja terminado; tem outro sim verificado que este processo produz bom resultado, mesmo nas arvores em que havia ensaiado sem utilidade a separação dos aneis da casca, e que aliás os ramos torcidos e pendentos continuam a vegetar muito bem, tornando este processo preferivel á incisão annelar.

Meio de evitar as incrustações nas caldeiras de vapor. — Um jornal inglez publicou que, no estabelecimento industrial de Gilderston, pertencente aos srs. Moson e Asguith, havia, para o serviço mecanico, uma machina de vapor tendo a caldeira 9,60 metros de comprimento e 1,50 de diametro, a qual, sendo alimentada com aguas salobras, carregava-se promptamente de incrustações que obrigavam a frequentes limpezas, em prejuizo dos interesses do estabelecimento. Os proprietarios tiveram a idéa de deitar na caldeira rasuras provenientes do preparo das pelles, cujo effeito tem sido immediato.

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões litterarias

Sessão de 9 de setembro de 1879

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura ás sete horas e meia da tarde.

O *segundo secretario* pediu desculpa de não ter trazido a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte:

Correspondencia

Offícios:—1.º Do sr. Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, de Marco de Canavezes, remettendo uns quesitos, e pedindo que a sociedade responda a elles. Á comissão de pharmacia.

2.º Do sr. Rodrigo Affonso Pequito, delegado em Portugal do *Congresso internacional de geographia commercial*, remettendo o programma do congresso que deverá realisar-se em Bruxellas de 27 do corrente mez até 1 de outubro proximo, e convidando a sociedade a subscrever para a realisação do referido congresso.—Para ser discutido.

3.º Do sr. delegado da 4.ª vara da comarca de Lisboa, perguntando se a sociedade está já habilitada a proceder á analyse de umas visceras vindas da comarca de Thomar.—Respondido.

4.º Da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para n'elle se proceder á analyse das visceras extraídas do cadaver de Francisca Rita, da comarca de Faro.—Concedido.

5.º Do sr. Francisco Bernardo Pimentel, de Rebordello, perguntando se a sociedade havia recebido uns livros, que enviou para a bibliotheca.

O sr. *primeiro secretario* declarou que tinha officiado, agra decendo a este nosso consocio, logo que os recebera.

Ordem do dia

Pareceres de commissões

Leu-se o parecer da commissão revisora de contas.

A illustre commissão declara que examinando minuciosamente os livros e documentos que comprovam a receita e despesa, achou tudo na melhor ordem e regularidade, e reconheceu que a gerencia do conselho administrativo se exercera com bastante zêlo e intelligencia. Nota que a receita foi diminuta em relação ao anno economico de 1877-1878, e que esta diminuição provém do acrescimo dos devedores, os quaes actualmente se elevam ao avultado numero de duzentos e dois, e a divida a 2:281\$200 réis. Lembra que já no anno anterior chamou a attenção da sociedade para este importante assumpto, e que entende ser um dever chamal-a novamente para que se adoptem as medidas energicas que o caso requer.—Do que expõe, conclue:

1.º Que sejam approvadas as contas.—Approvado.

2.º Que sejam louvados os membros do conselho administrativo pela sua zelosa e intelligente gerencia.—Approvado.

3.º Que seja posto em vigor o artigo 22.º dos estatutos.

Sobre esta conclusão usaram da palavra os srs. Corrêa e Assumpção para recordarem que o disposto no referido artigo é uma providencia demasiadamente energica, e que, se vigorasse, occasionaria graves transtornos e desgostos, pelo que entendiam que a referida conclusão não devia ser approvada.

O sr. *Lima* perguntou se os socios em atrazo no pagamento das suas quotas, mas que pouco a pouco tratavam de saldar os seus debitos, gosavam de todos os direitos que os estatutos e regimento interno garantem aos socios.

O sr. *primeiro secretario* disse que a illustre commissão, no que propõe, não quer prejudicar a sociedade, o que faz é recordar o unico meio que os nossos estatutos apontam para ser imposta uma penalidade aos socios que se atrazaram no pagamento das quotas; que esta providencia é extremamente

dura, mas d'isso não é culpada a comissão. Que o processo seguido até hoje tem consistido em avisar os devedores, e só quando é grande o numero de semestres em divida se suspende a remessa do jornal. A sociedade cômto lousará o zêlo da comissão, mas não approvará de certo o alvitre apresentado pelos inconvenientes que resultariam, e a que já se referiram os oradores que o precederam.

Os srs. *Alfredo Machado*, relator, e *Coelho de Jesus* declararam que na sua qualidade de membros da comissão de exame de contas procuraram nos estatutos o meio de oppor um dique ao constante crescimento do debito á sociedade, e que só encontraram o que fornece o artigo 22.º, e por isso a comissão propõe que se ponha em vigor. Que é dura a lei; é porém o caso de se dizer — *dura lex, sed lex*. Que não desejam nem querem prejudicar a sociedade, mas é certo que se precisa adoptar qualquer alvitre que tenda a impedir que o actual estado de cousas continue.

Usaram ainda da palavra os mesmos oradores, e o sr. presidente, resumindo os debates, e expondo o que a actual mesa tem praticado em relação ao mesmo assumpto, poz á votação a conclusão, que foi rejeitada.

4.º Que sejam eliminados do quadro da sociedade os membros devedores que, em conformidade com a deliberação do conselho administrativo, foram avisados para satisfazer os seus debitos e não se dignaram responder. — Approvado.

5.º Que sejam avisados os membros devedores de mais de um limitadto numero de quotas para amortisar as suas dividas, sendo eliminados do quadro os nomes d'aquelles que não quizerem a amortisação n'um determinado praso, ou exhibirem rasoavel justificação. — Approvado.

Teve primeira leitura o parecer da comissão de direito pharmaceutico sobre uma proposta para socio honorario. — Ficou sobre a mesa para ser discutido e votado na sessão seguinte.

Propostas

Leu-se uma proposta para socio honorario assignada pelo

sr. Felix Ferreira e por Oliveira Abreu.—Remettida á commissão de direito pharmaceutico.

O sr. *primeiro secretario* propõe que a sociedade subscreva para o *Congresso internacional de geographia commercial*, que se realisará em Bruxellas, com a quantia de 6\$480 réis, importancia de tres quotas minimas, que lhe dão direito a fazer-se representar e a receber tres exemplares do relatorio, e que fique a mesa auctorizada a escolher tres dos nossos consocios belgas para representarem a sociedade n'aquelle congresso. — Approvado por unanimidade.

Eleições

O sr. *presidente* interrompeu a sessão por dez minutos para os socios fazerem as suas listas.

Reaberta a sessão e realisado o acto eleitoral em conformidade com o que dispõe o regimento interno, foram eleitos os seguintes cavalheiros:

Presidente, Joaquim Urbano da Veiga.

Primeiro vice-presidente, João José de Sousa Telles.

Segundo vice-presidente, José Ribeiro Guimarães Drack.

Primeiro secretario, Antonio Augusto Felix Ferreira.

Segundo secretario, Augusto de Oliveira Abreu.

Primeiro vice-secretario, Joaquim Simões Serra.

Segundo vice-secretario, José Gomes de Mattos.

Thesoureiro, João Francisco Delicioso.

Vice-thesoureiro, Antonio Joaquim Pinto.

Bibliothecario-archivista, José Augusto da Silva Gameiro.

Vice-bibliothecario-archivista, João Thomás da Silva Pinto.

O sr. *Delicioso* propoz que as commissões fossem reconduzidas. — Approvado por unanimidade.

O sr. *Sousa Telles* disse que a associação dos melhoramentos das classes laboriosas o encarregára de convidar a sociedade a fazer-se representar n'uma sessão que se realisaria no dia 15 do corrente mez, na qual se haviam de discutir os meios de algumas associações adquirirem ou construirem por conta

propria um edificio, onde podessem estabelecer-se e funcio-
nar.

Desempenhando-se assim da missão, de que fôra encarregado, pedia que a sociedade enviasse ali um ou mais delegados seus para o alludido fim.

A sociedade, aceito o convite, encarregou os membros da mesa de a representar, ou de delegarem n'um d'entre si este direito.

O sr. *Corréa* congratulou-se por ver presente o nosso digno consocio o sr. João José de Brito Corrêa, de Benavente, que ha annos faz parte do nosso quadro, e que, achando-se hoje em Lisboa, não quiz perder o ensejo de assistir á sessão, no que dá prova de um acrisolado amor de classe, e propoz que na acta se consignasse que a sociedade viu com muito prazer a comparencia d'aquelle nosso consocio á sessão.

O sr. *Brito Corrêa* agradeceu reconhecido as provas de consideração de que acabava de ser alvo, e fez votos pela prosperidade da nossa sociedade, que tantos serviços tem dispensado á classe, que tão dignamente representa.

Como não houvesse mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras e posse de cargos. Eram dez horas.—O segundo secretario, *Augusto de Oliveira Abreu*.

Sessão de 24 de fevereiro de 1880

Presidencia do sr. J. Dionysio Corrêa

Abertura ás sete horas da noite.

Não foi lida a acta da sessão anterior por não estar presente o digno socio que serviu de segundo secretario.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte:

Correspondencia

Offícios: — 1.º Do sr. Antonio Satyro Xavier de Castro, de Aviz, remettendo um caixote com livros.—Recebidos com especial agrado.

2.º Do sr. João Joaquim da Costa Junior, da ilha de S. Miguel, agradecendo a honra de ter sido eleito socio correspondente nacional, e declarando não ter recebido os jornaes.— Remetteram-se os jornaes do anno proximo passado.

3.º Do sr. Bernardo Pereira Maia, nosso delegado em Cabeceiras de Basto, agradecendo a resposta a um outro que lhe dirigiu a sociedade.— Inteirado.

4.º e 5.º Da procuradoria regia pedindo o laboratorio para n'elle se proceder a duas analyses toxicologicas.— Concedido.

6.º Do sr. Francisco Augusto dos Santos, de Ferreira, sobre negocios de thesouraria.— Inteirada.

O sr. *primeiro secretario* disse que, em conformidade com o que se havia resolvido n'uma das ultimas sessões, reúni- ra todos os elementos necessarios para em breve resumo provar a justiça com que recebemos o subsidio para a publicação do jornal, e que, podendo a sociedade não estar de accordo com o projecto de representação em que os compendiou, passava a lê-lo, e pedia aos dignos socios que, com a maxima franqueza, declarassem se se conformavam com elle.

O sr. *Tedeschi* congratulou-se pela maneira bem desenvolvida e tratada como se achava o projecto de representação. São innumerous, disse, como n'elle se manifesta, os serviços que a nossa sociedade tem feito ao paiz em geral, pelo que julga de justiça que o governo nos attenda, continuando a dispensar-nos o subsidio, ainda que pequeno, para occorrermos á despesa da impressão do jornal.

Depois de alguma discussão, approvou-se por unanimidade que se dirigisse a representação ao governo, tal qual se achava elaborada, e que a sociedade vira com agrado a maneira como o sr. *primeiro secretario* tinha tratado este assumpto.

O sr. *primeiro secretario* disse tambem que estava concluida a subscripção para o monumento do dr. Brotero, faltando apenas fixar a sociedade a quantia com que quer subscrever, para em seguida se enviar para Coimbra a importancia da referida subscripção.

Em seguida fez o elogio da faculdade de philosophia em geral, e em especial da commissão encarregada de obter os meios para se erigir o monumento, e propoz que na acta se consignasse o seguinte voto de louvor :

« 1.º Que o corpo docente da faculdade de philosophia da universidade de Coimbra é digno dos maiores louvores pelo pensamento que procura realisar, de se erigir um monumento que recorde aos vindouros os relevantes serviços prestados á sciencia pelo dr. Felix de Avellãr Brotero, infatigavel professor de botanica que foi da mesma universidade, e o respeito e gratidão da geração actual pelos alludidos serviços;

E, sendo approvado :

« 2.º Que d'esta resolução se dê conhecimento á mesma faculdade e á digna commissão encarregada de obter os meios para se levar a cabo a construcção do monumento. »

Sala das sessões, 24 de fevereiro de 1880. — *Joaquim Urbano da Veiga* — *Antonio Augusto Felix Ferreira* — *Augusto de Oliveira Abreu*.

Approvado por unanimidade.

Disse em seguida que um pharmaceutico que fôra tão illustrado como infeliz, o sr. Pedro José da Silva, n'um artigo que escrevera no *Correio medico*, com o titulo «Folhas e flores da botanica portugueza», apresentára a idéa de se prestar ao distincto botanico dr. Brotero o tributo da nossa admiração e gratidão pelos serviços que prestou ao paiz e á sciencia com os seus escriptos, erigindo-se-lhe um monumento no jardim botanico da universidade, theatro da sua gloria; que lhe parecia conveniente recordar hoje esta circumstancia por se tratar de realisar o pensamento do nosso fallecido collega e consocio.

O sr. *Tedeschi* parece-lhe que, como tributo de respeito á memoria do nosso collega, deviamos dizer no officio para a faculdade de philosophia que folgámos de ver proxima a realisação do pensamento manifestado no artigo a que se referiu o nosso primeiro secretario.

O sr. *Roberto* foi da mesma opinião.

O sr. *primeiro secretario* diz que, antes do fallecido collega, é possível que algum outro escriptor manifestasse igual opinião, e por isso lhe parece que devemos abster-nos de reclamar para os nossos a prioridade na iniciação de tal idéa.

A sociedade resolveu que se subscrevia com 23\$600 réis para se completar a quantia de 185\$000 réis.

Teve segunda leitura uma proposta para socio do sr. primeiro secretario, e seguindo-se todas as formalidades marcadas no regimento interno, foi eleito socio correspondente nacional, por unanimidade de votos, o sr. João Manuel Ferreira Chaves, pharmaceutico estabelecido em Tavira.

O sr. *presidente* disse que o sr. Delicioso, por motivo de doença, não podia comparecer á sessão de hoje, e que pedira o adiamento da discussão do parecer em resposta aos quesitos apresentados pelo nosso collega o sr. Pitta Simões.—Assim se resolveu.

Não havendo mais cousa alguma a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de comissão, segundas leituras. Eram nove horas e meia.—O segundo secretario, *Augusto de Oliveira Abreu*.

Relatorio dirigido á sociedade, pelo seu delegado em Alpedrinha, o sr. Antonio Mendes de Mattos, sobre diversos objectos existentes no seu districto delegativo¹.

III.^{mo} sr.—Havendo-me a sociedade pharmaceutica lusitana nomeado seu delegado, cumpre, em desempenho das attribuições (provisoriamente adoptadas) inherentes áquelle cargo, occupar-me dos objectos que concisa e successivamente vou expôr.

No concelho de Alpedrinha, comarca de Covilhã e districto de Castello-Branco, appareceu, casualmente, no valle denomi-

¹ Copia da publicação inserida n'este jornal, tomo 2.^o da 1.^a serie, 1838, pag. 600.

nado «Magdalenas», distante um quarto de legua, da primeira, e cinco e um quarto das outras povoações, uma nascente de agua sulfurosa em uso ha dezoito annos; muito transparente, fria, sabor salino e desagradavel, cheiro de ovos pódres, precipita certa quantidade de enxôfre e torna-se lactea e turva em vasos fechados.

Applica-se externamente em banhos, na temperatura de 20 e 30° R., ou 80 e 90° F., para rheumatismo chronico, prurido, pustulas herpeticas e psoricas; e, internamente, para debilidade do estomago.

A camara municipal d'este concelho, que tanto se ha interessado pelo bem de seus administrados, mandou este anno construir uma casa com seu tanque para banhos.

Em uma propriedade contigua foi descoberta, no anno de 1824, por uns trabalhadores, grande quantidade de agua quente, borbulhando da cova que resultou da erradicação de um sobreiro; maravilhados elles, com tal appareição, trataram logo de entupir a referida cova e apagar quaesquer vestigios que para o futuro a indicassem. Decorreram annos sem que mais se fallasse na dita agua, até que agora a camara, sempre zelosa pelo bem publico, tem, mas debalde, prescrutado agora a sua origem.

Igualmente contém, esta villa, muitas e excellentes aguas potaveis.

No logar do Valle da Torre, concelho de Alpedrinha, d'onde dista duas leguas e meia e quatro de Castello-Branco, ha uma fonte de agua sulfurosa, dimanando de um formidavel rochedo, que fica na encosta da Ribeira de Alpreada, a meia legua do dito logar. Data a sua descoberta desde o tempo em que o infante D. Francisco, visitando estes sitios, onde, de ordinario, se occupava no exercicio da caça, por acaso lançou para a dita agua um cão atacado de rabugem, o qual safu completamente curado; e d'aqui traz o nome de *agua da fonte santa ou das virtudes*. Tem casa com tanque para banhos e ha produzido curas admiraveis.

Penamacor, cabeça de concelho, comarca de Covilhã e dis-

tricto de Castello-Branco, d'onde dista cinco leguas, possui uma fonte de agua ferrea, que deita mui diminuta quantidade, situada nas visinhanças da dita villa. A sua descoberta é antiquissima, e os seus effeitos, assaz proveitosos, fazem com que de continuo ali concorra muita gente e ainda de terras remotas.

A um quarto de legua de Castello-Branco, existe uma fonte de agua ferrea assaz frequentada.

Tambem no Monte de S. Luiz, freguezia de Escallos de Baixo, d'onde dista meia legua, e de Castello-Branco uma e meia, existe uma fonte de agua sulfurosa, muito recommendavel para molestias cutaneas.

Finalmente, em Monfortinho, concelho de Salvaterra do Extremo, comarca e districto de Castello-Branco, ha uma fonte de agua sulfurosa muito acreditada.

Não existem aqui minas, nem tão pouco fabricas.

É bastante fertil este paiz em plantas medicinaes, mas de uso tão vulgar e tão geralmente conhecidas, que não ha uma só que mereça particularisar-se, nem mesmo para commercio.

O *Rhus coriaria* (sumagre), de que muito abunda o nosso solo, constitue um ramo de commercio n'esta villa.

Deus guarde a v. s.^a Alpedrinha e delegação da sociedade pharmaceutica lusitana, em 30 de julho de 1840. — Ill.^{mo} sr. José Dionysio Corrêa, primeiro secretario da sociedade pharmaceutica lusitana. = Antonio Mendes de Mattos, delegado.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Pharmacêuticos

PHARMACIA

Emplastro calmante resolutivo

Pelo sr. Ricord

Emplastro de Vigo.....	10 gram.
Extracto de cicuta	10 „
Extracto de opio.....	1 „

F. s. a. Estenda sôbre pellica de tamanho conveniente. Aplica-se no caso de orchita ou de bubão subagudo.

Injecção anticatarrhal

Pelo sr. Triquet

Acetato de chumbo crystallizado... 0,30 gram.

Melito de rosas..... 30,00 »

Agua de rosas..... 100,00 »

Solva. Applica-se em injecções na orelha, no caso de catarrho agudo, quando a dôr tem sido abrandada, pelo tratamento de sanguesugas e de cataplasmas, e que presiste só o corrimento.

Linimento contra a ozêna

Pelo sr. Hedenus

Oleo de amendoas doces..... 30 gram.

Extracto de saturno..... 4 »

Misture. Embebe-se, com este medicamento, pequenos cylindros de papel não collado, introduz-se tres por dia nas narinas, para combater a ozêna humida. Nos intervallos, sorve-se varias vezes agua salgada.

Loção contra o pityriase

Pelo sr. Bazin

Agua de semeas..... 500 gram.

Glycerina pura..... 30 »

Carbonato de soda... 25 centigram. a 1 »

F. s. a. Applica-se tres ou quatro vezes por dia. Prescreve-se tambem banhos alcalinos e banhos de vapor, os duches alcalinos e os de vapor.

Loção resolutiva

Pelo sr. dr. Gallois

Acetato de chumbo liquido..... 15 gram.

Glycerina..... 25 »

Agua de rosas..... 100 »

Agua de loureiro-cerejeira concentrada 20 »

Misture. Applica-se varias vezes por dia, no espaço de uma

hora cada vez, banha-se n'este liquido o dedo affectado de panaricio. Nos intervallos banhos, cataplasmas humedecidas d'esta loção.

Pilulas contra as affecções cutaneas rebeldes

Pelo sr. Kopp

Chloreto mercurico..... 15 centigram.

Extracto de cicuta..... 4 gram.

Solva o chloreto em pequena porção de alcool, ajunte o extracto e quantidade sufficiente de raiz de alcaçus em pó, para formar massa bem homogenea, que será dividida em sessenta pilulas.

Dóse: Uma a seis por dia, augmentando-se gradualmente, para combater as doenças de pelle rebeldes.

Pilulas contra a tísica

Pelo sr. Sundelin

Chlorhydrato de ammonia..... 2,00 gram.

Opio em pó..... 0,60 »

Dedaleira em pó..... 1,00 »

Scilla em pó..... 1,00 »

F. s. a. trinta pilulas. Uma, de seis a seis horas, para abrandar a tosse e facilitar a expectoração, no primeiro periodo da tísica pulmonar.

Pó absorvente

Pelo sr. dr. Gallois

Oxydo de magnesio..... 2 gram.

Bicarbonato de soda..... 4 »

Cré preparada..... 5 »

Assucar em pó..... 10 »

Misture e divida em dez dóses. Uma dóse, meia hora antes de cada uma das duas principaes refeições, na dyspepsia acida.

Pó antidyspeptico

Pelo sr. Guipon

Ferro reduzido pelo hydrogenio... 30 centigram.

Oxydo de magnésio..... 20 »

Rhuibarbo em pó..... 20 »

Misture para uma dóse, que será ingerida immediatamente antes das duas principaes refeições, no caso de dyspepsia acida das mulheres chloro-anemicas. As doentes tomarão tambem, de manhã e de tarde, duas horas antes das refeições, uma chavena de macerado de lupulo e de quassia preparado a frio.

Pó contra a otorrhéa

Pelo sr. Bonnafont

Azotato de prata fundido..... }
Talco..... } aa 5 gram.

Lycopodio em pó..... }

Misture e conserve em vidro escuro. Applica-se no conducto auditivo, no caso de otorrhéa.

Pó contra a tosse

Pelo sr. Guéneau de Mussy

Gomma arabica em pó..... 9 gram.

Raiz de belladona em pó..... 1 »

Misture. Administra-se este pó, dez a doze vezes por dia, até produzir effeito calmante, aos doentes que têm tosse fatigante e de accesso, com expectoração quasi nulla, e aos typhicos que soffrem titillação laryngea, com accessos de tosse sêcca e penosa.

Poção contra a pneumonia

Pelo sr. Laboulbène

Julepo gommoso..... 125,00 gram.

Tartaro emetico..... 0,15 »

Dedaleira em pó..... 3 a 0,10 »

Xarope diacodio..... 15,00 »

F. s. a. Administra-se ás colhêres, de duas a duas horas, na pneumonia aguda franca.

Poção contra a pneumonia das creanças

Pelo sr. Stierlin

Carbonato de ammonia.....	1 gram.
Agua distillada.....	50 »
Xarope de gomma arabica.....	10 »

F. s. a. Administra-se ás colhêres das de café, primeira-mente de hora a hora, depois, de duas a duas horas, ás creanças de oito mezes pouco mais ou menos, affectadas de pneumonia. Quando a creança é mais idosa, começa-se por um vomitorio. Mais tarde, quando a febre tem cedido, favorece-se a expectoração, administrando-se o enxôfre dourado de antimonio e o acido benzoico.

Pomada antiherpetica

Pelo sr. Ricord

Turbith mineral.....	1 gram.
Alcatrão.....	4 »
Cerato de enxôfre.....	30 »

F. s. a. Unções ligeiras, de manhã e de tarde, para combater o lichen, o psoríase e o herpes circinnado. Nos casos de psoríase rebelde, dar-se-ha internamente os preparados arsenicaes.

Pomada antinervalgica

Pelo sr. Bourdon

Cera branca.....	15,00 gram.
Oleo de amendoas doces.....	5,00 »
Banha preparada.....	20,00 »
Chloroformio.....	12,00 »
Acetato de morphina.....	0,10 »

F. s. a. Unções, varias vezes por dia, sobre as regiões affectadas de dôres nervalgicas ou rheumaticas.

Pomada contra o prurigo

Pelo sr. Girou de Buzareíngues

Alcatrão.....	15 gram.
Laudano de Rousseau.....	2 »
Banha preparada.....	60 »

F. s. a. Fricções, de manhã e de tarde, contra o prurigo. Depois de algumas applicações, o prurigo desiste e a cura não tarda a estabelecer-se definitivamente.

Pomada parasiticida

Pelo sr. Hardy

Coldcream.....	30 gram.
Enxofre sublimado e lavado.....	2 »
Camphora.....	1 »

F. s. a. Fricciona-se, de manhã e de tarde, as regiões do corpo invadidas pelos parasitas. Applica-se também banhos sulfurosos.

Soluto contra as nervalgias dentarias e faciaes

Pelo sr. dr. Gallois

Extracto de belladona.....	} aã 1 gram.
Extracto de estramonio.....	
Extracto de opio.....	
Agua de loureiro-cerejeira.....	12 »

F. s. a. Introduza quatro a dez gotas d'este soluto no ouvido, tapa-se este com algodão e inclina-se a cabeça para o lado opposto. Esta acção toda local será utilmente secundada por sinapismos collocados sobre os membros inferiores.

Soluto contra a ozêna

Pelo sr. dr. Gallois

Permanganato de potassa.....	2,50 gram.
Agua distillada.....	250,00 »

Solva. No caso de ozêna, injecta-se este soluto nas narinas, por meio do apparelho pulverizador. Se o doente é escrofu-

loso, administra-se-lhe ao mesmo tempo depurativos e óleo de fígado de bacalhau.

Topico resolutivo e sedativo

Pelo sr. Diday

Extracto de belladona..... 6 gram.

Tinctura de iodo..... 6 »

Amolleça o extracto com quinze ou vinte gotas de agua e ajunte a tinctura.

Este topico adhire á pelle, actua por muito mais tempo e com mais efficacia que uma pomada. Estende-se sobre a epiderma por meio de um pincel.

Conforme o sr. Diday, este medicamento é particularmente util no tratamento das epididymitas, quando a inflammação aguda tem sido applicada pelas emissões sanguineas e os banhos.

J. D. CORRÊA.

CHIMICA

Doseamento do tartarato de cal natural nos tartaros brutos

Pelo sr. Scheurer-Kestner

O doseamento do tartarato de cal faz-se, quasi sempre, precipitando o tartaro, dissolvido no acido chlorhydrico, pela soda ou pela potassa caustica.

Este processo dá resultados satisfactorios, quando a materia a analysar está isenta de sulfato de cal; no caso contrario os resultados são erroneos, e o unico recurso a empregar é fazer o doseamento do acido tartarico total e transformar em sal calcareo todo o acido tartarico contido nos tartaros.

Para se proceder a esta analyse, dissolve-se o tartaro no acido chlorhydrico, filtra-se o soluto, neutralisa-se este com o de soda caustica e depois precipita-se pelo chloreto de calcio. O precipitado será lavado, calcinado, e o carbonato de cal obtido graduado pelos processos ordinarios.

Separadamente, calcina-se uma quantidade determinada do tartaro submettido á analyse e doséa-se a potassa pelo soluto acido graduado. Em virtude d'estas duas premissas, é facil determinar as quantidades respectivas de bitartarato de potassa e de tartarato de cal que se encontram na substancia analysada.

(Journal de pharmacie et de chimie.)

Preparação do hydrogenio sulfurado puro para as analyses toxicologicas legaes

O hydrogenio sulfurado, preparado com as materias brutas, contém muitas vezes arsenico.

O sr. R. Otto aconselha preparar este gaz empregando-se sulfureto de calcio, diluido em pouca agua, e decompô-lo pelo acido chlorhydrico puro, deitado gota a gota sôbre o mesmo sulfureto; estabelecendo-se uma corrente tranquilla e regular de hydrogenio sulfurado puro.

(Berichte der deutschen chem.)

Novo hemostatico

O novo hemostatico, preparado pelo sr. Carlo Pavesi, tem obtido uma reputação bem merecida, e consiste em acido sulfocarbolico, 25; alcool, 25; acido benzoico, 5; acido tannico, 5; glicerina, 25; agua de rosas, 200.

Prepara-se o acido sulfocarbolico misturando-se uma parte de acido sulfurico com parte e meia de acido carbolico e aquecendo-se durante alguns minutos a banho de agua; solva-se o acido benzoico no alcool e a glicerina, e o acido tannico na agua. A mistura é clara, côr de palha; sabor acido, nem caustico nem irritante; coagula a albumina, o leite e o sangue.

(American journal of pharmacy.)

Separação do manganez e do ferro

Os srs. Beilstein e Jawein recommendam o seguinte processo, pela sua simplicidade e rapidez de execução. Dissolva

a mistura salina do manganéz e do ferro no ácido azótico concentrado, leve á ebullicão, ajunte regularmente, em pequenas porções, chlorato de potassa e prolongue a ebullicão. Passado pouco tempo precipita-se o manganéz; o precipitado retém ainda pequena quantidade de ferro, redissolva-o no ácido chlorhídrico e precipite de novo pelo mesmo tratamento com o ácido azótico e o chlorato de potassa.

O bioxydo de manganéz assim obtido só retém vestígios de ferro excessivamente fracos, de nenhuma importancia no doseamento ulterior do manganéz pelo soluto graduado de iodo.

(*Ber. d. d. chem. Gesellsch.*)

J. D. CORRÊA.

VARIEDADES

Destruição das formigas. — O sr. Tillon applica, com um pincel, no pé de cada arvore, uma faxa circular de alguns centímetros de altura, com o preparado seguinte: Emprega-se 250 grammas de sedimento de qualquer óleo, derreta-se-lhe banha a mais ruim ou sebo ordinario, ajunte 64 grammas de alcatrão; quando a fusão esteja completa, tira-se do lume e, quasi fria, addicione a este preparado 128 grammas de terebinthina.

Sociedade de pharmacia de París. — (Sessão de 8 de janeiro de 1879.)

O sr. Petit expoz á sociedade um novo processo de fazer, em duas horas, o doseamento da morphina no opio.

O sr. Bourgoïn, a proposito d'esta exposição do sr. Petit, observou que, nas analyses de opio, a quantidade de ammonia liquida empregada é muito importante, principalmente quando a proporção de morphina é pouco consideravel.

O sr. Yvon occupou-se das experiencias effeituaadas no mesmo sentido, e terminou que se póde applicar o polarymetro á analyse das misturas de morphina e de narcotina, tendo-se em consideração que a narcotina addicionada de um ácido muda de poder rotatorio.

O sr. Petit apresentou duas amostras de supposto sulfato de eserina, cuja origem é desconhecida; as quaes, uma produziu soluto branco e a outra soluto trigueiro.

O sr. Planchon offereceu alguns productos vegetaes interessantes: um d'elles, denominado Cainza, é a raiz do *Securidara volubilis* (polygaleas); a parte de um tronco de arvore de cheiro muito aromatico, o *Elaphrium* (terebinthaceas); a resina em lagrimas brancas, brilhantes, translucidas, conhecida por *Estoraque da America do Sul*.

O sr. Vigier exhibiu uma amostra de pimenta artificial, que lhe fôra remettida pelo sr. Planchud, de Forcalquier, a qual é composta de substancias que a pimenta negra é absolutamente estranha.

(Sessão de 5 de fevereiro de 1879.)

O sr. Stanislas Martin offereceu á sociedade uma porção de minerio argenteo.

O sr. Lefort, em nome do sr. Brelet de Cusset, apresentou um trabalho sôbre a analyse das urinas.

O sr. Yvon offereceu um exemplar da *Art de formuler*, obra que elle acaba de publicar.

O sr. Méhu annunciou haver recebido do sr. Andouard, de Nantes, uma serie de analyses de calculos urinaes.

O sr. Vigier indicou uma pequena modificação por elle empregada na formula do linimento de Rosen, introduzindo n'este preparado 1 gramma de oleo de ricino, que o tornou perfeitamente emulsionado e difficil de separar-se.

O sr. Planchon deu conta de algumas experiencias feitas sôbre a casca amarga de Porto-Rico, empregada na fabricação da cerveja. Esta casca é da *Colubrina reclinata* de Richard, a qual se acha descripta na excellente obra de Mèrat e De Lens.

O sr. Yvon criticou o processo de doseamento rapido da morphina, do sr. Petit.

O sr. Wurtz, tendo visto operar o sr. Petit, affirmou que o doseamento da morphina é sufficientemente exacto e possivel no tempo indicado pelo auctor.

O sr. Méhu referiu incidentemente que, das experiencias por elle feitas nos extractos de materias fecaes pelo ether, havia obtido compostos dos etheres gordos, possuindo algumas vezes cheiro agradavel.

Verniz para as madeiras dos moveis. — Sandaraca, 400 grammas; mastica, 200 grammas; gomme lacca em folhas, 400 grammas; alcool a $36^{\circ}, 3\frac{1}{2}$ litros. Tritura-se as resinas e proceda-se á soluçào no alcool, com auxilio de calor a banho de agua e agitando continuamente. Quando a madeira é porosa ajunta-se 200 grammas de terebinthina.

Massa para encher os vazios dos dentes cariadados. — Oxydo de zinco, 16; vidro porphyrisado, 4. Misture, á parte, chloreto de zinco liquido, 20; acido azotico, 2. Faça massa branda, com os pós e quanto baste da ultima mistura liquida, e introduza-a immediatamente na cavidade do dente onde-se tornará dura passados poucos minutos.

Escola de medicina e de pharmacia de Rouen. — A cadeira de pharmacia e noções de toxicologia passou a denominar-se cadeira de pharmacia e materia medica, e a cadeira de chimica medica tomou o titulo de cadeira de chimica e toxicologia.

Conservação dos passaros e dos pequenos quadrupedes. — Enche-se a pelle do animal com algodão em rama ou estopa; e, para preserval-a dos bichos, emprega-se o sabão arsenical preparado da maneira seguinte: acido arsenioso, 32; carbonato de potassa, 12; agua distillada 32; sabão branco, 32; cal viva, 4; camphora, 1. Ferva a agua com o acido arsenioso e o carbonato de potassa; feita a soluçào ajunte o sabão muito dividido, depois a cal e a camphora.

Modo de alimpar os objectos de cobre dourado. — Agua, 125; aguardente, 50; carbonato de soda, 7; giç, 15. Faça massa e applique-a com um panno sobre o objecto e, depois de sécca, esfrega-se com escova macia.

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Parecer da comissão de pharmacia sobre os quesitos enviados á sociedade pelo socio o sr. Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães e aprovado em sessão de 30 de dezembro de 1879

Senhores:— Á vossa comissão de pharmacia foi presente a consulta do nosso digno collega e consocio o ex.^{mo} sr. Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, de Marco de Canavezes, na qual propõe dois quesitos para esta sociedade resolver.

Sobre o assumpto apresentado somos de parecer¹:

1.^o Que o valor taxado no regimento dos preços dos medicamentos, aprovado por decreto de 24 de julho de 1866, sobre as pilulas de Blaud, refere-se á formula inserta no *Codigo pharmaceutico lusitano*, auctorisado por decreto de 14 de fevereiro de 1861.

É certo que, em differentes obras publicadas, se encontram dissimilhanças nos componentes das mencionadas pilulas; mas, quando a prescripção do medico não fizer referencia a alguma das ditas obras, dever-se-ha inferir que é a formula descripta na *Pharmacopéa legal*.

2.^o Que os preços das pilulas de Blaud, que fôrem pedidas de outras pharmacopéas ou formularios, só poderão ser taxados pela fórma determinada nas advertencias do regimento em vigor.

Em presença do que fica exposto a sociedade resolverá o que melhor lhe aprouver.

¹ Quesitos a que se refere o parecer:

1.^o O preço-taxado no regimento para as pilulas de Blaud é relativo á verdadeira formula do auctor, ou áquella que com a mesma denominação vem no codigo?

Na primeira hypothese, qual é a verdadeira formula?

2.^o Fazendo differença tantas formulas que com a mesma denominação se hão publicado, qual o preço que, em face do regimento, se deve fazer á pedida do seguinte modo, e por isso mesmo assim preparada: Pilulas ferruginosas de Blaud, (Chernoviz) 50. — Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães.

Gabinete da commissão de pharmacia, em 22 de novembro de 1879. — O director, *José Dionysio Corrêa* — *João de Jesus Pires* — *Joaquim Simões Serra*.

Parecer da commissão encarregada de estudar as propostas do sr. J. D. Corrêa sobre a reforma da lei de saude na parte relativa á pharmacia, approvado em sessão de 28 de janeiro de 1880

Senhores: — A commissão que elegestes para estudar as propostas do nosso consocio benemerito o sr. José Dionysio Corrêa sobre a lei de saude, na parte respectiva á pharmacia, vem hoje, depois de madura e detidamente estudado o assumpto, dizer-vos qual é a sua opinião sobre elle.

Senhores, nas propostas do nosso illustrado consocio revela-se mais uma vez o muito desejo que s. ex.^a nutre de ver a classe livre das peias que lhe embaraçam os movimentos, e não a deixam gosar da liberdade e consideração a que tem direito; mas, forçoso é dizel-o, o meio que s. ex.^a deseja que empregemos é que não conduza ao appetecido resultado. Sim, senhores, se a sociedade fizer um projecto de reforma no sentido indicado nas propostas, e o apresentar ao governo, verá inutilisado o seu trabalho e os seus bons desejos, porque o poder executivo só submette á apreciação do poder legislativo projectos de lei de iniciativa sua.

Para que servirá, pois, proseguir no arduo e inglorio trabalho de fazer um projecto de lei, ou uma representação em que delineemos as principaes bases d'elle? Não será mais simples, e quiçá mais bem recebido e proveitoso, o pedido de se nomear uma commissão mixta, da qual façam parte pharmaceuticos, para estudar o assumpto e indicar ao governo quaes são as reformas de que em geral se carece na lei de saude?

Crêmos que sim, e por isso temos a honra de submetter á vossa illustrada apreciação o alvitre que melhor nos parece,

para, sem perda de tempo e de trabalho, chegarmos ao fim que nos propomos alcançar.

Lisboa e gabinete da commissão, 30 de dezembro de 1879. = *Joaquim Urbano da Veiga* = *Antonio Augusto Felix Ferreira*, relator = *João José de Sousa Telles* = *José Tedeschi* = *José Ribeiro Guimarães Drack*. — Fui presente = *José Dionysio Corrêa*.

PHARMACIA

Collyrio contra a blepharita

Pelo sr. Sichel

Borato de soda.....	1 gram.
Mucilagem de semente de marmeleiro.....	10 »
Agua de loureiro-cerejeira.....	5 »
Agua distillada.....	100 »

Solva. Applica-se tres a oito vezes por dia, ou seja em instillações ou em fomentações, na blepharita simples ou escrofulosa. Começa-se por diluir este collyrio em seis vezes o seu volume de agua, depois, a miudo, chega-se a empregar puro. Purgantes repetidos, oleo de figado de bacalhau aos escrofulosos.

Gargarejo contra a salivacão mercurial

Pelo sr. dr. Gallois

Decocto de quina.....	60 gram.
Infuso de salva.....	60 »
Chlorato de potassa.....	4 »
Acido chlorhydrico.....	8 gotas.
Xarope de casca de laranja.....	30 gram.

F. s. a. Aconselhado contra a salivacão mercurial. As ulcerações das gengivas serão tocadas levemente com azotato de prata.

Glycerado antirheumatismal

Pelo sr. Delieux

Extracto de belladona.....	5 gram.
Açafrão em pó.....	5 »
Glycerado commum.....	40 »

F. s. a. Uncções, varias vezes por dia, para abrandar as dôres rheumatismaes, nervalgicas e mesmo gottosas.

Linimento antirheumatismal

Pelo sr. dr. Gallois

Sabão branco.....	40 gram.
Opio bruto.....	12 »
Camphora.....	25 »
Essencia de alecrim.....	5 »
Alcool rectificado.....	250 »

Misture o sabão e o opio no alcool, durante seis dias, filtre, ajunte a camphora e a essencia, e agite para obter o soluto.

Emprega-se em fricções lentas, sôbre as articulações dolorosas.

Linimento contra a amaurosa

Pelo sr. Sichel

Espirito de alecrim.....	30 gram.
Balsamo de Fioravanti.....	15 »
Essencia de alfazema.....	1 »

Misture. Tres fricções sôbre as fontes, com uma colher das de café d'este linimento, nos casos de amaurosa causada pelo abuso do tabaco. Vesicatorios repetidos sôbre as regiões frontal e temporal, laxativos.

Loção contra a tinha

Pelo sr. dr. Gallois

Sulfato de cobre.....	0,60 gram.
Agua distillada.....	24,00 »

Solva e filtre. Para lavar a cabeça das pessoas atacadas de tinha.

Mistura anti-escrofulosa

Pelo sr. dr. Gallois

Iodeto de potassio	5,00 gram.
Chloreto de ammonia	2,50 »
Xarope de genciana	500,00 »

F. s. a. Duas colheres por dia, em meia chavena de tisana de viola tricolor, ás creanças lymphaticas e escrofulosas. Passeios ao ar livre, gymnastica, alimento nutritivo.

Mistura anti-espasmodica

Pelo sr. Grinrod

Ether sulfurico	15,00 gram.
Espirito ammoniacal aromatico	15,00 »
Acetato de morphina	0,03 »
Mistura camphorada	60,00 »

Misture. Uma colher das de café, em pequena porção de agua, para combater os espasmos.

Mistura contra a escarlatina

Pelo sr. dr. Gallois

Carbonato de ammonia	2,50 gram.
Tinctura de opio camphorado	6,00 »
Vinho de ipecacuanha	12,00 »
Agua distillada	150,00 »

Solva. Uma colher das de sopa, todas as quatro ou seis horas.

Este remedio é usado na America, contra a escarlatina. A colher d'esta mistura é deitada em tres colheres de agua com assucar, addicionando-se 4 grammas de sumo de limão, e deve ser bebida durante a effervescencia.

Pó contra o rachitismo

Pelo sr. Bouchut

Phosphato de cal.....	4 gram.
Carbonato de soda.....	8 »
Assucar de leite.....	12 »

M. s. a. Tres pitadas a cada comida, ás creanças rachiticas.
Oleo de figado de bacalhau, banhos salgados e aromaticos,
fricções sôbre a pelle, com flanela impregnada de vapores
aromaticos.

Pó contra a urticaria

Pelo sr. Porcher

Oxydo de zinco em pó.....	4 gram.
Camphora em pó.....	4 »
Fecula de batata.....	80 »

Misture. Lava-se repetidas vezes a pelle com infuso tepido
de flor de sabugueiro, depois, sem enxugar, polvilha-se com
a mistura supra.

Nos casos rebeldes, e para evitar as recaídas, o auctor
recommenda os preparados arsenicaes interiormente.

Pó para destruir as vegetações

Pelo sr. Velpeau

Alumen calcinado em pó.....	20 gram.
Sabina em pó.....	10 »

Misture. Polvilha-se as vegetações, de manhã e de tarde,
com este pó; e, se o doente tem soffrido de syphilis, admi-
nistra-se-lhe ao mesmo tempo um preparado mercurial.

Pó para destruir as verrugas

Pelo sr. dr. Gallois

Sabina em pó.....	} aã partes iguaes
Verdete em pó.....	

Misture.

Poção antirheumatismal

Pelo sr. Martineau

Chloreto de ammonia.....	0,50 gram.
Agua de tilia.....	100,00 »
Agua de hortelã pimenta.....	40,00 »
Xarope de casca de laranja.....	30,00 »

F. s. a. Para tomar todos os dias, as pessoas affectadas de reumatismo articular agudo.

O dr. Delioux acha muito fraca a dôse de 50 centigrammas de chloreto de ammonia, e propõe seja elevada até 4 e mesmo 10 grammas.

Poção anti-escorbutica

Pelo sr. dr. Gallois

Espirito de cochlearia.....	10 gram.
Sumo de limão.....	50 »
Agua de hortelã pimenta.....	150 »
Xarope de quina.....	50 »

Misture. Uma colher, de hora a hora, no escorbuto e a purpura hemorrhagica.

Poção calmante anti-espasmodica

Pelo sr. Velpeau

Agua de tilia.....	120 gram.
Laudano de Sydenham.....	10 gotas
Ether sulfurico.....	4 gram.
Xarope de casca de laranja.....	30 »

Misture. Administra-se em duas ou tres porções, com uma hora de intervallo, aos doentes que tenham soffrido operação ou quedas perigosas.

Poção contra a ulcera estomacal

Pelo sr. Guéneau de Mussy

Subazotato de bismutho.....	2,00 gram.
Extracto de belladona.....	0,10 »
Julepo gommoso.....	125,00 »

F. s. a. Para dar ás colheres, nas vinte e quatro horas, a fim

de suspender os vomitos no caso de ulcera simples do estomago. Regimen lacteo. Se os vomitos persistem, applica-se na região epigastrica um emplastro composto de partes iguaes de extracto de belladonna e de theriaga, que será renovado todos os dois ou tres dias.

Pomada contra as pustulas variolicas

Pelo sr. Revillod

Sabão medicinal..... 10 gram.

Glycerina..... 4 »

Triture ambas as substancias e ajunte:

Unguento napolitano..... 20 gram.

F. s. a. Esta pomada faz abortar as pustulas variolicas do rosto, quando seja applicada desde o começo ou, pelo menos, antes da transformação das papulas em vesiculas.

Pomada contra a tinha

Pelo sr. Bazin

Turbith mineral..... 1 gram.

Banha preparada..... 30 »

F. s. a. Uma unção por dia, no tratamento da tinha e da sycosa. É necessario ter cuidado, primeiramente, de limpar bem a cabeça, fazer cair as crostas depois de praticar a epilação. Uma camada de oleo de cade, applicada primeiramente sobre o couro cabellado, diminue consideravelmente a sensibilidade e facilita a avulsão dos cabellos.

Suppositorio contra o vaginismo

Pelo sr. Guéneau de Mussy

Brometo de potassio..... 30 centigram.

Extracto de belladonna..... 10 »

Oleo de cacão..... 2 gram.

F. s. a. um suppositorio. Aconselhado contra o vaginismo e a hyperesthesia vulvaria.

Formulas mais usadas na clinica ophthalmologica do professor von Arlt, de Vienna

1. — R. Extracto aquoso de aloès..... }
 Extracto de celidonia..... } aã 35 centigram.
 Agua distillada..... 5 gram.
 Collyrio contra as manchas da cornea.

2. — R. Sulfureto de cadmio..... 5 centigram.
 Agua distillada..... 5 gram.
 Collyrio, usado como o n.º 1.

3. — R. Veratrina..... 5 decigram.
 Unguento emolliente..... 10 gram.
 Pomada, na paralysis rheumatica.

4. — R. Precipitado branco de mercurio..... }
 Oxydo de zinco..... } aã 20 centigram.
 Unguento emolliente..... 5 gram.
 Pomada na fórma ulcerosa da blepharadenita.

5. — R. Precipitado amarello de mercurio..... 20 a 30 centigram.
 Laudano de Sydenham 5 gotas
 Unguento emolliente..... 5 gram.
 Pomada antiophthalmica, usada como o n.º 4.

6. — R. Precipitado amarello de mercurio..... 1/2 gram.
 Unguento emolliente..... 10 "
 Pomada, nas conjunctivitis lymphaticas (quando o doente não pode ir consultar o medico), para pôr uma pequena porção do volume de cabeça de alfinete na conjunctiva, invertida a palpebra.

7. — R. Tinctura de arnica..... 5 gram.
 Espirito de alecrim..... 50 "
 Para fomentações, nas ecchymosas da conjunctiva.

(Periodico de ophthalmologia pratica, 1880.)

Acido borico nas doenças de pelle

O sr. Neumann aconselha o emprêgo do acido borico em certas dermatosas. Prescreve o seu soluto aquoso nas doenças parasitarias, o soluto alcoolico nas affecções pruriginosas, taes como a urticaria e o prurido, e applica-lhes unccões com este acido em pomada, em todas as fórmas do eczêma. Os solutos, aquoso e alcoolico, são dados com esponja ou pincel, e bem assim o pó do mesmo acido borico espargido sôbre as superficies doentes. Na pityriase e o herpes tonsurante, emprega solutos de 10-20 : 300, adicionados de 2,5 a 30 de essencia de cravinho; no eczêma um unguento de 10 : 50.

(Journal de thérapeutique.)

J. D. CORRÊA.

CHIMICA

Analyse chimica qualitativa e quantitativa da agua extrahida do segundo cylindro a leste da ponte do arsenal da marinha, feita pelo sr. dr. Joaquim José Alves.

Pela primeira direcção da secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, em officio de 16 de julho do corrente anno, foi pedida ao conselho de saude naval a analyse chimica de uma agua que corre de um dos cylindros situados na extremidade da ponte do arsenal da marinha. O conselho dignou-se confiar-nos este trabalho de que apresentámos hoje os resultados.

A ponte do arsenal da marinha é toda de ferro, tem 75 metros de extensão fóra do muro do caes, e é sustentada por cylindros tambem de ferro. Dois dos cylindros da extremidade da ponte, situados a leste, têm 25 metros de altura, e mergulhando na agua do Tejo entram 11 metros em terreno fixo, e assentam sobre uma formação de rocha d'onde brota uma nascente de agua que, atravessando o interior dos cylindros, é extrahida por uma bomba de ferro fundido fixa, tirando a agua n'um tubo de folha de ferro.

Ensaaios junto á origem

Propriedades physicas. — Uma porção de agua lançada em um copo de vidro apresentou-se clara ¹, com um cheiro particular, apenas sensível e não repugnante, que perde pela exposição ao ar, e é de sabor não desagradavel. Não alterou o papel azul de tornasol, manifestou porém reacção alcalina passados sete minutos de contacto com o papel de tornasol avermelhado pelos acidos. O papel impregnado de acetato de chumbo tambem não soffreu alteração depois de algum tempo de immersido na agua. A temperatura, observada ás quatro horas da tarde do dia 6 de agosto, era á sombra de $+ 20^{\circ}$, sendo a do ar ambiente de $+ 21,5^{\circ}$.

Quando agitada, dentro de um frasco de vidro, produziu bolhas que se destruíam com facilidade.

Tratada pelo hydro-soluto de cal apresentou um ligeiro precipitado branco, insolavel em excesso da agua.

Com a solução alcoolica de sabão produziu uma ligeira turvação.

Uma gota de tintura de pau campeche manifestou pouco a pouco coloração violeta, indício da existencia de bi-carbonatos. Algumas gotas de chloreto de ouro communicaram á agua côr amarella, que a ebullicão não alterou, indicando isto não conter materias organicas em quantidade sensível.

Uma porção de agua acidulada com acido sulphurico, e tratada pelo sulphato de protoxido de ferro não manifestou a presença de azotatos.

Com o fim de verificarmos se a agua da ponte do arsenal da marinha continha o gaz sulphydrico procedemos aos seguintes ensaios:

1.º Aconselhado por Gerhardt et Chancel: lançamos uma gota de nitro-prussiato de soda na agua adicionada de um ligeiro excesso de potassa, não havendo formação de côr pur-

¹ Em outra occasião que observámos a agua junto á origem apresentou-se ligeiramente turva.

purea, que se manifestou n'uma agua sulphydrica que tomámos para ensaio comparativo.

2.º Processo aconselhado por Frezenius. — Digerimos em um balão uma porção de agua com um excesso de magnesia, e fervemos, fazendo passar os vapores produzidos para um balão convenientemente arrefecido, contendo uma solução de acido arsenioso em chlorhydrico sobresaturado de potassa caustica, e não notámos formação de precipitado algum, nem mesmo mudança de côr no liquido, devendo acontecer o contrario se a agua contivesse sulphydrico.

3.º Recorremos ainda, para descobrir a mais pequena quantidade de gaz sulphydrico, ao processo de Dupasquier, empregando o licor iodado de Filhol, aconselhado por Ossian Henry, notando que a primeira gota d'este licor lançada em 1 litro de agua a ensaiar, adicionada de uma solução clara de amido, se formou logo coloração azul permanente.

Estes ensaios feitos repetidas vezes, e em dias diferentes, deram sempre resultados identicos.

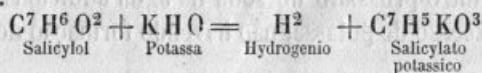
(Continúa.)

(Diario do governo de 26 de setembro de 1866).

Sobre o acido salicylico

Este acido da formula $C^7H^6O^3$ existe inteiramente formado nas flores da rainha dos prados, *spiraea ulmaria*: faz igualmente parte do oleo de Wintergreen, onde existe no estado de ether méthylico. Obtem-se igualmente n'um certo numero de reacções.

Modo de formação. — 1.º O acido salicylico forma-se quando se oxida o salicylol ou o hydrureto de salicyla, fazendo aquecer este ultimo corpo com o oxido de cobre, ou tratando-o pelo acido chromico aquoso. Póde ainda converter-se o salicylol em acido salicylico, fundindo-o com o hydrato de potassio:



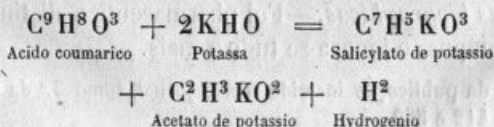
2.º Forma-se ainda o acido salicylico quando se aquece o anil a 300º com o hydrato de potassio; verdade é, que este

modo de preparação não satisfaz sempre. Se a acção da temperatura não é prolongada por muito tempo, não se forma mais que o acido phenylcarbonico; se se prolonga por muito tempo forma-se uma substancia negra.

3.º O acido salicylico forma-se por synthese quando se faz passar uma corrente de acido carbonico secco sobre o phenol, no qual se faz dissolver ao mesmo tempo dois pequenos fragmentos de sodio. Como se formão juntamente outros productos, e que alem d'isso não se poderia explicar theoreticamente como se produziria o acido salicylico pela fixação do acido carbonico sobre o phenato de sodio, é necessario admittir que quando se faz actuar o sodio sobre o phenol, uma porção de metal se substitue ao hydrogenio não typico. Esta opinião é tanto mais fundada, quanto se obtem, segundo parece, *ether salicylico*, tratando o phenato de ethyle pelo acido carbonico e o sodio. Se assim acontece, a reacção torna-se das mais simples: o anhydrie carbonico fixa-se sobre o phenol sodado, no qual o sodio se acha então substituido por CO^2Na .

4.º O acido *salicylico* forma-se ainda pela acção do acido azotoso sobre o acido que se designa geralmente com o nome de phenylcarbonico, e que na realidade, não é mais que o acido salicylamico. A reacção é a mesma que a que transforma todos os amides em seus acidos respectivos. Griss, pela acção do acido azotoso sobre o acido phenylcarbonico, obteve primeiro um acido que denomina diazosalylazotico e que corresponde á formula $\text{C}^{14}\text{H}^9\text{Az}^5\text{O}^7$; é este ultimo que aquecido em presença da agua, absorve duas moleculas d'este liquido, perde uma molecula de acido azotico e quatro atomos de azote, e deixa duas moleculas de acido salicylico.

5.º O acido coumarico fornece uma mistura de salicylato e de acetato de potassio quando se funde com a potassa:



6.º O salicylato neutro monométhylico ou oleo de Wintergreen resolve-se em iodureto de méthyle, e em acido *salicylico*, quando se aquece n'uma corrente de acido iodhydrico gazoso.

7.º O acido iodosalicylico decompõe-se mesmo abaixo de 100º, debaixo da influencia do acido iodhydrico, dando acido *salicylico*, e iodo livre.

8.º Parece emfim formar-se acido salicylico quando se funde o acido bromobenzoico com a potassa.

(Continúa.)

VARIEDADES

Bibliographia-pharmaceutica ou dos pharmaceuticos portuguezes mais notaveis, feita pelo nosso membro honorario o sr. dr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, de Lisboa¹.

1512. Thomé Pyres.

Noticias biographicas.— Foi boticario da casa do principe D. Affonso, passou á India portugueza em 1512 e 1515. Foi tambem nomeado embaixador ao imperador da China, aonde morreu, e com a sua morte se perderam provavelmente os apontamentos que ia fazendo ácerca das drogas d'este vasto paiz.

Obras impressas originaes.— Carta escripta de Cochim a El-Rei D. Manuel em 27 de janeiro de 1516, sôbre algumas plantas e drogas medicinaes do Oriente, e impressa no 2.º tomo do Jornal da sociedade pharmaceutica lusitana, 1839. 8.º—*N. B.* Esteve inedita até então, devendo-se a copia d'ella, tirada do archivo da torre do tombo, ao actual patriarcha o em.^{mo} sr. D. Fr. Francisco de S. Luiz.

1692. José Homem de Andrade.

Noticias biographicas.— Foi pharmaceutico distincto d'aquelles tempos, e ignora-se tudo o mais.

¹ Copia da publicação inserida n'este jornal, tomo 3.º da 1.ª serie, 1842, pag. 412 e 562.

Obras impressas originaes:

1.^a Apologia pharmaceutica pela verdadeira trituração da jalapa e dos aromaticos discutientes, que entram na composição da benedicta; e pela operação do unguento apostolorum de Avicena, em ordem a se lhe não accrescentar mais verdete, do que seu auctor pede na dita composição. *Lisboa*: por Bernardo do Costa Carvalho, 1694, 4.^o

2.^a Segunda parte apologetica pela trituração da jalapa e todos os mais medicamentos, segundo a ordem dos canones universaes de Messue, e sua verdadeira exposição. *Lisboa*: por Bernardo da Costa Carvalho, 1694, 4.^o

Manuscriptos:

1.^o Encyclopedja pharmaceutica. Ms. fol.

2.^o Manipulas medicinarum. Ms. 4.^o

3.^o Officina medica morborum. Ms. 4.^o

4.^o Theorica pharmaceutica, in qua continentur regulæ et præcepta, ut melius simplicia cognoscantur, et composita conservantur. Ms. 4.^o

5.^o Ramilhete de plantas, escripto em lingua castelhana. Ms. 4.^o

Barb. Bibl. Lus. tom. 2.^o, pag. 861.

1700. Manuel Gomes Leal.

Obras impressas originaes.— Tratado do regulo de antimonio, ou calix chimico com as experiencias dos mais insignes auctores, que d'elle usaram e escreveram. Propõe-se tambem uma advertencia, que deve haver nas aguas communs e distilladas, e insinua-se o modo mais facil e proveitoso para as distillar. *Lisboa*: por Antonio Pedroso Galvão, 1703, 8.^o

Manuscriptos.— Nenhuns, á excepção de um Ms. que prometteu (no prólogo da obra acima) dar maior extensão a esta obra, que comprehende em um volume segredos particulares, e em outro volume das principaes causas das enfermidades, com remedios efficazes para a sua cura, descobertos por sua propria industria.

Barb. Bibl., Lus., tomo 3.^o, pag. 278.

1729. Antonio Lopes de Lima.

Noticias biographicas.—Foi pharmaceutico em Lisboa.

Obras impressas originaes.—Remedio novo e admiravel de uns pòs sympathicos que excitam o suor. *Lisboa*: por Miguel Rodrigues, 1729, 8.º

Barb., Bibl. Lus., tomo 4.º, pag. 310.

1735. Manuel Rodrigues Coelho.

Noticias biographicas.—Foi pharmaceutico em Setubal.

Obras impressas originaes.—Pharmacopêa tubalense chímico-galenica, etc., dividida em tres partes. A 1.ª parte *Lisboa*: por Antonio de Sousa da Silva, 1735, fol. A 2.ª *ibi.* A 3.ª parte *Lisboa*: por José da Silva da Natividade, 1751, fol.

Manuscriptos.—Nenhuns, á excepção da 4.ª parte, em que estava trabalhando.

Barb., Bibl. Lus., tomo 4.º, pag. 249.

1740. Antonio Nogueira Cabral.

Noticias biographicas.—Foi pharmaceutico em Mesão Frio.

Obras impressas traduzidas.—Breve compendio, em que se manifestam as virtudes da verdadeira receita das pilulas de familia, tão decantadas no reino de Inglaterra e outros. *Porto*: na officina do padre Antonio da Costa, 1740, 4.º

N. B. Supposto que não tenha logar o nome da impressão, conhece-se pelo typo ser da dita officina.

Barb., Bibl. Lus., tom. 4.º, pag. 50.

1763. D. Caetano de Santo Antonio.

Obras impressas originaes.—1.ª Pharmacopêa lusitana. *Lisboa*: por Francisco Xavier de Andrade, 1725, fol.—2.ª Pharmacopêa bateana. *Lisboa*: 1713, 8.º—A mesma accrescentada com os segredos Goddardinos. *Pamplona*: 1763, 4.º

1772. Fr. João de Jesus Maria.

Noticias biographicas.— Pharmaceutico e monge da ordem de S. Bento em Santo Thyrsó, aonde foi administrador da botica do mesmo convento.

Obras impressas originaes:

Pharmacopêa dogmatica medico-chimica, theorica e practica.

Tom. 1.^o, Parte 1.^a Porto: 1737, fol.

Tom. 2.^o, Parte 2.^a Porto: 1772. fol.

Manuscriptos.— Historia pharmaceutica ou Appendix á Pharmacopêa dogmatica, medico-chimica, etc., ou Tratado unico sobre o que pertence á materia medica, physica, historia, mechanica das plantas exoticas, etc., um vol. fol. de 570 pag., que se conservava em 1777 no mosteiro de S. Bento, com as licenças para se imprimir².

1779. Fr. Christovão dos Reis.

Noticias biographicas.— Foi frade da ordem dos carmelitas descalços e pharmaceutico no convento de Braga.

Obras impressas originaes.— Reflexões experimentaes, methodico-botanicas, uteis e necessarias para os professores de medicina e enfermos, 1779, 8.^o, sem logar da impressão.

1792. José Francisco Leal.

Obras impressas originaes.— Elementos de pharmacia, extrahidos de Baumé e reduzidos a novo methodo. Lisboa:

1792, 8.^o—N. B. Publicados por Manuel Henriques de Paiva.

Jorn. de Coimbra, vol. 8.^o, pag. 172.

1794. Francisco Raymundo Xavier da Costa.

Noticias biographicas.— Teve carta de engenheiro, que exercitou principalmente no juizo das capellas da corôa. Morreu em 24 de setembro de 1794.

² Este importante manuscripto existe na bibliotheca da sociedade pharmaceutica lusitana.

Obras impressas originaes.— Machina respiratoria de Madge, melhorada e aperfeiçoada notavelmente, offerecida á academia real das sciencias de Lisboa em 1790, que a mesma academia coroou com uma medalha em sessão de 17 de janeiro de 1791.

Manuscriptos.— Apologia chimico-critica e pharmaceutica aos elementos de chimica e pharmacia do dr. Manuel Joaquim Henriques de Paiva.

1821. José da Silva Pinheiro.

Noticias biographicas.— Foi pharmaceutico em Lisboa, visittador das boticas por nomeação do physico-mór do reino, um dos mais habéis chimicos portuguezes, membro da commissão de artes chimicas da sociedade promotora da industria nacional.

Obras impressas originaes:

1.^a Analyse da folha que o boticario Antonio José de Sousa Pinto publicou e distribuiu com a gazeta de 25 de setembro proximo. *Lisboa*: 1817, 4.^o folheto.— *N.B.* É tambem assignada pelos dois pharmaceuticos João Antonio Carreira e Joaquim Ignacio Moreira.

2.^a Memoria sôbre o carrapateiro do Brasil, senne e tamarindeiro, e modo de extrahir o oleo de ricino e criar a planta que o fornece, tanto para uso da medicina como das artes. *Lisboa*: 1822. (Caderno n.^o 2 de junho de 1822, dos annaes da sociedade promotora da industria nacional.)

3.^a Regimento reformado para uso dos boticarios, por ordem do barão physico-mór do reino, *Lisboa*: 1819, 4.^o

1833. Caetano José de Carvalho.

Noticias biographicas.— Foi pharmaceutico em Lisboa e depois cirurgiaõ pela escola de cirurgia de Lisboa. Falleceu em 1833 na Torre de S. Julião da Barra, onde estava preso por opiniões politicas.

Obras impressas traduzidas:

1.^a Conhecimento pratico dos medicamentos de Lewis ou

nova pharmacopêa do mesmo auctor. Trad. do francez em vulgar. *Lisboa*: 1816, tres vol. 4.º

2.ª Formulario pharmaceutico adoptado nos hospitaes de França. *Lisboa*: 1818, 8.º

3.ª Tratado de hemorrhoidas, de Larroque. Trad. do francez. *Lisboa*: 1821, 8.º

Methodo de augmentar a vegetação da batata e preserval-a da doença.— O agricultor de Paris, o sr. Gauthier, tem empregado, com bom exito, o methodo seguinte :

Em caixotes de madeira com aberturas, para que o ar possa entrar por todos os lados, semelhantes aos que estiveram na exposição de horticultura dos Campos-Elysios, cujas dimensões são de 70 centímetros de comprimento sobre 35 de largura e 12 a 15 de profundidade, introduza os tuberculos reservados para a plantação do anno seguinte, escolhendo de preferencia os mais corpulentos, e colloque os ditos caixotes em lugar abrigado da humidade, em celleiro ou em granja, evitando-se d'este modo a quebra dos renovos.

Destruição dos insectos que accommettem as plantas nas estufas.— O sr. James Ingrand communicou, á sociedade real de agricultura de Londres, o meio de destruir os insectos que accommettem algumas vezes as plantas nas estufas. Consiste em empregar pequena porção de folhas de loureiro-cerejeira, pisa-las e deital-as á noite na entrada da estufa, nos caminhos, entre os vasos das plantas e conforme a grandeza da mesma estufa. Em doze horas de noite são sufficientes para matar os insectos, por effeito do acido cyanhydrico contido nas ditas folhas.

Maneira de melhorar as forragens.— A sociedade de agricultura de Saint-Marcellin (Isère) publicou que o sal marinho melhorava as forragens de má qualidade, agres ou de charcos.

Um agricultor descobriu que, misturando às ditas forragens a quarta parte de boa palha de trigo e regando esta mistura com agua muito saturada de sal marinho, os bois comiam com sofreguidão e engordavam no trabalho.

Remedio contra a sarna e vermes dos gados.—Deite em vaso de barro 128 grammas de enxôfre sublimado e 500 grammas de oleo de nozes, colloque-o sobre brazas, agite com espatula de madeira até que o enxôfre seja solvido e o oleo adquira côr vermelha escura; tire o vaso do lume e, antes do resfriamento, ajunte 125 grammas de terebinthina e misture. Molhe a rama de uma penna n'este balsamo e applique levemente sobre o sitio inficionado de vermes.

Modo de prevenir a doença aphtosa nos animaes.—O sr. Cluzet, medico-veterinario de Monthbrison (Loire), aconselha agitar bem a forragem antes de a distribuir, augmentar a ração ordinaria com a raiz de beterraba e dar todos os dias um pequeno punhado de sal. Nas estações calmosas convém lavar as manjedouras com vinagre e ter os animaes com bastante asseio.

Modo de augmentar o sustento dos gados.—Em o numero dos succedaneos do feno deve-se empregar as folhas de arvores e de plantas que costumam nutrir os ruminantes, especialmente nos annos em que as forragens são pouco abundantes.

A sociedade de agricultura de Vaucluse recommenda ajuntar a estas folhas as de acacia, amieira, faia, avelleira e amoreira. No Gard e no Hérault, usa-se com vantagem d'estas ultimas, no sustento dos carneiros, cabras, porcos e muitas vezes dos cavallos; e, finalmente, nas localidades muito pobres e faltas de forragens, tem-se usado das folhas de carvalho.

Lacre para sinetes.—Gomma lacca, 250; terebinthina, 100; vermelhão, 480; colophonia, 400.

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Representação pedindo a reforma do ensino
pharmaceutico

Senhor: — Uma classe numerosa, a classe pharmaceutica, vem por intermedio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, fazer ouvir a sua voz junto do throno de Vossa Magestade para pedir — instrucção.

Não é esta a primeira vez, Senhor, que, para igual fim, nos acercámos do throno, nem será a ultima se tão momentoso assumpto não merecer a devida attenção.

Motivos poderosos, ou julgados taes, houve de certo para que *apenas* ficassem archivadas as nossas representações; como, porém, o que se observa prova sempre que as difficuldades apresentadas são muito inferiores ás nossas necessidades — reconhecidas sim, mas não attendidas por todos os poderes do estado — não deixámos de vir advogar tão justa causa, que é tambem do paiz e da humanidade enferma, bem dignas uma e outra de merecerem que se olhe por ellas com paternal solicitude.

Senhor, o estado do ensino pharmaceutico no nosso paiz é tal que insistir em não melhora-lo e uniformisa-lo é uma vergonha perante a Europa! Em toda ella se cuida muito na boa organização do ensino nas escolas de pharmacia, para que o medico e o enfermo confiém cegamente no saber dos que lá se habilitam, e só em Portugal se conserva esquecida uma classe, que, alem de precisar instrucção para bem servir o publico, e secundar os esforços do medico na luta com a morte, deve tel-a para auxiliar o progresso do paiz e o desenvolvimento da riqueza e prosperidade publicas nos muitos e variados casos em que pôde e deve fazel-o, como lá fóra succede e Vossa Magestade sabe.

Penalisa ter de dizer que a organização do ensino é em geral má no nosso paiz, mas envergonha confessar que o ensino da pharmacia está abaixo de tudo que se conhece cá e no estrangeiro.

Nada ha peor!

Para que o pharmaceutico possa ser util com os seus estudos e conselhos, com os aperfeiçoamentos e descobertas de iniciativa sua, deve ter profundo conhecimento das sciencias physico-chimicas e naturaes; e, alem d'estas, para cumprir digna e conscientemente as suas importantes obrigações, e as que o estado lhe impõe e exige em muitas e variadas circumstancias, precisa saber bem: historia natural pharmaceutica, chimica pharmaceutica, analyse de drogas, toxicologia, hygiene publica e pharmacia propriamente dita.

Os conhecimentos em sciencias physico-chimicas e naturaes podem obter-se na Escola Polytechnica de Lisboa, Academia Polytechnica do Porto ou Universidade de Coimbra, matriculando-se o alumno, sendo chamado á lição, cumprindo todas as demais obrigações escolares e fazendo exame final, ainda que melhor e mais proveitoso seria para o alumno pharmaceutico, que o ensino d'aquellas sciencias se professasse em aulas especiaes, para os conhecimentos adquiridos terem logo a feição característica que, mais tarde, quando os applica, precisa dar-lhes; os que, porém, constituem a habilitação especial do pharmaceutico, o seu ensino profissional, esses devem ministrar-se-lhe em aulas privativamente creadas para elle, e regidas por pharmaceuticos, para desaparecerem os actuaes males, desvantagens e inconvenientes da frequencia de algumas disciplinas em aulas das escolas de medicina, especialmente destinadas ao ensino da profissão medica.

O que hoje respeitosa e pedimos a Vossa Magestade tem já sido dito nas nossas Representações de: 15 de febreiro de 1836, — 13 de janeiro de 1839, — 27 de dezembro de 1842, — 3 de abril de 1848, — 23 de abril de 1849, — 10 de junho de 1853, — 24 de março de 1856, — 28 de janeiro de 1859, — 10 de fevereiro de 1863, — 26 de fevereiro de 1866, — 1 de novembro de 1866, — 4 de fevereiro de 1870, — 20 de março de 1875, — 18 de março de 1876, — 15 e 17 de março de 1879; — não é luxo de sciencia, é urgente necessidade, assim o dissemos sempre, assim o diz o parecer da

commissão de instrução publica da Camara dos Senhores Deputados de 16 de abril de 1879, assim o diriam tambem a Vossa Magestade as escolas de medicina ultimamente consultadas.

Confiada, pois, no acrisolado amor de Vossa Magestade ao progresso; na conveniencia para o bem geral em promovello por todos os modos para livrar o paiz da tutela e dependencia das outras nações; na justiça do seu pedido, e na impreterivel necessidade de não continuarmos a dar tão triste e lamentavel exemplo de incuria pela educação scientifica de uma classe, que tem de desempenhar tão importantes e difficeis deveres, espera a Sociedade Pharmaceutica Lusitana que este seu pedido terá favoravel deferimento.

Deus guarde por muitos annos a preciosa vida de Vossa Magestade.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 22 de abril de 1880. — *Joaquim Urbano da Veiga*, presidente — *Antonio Augusto Felix Ferreira*, primeiro secretario — *Augusto de Oliveira Abreu*, segundo secretario.

Extractos das actas das sessões litterarias

Sessão de 13 de março de 1880

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura ás 7 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios: — 1.º Da procuradoria regia pedindo o laboratorio para n'elle se proceder a uma analyse toxicologica. — Concedido.

2.º Do sr. Bernardo Pereira Maia, de Cabeceiras de Basto, sobre negocios de thesouraria. — Inteirada.

2.º Do sr. Julio A. Henriques, secretario da commissão

da faculdade de philosophia, de Coimbra, encarregada de erigir o monumento ao dr. Brotero, agradecendo o concurso da nossa sociedade para tal obra, e indicando o modo de se fazer a entrega do producto da subscrição. — Inteirada.

Entrou em discussão o parecer da commissão especial encarregada de responder aos quesitos apresentados pelo nosso consocio o sr. Pitta Simões.

O sr. Pires disse que não estava presente o sr. Delicioso, um dos signatários do parecer, e como s. s.^a havia mostrado desejos de entrar na discussão, propunha que ficasse adiada para quando o sr. Delicioso o pudesse defender, caso fosse impugnado.

O sr. Corrêa disse que era conhecida de todos a vantagem de procedermos á discussão do parecer, por isso que ha muito tempo haviamos recebido os quesitos do sr. Pitta Simões e até hoje s. s.^a ignorava a opinião da sociedade a tal respeito.

O sr. Machado fez varias considerações e desejou que o parecer fosse discutido quando estivesse presente o sr. Delicioso, visto serem esses os seus desejos, desejando tambem que na sessão em que se discutisse fosse lida a acta que diz respeito á sessão, na qual se discutiu esta questão.

Foi approvado o adiamento.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão; dando para ordem do dia da seguinte, propostas, pareceres de commissões, segundas leituras e discussão do parecer sobre os quesitos do sr. Pitta Simões; eram 8 e meia horas da noite. — O segundo secretario, *Augusto de Oliveira Abreu*.

PHARMACIA

Balsamo cicatrizante e antiseptico

Pelo sr. dr. J. Félix

Acido phenico puro..... 4 gram.
 Chlorhydrato de morphina..... 4 „
 Alcoolatura de arnica..... 10 „

Alcoolatura de aconito..... 10 gram.

Balsamo peruviano..... 25 »

Glicerina distillada..... 50 »

F. s. a. Este preparado cura promptamente as ulceras e os ferimentos de má natureza; emprega-se com muita efficacia no tratamento das ulceras varicosas.

Modo de applicação: 1.º, lavar com agua tepida a ferida ou a ulcera; 2.º, deitar-lhes algumas gotas do remedio em toda a extensão da ferida ou da ulcera; 3.º, cobrir depois com uma camada assás espessa de algodão medicinal, que será conservado por uma atadura enrolada e levemente unida; 4.º, renovar este curativo todos os dias, de manhã e de tarde, se a ferida ou a ulcera fôrem consideraveis.

Clyster calmante contra a angina do peito

Pelo sr. Sée

Hydrato de chloral..... 2 a 3 gram.

Agua de alface..... 150 »

Mucilagem de gomma adragantha... q. b.

F. s. a.

Collyrio antiescrofuloso

Pelo sr. dr. Gallois

Extracto de belladona..... 25 centigram.

Laudano de Rousseau..... 25 »

Decocto de folha de nogueira..... 50 gram.

F. s. a. Para deitar algumas gotas no olho, de manhã e de tarde, no caso de ophthalmia escrofulosa com photophobia. Oleo de figado de bacalhau e xarope antiscorbutico, tisana amarga, regimen tonico e substancial.

Collyrio belladonado

Pelo sr. Velpeau

Agua de alface..... 100 gram.

Acetato de chumbo crystallisado... 20 centigram.

Extracto de belladona..... 50 »

Solva. Deita-se algumas gotas d'este collyrio nos olhos das pessoas que têm sido operadas da catarata por depressão, a fim de impedir as adherencias entre o iris e o crystallino.

Emprega-se tambem, para o mesmo fim, o soluto seguinte :

Agua distillada..... 10 gram.

Extracto de belladona 4 »

Solva. Deita-se, de quatro em quatro ou cinco dias, algumas gotas d'este soluto no olho operado, para conservar a pupilla dilatada e facilitar a absorpção dos fragmentos do crystallino e da sua capsula.

Collyrio contra a conjunctivita diphtheritica

Pelo sr. dr. Gallois

Agua de rosas..... 125,00 gram.

Acido tannico ou borato de soda... 0,25 »

F. s. a. Para lavar os olhos todas as horas, na conjunctivita diphtheritica. Começa-se pela applicação de sanguesugas nas fontes; praticar-se-ha, se fôr necessario, escarificações á conjunctivita e conservar-se-ha compressas frias sôbre as palpebras.

Collyrio contra a mydriasa

Pelo sr. Cusco

Sulfato de eserina..... 5 centigram.

Agua distillada..... 10 gram.

Solva. Uma gota no olho doente.

Collyrio iodado

Pelo sr. Boinet

Tinctura de iodo..... 10,00 gram.

Tannino..... 0,10 »

Agua de rosas..... 25,00 »

F. s. a. Para injectar nos pontos lagrimaes e deitar algumas gotas no grande angulo do olho, para combater a fistula, o tumor e o corrimento das lagrimas.

Collyrio de sulfato de cobre**Pelo sr. Reveillé-Parise**

Sulfato de cobre.....	15 centigram.
Laudano de Sydenham.....	15 gotas.
Agua de rosas.....	125 gram.

Solva. Para instillar algumas gotas, de manhã e de tarde, na ophthalmia catarrhal chronica.

Collyrio de sulfato de zinco camphorado**Hospitaes inglezes**

Sulfato de zinco crystallizado.....	1,25 gram.
Tinctura de camphora.....	3,00 »
Agua distillada.....	200,00 »

Solva e filtre. Para deitar algumas gotas nos olhos, duas ou tres vezes por dia, contra a conjunctivita.

Limonada secca**Pelo sr. Chevallier, pharmaceutico**

Acido tartarico em pó.....	40 gram.
Assucar granuloso.....	250 »
Essencia de limão.....	18 gotas.
Misture, para seis litros de agua.	

Linimento tonico resolutivo**Pelo sr. Désormeaux**

Balsamo de Fioravanti.....	30 gram.
Tinctura de quina.....	40 »

Misture. Para fricções, de manhã e de tarde, no circuito da orbita, no começo da catarata. Duches frios sobre todo o corpo, vinho de quina e preparados ferruginosos, se o doente está pallido e debilitado.

Pasta para o tratamento das erupções furunculares

Pelo sr. dr. Planat

Extracto de flor recente de arnica	10 gram.
Mel.....	20 »
Raiz d'althea em pó.....	q. b.

F. s. a. pasta firme e sufficientemente adhesiva, estenda sobre panno de diachylão e applique no furunculo.

Depois de duas ou tres applicações, faz-se abortar, conforme o auctor, o furunculo seja qual for o periodo da sua evolução, salvo o furunculo de origem diabetica.

Pilulas antiphlogisticas

Pelo sr. Sichel

Calomelanos por vapor.....	10 centigram.
Extracto de belladona.....	15 »

F. s. a. dez pilulas. Duas a quatro por dia, ás pessoas affectadas de ophthalmia aguda com photophobia.

Pilulas contra a amenorrhéa

Pelo sr. dr. Courty

Arruda em pó.....	} aã 5 centigram.
Sabina em pó.....	
Cravagem de centeio em pó.....	
Aloes em pó.....	2 a 5 »

F. s. a. uma pilula, e do mesmo modo trinta semelhantes.

Administra-se tres d'estas pilulas no primeiro dia, seis no segundo e nove no terceiro, sempre por tres vezes no caso de amenorrhéa idiopathica.

Pomada contra a blepharita

Pelo sr. Gibert

Mercurio doce.....	80 centigram.
Cinabrio	40 »

Chlorhydrato de morphina 10 centigram.
Cold-cream 12 gram.

F. s. a. Uncções, de manhã e de tarde, sôbre a borda livre das palpebras, nas blepharitis herpeticas.

Pomada contra a photophobia

Pelo sr. Rouault

Extracto aquoso de belladona 12 gram.
Banha preparada 12 »

Misture. Para fazer uncções na superficie cutanea das palpebras, nas fontes e em redor das sobrancelhas. Logo que se possa abrir um pouco as palpebras, deita-se, de manhã e de tarde, algumas gotas de soluto saturado de extracto de belladona.

Pomada contra as ulceras da cornea

Pelo sr. Warlomont

Oxydo vermelho de mercurio 10 centigram.
Banha preparada 4 gram.
Balsamo peruviano 8 a 12 gotas.

F. s. a. Esta pomada é um excellente cicatrizante das ulceras da cornea, nos velhos, creanças escrofulosas e doentes que apresentam ulcerações perfurantes da cornea com hernia do iris, no fluxo da ophthalmia purulenta.

Pomada contra a zona

Pelo sr. Gloner

Oxydo negro de cobre . . 75 centigram. a 4 gram.
Pomada rosada 30 »

Misture. Uncções ligeiras, de manhã e de tarde, sôbre a região em que permanecer a zona. Esta pomada tem por fim secar as vesiculas, evitar nova erupção e fazer cessar as dôrs nervalgicas concomitantes.

Tratamento da herpes das orelhas

Pelo sr. dr. Ladreit de la Charrière

O auctor aconselha introduzir, no conducto auditivo, pequena porção de algodão em rama humedecido na mistura seguinte:

Oleo de amendoas doces..... 30,00 gram.

Chlorhydrato de morphina solvido. . 0,30 »

Misture. No caso de exasperação das dores, o auctor manda applicar unções com o unguento belladonado ou opiado, em roda do pavilhão da orelha, e as cataplasmas emollientes.

Tratamento da zóna

Pelo sr. Lailler

Chloreto ferrico anhydro..... 10 gram.

Alcool a 90°..... 40 »

Solva. applica-se este soluto, por meio de um pincel, sobre a pelle bem sêcca, durante o periodo inicial da zóna, para fazer abortar a erupção. Passados alguns instantes, o alcool evapora-se e fica coloração amarella. Não se empregue outro topico, e esta applicação não causa nenhuma dor.

Centro de Documentação Farmacêutica

Iodoformio nas doenças dos olhos

O sr. dr. Hayer considera o iodoformio como superior agente therapeutico, no tratamento de certas doenças sub-agudas e chronicas dos olhos e das palpebras. Tem sido applicado, com vantagem, principalmente no caso do trachôma (granulações no interior das palpebras).

O auctor recommenda-o na ophthalmia phlyctenular e pustulosa, ulceras da cornea, keratita inveterada, blepharita ciliar, etc., e applica-o directamente em pó fino nas superficie

affectadas; e, quando espargido este medicamento sobre as palpebras, applica a unção com a pomada seguinte:

Iodoformio. 1 parte.

Vaselina. 4 »

O iodoformio applicado no olho não produz soffrimento algum, por este motivo as creanças, depois da primeira applicação, não recusam sujeitar-se a outras identicas. Este agente é inutil no período agudo da conjunctivita.

(*Journal de thérapeutique.*)

Vaselina

Com a devida venia copiamos do *Formulario e guia medica* do sr. dr. Chernoviz, o seguinte:

«*Vaselina.* Substancia unctuosa, solida na temperatura ordinaria, fusivel a 35°, sem cheiro, sem sabor e quasi sem côr; insolúvel na agua, pouco soluvel no alcool e no ether frio; mui soluvel no ether fervendo; dissolve o iodo, o phosphoro, o enxôfre, o acido phenico. Obtem-se tratando, n'um apparelho de deslocação, o alcatrão de petroleo pelo ether fervendo. Não se torna rancida, nem pôde ser saponificada, caracteres preciosos que a distinguem dos corpos graxos, e fazem d'este novo producto o excipiente util na preparação das pomadas ophthalmicas. Na Inglaterra e nos Estados-Unidos a vaselina emprega-se no curativo das feridas. A perfumaria tira d'ella um grande partido. Em pharmacia ella se impõe para a preparação das pomadas de conservação difficil, de unguento mercurial, e de todas as pomadas de bases metallicas, de resinas, de alcaloides, da camphora, phenol, acido benzoico, etc.»

Citrato de magnesia neutro

O sr. Cornelis, pharmaceutico em Diest, apresentou a formula seguinte:

Para a preparação do citrato de magnesia neutro, soluvel em 2 partes de agua e contendo, para 100 partes, 46 p. de

acido citrico, 47 p. de magnesia e 37 p. de agua, o auctor recommenda solver-se 1000 gram. de acido citrico em 3 litros de agua distillada fervente; ajuntar-se a pouco e pouco 700 gram. de carbonato de magnesia, de maneira que o soluto apresente ligeira reacção acida; filtrar-se o mesmo soluto ainda quente e collocar-o em logar frio. Passado um dia ou dia e meio, este soluto transforma-se em massa caseiforme, que será espremida e dividida em fragmentos, desseccada entre 20 a 25° e reduzida a pó.

(Bull. de la Soc. r. de pharm. de Bruxelles.)

J. D. CORRÊA.

CHIMICA

Analyse chimica qualitativa e quantitativa da agua extrahida do segundo cylindro a leste da ponte do arsenal da marinha, feita pelo dr. Joaquim José Alves.

(Continuado da pag. 52)

A densidade da agua da ponte do arsenal da marinha determinada á temperatura do ar ambiente é de 1,00126. A uma porção de agua convenientemente concentrada ajuntámos uma solução amidonada e agua de chloro, não se produzindo coloração azul, o que indica a ausencia do iodo.

A uma outra porção ajuntámos agua de chloro e ether, não se produzindo cor amarella, indicio da não existencia do bromio.

Fizemos evaporar em capsula de platina 720 grammas de agua até metade do seu peso, e durante a evaporação notámos apenas uma ligeira perturbação; filtrámos e lavámos com agua distillada o que ficou no filtro. Este precipitado foi designado pela letra A, e o liquido resultante da filtração pela letra B.

O precipitado A tratado pelo acido chlorhydrico dissolveu-se com effervescencia indicando a existencia de carbonatos, e deixando um pequeno residuo de silica.

Esta solução adicionada de agua distillada e filtrada foi

dividida em duas partes: uma tratada pelo ferro-cyanureto de potassio, manifestou coloração azul, indicando a existencia de ferro; outra pela ammonia deu um precipitado floconoso de côr vermelha, ligeiramente esbranquiçada, indicio da presença do ferro com vestigios de alumina.

O precipitado produzido pela ammonia foi separado pelo filtro, e o liquido filtrado, tratado pelo oxalato de ammonia, deu um precipitado branco, indicando a presença da cal. O liquido, separado d'este precipitado pelo filtro, foi tratado pelo phosphato de soda com excesso de ammonia, e deu um precipitado pouco abundante, indicando a presença da magnesia.

O liquido que designámos pela letra B manifestou reacção promptamente alcalina. Podendo este conter algum sulphureto alcalino, submettemol-o á acção do acetato de chumbo, do acido arsenioso e de outros reactivos já citados, e obtivemos resultados negativos.

Evaporámos quasi á secura uma porção do liquido B; uma parte, tratada pelo acido chlorhydrico, produziu effervescencia de acido carbonico, indicio da existencia de carbonatos alcalinos.

Outra parte, depois de concentrada, foi tratada pelo acetato de soda e uma gota de perchlorureto de ferro, que não manifestou a presença de phosphatos.

A uma porção da agua da ponte do arsenal, acidulada, por meio do acido chlorhydrico ajuntámos chlorureto de bario, que produziu um ligeiro precipitado branco, indicio da existencia de acido sulphurico.

Outra porção de agua convenientemente acidulada pelo acido azotico, e tratada pelo azotato de prata, deu um precipitado branco em coagulos, indicio da existencia do chloro.

Uma outra porção de agua tratada pelo chlorureto de ammonio, e depois pelo oxalato de ammonia, não deu precipitado; uma parte d'este liquido tratado em seguida pela ammonia, e depois pelo phosphato de soda, deu um ligeiro precipitado, indicando a existencia da magnesia.

O restante do liquido, a que se addicionou o chlorureto de

ammonio e oxalato de ammonia, foi evaporado á seccura, e depois aquecido ao rubro para expellir os saes ammoniacaes. Dissolvemos este residuo em agua, e precipitámos a magnesia e o acido sulphurico pela agua de barita; filtrámos e separámos o excesso da barita pelo carbonato de ammonia; filtrámos de novo, evaporámos á seccura e calcinámos ao rubro o residuo. Este residuo dissolvido em uma pequena porção de agua foi dividido em duas partes; uma evaporada em presença de um excesso de bi-chlorureto de platina, e tratada depois pelo alcool não deu precipitado; a outra tratada pelo antimoniato de potassa granuloso deu um precipitado branco com todos os caracteres dos saes de soda. Os resultados d'esta analyse foram comprovados por novos ensaios feitos em uma quantidade de residuo solido.

Evaporámos a calor brando até á seccura 20 litros da agua da ponte do arsenal, e o residuo que obtivemos foi tratado pela agua distillada a frio e filtrado. Este liquido apresentou reacção fortemente alcalina, e um gosto também alcalino, deixando perceber perfeitamente o do chlorureto de sodio ou sal marinho.

Tratado pelos acidos produziu effervescencia de acido carbonico, indicio da existencia de carbonatos soluveis. Pelo chlorureto de bario deu precipitado branco, indicio da presença do acido sulphurico, e por consequencia de sulphatos soluveis.

Pelo chlorureto de ammonio e oxalato de ammonia não deu precipitado algum, o que manifesta a ausencia de saes soluveis de cal; parte d'este liquido tratado pelo phosphato de ammonia deu um ligeiro precipitado branco, indicio da magnesia no estado de sal solúvel.

Outra parte do liquido, a que se juntou o chlorhydrato e oxalato de ammonia, foi evaporado á seccura e calcinado até á completa decomposição dos saes ammoniacaes; este residuo dissolveu-se em agua distillada, e precipitámos a magnesia e o acido sulphurico pela agua de barita. Filtrámos este precipitado, e eliminámos o excesso de barita pelo carbonato de

ammonia; foi novamente filtrado, e o liquido evaporado á seccura e calcinado. Este liquido foi dissolvido em agua distillada e a solução tratada pelo bi-chlorureto de platina, que não accusou a presença de saes de potassa; tratada porém pelo antimoniato de potassa granuloso deu um precipitado branco crystalino, indicando a presença dos saes de soda.

A parte do residuo solido insolúvel na agua distillada foi tratada pelo acido chlorhydrico, dissolvendo-se incompletamente com effervescencia, indicio de carbonatos insolúveis; filtrámos, lavando bem o residuo que ficou no filtro, e o liquido filtrado, neutralizado pela ammonia, indicou a presença da cal, da magnesia, do ferro e alumina pelos reagentes que lhes são peculiares.

O residuo que ficou no filtro, e que não se dissolveu no acido chlorhydrico, depois de lavado e secco, foi tratado a quente por um soluto de carbonato de potassa, e depois filtrado; o liquido filtrado foi tratado pelo chlorureto de bario, manifestando-se um precipitado branco, indicio do acido sulphurico; e o residuo que ficou no filtro, tratado pelo acido chlorhydrico, dissolveu-se com effervescencia: neutralizado o excesso de acido pela ammonia, e tratado pelo oxalato da mesma base deu um diminuto precipitado branco de cal, o que denota a presença do sulfato de cal.

Em vista d'estas experiencias, a agua da ponte do arsenal da marinha contém:

Chloro.

Acido carbonico.

Acido sulphurico.

Acido salicico.

Cal.

Magnesia.

Soda.

Ferro e vestigios de alumina.

Os gases obtidos de 1 litro de agua foram 50 cc., sendo d'estes 30 cc. de ar e 20 cc. de acido carbonico.

(Diário do governo de 26 de setembro de 1866).

VARIEDADES

Saneamento dos hospitaes no tempo de epidemias. — O conselho de salubridade de Paris ordenou o seguinte: 1.º, molhar a roupa em agua commum contendo $\frac{1}{10}$ de agua de Labarraque; 2.º, lavar os urinoes em agua tendo solvido $\frac{1}{20}$ de chloreto de calcio solido; 3.º, deitar nas aberturas das latrinas, de manhã e de tarde, 10 litros de agua contendo 500 grammas de sulfato de ferro e 100 grammas de soluto de acido phenico a $\frac{1}{10}$; 4.º, collocar nas salas dos hospitaes pratos com chloreto de calcio liquido, e tijellas, cada uma, com 2 litros da mistura seguinte: agua 10 litros, alcool a 85 1 litro, acido phenico 50 grammas (cinco tijellas para uma sala de 30 a 40 camas); 5.º, nos amphitheatros, salas dos cadaveres e depositos de roupa suja, espalhar no soalho o liquido seguinte: acido pyrolenhoso 1 litro, agua 4 litros, chloreto de calcio solido 250 grammas; 6.º, nos caixões espargir sobre os cadaveres chloreto de calcio solido ou serradura de madeira impregnada de acido phenico.

Maneira de distinguir nos tecidos vegetaes os fios de tecidos animaes. — Os fios de tecidos animaes aquecidos com o soluto de potassa ou de soda (5 partes de alcali para 100 partes de agua), dissolvem-se; os de tecidos vegetaes, pelo contrario, não se dissolvem n'este soluto.

Modo de gravar letras indeleveis nos vidros. — Applique no vidro, com pincel fino, uma camada de verniz de gravador ou de cera branda e, depois de sêcca, trace por cima d'ella as letras com ponteiro metallico; em seguida, sôbre os pontos assim descobertos, assente uma camada pouco espessa de massa composta de fluoreto de calcio (spatho fluor) em pó e de acido sulfurico concentrado. Depois de algumas horas lava-se, e o vidro encontra-se sufficientemente marcado.

Modo de extinguir rapidamente os fogos de chaminé. — Consiste, segundo o sr. Quequet, em deitar n'um

prato concavo 100 grammas de sulfureto de carbono e fazel-o arder no lar da chaminé. O sulfureto vaporisa-se, inflamma-se com muita facilidade e produz, absorvendo o oxygenio do ar, acido sulfuroso e acido carbonico improprios á combustão.

O sulfureto de carbono será guardado, pelos bombeiros, em porções de 100 grammas, em frascos de sufficiente capacidade para que não fiquem inteiramente cheios. Esta precaução é necessaria, por causa da grande expansão d'este sulfureto, que chega a 28°.

Os bombeiros de Paris têm apagado por este meio, em 1878, 251 fogos sobre 349. Estas extincções têm sido de algum modo instantaneas.

Objectos para brinquedos de creanças.—O prefeito de policia de Paris prohibe que estes objectos sejam pintados com substancias toxicas, taes como o *verde de Scheele*, *verde de Schweinfurt*, *oxydos de chumbo*, *alvaiade*, *amarello de chromo*, *saes de cobre*, *vermelhão*.

Conservação das substancias alteraveis pela luz.—Deve-se empregar os frascos de vidro preto ou amarello. O *vidro azul-escuro* é rejeitado, porque deixa passar os raios activos. N'este caso está o *papel azul*, que deve ser substituido pelo papel amarello para envolver os frascos.

Desinfecção das materias fecaes.—Sulfato de ferro, 1; agua, 8. Solva e derrame este soluto no lugar infecto pelas materias, ou empregue-o em lavagens com esponja.

Modo de preservar as couves das lagartas.—Consiste simplesmente em deitar algumas sementes de canhamo nas plantações de couve. Aquella planta, pelo cheiro que exhala, tem a propriedade de afastar as borboletas e impedir, por consequencia, que ellas depositem sobre as folhas de legumes os ovos que devem produzir as lagartas.

Verniz dos naturalistas para a conservação dos insectos.—Ambar citrino, 25 centigrammas; mastica, 20

grammas; sandaraca, 20 grammas; terebinthina, 30 grammas. Funda, a banho de agua, as primeiras tres substancias, bem contusas, na terebinthina, e addicione, em pequenas porções, 500 grammas de alcool; quando a mistura estiver bem homogenea, tire-a do calor e deixe esfriar.

Se o verniz se tornar muito espesso, aqueça novamente e ajunte pequena porção de terebinthina e de alcool.

Applica-se duas camadas sôbre os insectos para os bem conservar.

Flores hygrometricas.—Em França fabricam-se estas flores, cujo preparo é baseado sôbre a propriedade que têm os saes de cobalto de passarem successivamente por todas as differenças intermediarias entre o vermelho e o azul, conforme a maior ou menor humidade do ar. Preparam-se fazendo embeber folhas de papel branco não collado em soluto bem concentrado de chloreto de cobalto, addicionado de chloretos de sodio e de calcio, de gomme arabica em pó e agua distillada, seccal-as e recortal-as em agradaveis corollas de flores.

A correspondencia entre as cores e o estado atmospherico pode ser estabelecida approximadamente do seguinte modo:

<i>Rosa</i>	chuva
<i>Rosa pallida</i>	muito humido
<i>Rosa mudando para azul</i>	humido
<i>Lilaz</i>	quasi secco
<i>Violeta</i>	secco
<i>Azul</i>	muito secco

Para uso dos amadores, a formula do soluto que se deve empregar é a seguinte:

Chloreto de cobalto.....	10,00
Chloreto de sodio.....	5,00
Gomme arabica em pó.....	2,50
Chloreto de calcio.....	1,00
Agua distillada.....	30,00

Solva.

Sociedade de pharmacia de Paris. — (Sessão de 2 de julho de 1879.) — O sr. Baudrimont chamou a attenção da sociedade sobre o trinitrosulfureto de ferro do sr. Rousin; disse que certos chloroformios, que se conservam muito bem em lugar escuro, decompõem-se frequentemente quando são expostos á claridade e dão productos chlorados.

O mesmo socio apresentou, da parte dos srs. Lajoux e Grandval, de Reims, um trabalho sobre a pesquisa da estrychnina no cerebro.

O sr. Méhu apresentou amostra de um dos alcaloides da casca de romeira, obtido pelo sr. Tanret.

O sr. Berquier leu um trabalho sobre a preparação dos suppositorios por meio de um instrumento que apresentou á sociedade.

O sr. Méhu declarou haver recebido o manuscripto da pharmacopéa internacional, com annotações em allemão e em inglez.

O sr. Yvon leu uma observação sobre o brometo de zinco e a preparação das pastilhas de chlorato de potassa sem assucar (chlorato, 96; gomma adragantha, 4).

Acêrca das conclusões do relatorio do sr. Duroziez, apresentado na precedente sessão, houve larga discussão em que tomaram parte os srs. Duroziez, Bourgoïn, Planchon, Petit, Limousin, Schaeffèle, Baudrimont e Delpech; terminando este debate com a approvação da proposta do sr. Limousin, para que a commissão nomeada pela sociedade e incumbida da revisão do Codex pharmaceutico francez, seja encarregada com a presidencia de solicitar dos poderes publicos a nomeação official de certo numero de seus membros para a execução do trabalho.

Betume para estancar as cisternas, tanques, canos, etc. — Tijolo cozido em pó, 2; cal viva em pó, 2; cinza de madeira passada por tamis, 2. Misture bem estas substancias, ajunte em porções sufficiente quantidade de azeite, e faça betume com a devida consistencia.

J. D. CORRÊA.

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA **Balancete do 3.º trimestre de 1879**

Receita		Despeza	
Saldo em cofre em 1 de julho de 1879.....	66,8835	Analyses toxicologicas.....	108,5000
Quotas dos membros contribuintes.....	142,8800	Impressão do jornal.....	22,5150
Diplomas.....	7,3200	Compra de livros para a biblioteca.....	5860
Analyses toxicologicas.....	144,5000	Contribuição da renda da casa.....	10,2250
Assignaturas do jornal.....	1,5500	Huminação.....	9,2850
		Ordenado do continuo.....	34,5500
		Porte de jornaes e correspondencia.....	1,5995
		Compra de livros e impressos e outras despesas de expediente.....	17,3020
		Gratificações por diversos serviços extraordinarios.....	45,5000
		Diversas despesas.....	16,5495
		Subscripção para o congresso internacional de geographia.....	6,5480
		Saldo para o 4.º trimestre de 1879.....	265,5900
			96,5435
			362,5355
			362,5355

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 30 de setembro de 1879.

O primeiro secretario,

Antonio Augusto Felix Ferreira.

O thesoureiro,

João Francisco Delicioso.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões litterarias

Sessão de 12 de maio de 1880

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. primeiro secretario deu conta da seguinte:

Correspondencia

Officios:— 1.º Da procuradoria regia convidando a sociedade para assistir á communhão dos menores detidos na casa da correção.

A sociedade fez-se representar n'esta solemnidade.

2.º Do sr. Terenas (J. da Costa) relativo á sublocação da casa.— Inteirada.

3.º Do sr. secretario da commissão executiva da imprensa portugueza, para a celebração do tricentenario de Camões, convidando a sociedade a responder aos seguintes alvitres, propostos á grande commissão pelo sr. Theophilo Braga:

1.º Que as diversas associações lisboenses declarem se querem que se celebrem nas salas das suas reuniões conferencias preliminares sobre Camões e o seu seculo, a fim de vulgarisar o sentido profundo da festa nacional do centenario.

2.º Que cada associação ratifique a sua adhesão (já declarada pelos seus delegados) ao pensamento do grande prestito civico de todos os cidadãos no dia 10 de junho, partindo do Terreiro do Paço até á praça do monumento a Camões, na fôrma geral do programma adoptado.

3.º Que cada associação promova, por meio dos seus socios e pelas suas influencias locais e especiaes, manifestações segundo a natureza dos seus institutos ou corporações.

4.º Que as diversas associações resolvam as homenagens especiaes que entendam prestar a Camões.

5.º Que as associações symbolisem a sua união perante o ideal de Camões, em todas as suas relações praticas mandando de commum accordo cunhar uma medalha que atteste este grande facto. E que resolvam estabelecer um congresso annual das associações em 10 de junho, o qual terá por fim a regeneração da nacionalidade portugueza por iniciativa da instrucção, da educação e da industria.

Depois de larga e maduramente discutidos estes alvitres pelos srs. Machado, Tedeschi, Veiga, Felix Ferreira, Dionysio Corrêa, Gomes de Mattos e outros socios, assentou-se no seguinte:

1.º Que se consignasse na acta um voto de louvor á imprensa da capital pela iniciativa que tomou de se celebrar o tricentenário do immortal cantor das nossas glorias patrias, Luiz de Camões;

2.º Que se declarasse á benemerita commissão executiva da imprensa que com o maior jubilo prestaria a sua sala para n'ella se celebrarem conferencias preliminares sobre Camões, mas que lhe é impossivel fazel-o por ter na sua escriptura de arrendamento com a casa do duque de Cadaval a seguinte condição:—*que não pode dar-se a casa applicação alheia ao fim da sociedade*—sendo expressa e terminantemente prohibido prestar a casa para reuniões ou associações politicas, sob pena de ser a renda reputada em 3:000\$000 réis no caso de infracção;

3.º Que ratificava a sua adhesão ao pensamento do grande prestito civico a que se refere o n.º 2.º, bem como a quaesquer outras resoluções tendentes a tornar mais solemne e pomposa a significativa manifestação do dia 10 de junho;

4.º Que para commemorar esta data se adquirisse para a sua bibliotheca um exemplar de uma das edições dos *Lusíadas*, que por esta occasião se publique, preferindo a da imprensa se esta a publicar;

5.ª Que os membros da mesa, levando um d'elles o estandarte com a divisa da sociedade, a representem no grande prestito;

6.^a Que para este acto sejam convidados todos os socios a acompanhar os membros da mesa;

7.^a Que adheria ao pensamento de se cunhar uma medalha para o fim indicado na proposta, e bem assim ao de se estabelecer um congresso annual das associações no dia 10 de junho, para o fim tambem indicado;

8.^a Que se nomeasse um ou mais delegados para se formular o programma do referido congresso, quando a commissão executiva da imprensa julgar conveniente que se trate d'este assumpto.

O sr. *Machado* disse que na discussão que precedeu as resoluções que acabavam de ser approvadas se determinou que a sociedade, no grande prestito, se fizesse conhecer por uma bandeira ou estandarte, mas que cada um dos socios individualmente não seria ali reconhecido, e era bom e conveniente que o fosse, por isso lembrava que era opportuno discutir agora a proposta apresentada em tempo pelo sr. *Tedeschi*, para que cada socio tivesse um distinctivo que, como s. ex.^a lembrára então, podia ser uma medalha tendo no centro o distinctivo da sociedade e suspensa ao pescoço por uma fita amarella, còr que symbolisa as classes medica e pharmaceutica.

Entrou em discussão este alvitre.

Usando da palavra para o apoiar os srs. *Corrêa*, *Tedeschi*, *Felix Pereira*, foi approvado.

Em seguida nomeou-se uma commissão que ficou composta da mesa e do sr. *Tedeschi* para se encarregar de mandar fazer a bandeira e a medalha.

O sr. *Tedeschi* mandou para a mesa a seguinte proposta:

«Sendo da maior conveniencia promover a affluencia dos aspirantes pharmaceuticos aos cursos das escolas de pharmacia, diminuindo o numero dos que se habilitam sem o curso regular; proponho que se offereça aos que se habilitarem tendo completado o curso nas escolas, como premio, uma indemnisação das despesas, que lhe foi necessario fazer com as matriculas, exames, certidões e cartas, que tiverem feito nos cursos das escolas.

Do mesmo modo proponho que a commissão de pharmacia seja encarregada de elaborar o programma, pelo qual se deve regular a realisação ou adjudicação d'este premio.

Lisboa, e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 12 de maio de 1880.—*José Tedeschi*, membro benemerito e effectivo.

Ficou para segunda leitura.

O sr. *Corrêa* apresentou uma proposta para socio honorario.—A commissão de direito pharmaceutico.

Continuando disse que não podia nem devia calar a expressão do seu agradecimento ao sr. presidente pelo cuidado que lhe merecera quando elle orador, terminada a ultima sessão, ficou muito incommodado de saude, e que agora bem publico tornava por este meio aquelle seu agradecimento. Tambem pedia que ficasse consignado na acta que o empregado da sociedade, João Antonio Roque, lhe prestara relevantes serviços acompanhando-o carinhosamente, attendendo ás menores cousas com o maior cuidado, para que o seu estado, já melindroso, não se aggravasse, dando enfim todas as provas de que tomava o maior interesse pelo seu estado, e desejava contribuir, como podia, para melhora-lo.

O sr. *presidente* disse que não merecia agradecimentos; que era dever auxiliar quem quer que fosse no estado em que se achava o sr. Corrêa, mas que este dever era muito mais imperioso com o collega e consocio, a quem tanto prezamos e respeitamos. Folgava de saber o modo por que o empregado Roque procedera n'aquella conjunctura, o que vinha confirmar a boa conta em que é tido.

O sr. *Felix Ferreira* (primeiro secretario) apresentou uma proposta para socio effectivo. — Ficou para segunda leitura.

Como a hora estivesse muito adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte a discussão do parecer sobre os quesitos propostos pelo sr. Pitta Simões, pareceres de commissão e segundas leituras. Eram onze horas e meia.—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*.

Relatorio dirigido á sociedade, pelo seu delegado, em Mirandella, o sr. José Antonio Silverio Rodrigues Cardoso, sôbre diversos objectos existentes no seu districto delegativo¹.

III.^{mo} sr. — Em todas as idades o estudo da natureza alenta o espirito do homem, desvia-o de divertimentos frivolos, previne o tumulto das paixões e prodigalisa-lhe um alimento saudavel, occupando-o no mais digno objecto de suas contemplações: se pois tantas são as vantagens que se podem tirar d'este estudo, louvavel deve ser o esforço que qualquer faça, ainda que não possa conseguir novas descobertas. Entre nós custosos são os vehiculos da instrucção, e mais ainda os que pertencem ás sciencias naturaes que, demandando mais aturadas applicações, exigem grande copia de instrumentos que só um estabelecimento publico pode supprir; e é por esta razão que nas provincias se encontram tão poucos observadores da natureza e esses ainda bem defeituosos. De ordinario um mancebo que se tem applicado ás sciencias naturaes, terminando o seu curso na Universidade, se as quer profundar, fica na Academia, e se outros interesses o chamam ás provincias não é para observar a natureza, mas para tirar lucro da sua profissão: fallo dos medicos, porque á philosophia poucos ou nenhuns se applicam. Estes e aquelles eram, na verdade, os que disseminados por estas montanhas podiam, analysando aguas, mineraes, vegetaes, etc., prestar á humanidade afflicta saudaveis soccorros; e não é um pharmaceutico, a quem só a curiosidade chama a estudo mais aturado, principalmente n'esta provincia, onde esta classe se acha algum tanto degradada.

Em observancia porém do que se acha consignado nas attribuições interinamente approvadas, pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que designam os deveres impostos aos seus delegados; e em desempenho d'este honroso cargo que

¹Copia da publicação inserida n'este jornal, tomo 3.^o da 1.^a serie, 1842, pag. 41.

ella se dignou conferir-me, cumpre-me satisfazer ao que nas mesmas vejo exarado e que for compativel com o limitado circulo de meus conhecimentos.

Direi, em primeiro lugar, que me não consta existirem, na comarca de minha delegação, pantanos, charcos ou fontes, nem tão pouco fabricas de cortumes de pelles, ou de outros identicos estabelecimentos, que prejudiquem a saude d'estes povos; mas vou expor á Sociedade algumas circumstancias que hei observado em algumas povoações, as quaes reclamam serias providencias da parte das auctoridades administrativas: pois que (salvas honrosas excepções), infelizmente, a hygienia publica é o que menos attenção lhes merece!

Em algumas povoações, onde, talvez por falta de industria, ha pouca abundancia de agua, os habitantes fazem seus reservatorios ou poços á face da terra, a fim de a conservarem por algum tempo, para os usos domesticos, abrindo-lhes um pequeno rêgo para facilitar a corrente, isto emquanto se não debilitam as nascentes, pela approximação do estio, pois manifestada que seja a falta de agua o tapam de todo; e algumas povoações ha onde é tão escassa, que não tendo outro recurso d'ella usam para fazer a comida, e até para beber, emquanto tem alguma corrente, e muitas vezes só a abandonam quando começa a apresentar a côr esverdinhada e a cheirar-lhes ou saber-lhes mal: quando chega a este estado, servem-se d'estes poços para lavar tudo, quanto lhes é necessario, bebem as crias, e até a final se banham, de sorte que ultimamente exhalam um cheiro pestilente e insupportavel, que infesta a atmosphera, desenvolvendo-se miasmas putridos, que originam graves molestias, como febres continuas intermitentes, gastricas, oppilações, dysenterias e outras, as quaes muitas vezes os conduzem á sepultura. O mesmo observo ácerca dos pequenos rios e ribeiros que, quasi todos, seccam com a chegada do verão; deixando por partes agua estagnada, onde os povos mergulham seus linhos pelo espaço de quasi um mez, exhalando igualmente cheiro maligno pela putrefacção que n'ella se desenvolve, o que se torna mui funesto á saude.

Fallando das aguas potaveis, direi que, nas povoações onde as ha, são quasi todas excellentes. Esta villa tem unicamente um chafariz de boa agua, mas que costuma debilitar-se, quasi de todo, no estio rigoroso; e então servem-se da do rio Tua, que banha as muralhas que a circundam.

Não sei que existam n'esta comarca boticas ou laboratorios-chimicos, abertos sem pessoa legalmente habilitada; bem ao contrario, o estado em que aquellas se acham e a illustração da maior parte de seus administradores não deixa de ser satisfactoria. Grande vigilancia e escrupulosa fiscalisação devia merecer ás auctoridades administrativas a venda publica do acido arsenioso (vulgò seneca), que ordinariamente se encontra nas mãos dos tendeiros e vendilhões, vendendo-o indistinctamente a quem lh'o procura; resultando, d'este pernicioso abuso, suicidarem-se algumas pessoas levadas a este abominavel excesso, por simples frenesi, e accommetterem-se outros identicos desastres.²

Igualmente vejo girar pelas feiras, e venderem-se nas lojas, remedios de composição particular e outros da exclusiva competencia dos pharmaceuticos; como, por exemplo: o preservativo do contagio venereo do dr. Corrêa, remedios liquidos para lavagem dos dentes e para as dôres dos mesmos, antiescorbuticos, differentes pomadas para untar o cabello, e outros muitos de diversas applicações, no meu entender assaz damnosos.

Finalmente, este paiz é abundantissimo de plantas medicinaes, mas tão vulgares e tão conhecido o seu uso, que julgo desnecessaria a sua descripção. A bardana (*Arctium lappa*), a

²Uma immensidade de mulheres coze o arsenico em agua, lavando com ella a cabeça para matarem os vermes; tambem com ella lavam o corpo no curativo da sarna e de outras molestias cutaneas e inflammatorias. Ainda não ha muito tempo que me constou haver perecido uma creança, de dois annos de idade, victima de tão imprudente quanto crassa ignorancia. O oxydo rubro do mercurio, igualmente, tem uma extracção consideravel, como anti-pedicular, lançando-o na cabeça misturado com banha; bem como para matar os vermes que apparecem nos differentes gados lanigero, cornigero e suino.

baga de zimbro (*Juniperus communis*), o paparraz (*Delphinium staphysagria*) e o sumagre (*Rhus coriaria*); de que este solo abunda, constitue um pequeno ramo commercial n'esta comarca.

Aguas mineraes

Não é esta provincia das menos fertéis em aguas mineraes; porém, as melhores e em maior abundancia nascem no districto de Villa Real. Limitar-me-hei a fallar unicamente das que me pertencem, isto é, das que me consta que existem n'esta comarca; as quaes, além de poucas, a maior parte, no meu entender, são deficientes ou pouco dignas de se mencionarem: e, tratando das que tenho algumas informações ou conhecimento, começarei por uma de natureza ferrea, que borbulha nos suburbios d'esta villa, a distancia de 800 passos, pouco mais ou menos da sua extrema; nasce ella na encosta de uma pequena mas extensa elevação, na direcção do nascente, em uma propriedade (vinha) de José Antonio Nunes de Andrade, rico proprietario e nosso collega; a sua appareição é antiquissima, todavia só ha poucos annos se tem vulgarisado, não havendo ainda esta fonte recebido nenhum beneficio, mas pelo contrario acha-se abandonada, coberta de silvas, etc., que só são alimpadas pelas pessoas que fazem uso da sua agua. Quando ella se descobriu appareceu tambem uma especie de vulcão assaz grande e de exterioridade ferruginosa; o qual, tendo escavado toda a circumferencia da fonte, foi cair sobre ella alguma terra, na imminencia da estação invernosa. Os facultativos aconselham esta agua, de cujos effeitos quasi todos dizem bem nas debilidades do estomago, affecções abdominaes e outras molestias: é limpida e inodora, sabor ferreo adstringente e um pouco enxofrado; o seu peso e temperatura quasi igual aos da agua commum; e exposta á atmospherá apresenta a côr iriada ou ferruginea-avermelhada.³

³ Não posso affiançar as substancias fixas que ella contém; entretanto creio que a sua base é o sulfato de protoxydo de ferro, e o seu principio immediato e predominante o muriato de magnesia.

Outra agua ferrea mui semelhante nasce nos suburbios da freguezia dos Olmos, concelho de Chacim, cujo local se denomina «Esquerledo». É ella assaz frequentada e aconselhada pelos facultativos, que a têm em bom conceito; mas no meu entender é de pouco merecimento, por conter em solução mui diminutas particulas de carbonato de ferro e de outras substancias fixas.

Nas immedições da quinta dos Quebrados, freguezia annexa a Castello-Branco e 2 leguas do Mogadouro, ha umas aguas sulfureo-ferreas; todavia nada posso adiantar a seu respeito, pelas não haver observado e serem muito lacias as informações que me prestaram acerca d'ellas: o caso é que n'outro tempo fôram celebres, mas hoje estão quasi esquecidas e desprezadas.

A meia legua distante da freguezia de Pombal, concelho de Carrazeda de Anciães, nasce no fundo de um extenso monte e na direcção do sudoeste, uma agua thermal (54° R.) assaz impregnada de particulas hydro-sulfuricas, cae por um tubo estreito de ferro, cravado n'uma mascara de pedra granitica, sobre uma bacia ou tina quadrilonga da mesma materia e na quantidade de um annel, onde se banham dez a doze pessoas de cada vez. Este local denomina-se «S. Lourenço», por estes banhos se acharem construidos n'uma casa que n'outro tempo serviu de capella ao santo d'esta invocação, cuja imagem ainda lá se conserva. São elles applicados na sua temperatura, nos reumatismos, debilidades nervosas do estomago e outras molestias herpeticas, de que se faz bastante uso, e com proveito n'estas molestias, affluindo a elles muitas pessoas ainda de terras distantes. Além d'esta nascente ha outra de identica natureza⁴ e na mesma direcção, a qual, pôsto não seja inferior á antecedente, seus creditos decaíram de tal maneira, que hoje pouco ou nenhum uso se faz d'ella; talvez que este

⁴Toda aquella cordilheira deve encerrar grandes camadas de oxydo de calcio e enxofre, porque em qualquer sitio que appareça agua é sempre thermal.

abandono proceda da má construcção do caminho e inacessibilidade do local.

Ao sudoeste da freguezia de Sampaio, no concelho de Villa Flor e no local denominado «Bem Saude», nasce na falda de uma collina uma agua gazosa, rebentando em borbulhões intervallados, que parece effervescente, postoque de temperatura é fria. É ella summamente crystallina, mui limpida e, lançada em um copo, forma bolhas abundantes, tendo sabor picante e muito analogo ao da aguardente ordinaria; a sua origem é gazosa-carbonica, assimilhando-se muito ás celebres aguas de Spae Tassy, de cuja origem me não consta haja outras em o nosso Portugal.⁵ Ha muito pouco tempo que ella se vulgarisou, sendo hoje respeitada pelos entendedores, attentas suas qualidades e efficacia; é applicada internamente nas molestias do estomago, affecções abdominaes e outras molestias em que muito aproveita: os povos d'aquella proximidade usam d'ella no curativo das ulceras, ao que me dizem se deve a sua casual descoberta.

Assaz desejava eu poder dar, n'este relatorio, a analyse exacta d'esta agua (se tanto é possível), bem como de todas as mais de que n'elle trato, para conhecimento da Sociedade e do publico; mas a carencia dosapparelhos e reagentes proprios e dos conhecimentos indispensaveis, que demanda uma empreza difficil, me fazem renunciar aos meus desejos: além de que commetteria eu uma temeridade se tentasse apresental-a a uma Sociedade, que conta em seu gremio tão habéis membros e distinctos chimicos.

Eis concluida a minha exposiçãõ sobre as aguas mineraes; passando sem demora a tratar das minas de que tenho conhecimento, e aindaque nenhuma hei observado com attenção,

⁵ Por alguns dos reagentes que n'estas analyses se costumam empregar, observei que o seu principio mineralisante é o gaz acido carbonico em parte livre; e, em segundo logar, uma porção de saes de ferro, o muriato, o carbonato, e algumas porções de sulfato de alumina, de magnesia, e de nitrato calcarco.

refiro-me ás informações de varios individuos que, no meu entender, não são totalmente leigos n'esta materia.

Minas

Á distancia de 1 legua d'esta villa de Mirandella, se descobre uma muito elevada e extensa montanha denominada «Serra de Santa Comba» assaz ingreme, a qual atravessa do norte para o sudoeste e fica sobranceira ao lugar de Paços, concelho de Lamas de Orelhão, d'esta comarca, de cujo vertice ou cume se avista uma immensidade de povoações mui distantes: não ha ali nenhuma exploração, mas tão sómente pequenas excavações, feitas em diversos sitios, por curiosos d'aquellas immediações, instigados pelo interesse e persuadidos (talvez por tradição) que os mouros a habitaram e que lá existe dinheiro ou seu valor.⁶ Subi um dia, e unica vez, a esta montanha, movido pela curiosidade de observá-la, encontrando n'estas excavações o antimonio no seu estado nativo, o qual se divisa por quasi toda a sua superficie, ainda que, em certos sitios, algumas pedras são de differente natureza e apparencia; e igualmente deve conter algum chumbo e talvez estanho mineralisado pelo enxôfre, e bem assim algumas porções de arsenico, porque, lançando-se algumas pedras ao fogo, exhalam cheiro alliaceo, inflammando-se em chamma azul-branca: nenhuma outra observação fiz a este respeito.

No citado lugar de Paços, povoação proxima a esta serra, como já referi, ha, entre outras fontes, uma mais vizinha d'ella, cuja agua vem d'aquella direecção; tem ella um sabor ferreo-enxofrado e um pouco alliaceo, sendo conceituada entre aquelles habitantes como a melhor e, por conseguinte, d'ella fazem o seu maior uso: todavia não me tem constado

⁶ Asseveram-me alguns velhos do lugar dos Paços, que haverá sessenta annos que um homem encontrára n'um fojo d'esta montanha, por occasião de arregar urzes, de que é abundante, duas especies de semi-cunhos, com apparencia metallica, os quaes viu serem de prata, e como tal a vendera. Não sei se isto será exacto, porém é voz constante n'aquelle lugar.

que lhes haja motivado indisposições, mas que lhes faz os dentes amarellados e por ultimo negros e corruptos.

Em Villar Chão, freguezia e concelho de Castro Vicente, bem como nas immedições de Chacim, d'esta comarca, encontram-se duas minas de antimonio; fôram exploradas antigamente, mas hoje acham-se em total desprezo.

Em Villar do Rei, freguezia e concelho do Mogadouro, encontra-se no sitio de Veiga de Moinhos uma mina de chumbo, que foi explorada ha mais de vinte annos. N'essa epocha se construiu ali uma casa, que servia de officina para as fundições d'este metal, provida de todos os utensilios proprios para esse fim; hoje porém tudo se acha em estado ruinoso e quasi aniquilado. Nas vizinhanças de Ventuzello, 2 leguas distantes do Mogadouro, ha outra mina de chumbo, identica á de Villar do Rei, tanto em peso como em proporção, de que em outro tempo se extrahiram grandes barras.

Nos Esteves, concelho do Mogadouro, ha, segundo me dizem, outra mina de chumbo; bem como de alguma prata e estanho. Sôbre a existencia da prata não posso esclarecer a Sociedade, mas, conforme a correspondencia, que n'outro tempo observei da extincta Intendencia das Minas e Metaes do Reino, relativamente a esta quando o governo estabeleceu ali uma companhia mineralogica (allema), por influencia do então ministro e secretario d'estado D. Rodrigo de Sousa Coutinho, conde de Linhares, natural d'este concelho, por ella constava que continha a centesima parte de prata. Passado pouco tempo foi esta companhia mandada levantar e, suspendendo os seus trabalhos, nunca desde então mais d'ella se cuidou. Ignoro a causa.

Junto á extincta villa de Moz, concelho e comarca de Moncorvo, no local conhecido pelo nome de Chapa Cunha, ha tambem uma mina de ferro, tendo em outro tempo ali sido estabelecida uma fabrica e igualmente provida de todos os utensilios precisos para a sua extracção. Ainda hoje se vêem, por aquelles contornos, varias minas abertas, quasi inextinguiveis, de pedra, de que se extrahia grande quantidade de

ferro da melhor qualidade, isto é, muito ductil. Uma companhia de negociantes do Porto (Maia & C.^a) requereram ao governo de então, para pôrem esta fabrica em acção, o que conseguiram; porém houve certos inconvenientes que frustraram seus trabalhos, deixando-a depois abandonada. É propriedade do abbade de Valle de Frechoso e dos herdeiros de Antonio Seabra da Motta e Silva, ex-corregedor d'esta comarca.

Entre Lamellas e Larinho, concelho e comarca de Moncorvo, ha uma mina de ouro, ainda não explorada.

Igualmente me dizem existir outra da mesma natureza, na quinta do Souto, annexa a Valle Verde no concelho do Mogadouro.

Peza-me que eu não possa dar á Sociedade noções especiaes sôbre a veracidade da existencia d'estes productos, sua quantidade⁷ e natureza do terreno, visto que d'elles faço menção, referindo-me unicamente aos esclarecimentos prestados por dois dignos collegas, os srs. Luiz Bernardo Pinheiro e João Manuel Ribeiro de Abreu. Oxalá que assim seja.

Nada mais me resta a expender sôbre este objecto.

Da veniam scriptis, quorum non gloria nobis,

Causa, sed utilitas, officium que fuit.

OVID. DE PONTO. L. 3.^o, Ep. 9, N.^o 53.

Deus guarde a v. s.^a Mirandella e Delegação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, na comarca de Moncorvo, em 20 de novembro de 1840. — Ill.^{mo} sr. José Dionysio Corrêa, primeiro secretario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. = José Antonio Silverio Rodrigues Cardoso, delegado.

⁷O solo portuguez não é dos menos productivos em metaes preciosos e interessantes, bem capazes de alimentar a nossa industria manufactureira; assim o governo a animasse e protegesse, dando-lhe o desenvolvimento de que carece!

CHIMICA

Analyse chimica qualitativa e quantitativa da agua extrahida do segundo cylindro a leste da ponte do arsenal da marinha, feita pelo dr. Joaquim José Alves.

(Continuado da pag. 75)

Que corresponde a chloro..... 0^{gr},08903

Determinação do residuo solido

Tomámos 1.000 grammas de agua, fizemol-as evaporar a brando calor em capsula de platina, e o residuo solido, secco a uma temperatura de 180°, pesou..... 0^{gr},518

Determinação da silica

O residuo solido precedente foi acidulado com acido chlorhydrico, evaporado á seccura, depois fervido com acido chlorhydrico diluido, lavado com agua no filtro, e depois de secco deu de silica..... 0^{gr},00180

Determinação do ferro e alumina

O liquido filtrado da operação antecedente, foi fervido ajuntando-se-lhe pouco a pouco alguns crystaes de chlorato de potassa, e tratado em seguida pela ammonia deu um precipitado floconoso, vermelho esbranquiçado, que depois de secco e calcinado pesou..... 0^{gr},00992

Determinação da cal

O liquido da operação precedente, privado do ferro e da alumina pela ammonia, e tratado pelo oxalato de ammonia, produziu um precipitado, que depois de calcinado, e dosado no estado de carbonato deu em peso por 1.000 grammas..... 0^{gr},141

Que corresponde a cal..... 0^{gr},07896

Determinação da magnesia

O liquido separado pela filtração do precipitado obtido na operação precedente, reduzido a pequeno volume e tratado por um excesso de ammonia e depois pelo phosphato de soda, deu um precipitado de phosphato dobrado de magnesia e de ammonia, que calcinado no estado de pyrophosphato, deu por 1:000 grammas..... 0^{gr},117

Que corresponde a magnesia..... 0^{gr},04283

Determinação do alcali

1:000 grammas de agua, depois de separado o acido sulphurico e a magnesia por meio do chlorureto de bario e agua de barita, e precipitada a cal e o excesso de barita por meio do carbonato e oxalato de ammonia, deram um residuo de chlorureto de sodio que pesou 0^{gr},27388 e que contém 0^{gr},10768 de sodio, combinados com 0^{gr},03746 de oxigenio dão de soda..... 0^{gr},14514

Determinação do acido carbonico

Tomámos um litro de agua, lançámol-a em um frasco de capacidade quasi igual, contendo uma solução limpida de chlorureto de bario addicionada de ammonia; e acabámos de encher o frasco com agua distillada, fechámos e deixámos de pôr o precipitado, formado de carbonato e de sulphato de barita. Recolhemos este sobre um filtro, lavámol-o com agua ammoniacal, depois de secco pesou..... 4^{gr},33044

0^{gr},3326 d'este precipitado, tratadas por soluções graduadas de acido oxalico e de soda caustica, deram 0^{gr},06871 de acido carbonico ou por

1:000 0^{gr},27,484

Segundo as dosagens acima indicadas, a agua da ponte do arsenal de marinha contém em 1:000 grammas:

Chloro.....	0gr.,08905
Acido carbonico.....	0gr.,27484
Acido sulphurico.....	0gr.,03330
Acido silicico.....	0gr.,00180
Cal.....	0gr.,07896
Magnesia.....	0gr.,04283
Soda.....	0gr.,14514
Oxido de ferro e vestigios de alumina.....	0gr.,00990

Calculo da analyse quantitativa

Sulphato de soda

A soda na proporção de.....	0gr.,01935
Combina-se com acido sulphurico.....	0gr.,02498
Formando de sulphato de soda.....	<u>0gr.,04433</u>

Carbonato de soda

A soda na proporção de.....	0gr.,05890
Combina-se com acido carbonico.....	0gr.,04180
Formando de carbonato de soda.....	<u>0gr.,10070</u>

Chlorureto de sodio

A soda restante 0gr.,06699, corresponde a sodio. 0gr.,04963	
Que se combina com o chloro, na proporção de.....	0gr.,07661
Formando de chlorureto de sodio.....	<u>0gr.,12624</u>

Carbonato de magnesia

A magnesiã na proporção de.....	0gr.,03555
Combina-se com acido carbonico.....	0gr.,03815
Formando de carbonato de magnesia.....	<u>0gr.,07370</u>

Chlorureto de magnésio

A magnesia restante 0 ^{gr} .,00728 corresponde a ma-	
gnésio	0 ^{gr} .,00444
Que se combina com o chloro restante.....	0 ^{gr} .,01244
Formando de chlorureto de magnésio.....	<u>0^{gr}.,01688</u>

Carbonato de cal

A cal na proporção de.....	0 ^{gr} .,07314
Combina-se com acido carbonico restante.....	0 ^{gr} .,05746
Formando de carbonato de cal.....	<u>0^{gr}.,13060</u>

Sulphato de cal

A cal restante.....	0 ^{gr} .,00582
Combina-se com o acido sulphurico restante....	0 ^{gr} .,00832
Formando de sulphato de cal.....	<u>0^{gr}.,01414</u>

Acido silicico ou silica

A silica encontrada.....	0 ^{gr} .,00180
--------------------------	-------------------------

Oxido de ferro

Sesqui-oxido de ferro com vestigios de alumina..	<u>0^{gr}.,00990</u>
--	------------------------------

Acido carbonico

A quantidade total do acido carbonico.....	<u>0^{gr}.,27482</u>
--	------------------------------

Combinada com as seguintes bases, formando carbonatos neutros:

Com a soda.....	0 ^{gr} .,04180
Com a magnesia.....	0 ^{gr} .,03815
Com a cal.....	<u>0^{gr}.,05746</u>
	0 ^{gr} .,13741

Sobeja resto combinado com os carbonatos neutros, formando bicarbonatos.....	<u>0^{gr}.,13741</u>
	<u>0^{gr}.,27482</u>

Comparação do peso do residuo solido obtido pela evaporação
e dessecação de 1000 grammas de agua com a somma
dos pesos dos elementos directamente dosados

O residuo solido pesa.....	0 ^{gr} ,518
Chlorureto de magnesio.....	0 ^{gr} ,01688
Chlorureto de sodio.....	0 ^{gr} ,12624
Carbonato de soda.....	0 ^{gr} ,10070
Carbonato de cal.....	0 ^{gr} ,13060
Carbonato de magnesia.....	0 ^{gr} ,07370
Sulphato de soda.....	0 ^{gr} ,04433
Sulphato de cal.....	0 ^{gr} ,01444
Acido silicico.....	0 ^{gr} ,00180
Sesqui-oxido de ferro e vestigios de alumina	0 ^{gr} ,00992
	<u>0^{gr},51831</u>

Segundo as analyses e contra provas acima expostas, a agua que sae pelo segundo cylindro da ponte do arsenal da marinha, situado a leste, nas condições em que a encontramos, contém em dissolução:

Chlorureto de magnesio	0 ^{gr} ,01688
Chlorureto de sodio.....	0 ^{gr} ,12624
Bi-carbonato de soda.....	0 ^{gr} ,14250
Bi-carbonato de cal.....	0 ^{gr} ,18806
Bi-carbonato de magnesia.....	0 ^{gr} ,11185
Sulphato de soda.....	0 ^{gr} ,04433
Sulphato de cal.....	0 ^{gr} ,01444
Acido silicico.....	0 ^{gr} ,00180
Sesqui-oxido de ferro e vestigios de alumina....	0 ^{gr} ,00992
Materia betuminosa (?).....	

De todo este trabalho concluimos:

Que a agua que brota no segundo cylindro a leste da ponte do arsenal da marinha, pela diminuta quantidade de seus principios mineralisadores, não pertence á classe das aguas mineraes.

Que a agua não contém o gaz sulphydrico; o cheiro porém que manifesta, quando são do cylindro, e que se dissipa passado algum tempo, parece-nos dever attribuir-se a um principio betuminoso, adquirido na sua passagem por entre a rocha.

Que esta agua, de que muitas pessoas usam para bebida, reúne as condições da agua potavel de boa qualidade, propria para os usos economicos; porquanto a sua origem é de rocha, não tem materias organicas em quantidade apreciavel, é dotada de cheiro não repugnante, sabor fresco e não desagradavel; contém apenas 0^{gr.}14 de saes de cal, sendo d'estes 0^{gr.}01 de sulphato, o bicarbonato de soda e mais saes da mesma base, o ferro em mui pequena quantidade, circumstancias estas que podem concorrer para favorecer a digestão; finalmente conserva-se por muito tempo sem alteração, e não deixa nos vasos, que a contém, as incrustações proprias das aguas abundantes em saes de cal.

Lisboa e hospital da marinha, em 10 de setembro de 1866.— *Joaquim José Alves*, pharmaceutico de 1.^a classe.
(*Diario do governo* de 26 de setembro de 1866).

VARIÉDADES

Maneira vantajosa e economica de engordar os gados. — Segundo as experiencias feitas pelo sr. Marshal, agricultor inglez, consiste em dar-lhes a forragem cortada, ou esta seja verde ou secca, banhada em caldo produzido na cozedura de um terço de farinha de cereaes ou de leguminosas, principalmente a farinha de ervilha, feijão, favinha, milho, centeio e cevada. É conveniente dar aos animaes, nos intervallos da comida, uma pouca de palha.

Verniz para a conservação das estatuas de marmore expostas á acção do ar. — Este verniz obtem-se fundindo duas partes de cera branca em oito partes de essencia de terebinthina bem pura. Quando as estatuas saem da officina do esculptor, applica-se o verniz ligeira-

mente aquecido e em camada muito delgada, a fim de não destruir a harmonia das formas.

Processo para tirar o cheiro do almiscar.—O sr. Biltz certifica que o cheiro do almiscar, nas mãos e nos utensílios, é tirado facilmente pela cravagem de centeio. O processo consiste em esfregar as mãos com a pasta feita do pó da cravagem de centeio e pequena porção de agua; o cheiro desaparece irremediavelmente e sem voltar.

Oleo de linhaça rapidamente seccativo.—Aquece-se dois litros de óleo de linhaça com cinco grammas de oxydo de manganéz hydratado, agita-se repetidas vezes até apparecerem ligeiros vapores, e mantem-se esta temperatura durante quinze a trinta minutos; deixa-se depositar e decanta-se depois de frio.

Trichinosa e ladraria.—Dos documentos estatísticos officiaes de Allemanha, durante o anno de 1876, consta o seguinte:

O exame microscopico obrigatorio das carnes não está ainda estabelecido por todo o paiz. Nas provincias rhenanas é feito raras vezes; pelo contrario, em Saxe, onde a população tem por costume consumir a carne de porco, ainda crua e cortada miudamente, a inspecção microscopica é muito difundida.

Em Berlim e nos districtos de Schleswig, Dantzig, Cologne, Aix-la-Chapelle, Coblentz, o exame microscopico não está ainda em execução. Nas provincias, onde a inspecção existe, só funciona nas cidades.

Os 11:915 inspectores de carne examinaram, em 1876, 1.728:595 porcos, dos quaes 1:020 continham trichinas, e 4:075 eram ladras.

Os districtos de Bromberg e Posen são os que têm fornecido maior numero de porcos trichinados; a ladraria só tem sido encontrada mais frequentemente nos districtos de Dantzig, Koenigsberg, Liegnitz, Breslau, etc.

J. D. CORRÊA.

SAUDE PUBLICA

Chromato neutro de chumbo nos pasteis

O sr. Personne apresentou na academia de medicina de Paris, em sessão de 2 de dezembro de 1879, uma observação ácêrca da introdução do chromato neutro de chumbo nos pasteis.

Em consequencia da carestia dos ovos, um certo numero de pastelleiros têm empregado nos seus productos o chromato neutro de chumbo, para lhes dar a coloração similhante á gemma de ovo. Esta pratica, originaria de Paris, tem sido diffundida na provincia.

A amostra apresentada na academia foi entregue ao sr. Galippe pae, pharmaceutico; era com effeito de um amarello intenso, a ponto de despertar a attenção dos consumidores. A analyse chimica, feita pelo sr. Galippe sôbre 100 grammas da dita amostra, demonstrou a existencia de 73 milligrammas de oxydo de chumbo.

É urgente dar-se toda a publicidade possivel a este facto, a fim de chamar a attenção da auctoridade sôbre esta falsificação e instruir os pastelleiros do perigo a que estão expostos os consumidores.

(Bulletin commercial.)

Centro de Documentação Farmacêutica

Emprêgo do leite como excipiente da quinina

da Ordem dos Farmacêuticos

O sr. dr. Batterbury recommenda o leite como excellente dissolvente do sulfato de quinina, o qual dissimula em grande parte o sabor: 5 centigrammas d'este alcaloide, solvido em 30 grammas de leite, apresenta apenas sabor perceptivel; com 10 centigrammas, o amargor não é ainda pronunciado.

Este modo de administrar o sulfato de quinina é preferive ao da dissolução no alcool ou no acido.

(Union médicale.)

Especifico contra o typho

O sr. Johnson tem administrado, com bom exito, a tinctura de raiz de *Baptisia tinctoria* em certo numero de casos de typhos, tres dos quaes principalmente offereciam symptomas mui graves, acompanhando um regimen composto de leite e de estimulantes; tambem tem applicado loções frias e dado 4-5 gotas da tinctura todas 1-4 horas. A doença seguia o seu curso de modo muito benigno, com ausencia de delirio, a tinctura produzia diminuição de temperatura e a cura apressava-se rapidamente.

Baptisia tinctoria R. Br. (*Podalyria tinctoria* Willd., *Sophora tinctoria* L.) anil sylvestre, planta da familia das papilionaceas, muito commum na America do Norte, as suas folhas contém materia analoga ao anil. Os ramos d'este arbusto, presos aos arreios dos cavallos, afugentam os moscardos. A raiz tem sabor muito desagradavel; mastigada no estado recente, causa vomitos e diarrhéa; desseccada e em pequena dóse, é empregada como antiseptico na escarlatina, nas febres typhosas e como succedanea da casca de quina.

(Journ. de pharm. d'Als.-Lorr.)

Presença do cobre nos vinhos aquecidos

O sr. Schmitt, pharmaceutico naval, diz haver-se verificado em Algérie, a existencia de um vinho, o qual podia, pelo seu consumo, causar damno á saude publica.

Este vinho foi analysado por differentes chimicos e, recentemente, pelo dito sr. Schmitt no laboratorio da escola militar de Dey; continha grande porção de cobre, proveniente dos apparatus empregados no aquecimento, conservação e melhoramento do vinho (processo Pasteur).

Seria muito conveniente recommendar-se aos proprietarios e aos negociantes de vinhos, que praticam este processo Pasteur, terem o maior cuidado nos seus apparatus, evitarem o contacto do vinho com os metaes nocivos, taes são o chumbo

e o cobre não estanhado, e conservarem constantemente todas as peças dos mesmosapparelhos no maior estado de asseio.

(*Journ. de méd. et de pharm. de l'Algérie.*)

Demonstração do acido sulfurico livre no vinagre

A observação do sr. Donath, de que o iodeto de potassio não é decomposto pelo bichromato de potassa, mas sim pelo acido chromico livre com separação de iodo, pôde tambem ser applicada á demonstração dos acidos mineraes livres, misturando-se o soluto da substancia, na qual se pretende pesquisar o acido livre, com algumas gotas de soluto de iodeto de potassio e de bichromato de potassa, ajuntando-se-lhe em seguida alguns centimetros cubicos de sulfureto de carbono.

Em presença de um acido livre o sulfureto adquire a coloração violeta; e, sendo o chromato de chumbo muito decomposto pelos acidos mineraes mais energicos, pôde-se indagar da maneira seguinte se o vinagre contém acido sulfurico livre: ferva durante dois minutos 20 centimetros cubicos de vinagre com 9,5 de chromato de chumbo, filtre, ajunte ao liquido filtrado e frio alguns grumos de iodeto de potassio e agite com o sulfureto de carbono; existindo o acido sulfurico livre no vinagre o sulfureto de carbono colora-se em violeta. Pôde-se verificar d'esta maneira até á presença de 0,1 por 100 de acido sulfurico.

(*Hager's pharm. centralh.*)

Leite e os seus perigos

A febre typhosa que acaba de fazer estragos em Bristol, e outros accidentes acontecidos recentemente, exigem promptamente uma vigilancia mais activa sôbre o leite, fornecido pelas differentes vaccarias do campo, para consumo dos ha-

bitantes. Este producto alimenticio, do qual temos tido occasião de mencionar os perigos como vehiculo das doenças contagiosas, ha sido a causa principal da epidemia de Bristol; a investigação feita pelo eminente *officer of health* da cidade, o dr. Davies, confirma peremptoriamente a nossa asserção.

Nenhuma doença se havia ainda manifestado n'esta cidade, quando de repente a febre typhosa se declara em duas localidades assás distantes uma da outra, differentes entre si não sómente pela posição topographica, senão tambem pelos costumes e occupações de seus habitantes.

A que se deverá attribuir esta terrivel doença? Os canos de esgôto estavam em boas condições de salubridade nos dois districtos; a qualidade da agua de beber era excellente; a intelligencia do dr. Davies nunca o tinha induzido da existencia da febre; dirigia as suas pesquisas para um e outro lado e descobriu que o leite produzira a contágio. Não se pôde fixar bem e com exactidão os incommodos que apresentava o leite consumido em uma das localidades; o leiteiro recebia os seus fornecimentos de diversas herdades confinantes, mas constava que os habitantes de outra povoação, que se proviam de uma só vaccaria, eram affectados da mesma doença; as suspeitas do *officer of health* não tardaram a confirmar-se.

A herdade foi visitada cuidadosamente, encontrou-se-lhe grande monte de estrume a que se não deu importancia; e o que chamou mais a attenção foram as latrinas situadas a 5 metros somente da fonte que fornecia a agua para os usos ordinarios. O leiteiro asseverou não a ter empregado na lavagem dos utensilios, mas era evidente que o leite provinha da mesma herdade, vendido em Bristol e conter d'esta agua. Todas as duvidas foram desfeitas, logo que o dr. Davies observou que uma só colhêr de agua corrompida continha germens typhosos e, misturada ao leite pelo domestico pouco cuidadoso ou de má fé, podia envenenar 1:000 litros do precioso liquido.

Estamos moralmente convencidos que a infecção provinha das latrinas e das aguas impuras, as quaes, infiltrando-se no

solo, vinham misturar-se na mesma fonte. O sr. Stoddart, que fôra encarregado de estudar esta questão, concluiu que o residuo das aguas impuras, depois de evaporadas a 212.º Fahr., era considerável e completamente amarello de materia animal.

O proprietario da vaccaria prometteu ao dr. Davies remover immediatamente todas as disposições deploraveis do seu estabelecimento e prohibir que as vacas se utilisem da agua da fonte.

(*Journal d'hygiène.*)

J. D. CORRÊA.

PHARMACIA

Collyrio de capsico

Pelo sr. Beasley

Capsico (*capsicum annuum*)..... 40 centigram.

Agua distillada 240 gram.

Macere a frio, por espaço de tres horas, e filtre. Applica-se duas ou tres gotas por dia, nos olhos affectados de amaurosa.

Collyrio contra a blépharita

Pelo sr. Sichel

Borato de soda 4 gram.

Mucilagem de marmelo 40

Agua de loureiro-cerejeira 5

Agua distillada..... 100

F. s. a. Applica-se tres a oito vezes por dia, ou seja em instillações ou em fomentações, na blépharita simples ou escrofulosa. Começa-se por diluir este preparado em seis vezes o seu volume de agua distillada, depois, pouco a pouco, consegue-se empregal-o puro. Purgantes repetidos, oleo de figado de bacalhau aos escrofulosos.

Electuario antiblennorrhoeico

Pelo sr. Beyran

Balsamo de copahiba.....	30 gram.
Alcatrão de Norwega.....	30 »
Oxydo de magnésio.....	q. b.

F. s. a. Para ser administrado duas ou tres colhêres das de café por dia. Este medicamento é diuretico e aconselhado na blennorrhagia chronica e no catarrho da bexiga.

Electuario balsamico

Pelo sr. Trousseau

Balsamo de copahiba.....	15 gram.
Cúbebas em pó.....	50 »
Tartarato de potassa e de ferro.....	5 »
Xarope de marmelo.....	q. b.

F. s. a. Para ser administrado tres bolos por dia, do tamanho de uma avelã, ás pessoas affectadas de blennorrhagia.

Electuario de quina e enxôfre

Pelo sr. De Smet

Quina em pó fino.....	20 gram.
Enxôfre sublimado e lavado.....	20 »
Xarope de althea.....	q. b.

F. s. a. Administra-se tres ou quatro colhêres das de café, por dia, na bronchita chronica dos velhos e das pessoas enfraquecidas e propensas a diarrhéa.

Emulsão vermifuga

Pelo sr. Desnos

Sementes de abobora descascadas....	60 gram.
Agua.....	200 »
Xarope de casca de laranja.....	60 »

F. s. a. Para se tomar, em uma ou duas porções, de ma-

nhã em jejum. Duas horas depois da ingestão d'este preparado, o doente deve engulir 45 grammas de oleo de ricino.

Injecção antiblennorrhagica

Pelo sr. Langlebert

Laudano de Rousseau..... 2,00 gram.

Agua distillada..... 100,00 »

Sulfato de zinco..... 20 a 40 centigram.

Solva. Seis injecções por dia, dois minutos ou mais de duração cada uma, no começo da blennorrhagia aguda. Camphora internamente, pomada camphorada em fricções no periné.

Injecção contra a blennorrhéa

Pelo sr. Langlebert

Agua distillada de copabiba..... 100 gram.

Sulfato de zinco..... 40 centigram.

Oxydo de zinco puro..... 4 a 6 gram.

F. s. a. soluto turvo. Para ser applicado em quatro ou seis injecções por dia, na blennorrhéa. Se o doente estiver anemico, administra-se-lhe um preparado ferruginoso, especialmente o citrato de ferro.

Loção contra a pityriase

Pelo sr. dr. E. Besnier

Bichloreto de mercurio..... 0,25 gram.

Agua distillada..... 125,00 »

Solva. Aos doentes affectados de pityriase, lava-se primeiramente a pelle com sabão e applica-se este medicamento.

Loção contra as sardas

Pelo sr. Hardy

Chloreto mercurico..... 4 gram.

Sulfato de zinco..... 8 »

Alcool camphorado 10 gram.

Agua distillada..... 300 »

Solva. Dilua-se com duas ou tres partes de agua, embeba pequena esponja fina n'este soluto e faça loções todos os dias, para combater as sardas. Sob a influencia d'estas loções produz-se escoriação ligeira da epiderma, e as manchas desaparecem momentaneamente. (É esta a loção que se vende no commercio, com o nome de *Agua antephelica*.)

Pó calmante

Pelo sr. Langlebert

Cúbebas em pó..... 68 gram.

Bicarbonato de soda em pó..... 4 »

Misture e divida em 36 doses. Administra-se 6 a 12 doses por dia, para combater as dores que persistem na urethra depois da suspensão completa do corrimento blennorrhagico; faz-se além d'isso tres injeções, de um a dois minutos de duração, com o soluto seguinte:

Sulfato de morphina..... 10 a 20 centigram.

Agua distillada..... 100 gram.

Solva.

Pó dentifricio

Pelo sr. Carabelli

Osso de siba em pó..... 15,00 gram.

Olhos de caranquejo em pó..... 15,00 »

Canella em pó..... 12,00 »

Lirio florentino em pó..... 12,00 »

Carvão de tilia em pó..... 0,50 »

Misture.

Poção anticatarrhal

Pelo sr. Stokes

Carbonato de ammonia.. 75 centigram. a 1 gram.

Tinctura de scilla..... 4 a 8 »

Tinctura de opio..... 4 a 8 »

Xarope de balsamo de Tolú..... 15 gram.

Infuso de raiz de senega 150 »

F. s. a. Administra-se ás colhêres, de duas em duas horas, no segundo periodo da bronchita, quando os accidentes agudos tenham sido antecedentemente combatidos pelos anti-phlogisticos.

Poção contra a diphtheria

Pelo sr. dr. Bergeron

Balsamo de copahiba..... 0,50 a 2 gram.

Alcool..... 10 »

Agua de hortelã pimenta..... 100 »

Xarope de casca de laranja..... 20 »

F. s. a. Para ser administrada ás colhêres, de duas em duas horas, na diphtheria não infecciosa, para favorecer a desappareição das falsas membranas. No caso que a poção provoque diarrhêa ou vomitos, suspender-se-ha, a fim de não embaraçar a alimentação tão necessaria para o restabelecimento do doente.

Pomada contra a amaurosa

Pelo sr. Sichel

Oxydo negro de cobre..... 1 gram.

Banha preparada..... 10 »

F. s. a. Para unções, quatro vezes por dia, sôbre a testa e as fontes, nos casos de amaurosa provocada por abuso de tabaco; uma hora depois da fricção limpa-se a pomada. Banhos aos pés com agua salgada, duas vezes por semana, vesicatórios volantes, purgantes repetidos.

Soluto contra a diphtheria

Pelo sr. dr. Bergeron

Acido salicylico..... 5 gram.

Alcool a 90°..... 40 »

Agua distillada..... 80 »

F. s. a. Para ser applicado frequentemente nas falsas membranas e obter-se o effeito antiseptico.

Soluto contra a pityriase

Pelo sr. dr. Delieux

Carbonato neutro de potassa.....	2 gram.
Rhum.....	100 »
Agua de alcatrão.....	100 »

Solva. É empregado em lavagem e em fricção, alimpa perfeitamente a cabeça, faz cahir as pelliculas da pityriase, previne e afasta a sua repetição.

Suppositorio contra as hemorrhoidas

Pelo sr. dr. Lancing

Ergotina.....	1,5 gram.
Oleo de cacão e cera branca.....	q. b.

F. s. a. um suppositorio. Para ser applicado um de manhã e outro á noite. O primeiro causa apenas ligeira dôr. Sob a influencia d'este meio, segundo o auctor, o corrimento do sangue suspende-se, as veias cessam de estar duras, e a hyperesthesia passa ao estado normal.

Xarope antiarthritico

Pelo sr. dr. Bazin

Xarope de saponaria.....	500 gram.
Bicarbonato de soda.....	6 a 10 »

Solva. Para administrar duas colheres das de sopa por dia.

Xarope contra o rheumatismo

Pelo sr. dr. Siredey

Iodeto de potassio.....	5,00 gram.
Iodo.....	0,05 »
Xarope de genciana.....	125,00 »

Solva. Administra-se uma colher das de sopa, de manhã e de tarde, nos casos de rheumatismo chronico das pequenas articulações.

Oleato de zinco no tratamento do eczema

O sr. dr. Radcliff Croker aconselha preparar o oleato de zinco da maneira seguinte: tritura-se em oito partes de acido oleico, isento de acido palmitico, uma parte de oxydo de zinco puro; deixa-se em repouso por espaço de duas horas e depois aqueça-se até que o zinco esteja completamente dissolvido.

Pelo resfriamento, este preparado transforma-se em massa solida, branca-amarellada, facil de ser reduzida á consistencia de pomada, com a addição de uma parte de vaselina ou de azeite ou, ainda, de duas partes de banha preparada. A vaselina é preferivel por causa da sua estabilidade.

Este medicamento é muito util no eczema agudo e chronico e póde substituir a pomada de Hebra, com relação ao effeito therapeutico; é remedio muito activo, nas fórmas do eczema, quando haja producção abundante de serosidade; é sempre inoffensivo, mesmo nos casos em que a sua acção therapeutica fôr nulla.

(*Journal de thérapeutique.*)

J. D. CORRÊA.

TOXICOLOGIA

Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos

Chumbo

Conforme o sr. dr. Rabuteau, a agua, em contacto com o chumbo, pode formar combinações mais ou menos soluveis, se ella contém, por exemplo, acidos chlorhydrico ou acetico, tornando-se rapidamente toxica; se contém acido sulfurico ou acido carbonico, forma-se á superficie do metal uma camada de sulfato ou de carbonato de chumbo insolueis, e cada um d'estes precipitados, divididos e postos em suspensão na agua, a ingestão d'este liquido causará accidentes; se a agua estiver saturada de sulfatos de potassa, de soda, de ammonia, de

magnesia, de cal, de alumina, de chloretos de calcio, de ammonia, de acetatos de potassa ou de soda, ou sómente de potassa ou de soda, ataca o chumbo; e, finalmente, a agua contendo phosphato de soda, bicarbonato de cal, chloreto de sodio, não se apodera d'este metal.

O *vinho*, que é sempre acido, devido ao bitartarato de potassa ou a pequena quantidade de acido acetico, adquire rapidamente propriedades deleterias quando pôsto em contacto com o chumbo; assignalam-se accidentes graves e mesmo casos de morte pela ingestão de um vinho conservado em garrafa, no fundo da qual se encontraram grãos d'este metal que tinham servido para a lavagem. A *cerveja*, a *cidra*, atacam igualmente o chumbo; os *vinhos adoçados* com lithargyrio, as *cidras* clarificadas com saes de chumbo, produzem numerosas intoxicações.

Os *alimentos*, preparados ou conservados em vasos de chumbo ou de estanho mais ou menos rico de chumbo, têm igualmente apresentado envenenamentos.

O *tabaco*, conservado em pequenos pacotes ou bocetas de chumbo, tem dado lugar a envenenamentos; e, havendo-se procedido a analyse, encontrou-se-lhe já 1 por cento de chumbo no que ficava nas immedições do envolvero.

O chumbo existirá normalmente no organismo? Os srs. Devergie, Orfila e alguns outros são pela affirmativa; os srs. Danger e Flandin, Chevreul e outros são pela negativa e, quando se encontra o chumbo no organismo do homem, ou fôra introduzido accidentalmente por effeito do uso de agua ou de alimentos conservados em vasos de chumbo ou em utensilios de barro vidrado.

Os órgãos nos quaes tem sido facilmente encontrado este metal, são: o figado, os pulmões, os rins, os musculos e os ossos. No caso de intoxicação e quando a morte não tenha sido rapida, deve-se procurar o veneno não só nos vomitos, nas evacuações do ventre, no conteúdo do tubo digestivo, mas tambem nas urinas, se fôsem colhidas, e nos órgãos mencionados.

Destruídas as materias organicas pelo chlorato de potassa e acido chlorhydrico, o chumbo será encontrado no liquido em o estado de chloreto, o qual, ainda que pouco soluvel na agua distillada, dissolve-se facilmente na agua acidulada com acido chlorhydrico, mórmente quando os solutos estão quentes; tambem este metal pôde ser descoberto no estado de sulfato, que é insoluel na agua e muito soluvel no acido chlorhydrico; filtra-se ainda quente e deve-se assegurar que não fique sôbre o filtro porção alguma de chloreto nem de sulfato; se o residuo lavado ennegrecer ao contacto do acido sulfhydrico, será ainda tratado pelo acido chlorhydrico fervente e depois filtrado sôbre amianto.

Os solutos acidos serão reunidos e levados á ebullição, a fim de expellirem uma parte do acido chlorhydrico; em seguida junta-se agua distillada e faz-se passar uma corrente de hydrogenio sulfurado até perfeita saturação; o chumbo é então precipitado no estado de sulfureto, que será recolhido e calcinado com azotato de ammonia em um cadinho; o residuo d'esta calcinação será tratado pela agua distillada fervente e acidulada com acido azotico, até se obter soluto de azotato para ser submettido ás reacções dos saes de chumbo, sendo as principaes as seguintes:

1.^a Com a *potassa* e a *soda* — precipitado branco de oxydo de chumbo hydratado, soluvel no excesso de reactivo (character distinctivo dos solutos de bismutho, cujo oxydo não se dissolve no excesso de potassa ou de soda).

2.^a Com os *carbonatos alcalinos*, o *ferrocyaneto*, o *cyaneto de potassio*, o *acido sulfurico* e os *sulfatos solueis* — precipitados brancos.

3.^a Com o *acido sulphydrico*, o *sulphydrato de ammonia* e os outros *sulfuretos alcalinos* — precipitado negro de sulfureto de chumbo.

4.^a Com o *chromato de potassa*, o *iodeto de potassio* — precipitados amareillos de chromato de chumbo soluvel na potassa, e de iodeto de chumbo soluvel na agua fervente que o precipita pelo resfriamento sob a fôrma de palhetas amarellas.

5.^a Com a *lamina de zinco* bem polida e mergulhada no soluto de sal de chumbo—recobre-se esta de uma camada escura de chumbo pulverulento e depois de palhetas d'este metal.

(Continúa.)

J. D. CORRÊA.

VARIEDADES

Morte apparente, enterramentos, cremação.— É tão bem cabido nas paginas do jornal da sociedade o extracto da magnifica conferencia, que o nosso illustrado collega, o sr. Sousa Telles, fez na noite de 10 de abril ultimo, na sala do gremio popular, sobre— morte apparente, enterramentos, cremação,— que tomámos a liberdade de o transcrever do *Diario de noticias*.

É o seguinte :

«Começou o conferente dizendo, que tendo occupado aquelle logar Simões Raposo, um dos maiores pedagogistas de Portugal; o dr. Theophilo Ferreira, medico e professor distincto, que devia ao estudo e a excepcional força de vontade a posição brilhante, que hoje occupava; e Elias Garcia, engenheiro, professor e jornalista afamado, que pelo seu talento, probidade e zêlo pelo serviço publico conseguira, que seu nome fulgurasse entre os mais distinctos, como uma estrella de primeira grandeza, estranha causa pareceria, que elle ousasse assentar-se n'aquella cadeira e dirigir a palavra a um tão numeroso e selecto auditorio, em cujos ouvidos echoavam ainda as vozes auctorisadas e eloquentes dos prelectores, que o antecederam. Que não viera ali impellido pela vaidade, nem confiado nas suas faculdades intellectuaes, que bem mesquinhas eram; mas sim em obediencia á vontade de um amigo, ao qual consagrava sincera estima e profunda veneração, o sr. Rosa Araujo, dignissimo presidente d'aquella benemerita associação, e por estar convencido de que, tratando um assumpto importantissimo para o qual era urgente chamar a attenção do governo, dos medicos e do povo, faria algum serviço á communidade; que aquella ingenua confissão o des-

culparia das faltas, que commettesse; e que a benevolencia do auditorio, provada pela sua presença ali, á hora em que tantos e tão variados espectaculos e passatempos lhe estavam fazendo negaças por toda a parte, lhe daria a indispensavel coragem para proseguir.

Assentou, como verdade incontestavel, que a associação em Portugal tem feito incalculaveis beneficios ás classes operarias, e por conseguinte á nação, da qual as mesmas classes formam uma parte mui numerosa e mui prestadia. Para corroborar esta asserção discursou largamente ácerca das *crèches*, fazendo notar, que o meio em que as creancinhas vivem, os alimentos, que se lhes dão, os carinhos com que são tratadas, o asseio, o conveniente repouso e conveniente exercicio exercem sobre aquelles organismos em via de formação, grande influencia, a qual vae reflectir-se nos órgãos, séde das faculdades intellectuaes, faculdades, cujo posterior desenvolvimento se realisa melhor ou peor, conforme as condições, em que os infantes passaram o primeiro periodo da vida.

Occupando-se das casas de asylo da infancia desvalida, ponderou, que se não fossem ellas, veriamos muitos milhares de creanças vagando por essas praças, ruas e becos, anjos á beira do abysmo, em camaradagem repugnante com a escoria da sociedade, repartindo o escasso alimento com os cães da rua; expostas a mil perigos, mergulhadas nas mais densas trevas da ignorancia, a caminho da perdição.

Tratando dos soccorros domiciliarios, promovidos pelas associações denominadas monte pios, louvou estas associações, porque têm evitado que muitos milhares de enfermos tenham ido tratar-se nos hospitaes; e disse, que os hospitaes são uma triste necessidade, mórmente os muito grandes, um mal, por emquanto irremediavel, das sociedades modernas; que nos hospitaes, principalmente quando não são construidos segundo todas as regras da hygiene, ha constante viciação do ar, desde a porta até aos telhados, pelas emanções de substancias de natureza varia; que os materiaes de construção, e em especial as paredes, as madeiras e as roupas

se impregnam de miasmas, que, exhalando-se, são fonte perenne de intoxicação, o que explica as chamadas doenças nosocomiaes, taes como a diarrhéa, o typho e a gangrena dos hospitaes e a difficuldade com que os operados se restabelecem, quando não succumbem em resultado das pessimas condições da circumfuza; que nos hospitaes, os enfermos estão confiados a empregados menores, mal retribuidos, aos quaes faltam muitas vezes (salvas honrosissimas excepções) os requisitos de zêlo, caridade e aptidão; que ali, pela coexistencia de muitos doentes na mesma enfermaria, se perde o sentimento do pudor; e pela quasi completa ausencia das pessoas de familia, se affrouxam os laços de amizade, que devem prender uns aos outros os parentes, os quaes laços não raro se estreitam indissolúvelmente nas angustiosas horas do soffrimento physico, quando para minoral-o disputam requintes de affecto os que cercam o doente.

Explicou o que é o credito e os serviços, que presta á industria e ao commercio, e fez ver, que antes da associação crear a caixa de credito industrial, o banco do povo, a caixa economica popular e outros institutos analogos, o pequeno industrial e o pequeno commerciante, pobre, mas honrado e laborioso, em vão ia bater ás portas dos bancos, onde lhe não acreditavam a firma.

Discursou ácerca das philarmonicas e poz em relevo as vantagens de taes congregações.

(Continúa.)

Maneira de tirar as nodoas dos estofos. — Segundo as experiencias dirigidas pelo nosso digno collega e consocio o sr. A. Chevallier, pharmaceutico, deve-se, antes de começar a operação, tomar certas precauções. Primeiramente examinar a natureza da nodoa, a especie do estofa e o genero das côres; isto feito, deve-se bater cuidadosamente o estofa e escovar para tirar toda a poeira; depois expôr á acção do vapor da agua, para lhe fazer sair e amollecere as nodoas; finalmente, antes de molhar o estofa, marcar com giz as ditas nodoas, para as reconhecer e tirár cada uma de per si.

Nodoas de acidos mineraes.— Pode-se neutralisar immediatamente o seu effeito pela ammonia, diluida em sufficiente quantidade de agua, ou simplesmente pelo vapor d'este alcali: n'este caso, se a nodoa é antiga e desapparece a côr, tem de ser tincto novamente o estofo.

As nodoas de tabaco, hervas, cêrveja e cidra, as de sumos de framboeza, cereja, ginja, groselha, sôbre os estofos não tinctos, desapparecem completamente pela lavagem com agua e sabão; mas, para destruir as ultimas nodoas sôbre os estofos tinctos, mistura-se em um copo com agua dez a doze gotas de acido sulfurico, applica-se-lhes pequena porção com o dedo e lavam-se depois em bastante agua.

Nodoas de café e de chocolate.— Lavam-se com agua e depois com sabão para as destruir, mas podem ser affectadas as côres. N'este caso, para se operar com mais prudencia, emprega-se a gemma de ovo, amornada no banho de agua, como ensaboamento; e, se as nodoas resistirem a muitas lavagens, addiciona-se algumas gotas de alcool e applica-se com pincel.

Nodoas de ferrugem.— Lavam-se estas nodoas, sôbre os estofos brancos, humedecendo-as com agua, deitar-lhes em cima acido oxalico, esfregal-as e, sôbre os estofos tinctos, acido chlorhydrico diluido com agua.

Pode-se ainda empregar com bom exito o cremor de tartaro, porque ataca menos as côres que os acidos, e do modo seguinte: reduza a pó fino o cremor, applica-se sôbre a nodoa e humedece-se depois para lhe dar acção; deixa-se actuar por espaço de oito a dez minutos, em seguida esfrega-se brandamente a nodoa entre as mãos para desapparecer o sal, e lava-se com cuidado.

Nodoas de fuligem e pingos de tubos de fogão.— Começa-se por molhar com essencia de terebinthina e esfregar ligeiramente, a fim de dissolver uma especie de oleo empyreumatico que têm os saes e outras materias concentradas sôbre o estofo; depois misturar esta mesma essencia com gemma de ovo e, tendo o composto um pouco tepido, applicar repetidas

vezes sôbre a nodoa, esfregando-se levemente. Se ainda não fôr bastante o que fica indicado e apresentar mancha escura, devida ás particulas de ferro, humedeça-a com acido chlorhydrico muito diluido e, sendo sôbre estofos brancos, empregue-se acido oxalico ou o cremor de tartaro.

Nodoas de gordura.— É necessario molhar a nodoa com essencia de terebinthina, esfregar ligeiramente com esponja para a fazer decompôr, humedecer novamente com mais essencia e cobrir no mesmo instante com cinza tamisada ou a terra de cachimbo em pó. Passados dez minutos separa-se a terra absorvente e escova-se bem o sitio; se a nodoa não tem ainda desaparecido, repete-se a operação e, se a mesma nodoa ainda resistir, poder-se-ha tirar com gemma de ovo misturada com essencia.

Todavia, se a nodoa é antiga, póde muito bem ser que as particulas ferruginosas que contenha adherissem ao estofos; convém então lavar bem a nodoa e applicar-lhe acido chlorhydrico ou oxalico diluido com agua.

Nodoas de lama, urina e suor.— A agua é sufficiente em geral; no caso contrario, recorre-se á gemma de ovo e, em ultimo remedio, ao cremor de tartaro em pó.

Se a lama tiver produzido alterações nas côres vermelhas, applica-se acido citrico, chlorhydrico ou acetico diluido com agua, para restituir a côr.

Para fazer desaparecer as nodoas de urina, é essencial tirar-as seguidamente e no mesmo instante; o melhor reagente a empregar é a ammonia diluida. Quando a urina tem envelhecido e tomado o character alcalino, então, se a ammonia não fôr sufficiente, solve-se pequena quantidade de acido oxalico, que se lhe applica com pipetta.

As nodoas de suor podem ser tiradas sôbre qualquer estofos, pelos mesmos processos e, sôbre o escarlato, desaparecem instantaneamente applicando-lhes sal de estanho solvido em grande quantidade de agua.

Nodoas de oleo, gordura, sebo, etc.— Todas as nodoas gordurentas desaparecem com a essencia de terebinthina

pura, esfregando-as com a mão e repetindo-se mais vezes esta operação, deitando-lhes em cima terra de cachimbo em pó ou cinza tamisada; passados dez minutos ou um quarto de hora escove-se e, ficando alguma mancha branca, é necessario esfregar-a com miolo de pão.

Para tirar o cheiro da essencia, deve-se submeter o estofo á acção do vapor de agua ou laval-o com alcool rectificado.

Nodoas de tincta de escrever sobre os estofos tintos.— Quando estas nodoas são recentes, é sufficiente laval-as com agua e sabão para separar as substancias vegetaes; em seguida tirar-lhes o oxydo de ferro, que forma a impressão das nodoas, humedecendo-as com acido sulfurico ou chlorhydrico muito diluido com agua.

Se as nodoas são antigas, é necessario que o acido seja mais forte (uma parte de acido e dez ou doze de agua); pode-se tambem empregar acido oxalico, mas estes dois meios são principalmente empregados para os estofos brancos de algodão ou de linho.

Nodoas de verniz, tintas e alcatrão.— São tratadas do mesmo modo que as precedentes; emprega-se tambem a manteiga, que se faz desaparecer em seguida com essencia de terebinthina.

As nodoas de resina, terebinthina, pez e cera, tiram-se perfeitamente com alcool rectificado ou agua de Colonia.

Botica domestica.— Do formulario e guia medica do sr. dr. Chernoviz, copiamos o seguinte:

Acido phenico alcooli-		Arroz.....	125 gram.
sado.....	15 gram.	Azeite doce.....	125 "
Acido sulfurico con-		Balsamo catholico....	250 "
centrado.....	15 "	Balsamo de Fioravanti	30 "
Agua de flor de laran-		Balsamo tranquillo....	125 "
jeira.....	125 "	Calomelanos.....	30 "
Agua de Labarraque..	250 "	Camomilla romana...	60 "
Aguardente camphora-		Camphora.....	10 "
da.....	250 "	Causticos (massa caus-	
Algodão em rama....	125 "	tica estendida em	
Althea (raiz).....	150 "	panno).....	n.º 6
Ammonia liquida....	15 "	Cerato simples.....	150 "

Cevadinha (cevada perlada).....	250 gram.	Opodeldoch.....	30 gram.
Chloroformio.....	8 "	Pedra hume em pó...	25 "
Creosota.....	8 "	Pedra infernal.....	2 "
Diachylão estendido em panno.....	1 metro	Perchloreto de ferro liquido de 30°.....	45 "
Dormideiras.....	10 gram.	Pilulas purgativas de Anderson.....	n.º 24
Emetico.....	8 "	Potassa caustica (bocados chatos).....	8 gram.
Encerado inglez (tafetá cór de rosa)....	1 carta	Rhuibarbo em pó....	15 "
Essencia de cravo da India.....	8 gram.	Sabugueiro (flor)....	45 "
Essencia de terebinthina.....	125 "	Senne.....	60 "
Ether sulfurico.....	15 "	Sulfato de magnesia..	210 "
Extracto de saturno..	250 "	Sulfato de quinina...	8 "
Farinha de linhaça...	250 "	Tinctura de aconito fresco.....	30 "
Farinha de mostarda..	250 "	Tinctura de arnica...	125 "
Fecula (polvilho)....	250 "	Unguento de Arceu...	150 "
Folha de laranj.ª azeda	20 "	Agulhas.	
Herva cidreira.....	25 "	Alfinetes.	
Ipecacuanha.....	90 "	Atadura enrolada em um globo.	
Ipecacuanha em pó...	15 "	Balança granataria com pesos em grammas e centigrammas.	
Laudano de Sydenham	30 "	Caneta com pedra infernal.	
Linhaça (semente de linho).....	210 "	Chumacos.	
Magnesia calcinada...	30 "	Copo graduado de 125 grammas para liquidos.	
Malva (flor).....	45 "	Fios de linho.	
Manteiga de antimonio	15 "	Isca.	
Nitro em pó.....	30 "	Lanceta.	
Oleo camphorado....	125 "	Linha de coser.	
Oleo de ricino.....	225 "	Pinça.	
Opio (extracto) de cinco centigr. cada uma	24 pilulas	Tesoura.	
		Ventosa de borracha vulcanisada.	

Pasta para branquear e amaciar a pelle das mãos.—Pasta de amendoa doce, 500 grammas; pasta de amendoa amarga, 125 grammas; mel liquido, 1:000 grammas; gemmas de ovos, 8. Misture bem, em almofariz, as pastas de amendoas com as gemmas de ovos e, quando a mistura esteja completa, ajunte a pouco e pouco o mel, agitando sempre, e guarde em vasilha apropriada. J. D. CORRÊA.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza

(Continuado do tomo 3.º da 7.ª serie, pag. 216)

N.º 337

Carta de lei, de 19 de maio de 1880, pela qual estabelece os quadros de saude da provincia de Cabo Verde e da Guiné portugueza

D. Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Os quadros de saude da provincia de Cabo Verde e da Guiné portugueza serão compostos do numero de praças designado nas tabellas annexas a esta lei, e que d'ella fazem parte integrante.

Art. 2.º A admissão de facultativos e pharmaceuticos no quadro de saude da provincia da Guiné portugueza, as graduações militares, os vencimentos, promoções e condecorações a que teem direito estes funcionarios bem como a sua collocação e o serviço que lhes incumbe desempenhar, serão reguladas segundo as disposições contidas nos decretos de 2 de dezembro de 1869, 24 de novembro e 3 de dezembro de 1874, que tratam do serviço de saude das provincias ultramarinas.

Art. 3.º Os facultativos e os pharmaceuticos do quadro de saude, a que se refere o artigo 2.º d'esta lei, poderão ser reformados e promovidos, segundo as suas graduações militares, ao posto immediato, e com o soldo correspondente a este posto, quando completarem oito annos de serviço effectivo na provincia da Guiné portugueza.

§ unico. Serão applicaveis, por occasião da sua reforma, aos mesmos facultativos e pharmaceuticos, as prescripções dos §§ 1.º e 3.º do artigo 22.º, as dos artigos 23.º e 24.º do decreto de 2 de dezembro de 1869, e as dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do decreto de 24 de novembro de 1874, excepto a do § 1.º d'este ultimo artigo em relação ao serviço prestado na mesma provincia.

Art. 4.º A admissão de individuos na companhia de saude da provincia da Guiné portugueza, as graduacões militares, promoções, tempo de serviço obrigatorio, reformas, uniformes e o serviço das praças da referida companhia serão regulados em conformidade com o que se acha prescripto no decreto de 27 de agosto de 1874, que se refere ás companhias de saude das provincias ultramarinas.

Art. 5.º Os vencimentos das praças das companhias de saude das provincias de Cabo Verde e da Guiné portugueza, serão os marcados nas tabellas que fazem parte d'esta lei.

Art. 6.º Serão applicadas ao serviço dos hospitaes e enfermarias militares, e de outras repartições de saude da provincia da Guiné portugueza, as disposições que, segundo o citado decreto de 27 de agosto de 1874, regulam identico serviço nas outras provincias ultramarinas.

Art. 7.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e a guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 19 de maio de 1880.—EL-REI, com rubrica e guarda.—*Marquez de Sabugosa*.—(Logar do sello grande das armas reaes.)

(*Diario do governo* n.º 124, de 1880.)

N.º 338

Portaria do ministerio dos negocios do reino, de 7 de julho de 1880, mandando cessar o subsidio que, pela portaria de 19 de maio de 1862, fôra concedido para publicação do jornal da sociedade pharmaceutica lusitana

Repartição de contabilidade

Tendo-se reconhecido, pelas contas existentes n'este ministerio, que o subsidio prestado pelo estado á redacção da *Gazeta medica* desde abril de 1853 e á sociedade pharmaceutica lusitana desde maio de 1862, não tem produzido o benefico resultado que se teve em vista quando foi concedido; por isso que o primeiro d'estes periodicos apenas conta vinte e nove assignaturas, que produzem 74\$400 réis, concorrendo o estado com o subsidio annual de 288\$000 réis, o que demonstra que o favor publico não tem correspondido á utilidade d'aquella publicação, como informou o conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa ácerca de tal assumpto; e a segunda d'estas publicações apenas conta seis assignaturas, que produzem annualmente 8\$640 réis, concorrendo o estado com o subsidio de 180\$000 réis, e a sociedade sómente com 29\$960 réis, pelo que se torna evidente que a classe pharmaceutica tem dado pouco apreço á publicação d'este jornal, que poderia contar mais de mil assignaturas, correspondentes ao numero de pharmacias existentes no paiz; e não sendo conveniente que o thesouro publico continue a auxiliar publicações que durante tão longo periodo não têm merecido o auxilio das classes a que exclusivamente eram dedicadas: manda Sua Magestade El-Rei, pelo ministerio dos negocios do reino, declarar ao administrador geral da imprensa nacional que, a contar de 1 de julho corrente, cessa o subsidio, que pelas portarias de 15 de abril de 1853 e 19 de maio de 1862 fôra concedido para publicação da *Gazeta medica* e do jornal da sociedade pharmaceutica lusitana.

Paço da Ajuda, em 7 de julho de 1880.—*José Luciano de Castro.*

(*Diário do governo* n.º 151, de 1880.)

(Continúa.)

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões

SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1880

Presidência do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura da sessão ás 7 ¹/₂ horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Offícios:— 1.º e 2.º Da procuradoria regia pedindo o nosso laboratorio para n'elle se proceder a analyses toxicologicas.—Concedido.

3.º Do sr. José de Mattos Casaca, de S. Braz de Aljustrel, agradecendo a honra de ter sido eleito socio correspondente nacional, e sobre negocios de thesouraria.—Inteirada.

4.º Do sr. Miguel José da Fonseca Ferreira, nosso delegado no Porto, sobre negocios de thesouraria.—Inteirada.

5.º Do sr. administrador do bairro central de Lisboa, pedindo que a sociedade apresente no ministerio do reino uma conta corrente da sua receita e despesa em relação aos ultimos tres annos, a fim de que se possa avaliar se ella carece do auxilio que recebe do estado para a impressão do jornal.

Depois de alguma discussão em que tomaram parte diferentes socios, resolveu-se que o sr. primeiro secretario ficasse encarregado de elaborar uma representação, na qual manifeste bem claramente os serviços que a sociedade tem dispensado ao paiz em geral, assim como a algumas repartições do estado.

6.º e 7.º Do sr. Antonio Satyro Xavier de Castro, de Aviz, sobre negocios de thesouraria, accusando a recepção do seu diploma, estatutos, e que em breve enviaria alguns livros para a bibliotheca, agradecendo a honra de ter sido eleito socio correspondente nacional.

Uma carta anonyma sobre policia pharmaceutica.

Ordem do dia

Discussão do parecer sobre os quesitos apresentados pelo sr. Pitta Simões

O sr. *Corrêa* disse: «Sr. presidente, o mau estado de saude fez com que eu não podesse assistir á sessão em que foi discutido e não approved o segundo parecer da commissão de pharmacia, relativamente á consulta do nosso consocio o sr. Pitta Simões, de Torres Vedras.

Na ultima sessão, em que foi apresentado e lido o parecer em discussão, tomei algumas notas sobre os fundamentos e as conclusões com que não concordava, por irem de encontro ao que está acceto e pôsto em pratica pelos pharmaceuticos do nosso paiz e os das nações mais civilisadas; posso talvez haver feito apreciações menos exactas, o que acontece muitas vezes em presença de uma rapida leitura, mas espero da illustre commissão *ad hoc* toda a sua benevolencia, na certesa que acceitarei de bom grado qualquer ponderação que se fizer.

Diz-nos a commissão que ao pharmaceutico cumpre dissolver sempre, em qualquer poção, o sulfato de quinina basico, ainda que o medico não determine, por ser mandado ajuntar a um excipiente liquido. Não me parece accetavel esta parte do parecer, e estou certo que a sociedade será da mesma opinião.

Permitta-me, sr. presidente, que auctorise este meu modo de vêr com o que tem sido publicado por auctores muito respeitaveis:

O nosso illustrado collega e consocio o ex.^{mo} sr. Candido Joaquim Xavier Cordeiro, de Coimbra, nos seus *Elementos*

de *Pharmacia*, 2.^a edição, pag. 488, apresenta uma formula de poção quinada, composta de infuso saturado de café torrado, assucar e sulfato de quinina, e manda triturar o alcaloide com o assucar e solver no infuso; recommenda outro sim que este medicamento seja agitado quando se usar.

O sr. Andouard, pharmaceutico de Nantes, nos seus *Nouveaux éléments de Pharmacie*, édition de 1874, pag. 740, tratando das poções diz: que, se as substancias activas fôrem insolueis no vehiculo, deverão ser diluidas pela trituração antes de ajuntadas ao liquido.

Sr. presidente, a medicina tem prescripto formulas de poções, nas quaes entram componentes que devem conservar se no estado insolúvel, para que a solução nas vias digestivas não seja feita rapidamente; n'este numero entram a mistura ou leite de magnesia, recommendado para combater a entoxicação arsenical, e a mistura cretacea, remédio infallivel contra as diarrhéas das creanças. A alguns medicos tenho ouvido elogiar os importantes estudos que têm sido feitos, com aproveitamento, ácerca da chimica physiologica. A physiologia, como sabemos, é a sciencia que trata das acções organicas ou das funcções da economia animal.

Portanto, o pharmaceutico não pode fazer a menor mudança ou alteração nas prescripções que lhe fôrem confiadas; e, notando-lhes alguma inadvertencia manifesta, que a mais severa attenção não pode evitar sempre e lhe der uma formula inexequivel ou perigosa na administração, o seu dever é dirigir-se ao respectivo medico, empregando todas as precauções necessarias para que o doente não seja sabedor. Estes preceitos, além de serem seguidos pelos nossos collegas, têm sido tambem muito aconselhados pelos srs. Cap, Dorvault, Jeannel, Bouchardat e outros auctores; e não se diga unicamente que, nas obras de Dorvault e de Chernoviz, vem recommendado que o pharmaceutico deve sempre dissolver nas poções o sulfato de quinina basico, porque tambem, nas ultimas edições d'estas obras, se en-

contra o acido sulfurico diluido em o numero dos componentes das formulas das poções quinico-arsenical de Boudin, febrifuga de Levacher, de sulfato de quinina de Righini, e do soluto de sulfato de quinina de Gubler; e este modo de proceder, dos auctores das formulas citadas, levam-nos á convicção de que elles não consideram obrigatorio ao pharmaceutico dissolver sempre o alcaloide, aliás não teriam incluido nas suas formulas e como componente o referido acido.

Sr. presidente, se o parecer em discussão fôsse adoptado como está, os nossos collegas não se conformariam com as opiniões ali emittidas, para não incorrerem nas disposições penaes do art.º 72.º do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868.

Permitta-se-me que declare que, na sessão em que foi apresentada a consulta do nosso consocio o sr. Pitta Simões, pareceram-me aceitaveis os fundamentos n'ella expendidos, e tanto assim que a commissão de pharmacia os julgou do mesmo modo. O primeiro e o segundo parecer d'esta commissão fôram impugnados e não acceitos pela sociedade, e o de que nos occupamos está concebido nos mesmos termos do primeiro parecer que foi rejeitado.

Desejava ainda fazer outras considerações, mas sinto-me cansado e com poucas forças, devido á minha deteriorada saude e avançada idade.

Em presença do que deixo expôsto e coherente com as resoluções já tomadas pela sociedade, não posso, com bastante sentimento, approvar o parecer em discussão.»

O sr. *Delicioso* disse: «Sr. presidente. Folguei muito em ouvir o sr. J. D. Corrêa, e prestei, como sempre, a devida attenção ás palavras auctorizadas de s. ex.ª; permita-me, comtudo, v. ex.ª que eu diga á sociedade que o sr. Corrêa não foi feliz nos exemplos que apresentou, nem nos argumentos que trouxe á tela da discussão.

Se acceitassemos os principios estabelecidos pelo sr. Corrêa, desnecessario nos seria pedir instrucção para a nossa

classe, ficando d'este modo o pharmaceutico reduzido á condição d'esses rapazes que os medicos homœopathas teem nos seus consultorios para contarem globulos.

Tendo sido rejeitado o 1.º e 2.º parecer da commissão de pharmacia, a que s. ex.^a tão dignamente preside, foi nomeada uma commissão *ad hoc* para dar parecer sobre o mesmo assumpto, e da qual me honro de fazer parte.

Quando eu combati o parecer, foi com a convicção do que pensava sobre a materia; porém, quando fui obrigado a consultar os livros para me desempenhar do cargo para que tinha sido nomeado, fiquei maravilhado por ver a minha opinião robustecida pelas auctoridades Dorvault e Chernoviz.

O sr. J. D. Corrêa tem obrigação de impugnar este parecer; a impugnação é necessaria, mas não é justa.

A que virá aqui como exemplo de paridade a mistura cretacea da pharmacopêa britannica, o leite de magnesia e o carbonato de magnesia? A mistura cretacea é o que é, uma poção absorvente que serve para combater as diarrhéas; o leite de magnesia é uma boa formula de Soubeiran, e um meio facil para poder dar ás creanças a magnesia calcinada; o carbonato de magnesia empregado como absorvente, não pôde ser assim como as duas formulas precedentes, senão dado em suspensão, e sabe s. ex.^a que o medico não pede carbonato de magnesia dissolvido, nem é operação que se faça de momento; e quando o medico quer a magnesia dissolvida, então pede a agua magnesiânica, cuja formula vem em Soubeiran, que é o carbonato de magnesia dissolvido, á custa de um excesso de acido carbonico, sendo então a sua acção therapeutica differente.

O xarope de café é uma d'essas formulas apontadas que não se discutem, porque se entende que o acido sulfurico não deve ser empregado, e que o sulfato de quinina deve ser misturado por maxima divisibilidade pela trituração.

Vejamos agora como devemos interpretar a palavra alteração: tomada como substituição de uma substancia por

outra, e é assim que eu a comprehendo, declaro que por tal fôrma sou escrupuloso e respeitador, que não admitto que o pharmaceutico substitua a substancia menos offensiva.

Quando o medico formula substancias, que da sua mistura resulta um todo heterogenio de difficil applicação, o pharmaceutico, sem dependencia do medico e attendendo á acção therapeutica do medicamento, pôde empregar os meios que tem a seu alcance, para tornar a mistura homogenia e de facil applicação.

O pharmaceutico que proceder de um modo contrario, delega direitos que de facto lhe pertencem.

É preciso não ter o pharmaceutico tão amarrado á dependencia medica, sem receio de censura.

O medico não pôde censurar o pharmaceutico, porque hesite em executar uma formula, que lhe suscite duvida: ha casos em que o medico tem uma indicação especial a preencher, e que não está na esphera dos conhecimentos do pharmaceutico, e o medico deve dar conhecimento ao pharmaceutico, para que este não ponha em duvida a sua execução, ou o pharmaceutico, guardando as recommendações de Mr. Cap, tem de entender-se com o medico a fim de resolver sobre o assumpto. Feito isto não cabe censura, nem represalia, ha só o interesse em salvar a responsabilidade reciproca; e ponha-se de parte um ou outro caso isolado, que só revela mesquinhez e falta de boa camaradagem, que deve haver entre ambos, porque o pharmaceutico é o verdadeiro auxiliar do medico.

Em conclusão, a commissão limitou-se a responder aos quesitos do sr. Pitta Simões. Pergunta este collega: pôde o pharmaceutico, quando lhe fôr pedido o sulfato de quina em agua, ajudar a solução ajuntando-lhe algumas gotas de acido sulfurico, sem que o medico tenha designado? Resposta *a priori*, pôde e deve. E todas as vezes que não haja incompatibilidade, ou contra-indicação, pôde e deve fazel-o, porque o *modus faciendi* é do pharmaceutico, e quan-

do haja inconveniente o facultativo terá o cuidado de o indicar.

Pelo que fica dito, pela impugnação que nada provou, pela rejeição *in limine* dos dois pareceres da comissão de pharmacia, por insufficientes, e porque o parecer da comissão nomeada *ad hoc* satisfaz aos quesitos do sr. Pitta Simões, peço á sociedade a aprovação d'este parecer.

Reservo-me para a discussão na sessão seguinte.»

O sr. *Silva Machado* disse: «Sr. presidente, cumpre-me, na qualidade de relator da comissão, que elaborou o parecer que se discute, responder ás observações apresentadas pelo nosso dignissimo presidente honorario o ex.^{mo} sr. Corrêa.

Disse s. ex.^a que o parecer vae de encontro á pratica seguida pelos pharmaceuticos de Portugal e das outras nações mais civilizadas. Concorde que o parecer não esteja em harmonia com a pratica do sr. Corrêa e com o seu modo de ver; mas o que contesto, e que s. ex.^a não demonstrou, é que haja antagonismo entre a doutrina que elle encerra e a pratica geralmente seguida.

A comissão diz e sustenta, com a opinião de auctores muito respeitaveis, que o sulfato de quinina pedido em poção deve ser dissolvido sempre que não haja contra-indicação de qualquer natureza e o medico limitar a subscrição ás iniciaes de uso F. S. A. O exemplo da poção de café, mencionado pelo ex.^{mo} sr. Corrêa, não destroe em cousa alguma esta doutrina. É uma excepção que está prevista, porque todos nós sabemos que a administração do sulfato de quinina em café é devida á propriedade que este possui, indicada por Desvovues, de dissimular o seu sabor amargo, e que a acidificação do sulfato n'este caso é contra-indicada, por contrariar essa notavel propriedade do café, visto ser mais amargo o sulfato neutro do que o basico.

A comissão sabe que ha muitas poções nas quaes entram componentes que devem conservar-se no estado inso-

luvel, e por isso mesmo é que propõe que a solução das substancias administradas debaixo da fôrma liquida seja feita quando fôr possível, sem alterar as suas propriedades therapeuticas; e está n'este caso o sulfato de quinina. Não propõe a commissão, que se dissolva a base no *leite de magnesia*, na *mistura cretacea*, na *mistura de phosphato de cal*, etc., porque, ainda que fosse pharmaceuticamente possível essa dissolução, taes medicamentos deixariam de ser o que são.

Estou de accordo com o ex.^{mo} sr. Corrêa em não ser permitido ao pharmaceutico alterar as prescripções que lhe forem confiadas; mas nós não tratamos da alteração das prescripções medicas, nem de quaesquer inadvertencias que possam conter, procuramos sómente ver quaes são as regras indicadas pelos melhores anctores e sancionadas pela pratica para a boa execução de algumas d'essas prescripções.

Peço licença a s. ex.^a para lhe observar que é menos exacta a sua affirmacão de Chervoviz e Dorvault, não recommendarem, nas ultimas edições das suas obras, a dissolução do sulfato de quinina que fôr pedido em poção. Aqui estão as obras citadas e vou ler o que dizem sobre o assumpto, que é o que está exarado no parecer da commissão, como se pôde verificar—Guia medica do dr. Chervoviz: *Quando o medico receita sulfato de quinina n'uma poção sem designar que se acrescentem algumas gotas de acido sulfurico diluido, pôde o pharmaceutico fazer esta addição, e em q. s. para obter a dissolução do sulfato.* Officine de pharmacie pratique de Dorvault: *Doit-on faire dissoudre par acidification le sulfate de quinine que le medecin prescrit d'administrer dans un liquide, alors même que la volonté de ce dernier n'est point exprimée à cet egard? Oui.* O que acabo de ler em livros de tão grande auctoridade é de tal fôrma positivo, que s. ex.^a, á falta de meios de ataque, negou que viesse publicado nas ultimas edições.

Para mostrar que o sulfato de quinina deve ser dissol-

vido quando se pede em poção, ainda a comissão podia ter feito outras citações, mas limitou-se ás duas mencionadas por lhe parecerem mais que sufficientes. Assim, por exemplo, no Formulario dos hospitaes militares, de França, vem a formula de um soluto graduado de sulfato de quinina, *destinado á preparação das poções*, representando cada vinte gr. um gr. de sulfato. Este Formulario foi elaborado por uma comissão technica, como é de uso, e por tanto a sua opinião a este respeito (não obstante expressa de um modo indirecto) tem muito valor.

Sr. presidente, o illustre contendor da comissão citou algumas formulas de poções, encontradas nos livros de Chernoviz e Dorvault, nas quaes entra o acido sulfurico diluido em o numero dos respectivos componentes, e conclue de tal facto que não é obrigatoria a dissolução do sulfato de quinina pedido em poção. Ora o acido sulfurico diluido representa n'essas formulas o papel de intermedio, para facilitar a dissolução do sulfato; e, por vir ahi designado, pretender s. ex.^a que não seja obrigatoria essa dissolução nos casos identicos, parece-me conclusão demasiado forçada. Por essa theoria deixava tambem de ser obrigatorio, em pharmacia, o emprego de qualquer intermedio que figure como tal entre os componentes das formulas semelhantes que se acham nos formularios; e o pharmaceutico só poderia empregar-o, embora fosse indispensavel, quando viesse designado na prescrição medica! Absurdo! Não vê s. ex.^a que ha grandissima differença entre as formulas destinadas a um livro e o receituário feito á cabeceira do enfermo: n'aquellas apontam-se todas as minucias convenientes n'um livro que serve para instruir ou recordar; em quanto que n'este, o medico limita de ordinario a escripta ao que é indispensavel, deixando á sciencia do pharmaceutico o que este tem obrigação de saber.

Parece-me ter demonstrado, que o parecer em discussão está em harmonia com os preceitos da sciencia que professamos. E, por tanto se a sociedade o approvar, fique s. ex.^a

tranquillo, que os pharmaceuticos que se conformarem com elle não incorrerão nas disposições penaes do artigo 72.º da lei de 3 de dezembro de 1868.

Antes de concluir patentearei a minha surpresa por o ex.^{mo} sr. Corrêa declarar, que o primeiro parecer elaborado pela illustre commissão de pharmacia, da qual s. ex.^a é dignissimo relator, estava concebido nos mesmos termos d'aquelle que impugna hoje! É agora máo o que era então bom! Não devemos pois estranhar que s. ex.^a não esteja de accordo connosco, visto estar em contradicção comsigo mesmo.

Disse.»

O sr. *Veiga* disse: «Sr. presidente. Não tencionava entrar n'este debate. Não desejava impugnar o parecer que se discute, assim como não impugnei os outros que o motivaram. Tambem não queria nem podia defendel-o, visto que elle contem doutrina com que me não conformo.

Se eu tivesse tido a honra de fazer parte da commissão de pharmacia que elaborou os dois primeiros pareceres, teria alli emitido a minha opinião de que a sociedade não podia nem devia dar um parecer definitivo sobre os tres primeiros quesitos. Citaria, sim, as auctoridades que tratam do assumpto, para indicar ao nosso consocio quaes os livros que poderia consultar em caso de duvida, porque era possível desconhecel-os.

Não posso porém approvar que a sociedade diga, por modo a estabelecer preceito, que sempre que se possa, sem alterar a natureza do medicamento, este deve ser expedido em estado de completa solução.

Casos ha, e eu os tenho tido na minha pratica, em que isto pôde contrariar o facultativo.

A minha opinião pois seria, que não ha nem pôde haver regras geraes para estes casos. O bom senso do pharmaceutico, mil circumstancias de occasião, quasi impossiveis de prever, são os unicos guias em casos de duvida.

Mas não foi por este motivo que eu pedi a palavra, o que

não teria feito, se no parecer não viesse uma allusão, embora benevola, a uma supposta contradicção da pharmacopeia, de cuja commissão tive a honra de fazer parte.

Diz o parecer em resposta ao 4.º quesito que a pharmacopeia a pag. 240 diz que o iodo é solúvel em 10 partes de alcool a 90° e na formula da tinctura a manda preparar na relação de 4: 9. Diz mais que apesar d'isso é a formula perfeitamente exequível se auxiliarmos a solução com o calor brando a banho de agua ou banho de areia. Accrescenta o parecer que não deve preparar-se grande porção da tinctura, porque pela reacção do iodo sobre o alcool em contacto prolongado, resultará o acido iodhydrico, cuja presença não deve ser indifferente a acção therapeutica de tinctura.

É esta a doutrina do parecer com a qual não posso concordar.

Em primeiro lugar, direi que a contradicção que o parecer nota na pharmacopeia é só apparente.

Se a pag. 240 se diz que o iodo é solúvel em 10 partes de alcool a 90° refere-se a commissão ao iodo chimicamente puro, o que é difficil senão impossivel obter no nosso commercio de drogas. Se na formula da tinctura se manda empregar o iodo na relação de 4: 9 é porque a commissão quiz obter um soluto saturado á temperatura ordinaria e a porção de iodo que ficasse por dissolver seria em quantidade tão insignificante que não valeria a pena mencioná-lo, e seria separado por meio da filtração. É claro pois que não existe a tal contradicção.

O que não posso porém approvar é que a sociedade aconselhe o emprego do calor, não só porque é perigoso aquecer o alcool de tão elevada graduação, o que já em Lisboa tem sido causa de mais de um desastre, mas porque vamos cair no escolho que o parecer deseja evitar.

De facto se a commissão, cujo parecer se discute, receia que do contacto prolongado do iodo com o alcool resulte o acido iodhydrico, e que a presença d'este altere as proprie-

dades therapeuticas da tinctura, como é que vae aconselhar o emprego do calor e não receia que este vá activar a acção do metalloide halogenio sobre o hydrogenio do alcool? Além d'isto o calor ou augmenta a faculdade dissolvente do alcool e n'esse caso pelo arrefecimento precipitar-se-ha o excesso de iodo ou opera a solução do iodo pela formação do acido iodhydrico e abi vamos cahir no defeito que se quer evitar.

A commissão da pharmacopêa estudou e discutiu detida e cuidadosamente a formula da tinctura de iodo, e com o auxilio do ex.^{mo} conselheiro Antonio Augusto d'Aguiar chegou á conclusão de que a formação do acido iodhydrico na tinctura de iodo preparada a frio e conservada fóra da acção, não passa de um receio ou de uma theoria. Por isso não duvidou indicar a formula para 1:000 gr.

Mas se favorecermos as inergicas affinidades do iodo e do hydrogenio pelo calor e pela luz, formar-se-ha forçosamente este acido. Voto pois contra esta parte do parecer.

Tambem não aconselharia, e n'isto estou de accordo com o parecer, a addicção do iodeto de potassio, embora esta pratica esteja sancionada pela pharmacopêa britannica.

É preciso porém ver qual a quantidade de iodo que n'esta pharmacopêa se manda empregar, pois que é de 1: 32 o que demonstra o uso que em Inglaterra se faz da tinctura e na mesma pharmacopêa vem indicado. Não se emprega ella de certo como topico revulsivo, aliás a relação do iodo para o alcool não seria essa.

Formulas ha em que entra a tinctura de iodo e em que se pretende o iodo precipitado. Velpeau fez uma formula, em que em *alguns casos* conta com a acção do iodo precipitado pela agua. Se se tiver addicionado o iodeto de potassio, a precipitação pela agua não terá logar.

Não julgo pois necessaria nem util a addicção do iodeto de potassio, e ha mesmo quem affirme que elle diminue a causticidade da tinctura.

Julgo ter dito o bastante para defender a substituição do

periodo do parecer que impugnei, que mando para a mesa e que é a seguinte:

«A preparação da tinctura de iodo, segundo a formula da «Pharmacopêa Portuguesa, é perfeitamente exequível, porque, o que com aquella formula se pretende obter, é um «soluto saturado á temperatura ordinaria, embora senão dissolva uma pequena parte do metalloide, que por insignificante não deve ser tomado em consideração. A addicção «do iodeto de potassio, não deve ser recommendada, a não «ser por indicação especial do medico, porque tal addicção «muda a natureza do medicamento, e não é auctorizada pela «Pharmacopêa Portuguesa, que é o nosso livro lei.»

O sr. *Silva Machado* disse: «Sr. presidente, v. ex.^a veio tomar parte no debate, não para impugnar (!) nem tão pouco para defender o parecer em discussão, mas sim para chamar a attenção da sociedade para um *erro scientifico*, que v. ex.^a entendeu não dever deixar *passar em julgado*.

Ainda bem que v. ex.^a veio tambem tomar parte n'esta peleja intellectual, porque quanto mais larga fôr a discussão melhor, pois faz-se muitas vezes assim a luz precisa para chegarmos ao conhecimento da verdade que buscamos.

Disse v. ex.^a, que a commissão da Pharmacopêa, ao elaborar a formula da tinctura de iodo, quiz que esta apresentasse o maximo grão de concentração, e, por isso, marcou 1 de iodo para 9 de alcool, contando com ficar uma fracção por dissolver, que servirá de garantia d'essa maxima concentração. Disse tambem v. ex.^a, que não se produz pela acção do tempo, acido iodhydrico na tinctura de iodo, mas que pelo aquecimento é certa a immediata formação d'aquelle acido; e baseou a sua affirmativa na opinião verbal do ex.^{mo} sr. Aguiar. Disse mais v. ex.^a, que a dissolução do iodo, como está indicada no parecer, isto é, a calor brando, offerece o inconveniente de precipitar pelo arrefecimento.

Sr. presidente, estimo bastante que se offerecesse este ensejo para ficarmos sabendo qual o pensamento da commis-

são da Pharmacopêa, ao prescrever as quantidades dos componentes da tinctura de iodo, visto não vir ahi expresso de qualquer maneira; e agora, que temos conhecimento d'isso, convenho que a tinctura seja preparada a frio, em frasco fechado, para corresponder ao pensamento de quem a prescreveu. Mas ousarei observar, não obstante a mesquinheza do meu saber, que assim, a tinctura da pharmacopêa, em vez de ser um medicamento de força constante, será mais energico no verão e mais fraco no inverno, por a solubilidade das substancias variar com a temperatura do liquido dissolvente, sendo maior, quanto mais elevada é esta (salvo algumas excepções).

A commissão *ad hoc* não tinha conhecimento algum, como já disse, do pensamento que havia presidido á adopção das quantidades dos componentes da tinctura de iodo da pharmacopêa; e, como não fosse facil a dissolução completa e immediata do iodo em tão elevada proporção, sem auxilio de intermedio, propoz que a tinctura fosse preparada a calor brando, em vaso fechado, não hermeticamente, em banho de areia ou banho de agua. Confesso que é para mim ponto duvidoso a formação immediata de acido iodhydrico pelo aquecimento da tinctura de iodo, não obstante saber, que o calorico, produzindo o afastamento das moleculas similares dos corpos, diminue a cohesão e facilita *em geral* a mutua reacção dos elementos d'estes, em quanto que, tenho a certeza de que a acção do calorico pôde decompor o acido iodhydrico nos seus elementos.

A acção chimica do calorico é energica, mas tem de ceder a primazia em muitas circumstancias á acção chimica da luz, e é o que acontece nas combinações em que entram o s metalloides chloro, bromo e iodo. E tanto é certo ser mais para reear a acção da luz do que a do calorico na tinctura de iodo, que ninguem recommenda que esta se conserve em lugar fresco, em quanto que quasi todos os auctores (inclusivê a Pharmacopêa) mandam conserval-a em frasco opaco.

A opinião por nós emittida no parecer, da tinctura de iodo soffrer decomposição com o tempo, não é filha da nossa phantasia, vem indicada em livros de pharmacia dos mais abalisados auctores, e tem por tanto todo o valor scientifico. Assim—no Tratado de Pharmacia, de Soubeiran, 8.^a ed., revista por Regnaud, encontra-se a pag. 495: «Deve-se preparar pequena quantidade d'esta tinctura (*a de iodo*), porque o iodo dissolvido no alcool reage pouco e pouco sobre os seus elementos; fórma-se acido iodhydrico e, segundo Gopel, um pouco de ether iodhydrico.» A pag. 496 lê-se: «Guibourt fez a observação interessante que quanto mais antiga é a tinctura de iodo, menor é a proporção de iodo separado pela agua (*resultante da mistura d'esta com a tinctura de iodo*). Este phenomeno depende da producção de acido iodhydrico, o qual gosa, como o iodeto de potassio, a propriedade de dissolver grandes quantidades de iodo.» Na *Officine* de Dorvault, em seguida á formula da tinctura de iodo, lê-se: «Deve-se preparar pouca de cada vez, porque com o tempo altera-se; forma-se acido iodhydrico. É preciso conservá-la em frascos escuros.» O dr. Jeannel, no seu *Formulaire officinal et magistral*, diz a respeito da tinctura de iodo: «Este medicamento altera-se com o tempo.» Deschamps apresentando no seu *Compendium de Pharmacie*, pag. 401, uma formula de tinctura de iodo-iode-tada, diz em seguida: «Esta tinctura conserva-se melhor do que a tinctura ordinaria.» E depois de outras considerações que não vem agora a proposito, termina assim: «Ella (*a tinctura de Deschamps*) contém além d'isso a mesma proporção de iodo que a tinctura do Codex. Conserva-se mais tempo sem soffrer modificação.» A propria Pharmacopêa Portugueza mandando conservar a tinctura de iodo em frasco opaco é porque receia a influencia que a acção chimica da luz póde ter sobre ella.

Ora não sendo a formação de acido iodhydrico, qual será então a modificação a que se referem Deschamps e Jeannel, que a Pharmacopêa pretende evitar com a conservação da

tinctura em frasco opaco e que dá lugar á menor precipitação de iodo indicada por Guibourt?

Falta-me só responder a uma objecção de v. ex.^a

Todos nós sabemos que a quantidade de uma substancia que uma dada porção de liquido póde dissolver augmenta com a temperatura do liquido, como já disse, e que portanto, um liquido que fôr saturado de uma substancia a uma determinada temperatura, quando esta baixar hade abandonar a quantidade que excede o coeſiciente de solubilidade correspondente ao novo gráo. É o que acontece n'um dos processos de crystallisação por via humida. Mas, pondo de parte o caso de super saturação que se póde dar, direi que, servindo tal facto para se condemnar a dissolução do iodo feita pelo calor, não deve servir menos para condemnar a que é feita até á saturação, embora á temperatura ordinaria, pelas razões que já aponteí, n'um paiz onde a temperatura varia do verão para o inverno 20 e tantos grãos centigrados.

Sr. presidente, a commissão *ad hoc* póde ter errado, porque não possui o dom da infallibilidade; mas v. ex.^a não logrou convencer-me d'isso. Concordei com v. ex.^a na maneira de preparar a tinctura de iodo, em vista das explicações dadas por v. ex.^a, na qualidade de vogal da commissão que elaborou a Pharmacopéa legal, e eu entender que nos devemos conformar, quanto possivel, com o espirito da lei.

Disse.»

O sr. *Felix Ferreira* propoz que a sessão ficasse adiada para a seguinte.—Assim se resolveu.

O sr. *presidente* disse que a hora estava muito adiantada, por isso levantava a sessão, dando para ordem da seguinte a continuação da que estava dada para a de hoje. Eram dez horas e meia.—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*.

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Balancete do 4.º trimestre de 1879

Receita		Despesa	
Saldo em cofre em 1 de outubro de 1879.....	96\$455	Analyses toxicologicas.....	36\$000
Quotas dos membros contribuintes.....	93\$600	Renda da casa, 1.º semestre de 1880.....	100\$000
Diplomas.....	2\$400	Iluminação.....	4\$470
Juros d'inscripções.....	124\$500	Ordenado do continuo.....	6\$030
Analyses toxicologicas.....	48\$000	Porte de jornaes e correspondencia.....	4\$635
Diferença da renda da casa.....	10\$000	Compra de livros e impressos e outras despesas d'expediente.....	5\$840
		Diversas despezas.....	5\$530
		Saldo para o 1.º trimestre de 1880.....	192\$475
			182\$480
	374\$955		374\$955

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 31 de dezembro de 1879.

O primeiro secretario

Antonio Augusto Felice Ferreira.

O thesoureiro

João Francisco Delucioso.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões

SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 1880

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura da sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios:—1.º Do sr. Francisco d'Assis Aragão d'Araujo Lamego, sobre varios assumptos de interesse pessoal.—Inteirada.

2.º Do sr. Ezequiel Augusto Barata Taborda, de Mora, perguntando se actualmente se conhece algum preparado pharmaceutico sob o nome especial de — *Oleado*. — Para responder em conformidade com o que a sociedade em occasião opportuna resolver.

3.º Do sr. visconde de Carnide, presidente da real associação agricola, de Lisboa, prevenindo de que aquella associação desistiu do arrendamento da casa e que portanto não pôde continuar a fazer-nos sublocação da parte que n'ella occupamos. — Para resolver.

4.º Do sr. João da Costa Terenas, avisando que tomou de arrendamento á casa Cadaval o andar nobre, e por isso pergunta se nos convem continuar a tomar por sublocação a parte que occupamos, e convindo, pede que o sr. presidente marque local e hora para uma conferencia.

O sr. *presidente* referindo-se aos dois ultimos officios, diz que se verificara já a conferencia com o sr. Terenas; que sendo cada vez menos acceitaveis as condições impostas pela casa Cadaval ao principal arrendatario, e não podendo este sublocar senão nas mesmas condições, a mesa não quiz, apesar de auctorisada para isso, tomar sobre si a

grave responsabilidade de resolver, sem expôr lealmente á sociedade os termos em que deve ser concebido o contracto e as condições em que nos é permittido ficar. Os termos do contracto constam da copia da escriptura que se acha sobre a mesa, que os dignos socios podem ver e meditar, e as condições da sublocação são: perda de uma casa no andar superior, e separação por meio de um tapume da pequena parte da matta, que é propriedade exclusivamente nossa, da outra parte que pertence ao arrendatario e na qual até agora podíamos passear.

Pede que os dignos socios decidam se a casa nos convem ainda n'estas condições.

Depois de varios socios terem manifestado a sua opinião, resolveu-se que a mesa empregasse todos os meios para não ficarmos privados de uma casa no andar superior, e se não o conseguisse, ainda assim arrendasse, vista a impossibilidade de agora, em sitio conveniente, apparecer casa que possa convir-nos.

O sr. *Delicioso* disse que durante a sua doença recebera da sociedade inequivocas provas de consideração, interesse e estima, e que hoje cheio de reconhecimento, que não se extinguirá, vinha perante a sociedade dar testemunho do seu agradecimento.

O sr. *presidente* disse que se congratulava por ver presente o sr. *Delicioso*, e fazia votos para que s. s.^a se restabelecesse em breve.

Ordem do dia da Ordem dos Farmacêuticos

Propostas

Teve primeira leitura uma proposta, assignada pelo sr. Machado, para socio benemerito.—Remettida á commissão de direito pharmaceutico.

Continuação da discussão do parecer da commissão encarregada de emittir a sua opinião a respeito dos quesitos apresentados pelo sr. *Pitta Simões*

O sr. *Corréa* disse: «Sr. presidente, permitta-me v. ex.^a

que felicite a sociedade pela maneira como tem sido discutido com a maior placidez o assumpto de que nos occupamos hoje, honrando-se não só esta associação mas tambem a classe a que pertencemos.

Este nosso proceder dá-nos vida e credito, obriga-nos a estudar o que nos diz respeito e a elevar a pharmacia em Portugal ao estado de perfeição a que tem chegado nos paizes mais civilisados.

Sr. presidente, na sessão de 28 de janeiro ultimo, o digno relator da commissão *ad hoc* estranhou que eu não concordasse em que o pharmaceutico devia dissolver sempre o sulfato de quinina basico nas poções, ainda que o medico tal não ordenasse, quando o primeiro parecer da commissão de pharmacia annua á dissolução d'este alcaloide por meio de algumas gotas de acido sulfurico diluido. Esta estranheza teria todo o cabimento se por ventura não houvesse sido enviado o dito parecer á mesma commissão de pharmacia, para o modificar no sentido indicado pela sociedade.

Ouvi dizer que competia tambem ao pharmaceutico pôr sempre em condições de solubilidade todas as substancias não soluveis nos excipientes liquidos, a fim de facilitar a sua prompta absorpção. Continuo a insistir no que expuz, com relação aos importantes estudos da chimica physiologica; porque a chimica, segundo a expressão prophetica de um grande homem, citado por Cap, deve operar um dia, nos differentes ramos da sciencia de curar, uma revolução egual á que produziu a polvora na arte da guerra.

Perguntarei, em que condições ficariam as misturas, a de magnesia e a cretacea, se fôsem dissolvidos os seus componentes insoluveis?

Tambem foi asseverado que nunca haveria falta da parte do pharmaceutico, quando procedesse segundo o expôsto no parecer em discussão, nem tão pouco incorreria nas disposições penaes do art.º 72.º da lei de 3 de dezembro de 1868. Faço justiça ás boas intenções do collega que formulou esta proposição, podendo-se aqui applicar o «*Quod*

volumus facile credimus;» mas não posso deixar passar semelhantes doutrinas, em presença do expellido pelo nosso digno consocio o ex.^{mo} sr. Urbano da Veiga, quando tomou parte n'este importante debate, e dos perigos que podem sobrevir de taes preceitos.

Vejo que se tem prestado pouca attenção ás disposições penaes do citado art.^o 72.^o da lei, que são as seguintes: «Será punido com prisão de tres mezes a tres annos, e multa correspondente, o pharmaceutico que, vendendo ou subministrando qualquer medicamento, substituir ou de qualquer modo alterar o que se achar prescripto na receita competentemente assignada, ou vender ou subministrar medicamentos deteriorados.»

Consideremos as significações dos termos *substituir* ou *alterar* mencionados na lei: substituir (do latim *substituere*), pôr pessoa ou cousa em logar de outra; e alterar (do latim *alter*), mudar a natureza, forma, propriedades de uma cousa para outro estado. Portanto, da dissolução do sulfato de quinina basico, feita com acido sulfurico diluido, resulta a mudança de propriedades do alcaloide, de sulfato basico para sulfato neutro, alteração que pode ir de encontro á pretensão do medico, quando por este não seja ordenada.

Confio que as respostas, que a sociedade houver de dar aos quesitos da consulta que nos foi dirigida pelo nosso digno consocio o sr. Pitta Simões, de Torres Vedras, serão ditadas em harmonia com a lei que nos rege.

Sr. presidente, não desejo cançar por mais tempo a benevola attenção da sociedade, o que tenho exposto está ao alcance de todos os meus dignos consocios; sinto não poder approvar o parecer como se acha redigido:

1.^o por estar quasi nos mesmos termos do primeiro parecer da commissão de pharmacia, que não foi acceito pela sociedade;

2.^o porque de se fazer a dissolução dos componentes insolúveis nos excipientes liquidos, não determinando o medico, podem resultar graves consequencias;

3.º porque a medicina tem prescripto formulas de poções, nas quaes é indispensavel que os componentes se conservem no estado insolúvel, para que a solução nas vias digestivas não se effeitue rapidamente;

4.º porque alterar de qualquer modo ou mesmo substituir as indicações do medico, é incorrer nas disposições penaes do art.º 72.º da lei de 3 de dezembro de 1868;

5.º porque se o parecer fôsse adoptado como está, não seria acceito pelos nossos collegas;

6.º finalmente, porque o expellido pelo ex.^{mo} consocio o sr. Urbano da Veiga é o mais acceitavel; e, por tanto, mando para a mesa uma proposta para entrar juntamente em discussão:

«Proponho que o parecer, depois de discutido na sua generalidade, seja enviado á illustre commissão *ad hoc*, para lhe fazer as modificações apresentadas pelo nosso digno consocio o ex.^{mo} sr. Urbano da Veiga em sessão de 28 de janeiro ultimo.»

O sr. *Silva Machado* disse: «Que o sr. Corrêa lhe attribue palavras que não podia proferir, porque entende que, as substancias pedidas sob a fórma liquida devem ser dissolvidas, mas só quando seja possível sem alteração das propriedades therapeuticas do medicamento, isto é, sem contrariar a natureza da prescripção; em quanto ás misturas cretacea e magnesiana entende que são argumentos já destruidos, cuja repetição não tem rasão de ser; que as tão falladas e citadas *disposições da lei* podem servir muito bem de papão para metter medo a creanças, mas não para intimidar pharmaceuticos que teem consciencia dos seus direitos e deveres, e se propõem, guiados pela pharmacologia, dar a interpretação que lhes parece mais racional a um ponto de pratica pharmaceutica; que, finalmente, a primeira lei a que os pharmaceuticos devem obediencia é constituida pelos principios da sciencia que exercem, e que qualquer deliberação da sociedade para ser boa deve ser regulada por esses mesmos principios.

Ainda citou as opiniões de Jeannel, Reveil, Ferrand, Bouchardat e Deschamps, para corroborar novamente a doutrina do parecer.

Referindo-se ao sr. Veiga diz que, se a comissão commetteu um erro scientifico, como s. ex.^a disse, relativamente á tintura de iodo, elle orador, tem ao menos a consolação de ter pelo seu lado pharmaceuticos de illustração e saber incontestaveis, como são os srs. Soubeiran e Cordeiro, cujas opiniões leu para comprovar a sua asserção.»

O sr. Veiga disse: «Sr. presidente. Sou forçado a entrar novamente no debate. Vejo que o sr. Delicioso apenas repetiu o que já dissera, e se limita a affirmar sem provar. Repetirei pois os meus argumentos.

É meu parecer que a sociedade não pôde nem deve dar uma resposta definitiva e positiva aos dois primeiros quesitos do sr. Pitta Simões. Consideremos que o voto da sociedade tem uma certa auctoridade e pôde dar logar a embaraços se não fôr dado nos limites da mais restricta prudencia.

Não contesto, sr. presidente, que é opinião quasi geral, que quando se pedir o sulfato de quinina em um liquido aquoso, se deve auxiliar a solução com o acido sulfurico. Eu mesmo o tenho feito mil vezes; mas casos pôde haver em que ao medico não convenha a addicção d'acido, e ahí temos um conflicto entre a opinião da sociedade e a do clinico. Acho pois preferivel responder por fórma que deixemos ao bom senso do pharmaceutico regular o seu modo de proceder, segundo as circumstancias de occasião.

Desejaria bem que a digna comissão concordasse na necessidade de modificar o parecer n'este sentido.

Resta-me responder ao que disse o sr. Alfredo da Silva Machado.

Vejo com satisfação que s. ex.^a concordou em parte com o que eu dissera, discordando apenas em questões de fórma.

Responderei pois que a comissão aconselhando o em-

prego do calor para a tinctura de iodo, não nos dá um bom conselho.

Sei que se baseou na opinião de Soubeiran, mas concordemos que já não estamos no tempo do *ipse dixit*. Toda a opinião é discutível e o proprio Soubeiran teve o desgosto de ver no seio da Sociedade de Pharmacia de Paris algumas das suas opiniões censuradas e regeitadas.

Em regra, sr. presidente, é má pratica mandar aquecer um liquido tão inflammavel como é o alcool, e tal graduação e esta pratica tem dado já em Lisboa occasião a varios desastres.

Ora se esta pratica é perigosa, devemos não a aconselhar, tanto mais que ella é perfeitamente inutil. Se conseguirmos que o alcool dissolva a quente maior porção de iodo, pelo arrefecimento precipitar-se-ha o excesso. Se é calor produz a formação do acido iodhydrico, e é á custa d'elle que o iodo se dissolve, então iremos cair no escolho que queremos evitar.

Não colhe o argumento apresentado pelo sr. Machado, que admittida esta doutrina não teriamos uma tinctura de iodo de composição constante, vista a variação de temperatura no nosso paiz.

Nunca a differença da temperatura será tão notavel n'uma officina, e que o fosse, teriamos o recurso de preparar a tinctura na epocha de maior frio. Mas confessemos que tudo isto são argumentos para armar ao effeito. Faço justiça ao proprio sr. Machado, de que s. ex.^a não está convencido da força do seu argumento.

Vou terminar, sr. presidente, pedindo á sociedade que medite profundamente no assumpto antes de o votar. O parecer pôde ser modificado pela propria commissão e desde que d'elle desapareça o preceito generico da solução das substancias insoluveis, e o conselho de preparar a tinctura de iodo pelo aquecimento, não terei duvida de lhe dar o meu voto.

Disse.»

O sr. *Delicioso* disse: «Sr. presidente. Esta questão parece estar mettida n'um circulo vicioso.

Repetem-se as mesmas palavras, confundem-se as idéas, e não se produzem novos argumentos, que destruam a doutrina do parecer.

Diz o sr. J. D. Corrêa que concorda com a commissão, em que seja dissolvido o sulfato de quinina, ainda mesmo que o medico não o indique, e s. ex.^a expendeu esta mesma opinião no seu ultimo parecer, que a sociedade rejeitou. Diz depois que o sulfato basico, tornando-se neutro, muda de propriedades, alterando assim o pedido do medico; mas ha a notar ainda que s. ex.^a diz que este *alcaloide*, palavras textuaes de s. ex.^a, muda de propriedades. Seja o que s. ex.^a quizer; que seja *alcaloide*, que seja sal basico, o que eu repito a s. ex.^a é que em caso nenhum este sal muda de propriedades, nem ataca a natureza do medicamento, na parte essencialmente therapeutica. Esta minha opinião é confirmada pelas seguintes auctoridades: Dorvault, Chernoviz, Ferrand, Reveil, Jeannel e Deschamps, medicos e pharmaceuticos distinctos, cuja auctoridade é universal.

Observa o sr. J. D. Corrêa que ouviu dizer que competia ao pharmaceutico pôr sempre em condições de solubilidade todas as substancias não soluveis, nos exceptientes liquidos, afim de facilitar a sua prompta absorpção; e pergunta: «em que condições ficaria a mistura de magnesia, e a mistura cretacea?» Esta allusão é feita a mim. Permitta-me s. ex.^a que lhe diga que me envergonharia de dar por esta fórmula a prova mais cabal de desconhecer os principios mais treviaes de chimica, e de não ter nunca aberto um livro de materia medica.

Eu, sr. presidente, não proferi taes palavras, e appello para o testemunho de v. ex.^a e dos collegas que assistiram á discussão.

Eu sinto muito que o sr. J. D. Corrêa tenha ouvidos tão ingratos, e uma memoria tão pouco fiel! Pois não se lembra o sr. Corrêa que eu desde o começo d'este debate la-

mentei sempre que s. ex.^a trouxesse para a discussão exemplos de paridade tão deslocados, e tão fóra do proposito?

Não se lembra que referi com insistencia que taes exemplos não podiam ser acceites? Como vem s. ex.^a dizer, que eu pretendo a solubilidade de substancias incompatíveis com essa mesma solubilidade, por isso que resultaria completa alteração chimica e therapeutica d'essas substancias? Isto foi dito por mim, e está escripto em um dos meus discursos das sessões anteriores.

Sinto que o sr. J. U. da Veiga, por uma má interpretação, me fizesse a mesma accusação, visto que s. ex.^a tem assistido a todas as sessões.

A questão de solubilidade prende essencialmente com o sulfato de quinina, em resposta aos quesitos do sr. Pita Simões.

Eu não podia apresentar, nem sustentar um absurdo que combati desde que o trouxeram como argumento, para combater o parecer que se discute.

Para terminar esta questão, se a mesa entende que não pôde responder ao sr. Pita Simões, rigorosamente no sentido do parecer, a commissão não duvida acceitar qualquer alvitre, que se julgue conveniente, na redacção, com tanto que não altere a doutrina do parecer.»

O sr. *Felix Ferreira*, primeiro secretario, disse que pediria a palavra para emittir a sua opinião sobre o assumpto que se discute, mas que estando a hora muito adiantada talvez os dignos socios preferissem retirar-se, e por isso melhor seria que o sr. presidente consultasse a sociedade se devia terminar a discussão hoje ou addiar-se para a sessão seguinte, ficando elle orador com a palavra reservada para então.

Resolveu-se, depois de consultada a sociedade, que a discussão continuasse na sessão seguinte.

Continuando a usar da palavra, disse o sr. primeiro secretario que alguns socios declaravam verbalmente que não

podiam continuar a fazer parte da sociedade, e por isso se recusavam ao pagamento das respectivas quotas; mas que não estando, nem devendo estar, a mesa auctorizada a eliminar do quadro o nome de qualquer socio, do qual não houvesse declaração escripta, ou outra qualquer prova pela qual se conhecesse não ter havido arbitrariedade na eliminação, pedia que se lhe dissesse se podia eliminar os nomes dos socios a que referira, procedendo pelo seguinte modo:

Publicada a acta da sessão, em que se approvou o ultimo parecer da commissão revisora de contas, chamar para ella a attenção dos socios a que se referiu e d'outros em eguaes condições, prevenindo-os de que, não respondendo no praso fixado se entenderia que não queriam continuar no nosso gremio.

Resolveu-se no sentido indicado.

Como a hora estivesse muito adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte a continuação da de hoje. Eram onze horas da noite.==O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*.

CHYMICA

Acido salicylico

(Continuação de pag. 54)

II—Preparação

a. *Por meio das flores da rainha dos prados ou spiræa ulmaria*.—Esgotam-se estas flores pelo ether, ou então faz-se d'ellas uma agua distillada com cohobação frequente e agita-se esta agua distillada com ether. Distilla-se assim a solução etherea a banho-maria, e agita-se o residuo com agua, que dissolve o acido salicylico e um pouco de tannino. Neutralisa-se a solução aquosa pelo carbonato de potassio, evapora-se á seccura, e distilla-se o residuo com acido

chlorhydrico. O producto da distillação convenientemente evaporado deixa formar agulhas incolores.

b. *Por meio do oleo da gualtheria procumbens* (Wintergreen).—Este processo, o mais vantajoso e muito simples, consiste em aquecer o oleo de Wintergreen com uma solução muito concentrada de potassa, até que não se desenvolva mais vapor d'alcool methylico, e precipita-se o residuo pelo acido chlorhydrico. Lava-se o precipitado com agua fria, e faz-se cristalisar na agua fervente.

c. *Por meio do salicylol, ou da salicina*.—1.º Aquece-se o hydrato de potassio n'uma capsula de prata, e quando está fundido ajunta-se salicina por pequenas porções, agitando continuamente; a massa escurece, incha e dá logar a um abundante desenvolvimento de hydrogenio. Ajunta-se então um excesso de potassa e continua a aquecer-se até haver cessado todo o desenvolvimento de hydrogenio. Se a quantidade da potassa não é em excesso, fórma-se muito pouco acido salicylico, e em logar d'este acido obtem-se salicylol e uma substancia escura, que é muito difficil depois de converter em acido salicylico, mesmo por fusões repetidas com a potassa. Quando a operação tem sido bem conduzida, a massa fica quasi incolor, e toma apenas uma ligeira côr amarellada. Quando cessa todo o desenvolvimento de gaz, dissolve-se o producto da reacção na agua, e decompõe-se o sal pelo acido chlorhydrico n'um vaso arrefecido por uma corrente d'agua fria. Separa-se uma massa cristalina que se faz cristalisar na agua fervente, em quanto que as aguas mães contêm acido oxalico em dissolução.

2.º Aquece-se o salicylato de cobre em uma retorta até que nada mais se desenvolva á temperatura de 220°, e que o residuo tenha adquirido uma côr escura kermes uniforme. Este residuo consiste em salicylato cuproso. Introduz-se n'um tubo de vidro, e submete-se á acção de uma corrente de hydrogenio sulphurado; a massa aquece, ennegrece, e abandona vapores de *acido salicylico* que se sublimam. É necessario aquecer um pouco para que o producto que se subli-

ma não venha depositar-se á superficie do salicylato cuproso, e protegê-lo assim contra uma decomposição ulterior. Póde-se tambem dissolver no acido acetico morno, ou no acido chlorhydrico, diluido no seu volume d'agua o salicylato cuproso obtido pelo processo acima descripto. Precipita-se o liquido incolor pelo hydrogenio sulphurado, filtra-se para separar o sulphato de cobre e evapora-se ao ponto de cristallisação. Finalmente, póde-se, depois de ter dissolvido o salicylato cuproso no acido acetico quente, sobresaturar o licor pelo ammoniaco, e precipital-o pelo acetato neutro de chumbo. O precipitado plumbico é lavado, depois posto em suspensão na agua, e decomposto por uma corrente de sulphydrico; filtra-se, evapora-se e deixa-se arrefecer, depositando-se então cristaes de acido *salicylico* puro.

d. *Por meio do anil.*—Aquece-se o anil a 300° com hydrato de potassio. É preciso regular precisamente o calor, porque se excede a temperatura desejada, obtem-se uma substancia escura proveniente da decomposição do acido *salicylico* formado primeiro; não sendo a esta temperatura não se fórma acido *salicylico*, mas unicamente acido phenil-carbonico. Quando a operação está terminada, dissolve-se a massa na agua e satura-se pelo acido chlorhydrico tendo o cuidado de arrefecer: depõe-se então cristaes de acido *salicylico*, que se purifica por uma nova cristallisação.

e. *Por meio do phenol.*—Já se disse que o acido *salicylico* se origina, quando se aquece ligeiramente uma mistura de phenol e de sodio n'uma corrente d'acido carbonico secco. A melhor maneira de operar consiste em dissolver o phenol n'um hydrocarbureto volatil entre 130 e 140°, e em fazer passar uma corrente d'acido carbonico secco atravez d'este liquido, ao mesmo tempo que se aquece n'um aparelho de reflexo dissolvendo-lhe o sodio. O hydrocarbureto tem por effeito retardar o empastamento da massa, de ahi dissolver uma quantidade de sodio mais consideravel, de prolongar a operação por muito mais tempo, e de dar assim mais acido *salicylico* por uma só vez com a mesma

quantidade de phenol. A temperatura deve manter-se entre 120° e 130°.

Quando a massa se tem tornado muito pastosa para que o gaz carbonico possa ainda atravessal-a, lança-se em uma capsula, retira-se quanto possivel os fragmentos de sodio não atacados, e ajunta-se agua para dissolver o excesso d'este metal. Durante a acção da agua é bom cobrir a capsula com uma folha de papel para impedir que a massa não se inflamme, e para se garantir contra as projecções possiveis das materias. Dissolvido que seja todo o sodio, tem-se duas camadas liquidas: uma superior formada por hydrocarbureto, a outra inferior aquosa, tendo em dissolução phenato, salicylato e phenilcarbonato de potassio. Satura-se tudo pelo acido chlorhydrico, antes de separar as camadas, e agita-se vivamente. O phenil carbonato decompõe-se, regenerando acido carbonico e phenol. O phenato dá egualmente phenol, e o salicylato fornece ainda *salicylico*. A maior parte do phenol e do acido salicylico postos em liberdade dissolvem-se na camada do hydrocarbureto.

Depois do repouso separam-se as duas camadas de liquido uma da outra; satura-se a camada aquosa pelo ammoniaco, e põe-se de parte. Quanto á camada oleosa, agita-se muitas vezes com uma solução de carbonato d'ammonia, que dissolve o acido *salicylico* e não dissolve o phenol. Separa-se de novo a camada aquosa da oleosa, e mistura-se esta nova camada com a primeira. Quanto á camada oleosa, aquece-se para dessecal-a, depois do que pôde servir para uma nova preparação. Os licores aquosos reunidos são evaporados o mais possivel, sem que comtudo cheguem á seccura; depois filtrados para separar uma resina que se depõe, e finalmente decompostos pelo acido chlorhydrico.

Pelo resfriamento formam-se cristaes de acido salicylico, que se purificam por uma nova cristallisação, depois de os ter descorado pelo carvão animal.

Em uma operação feita sobre 400 grammas de phenol, pôde obter-se precisamente 30 grammas de acido *salicyli-*

co impuro, e a operação completa dura aproximadamente 8 horas.

(Continúa.)

Duboisina

Dêmos ha tempo, no jornal da sociedade, uma breve noticia d'este poderoso alcaloide (cuja acção mydriatica é hoje frequentemente aproveitada pelos medicos oculistas) e promettemos indicar mais tarde o respectivo processo de preparação.

Vimos agora desempenhar-nos da obrigação que nos impozemos.

Para se obter a *duboisina*, segundo M. Gerzard, dissolve-se a quantidade que se queira de extracto aquoso de folhas de *Duboisia myoporoides* em um volume igual de agua, adiciona-se alcool q. b. para fazer precipitar e filtra-se; distilla-se o liquido alcoolico, dilue-se com agua o residuo, adiciona-se ammoniaco em pequeno excesso e agita-se com chloroformio tambem em pequeno excesso, e pela evaporação do chloroformio resultará um residuo xaroposo com reacção francamente alcalina; este residuo dissolve-se em acido sulfurico diluido, e pela addição de ammoniaco dará um precipitado amarello, que é a *duboisina*.

A. DA SILVA MAGNADO.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

VARIEDADES

Morte apparente, enterramentos, cremação¹.—Philarmônicas, disse o conferente, assim modestamente chamâmos ao que lá por fóra dão nomes mais pomposos: *orpheons*, *sociedades orpheonicas*. Deixae que um ou outro escriptor, leviano e injusto, alluda a ellas desdenhosamente; digo-vos, que são utilissimas, porque desviam o ope-

¹ Continuado de pag. 116.

rario da taverna e do prostibulo, onde ia consumir o salario a saude e a vergonha, perdendo a pouco e pouco o amor do trabalho, e trazendo de lá doenças horrendas, que eram o legado, que deixava á viuva e aos filhos; porque lhes dulcificam o character, que a musica é um poderoso calmante de ruins paixões; porque os torna consumidores de muitos objectos e indirectamente patrocinadores de industrias varias; porque os torna mais delicados, mais affaveis, mais zelosos do proprio decóro.

Mencionou os beneficios, que a associação presta mantendo o albergue dos invalidos do trabalho, onde o operario, ao pôr do sol da vida, quando, cansado e pobre, sente descairem-lhe os braços, e fazendo um supremo esforço estende a mão supplice e pede uma esmola, encontra boa casa, boa mesa, cama fofa e descanso absoluto.

Não esqueceu as instituições, que têm por fim dar pensões a viúvas e a orphãos, como o monte-pio geral.

Mais de uma vez alludiu o conferente n'esta primeira parte da sua palestra a duas circumstancias: á falta de estatisticas, que permittam apreciar com rigor os serviços das associações portuguezas, e a terem muitos dos beneficios, que as associações prestam, por base a mutualidade, que exclue a idéa de esmola, o que lhes realça o valor, ainda que a esmola não humilhe quem a recebe.

Concluindo a primeira parte do discurso, disse o conferente: todos os beneficios de que vos fallei, são de natureza tal, que ninguem os desconhece, ninguem os nega, ninguem deixa de os louvar e applaudir. Outros ha, porém, menos ostensivos, menos ruidosos, de effeitos incomparavelmente mais grandiosos, e que comtudo muitos desconhecem, e cuja utilidade alguem, sem fundamento solido, põe em duvida. Entre estes afigura-se-me dever occupar o logar de honra a conferencia, a palestra, a prelecção, como lhe queiraes chamar, e as leituras para as classes operarias.

A quem abre o cathecismo da doutrina christã, depara-

se-lhe logo na primeira pagina a seguinte pergunta: Para que nos creou Deus?

Para o conhecermos, amarmos e servirmos n'esta vida, e gozarmos depois no céu para sempre, responde o auctor d'aquelle livrinho tão bem decorado e tão mal comprehendido pela puericia.

Áquella pergunta bem poderia dar-se est'outra resposta, tão orthodoxa como a primeira: Creou-nos Deus para conhecermos o bello, o verdadeiro e o bom; ou em menos resumidas palavras: Creou-nos para a perfeição, á qual havemos de chegar pela civilisação.

Assim começou o sr. Sousa Telles a segunda parte da sua conferencia; e proseguiu:

Mas o que é civilisação? em que consiste?

No dizer de um auctor, que anda nas mãos de todos, consiste nos differentes grãos de perfeição physica, moral e intellectual, pelos quaes uma nação passa periodicamente para chegar á perfeição final.

Michelet, citado pelo mesmo auctor, Michelet, o philosopho-poeta, cujos escriptos reúnem a severidade da philosophia com os encantos da poesia, como arvores engrinaldadas de flôres e a vergar com o peso dos fructos, define a civilisação no seu imaginoso estylo: a lucta do homem com a natureza, do espirito com a materia, da liberdade com a fatalidade.

E assim é. Sempre a lucta, sempre a guerra, sempre o movimento, como ha pouco disse d'este logar o erudito professor Elias Garcia. Umas vezes esta lucta é tremenda, pavorosa, sanguinolenta, engrandecida pelos gemidos e imprecações dos que succumbem, pelas lagrimas e lamentos das viúvas e dos orphãos, illuminada pelos clarões sinistros dos incendios e apregoada pelos estrondos da artilheria. É quando os povos se erguem, como gigantes, para manter a integridade do seu paiz, para defender a sua autonomia, para derrubar os tyrannos, que os algemavam, negando-lhes seus inauferiveis direitos.

Outras vezes a lucta é menos espectacular, menos cruel, mas ainda assim não isenta de desgostos profundos, de desillusões amargas, de dôres lancinantes, de soffrimentos incríveis.

A arena é vastissima; é o universo. Os athletas, que digladiam, são a natureza e a humanidade.

A natureza é o problema dos problemas, a grande interrogação, a immensa sphinge, para decifrar os enigmas da qual tarde surgirá o ultimo Edipo.

Proteo multiforme, com o qual é mister luctar resoluta e incessantemente, para lhe arrancar os segredos.

E o homem não descança, não se intimida, não esmorece com as difficuldades com que tem de arrostar.

Glorioso empenho! N'este combate, que começou com o mundo, e que ha de terminar com elle, se o mundo houver de ter fim, podemos considerar os homens distribuidos em cinco cathogorias: constituem a primeira os privilegiados, para, digamos assim, formarem as sciencias, empregando suas formosissimas faculdades na observação dos phenomenos, na descoberta das leis, que os regulam, e nas multiplices applicações das mesmas leis e phenomenos.

Constituem a segunda os que, não interrogando a natureza, não se propondo descobrir seus segredos, nem penetrar seus arcanos, apenas procuram assenhorear-se das descobertas dos primeiros, contentando-se com estar em dia, como vulgarmente se diz, com a sciencia.

A terceira cathogoria pertencem os professores, muitos dos quaes saem da primeira e segunda. A sua especial e nobilissima missão consiste em tomar dia a dia conhecimento dos progressos da sciencia e iniciar n'ella a geração nova, nas universidades, nas academias, nas escolas, nos institutos, ou particularmente. Os vulgarisadores da sciencia são os que formam a quarta cathogoria.

(Continúa).

JOÃO JOSÉ DE SOUSA TELLES.

Saneamento dos estabulos e outros logares habitados pelos animaes.—A reunião de numero mais ou menos consideravel de seres viventes, em logares onde o ar se renova com difficuldade, estabelece não sómente o consumo de uma parte do oxygenio atmosphérico (*ar vital*), mas ainda, segundo a elevação da temperatura, as emanações animaes, que uma parte se fixa sôbre as paredes d'estas habitações. As exalações d'esta maneira accumuladas causam gazes deleterios, e a absorpção d'estes ultimos pelos animaes podem concorrer, conforme as circumstancias, ao desinvolvimento de diversas doenças.

O desejo de impedir as molestias tem feito procurar diferentes meios de desinfecção; o fogo, a agua, os acidos em vapor, o chloro, hão sido successivamente indicados.

Segundo os melhores auctores, o processo mais simples consiste no emprêgo do chloreto de calcio solvido na agua. Este soluto, que destroe os miasmas, pode ser preparado sempre que seja necessario e pôsto em uso por todas as pessoas.

Para a desinfecção dos estabulos, pode-se preparar o soluto seguinte: toma-se meio kilogramma de chloreto de calcio, que será solvido em 70 litros de agua; lava-se bem, com esponja molhada n'este soluto, todas as paredes, pranchas, manjadouras e dependencias e bem assim o solo da habitação. Terminada a lavagem e enxuto o estabulo é que os animaes deverão ser recolhidos.

Esta operação é pouco dispendiosa, e previne as epizootias que assolam e arruinam muitas vezes os proprietarios dos animaes.

Cura dos canceros que molestam as orelhas dos cães de caça.—De todos os meios empregados, o melhor, menos doloroso, mais seguro e prompto, é untar toda a orelha affectada com oleo de nabos (*Brassica napus*, L.), duas ou tres vezes por dia. O cancro cura-se promptamente, as dôres apaziguam-se, tornando-se desnecessario o fôgo e os causticos.

Processo para alimpar os quadros dourados.—Empregue clara de ovo, 96 grammas; agua de Javelle, 32 grammas. Misture e agite muito bem e, com pincel fino, applique a mistura sôbre os quadros. A douradura reassume immediatamente sua vivacidade, e esta operação pode ser repetida varias vezes.

Quando o quadro tenha sido renovado, é necessario dar-lhe uma camada de verniz que os douradores costumam empregar nas madeiras.

Tincta para escrever sôbre o osso, marfim e chumbo.—Decocto concentrado de pau do Brasil, 20 grammas; chromato amarello de potassa, 4 decigrammas. Solva o sal no decocto.

O chumbo, sôbre o qual se pretende escrever, pode ser granuloso ou offerecer a superficie luzidia; o que se consegue com uma faca, raspando a parte ennegrecida pelo contacto do ar.

Limpeza das estatuas de marmore, bustos, etc.—Estes objectos, expostos em todas as estações, nos jardins, parques, ás intemperies do ar, estão sujeitos a cobrir-se de manchas negras ou cinzentas, causadas por uma especie de aranhão, pela poeira e humidade, a favor das quaes os lichens se implantam, produzem raizes sôbre os marmores e incrustam-os a ponto de os desformar no fim de certo numero de annos.

Diversos meios têm sido propostos para obviar estes inconvenientes: o primeiro, consiste em lavar com soluto alcalino, que destroe muitas vezes o embôco que supporta as vegetações lichenoides; o segundo, funda-se em lavar com agua, empregando-se uma brocha e, depois d'esta lavagem, ainda outra com agua ligeiramente acidulada com acido chlorhydrico e, em seguida, terceira lavagem com bastante agua simples.

Conservação da materia nutritiva dos

ovos.—Dizem os jornaes inglezes que os srs. Thurgar, de Albion, Mills, Norwich, inventaram o processo para secar os ovos, como se pratica com os legumes, afim de os conservar bons indefinidamente. Expõe-se a gemma e a clara de ovo no banho de agua, para separar a humidade, depois reduz-se a pó e guarda-se em bocetas de fôlha de Flandres. Não é absolutamente necessario que este pó esteja ao abrigo do ar; e, para ser empregado, é sufficiente ajuntar-lhe uma pouca de agua.

Maneira de dourar sobre o cobre.—Triture em gral de pedra uma parte de ouro em laminas com seis partes de mercurio e, depois de bem lavado com acido azotico diluido, o objecto que se pretende dourar, será mergulhado em azotato de mercurio; em seguida cubra a peça metallica com a amalgama de ouro e aqueça-a gradualmente sobre carvões ardentes.

Amarello de Napoles.—O sr. Brunner indica as proporções seguintes: tartarato de potassa e de antimonio, 1; azotato de chumbo, 2; sal marinho sêcco, 4. Misture bem e funda por espaço de duas horas, no cadinho de Hesse, a calor rubro assás moderado.

O producto, que é o antimoniato de chumbo, será reduzido a pó e tratado pela agua para lhe separar o excesso do sal marinho.

Liquido ethereo para iluminação.—Alcool rectificado, 8; essencia de terebinthina rectificada, 3; ether sulfurico a 50°, 1. Misture.

Para livrar os cavallos das picadas das moscas.—É sufficiente esfregar os cavallos com as fôlhas de marroio negro (*Ballota nigra*, L.). Esta planta cresce na beira das estradas, dá um succo de cheiro que afugenta as moscas e os tavões.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões

SESSÃO DE 25 DE MAIO DE 1880

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura da sessão ás 8 $\frac{1}{2}$ horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da correspondencia, que teve o devido destino.

O sr. *Tedeschi*, depois de varias considerações, propoz, e foi approved por unanimidade, que fosse publicado na integra o officio do sr. dr. Julio A. Henrique, lente da universidade de Coimbra, o qual é do theor seguinte:

«Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de v. com data de 7 do corrente, acompanhado do recibo de meu cunhado o sr. M. J. Alves Diniz, da quantia de 1855000 réis, com que a sociedade pharmaceutica lusitana se dignou concorrer para o monumento do dr. Brótero.

De novo agradeço em nome da commissão este valioso donativo, o maior até hoje recebido e que mostra bem o interesse que a sociedade tem pelas glorias nacionaes.—Coimbra, 11—5—81.—De v. etc.—*Julio A. Henriques.*»

Ordem do dia

Discussão sobre os quesitos apresentados
pelo sr. Pitta Simões

Concedida a palavra ao sr. Felix Ferreira, disse:

«Sr. presidente. A nossa digna commissão, impressionada pelo que aqui se disse quando se discutiram os dois pareceres da commissão de pharmacia, julgou talvez que o assumpto mais duvidoso para nós é se o sulfato de quinina deve ou não ser dissolvido, quando o medico na sua formula não diga claramente o modo de operar. Parece-me que

a sociedade a incumbiu de um estudo mais desenvolvido para base da discussão.

Eu por mim creio que, limitando a discussão do parecer e a resposta aos quesitos ao caso especial do sal de quinina, não resolvemos a questão no sentido, que o sr. Pitta Simões deseja, por isso que este consocio pretende saber quando o pharmaceutico deverá dissolver uma substancia, empregando um agente intermedio, se ella não fôr directamente soluvel no liquido, e o medico não indicar o *modus faciendi*. É isto o que se deprehende da leitura dos considerandos que o nosso consocio faz, e dos quesitos que os acompanham. A commissão, pois, devia desenvolver mais o seu parecer n'esta parte; trazer grande numero de exemplos pró e contra a pratica de dissolver ou não dissolver o que não é directamente soluvel; indicar os inconvenientes de empregar ou não empregar os intermedios, que facilitam a solução, e, feito isto, deduzir a 1.^a conclusão, que não seria talvez a que vem no parecer e se refere só ao caso especial do sulfato de quinina.

Lembro-me que, combatendo o primeiro parecer aqui apresentado, me referi ao acido salicylico, ao acido arsenioso, e não sei se ao brometo de quinina. Todos estes medicamentos, quando pedidos em certas proporções em relação ao liquido, carecem de um intermedio para se dissolverem, e embaraçam o pharmaceutico na execução da formula, se não conhece as intenções e os habitos do clinico.

Em relação ao sulfato de quinina é opinião minha, e é também a da commissão e a de todos os auctores cujas obras consultei, que deve sempre ser dissolvido, quando não venha bem expressa a vontade do medico em contrario, se n'uma receita se pedir um medicamento cujos componentes sejam agua, xarope e sulfato de quinina, sem se indicar o *modus faciendi* e limitando-se o clinico a empregar o usual F. S. A.

Citaram-se varios exemplos para combater esta pratica; procurarei provar que me não convenceram.

Diz o nosso muito illustrado collega e meu particular amigo o sr. Urbano da Veiga, que tratava de executar uma formula cujos componentes eram exactamente agua, xarope e sulfato de quinina quando o medico, auctor d'ella, foi á sua pharmacia recommendar, por motivos cujo valor não tenho competencia para apreciar, que não empregasse *nem uma gota de acido sulfurico* para dissolver o sal de quini-na. Isto prova duas coisas: primeira—o medico deve, nos casos excepçionaes, dizer claramente o processo que o pharmaceutico tem de seguir; segunda—aquelle medico estava tão convencido que a pratica seguida é dissolver o sulfato, que foi procurar o nosso collega para advertil-o, de que, n'aquelle caso, por ser excepcional, não devia servir-se do intermedio, que é uso empregar, aliás não julgaria necessaria a advertencia.

Intencionalmente chamo *intermedio* ao acido sulfurico. No caso a que me refiro é assim considerado, como todos os corpos que em pharmacia se empregam para ligar entre si os componentes d'uma formula de modo que se obtenha um todo homogeneo.

Dos auctores que consultei uns declaram peremptoriamente que o sulfato deve *sempre* ser dissolvido, ainda que o medico o não decläre; outros dizem: emprega-se em pó, pilulas, poções, clysteres, etc., e acrescentam — *n'estes dois ultimos casos deve ser dissolvido*—sem se preoccuparem com o facto do sal basico passar a sal neutro com o emprego do dissolvente.

O segundo exemplo é o do sulfato usado em collyrios. Receia-se que a sociedade aconselhe a solução d'este sal, porque no tratamento das doenças dos olhos pôde convir que não seja solvido para se evitar qualquer excesso de acido.

Poderá convir, poderá, sr. presidente, mas, como já tive a honra de dizer, ao medico compete declarar na receita quando o pharmaceutico deixará de seguir as regras geraes na preparação de qualquer medicamento, e não é justo

que nós estejámos a adivinhar o que elle quer quando prescreve sulfato de quinina.

Vejámos porém se o emprego do acido sulfurico para dissolvente, nos collyrios, é tão perigoso como os meus collegas dizem. No formulario de Bouchardat, com o nome de *collyrio de quinina*, vem uma formula na qual se manda empregar indifferentemente *um* a *dois* grammas de sulfato ou de chlorhydrato de quinina em *cem* grammas de agua, sem indicação do processo que deve seguir-se na preparação; ora não é crível que, sendo soluvel o chlorhydrato, deva o sulfato basico ir em suspensão, logo por sulfato de quinina, e porque vae juntar-se a um liquido, devemos entender que é sulfato neutro ou tornado neutro com algumas gotas de acido. Na formula não se recommenda a solução por contar-se com ella, por ser preceito geral não terem os collyrios liquidos corpo algum em suspensão e por não dever estar em condições diferentes a mesma base nos dois medicamentos, que se substituem um ao outro.

Os meus dignos collegas sabem muito bem que no sulfato soluvel não ha acido livre que possa causar damno; ainda assim a denominação de *acido* que se dava antigamente a este sal, e o facto de se empregar um acido energetico para preparar um collyrio, preocupa-os, amedronta-os e tudo isto por nada como vamos vêr.

Estarão perfeitamente saturadas as energicas afinidades do acido sulfurico quando combinado com o ferro, por exemplo, no sulfato ferroso? Não estão, e ainda ha n'este sal acido sulfurico livre, que se lhe junta para evitar que se revista de uma camada de sub-sulfato ferrico. O sulfato de aluminio das nossas pharmacias tambem é muito acido. Aqui temos dois saes em que ha acido sulfurico livre e ainda por tal motivo o medico não deixou de receital-os para collyrios.

Poderia citar ainda muitos exemplos de collyrios cuja base é um acido, e que se empregam com proveito da humanidade, mas, para não tomar tanto tempo á sociedade, re-

cordarei só que o nitrato de prata tão usado tambem é acido.

O terceiro exemplo é a poção de café e sulfato de quinina. Este exemplo não destroe a regra, sr. presidente; é uma excepção racionalissima, e os dignos collegas apresentaram o por determinar o auctor da formula que o sal seja só misturado; mas não dizem a rasão d'isto, antes, respondendo ao discurso do sr. Silva Machado, quando este cavalheiro diz que a base de tal medicamento não deve ser dissolvida, um dos impugnadores do parecer, querendo, parece-me, pôr em duvida tal opinião, exclama: — «Não deve «ser dissolvida! Porque?! Eu não vejo no café principio al-
«gum que contraindique a dissolução!»

Veja-a eu, sr. presidente, condemnada: 1.º porque sendo o fim dissimular o amargo do sal de quinina, este resultado consegue-se mais facilmente com o sal em que o amargo é menos sensivel—o basico, do que com aquelle em que é mais sensivel—o neutro; 2.º porque estando dissolvido o sal uma parte só da quinina precipitaria no estado de tannato, combinada com o acido cafetannico ou chlorogenico, e a outra parte, continuando combinada com o acido sulfurico e no estado de sulfato neutro, ficaria dissolvida no liquido conservando o amargo, que lhe é proprio, annullando o effeito do café.

Ainda a meu ver a dissolução quasi completa do amargo tem a seguinte explicação: o sulfato basico de quinina, em pó, misturado com um infuso de café, é atacado pelo tannino; fórma-se tannato de quinina, mas a acção do tannino não vae além da superficie de cada uma das particulas de pó onde o tannato se fórma e onde fica vestindo um nucleo de sulfato basico. Cada particula do pó é pois uma verdadeira pilula, ou um granulo de pequenissimas dimensões o qual protegido por um involucro insolavel atravessa a cavidade buccal sem que o amargo do sulfato seja percebido.

Tambem o sr. Pires combatendo a pratica de se dissol-

ver o sulfato lembrou que este sal se administra muitas vezes só misturado com xarope, que é um liquido. Aqui, sr. presidente, como succede com a mistura de café e sulfato de quinina, pôde o medico querer dissimular o amargo, logo claro está que não devemos contrariar-lhe o proposito dissolvendo o sal de quinina. Convem contudo observar que só se procede assim quando elle diz—*misture*; se subscreve a formula com o F. S. A., a maior parte dos pharmaceuticos dissolve o sal, porque aquelle F. S. A. quer dizer *faça-se xarope segundo os preceitos da arte*, e o preceito geral é que os xaropes sejam transparentes, e os exemplos que nos fornecem as pharmacopéas e formularios nas formulas do xarope de sulfato de quinina obrigam-nos a dissolver o sulfato. Não esqueça isto para não adoptar-se, sem que uma necessidade imperiosa nos obrigue, um processo para o preparado magistral e outro para o officinal em que ha os mesmos componentes, e fique-se sabendo que a boa e racional pratica é dissolver o sulfato para juntal-o ao xarope, o que deixa de se fazer só quando se conhecem os habitos do clinico, e elle *por habito* costuma querer o sulfato insolúvel, o basico, aliás dar-se-ha por *sulfato de quinina*, quando tenha de juntar-se a *qualquer liquido*, o sulfato neutro ou tornado neutro com q. s. de acido sulfurico diluido.

Trouxe-se ainda a terreno a *mistura cretacea da Ph. de Lond.*, o *leite de magnesia* e o *kermes*, porque, adoptada a pratica que defendemos, dizem os nossos adversarios—*que o cré, a magnesia calcinada e o kermes teriam de ser dissolvidos alterando-se assim as propriedades therapeuticas do medicamento.*

Eu, sr. presidente, não sei nada de therapeutica, por isso me afasto do campo para onde os meus collegas levam a defesa da sua opinião, e fico-me socegadoamente n'aquelle em que posso respigar argumentos para oppôr aos dos meus contrarios—no da pharmacia e da chimica.

Sr. presidente, o nome generico do primeiro preparado

é—*mistura*—; esta simples palavra diz qual é o processo que o pharmaceutico deve seguir, tolhe-lhe a liberdade de praticar o disparate de dissolver o *cré*, dispensa-o de procurar na acção therapeutica razões que o guiem no modo de preparar o medicamento, e dá-me a mim occasião de dizer aos collegas, que combatem o parecer, que foram infelizes na escolha dos exemplos com os quaes querem provar a *nossa semrasão*, visto termos dito e repetido que, quando o medico diga *misture*, não se deve empregar intermedio algum para dissolver, e, por tanto, com mais razão, o preparado que pertença ao grupo dos que se denominam—*MISTURAS*—será executado, attendendo se á natureza dos componentes, seguindo-se os preceitos e regras das poções por simples *mistura*, preceitos e regras que também pômos em pratica quando executámos as formulas especiaes do medico.

Do *leite de magnesia* direi que é ainda este nome do medicamento que, quando outras considerações não houvesse, nos impediria de dissolver a magnesia calcinada. Pois não é de apparencia leitosa que o medicamento traz o nome? Destruida ella, combinando a magnesia com um acido, poder-se-hia fornecer com o nome de leite de magnesia um medicamento transparente e incolor? Como querem, pois, que venham a derivar-se da pratica que defendemos absurdos taes como o de se executarem preparados que sejam a negação do proprio nome?

Ninguém, soceguem meus senhores, dissolveria a magnesia calcinada, como ninguem procura ou póde dissolver na agua as amendoas, a gemma de ovo, o benjoim quando prepara o leite de amendoas, o de gallinha, ou o virginal.

E o kermes? Nem os pharmaceuticos, nem os medicos ignoram que é um erro misturar com os liquidos substancias pesadas e insolueis, porque, com as ultimas doses do medicamento, toma sempre o doente maior porção d'aquellas substancias, e não são raros por este motivo os exemplos de envenenamento. É pois má pratica mandar juntar

a um liquido o kermes, os pós de James, etc., mas peor seria a pratica pharmaceutica que, para fazer desaparecer os inconvenientes de uma dosagem irregular, fizesse tambem desaparecer o medicamento receitado, transformando-o n'outro de propriedades differentes para conseguir a solução, o que não succede empregando acido sulfurico para dissolver o sulfato de quinina, carbonato de potassio para facilitar a solução do arsenico, mas saturando-o depois com algumas gotas de summo de limão, etc. Estes e outros corpos consideram-se intermedios, facilitam a solução sem alterar a natureza do medicamento, e se tão servis precisá-mos ser, que não devâmos empregal-os sem indicação especial do medico, tambem teremos de banir da nossa pratica a gemma de ovo, o alcool, o oleo de amendoas e tantos outros corpos que empregâmos como intermedios, raras vezes incluídos na formula, por saber-se que ao pharmaceutico incumbe, salvo casos excepcionaes, apresentar o medicamento em condições de ser tomado e absorvido.

Pergunta o sr. Pitta Simões se pôde juntar-se pequena porção de iodeto de potassio á tinctura de iodo para facilitar a solução do metalloide no alcool. Entendo que não. A Pharmacopêa Portugueza manda empregar só alcool de 90° e iodo, e nós temos obrigação rigorosa de seguir esta formula, porque n'ella, como em todas as outras, os auctores não omittiram nada do que é necessario, e a addição transformaria a tinctura simples n'uma tinctura composta. Discordo, porém, em parte, com a opinião do meu amigo e collega o sr. Veiga sobre o modo de a preparar, e procurarei oppôr aos argumentos que s. ex.^a apresentou, outros que me parecem annullal-os. Diz o nosso collega que esta tinctura deve preparar-se como todas as outras introduzindo o iodo e o alcool n'um vaso proprio, agitando até se realizar a solução, filtrando e guardando em vaso opaco.

É isto o que se deprehende da fôrma concisa porque s. ex.^a indicou o processo dizendo—que a tinctura de iodo se prepara como todas as tincturas.—Ora precisamente esta,

que é um alcoolito, constitue, com algumas outras do mesmo grupo, uma excepção, e deve preparar-se por solução methodica, triturando o iodo n'um gral com uma parte do alcool, decantando este alcool, substituindo-o por outro e assim por diante até que se obtenha a solução total do iodo. Este processo, perfeitamente exequível quando se prepara a tinctura na proporção de 1 de iodo por 12 de alcool, formula da Pharmacopêa Franceza e de outras, apresenta um embaraço grave quando se prepara a da nossa pharmacopêa em cuja formula o iodo está para o alcool na proporção de 1:9. O embaraço é o seguinte: o iodo para se dissolver, a frio, no alcool, deve ser tratado como eu já disse; mas, para se obter um soluto saturado, isto é, para, á temperatura normal, 10 de alcool dissolverem 1 de iodo, a operação demanda muito tempo para se levar a cabo, porque o alcool, dissolvendo certa porção de iodo, recusa dissolver mais a não ser por um contacto muito prolongado. Como, pois, conhecermos se o iodo ($\frac{1}{10}$ a mais que a formula manda empregar, além do que é solúvel no alcool) por dissolver é exactamente o que deve ficar, e não mais, quando tivermos de preparar a tinctura na occasião de ser pedida?

Note v. ex.^a que o embaraço que aponto se dá nas pharmacias onde ha pouco movimento, e se está por isso obrigado a considerar magistral e não officinal este preparado, — que só é pedido de mez a mez, ou menos vezes, — o que eu e muitos collegas sabemos por experiencia. Ora se é difficil conseguir que, em pouco tempo, se dissolva por trituração todo o iodo solúvel na quantidade de alcool de 90°, que a theoria indica (1:10); se ainda é mais difficil, impossivel mesmo, conseguir que se dissolva o iodo pulverizado, introduzido com o alcool n'um vidro, e agitado pelo mesmo espaço de tempo, que levou a executar o processo por trituração; se não devemos alterar a formula juntando iodeto de potassio; se a tinctura, como todos os auctores declaram, se altera em pouco tempo formando-se acido iodhydrico,

que faremos? Haverá meio de remover estes embaraços sem prejuizo do medicamento?

Ha: considere-se magistral e não officinal o preparado; opere-se a solução a banho-maria, de modo que o liquido do banho não attinja temperatura superior a 40 ou 45°; empregue-se iodo e alcool nas proporções de 1 do primeiro para 10 do segundo, para se evitar que o iodo, dissolvendo-se a mais, se separe pelo resfriamento do alcool, e porque n'estas proporções fica a tinctura com a concentração exigida pela pharmacopêa, sem deixar residuo—*character dos alcoolitos*.

Direi agora as razões em que me fundo para aventar esta opinião, que parece arrojada depois do que disse o sr. Veiga, que tanto, tão cuidadosa e conscienciosamente estudou o assumpto para honrar o seu nome e a classe na commissão de pharmacopêa, da qual foi um dos mais distinctos membros.

Os argumentos do nosso collega para combater e reprovar em qualquer circumstancia o aquecimento são: 1.º—a grande affinidade do iodo e dos seus congenes para o hydrogenio; 2.º—a fraca estabilidade da molecula organica, e, por conseguinte, a facilidade com que o iodo se apoderará do hydrogenio d'ella, sobretudo se facilitarmos a acção chimica com o augmento de temperatura; 3.º—a circumstancia do alcool abandonar pelo arrefecimento o iodo que dissolveu a mais.

Em primeiro lugar a affinidade do iodo para o hydrogenio, grande por certo, é ainda assim muito mais fraca que a dos seus congenes chloro, fluor e bromo, e tanto que se n'um tubo de porcelana aquecido ao rubro fizermos passar uma mistura de hydrogenio e vapor de iodo os dois corpos não se combinam; em segundo, a temperatura que se propõe para aquecer a mistura de iodo e alcool é apenas de 40 a 45 grãos, e se isto se não pôde fazer, se se fórma logo acido iodhydrico, então terras ha até em Portugal onde nem se deverá pensar em usar este medicamento, porque lá a tem-

peratura é muito superior. Em Campo Maior, por exemplo, é de 40° a 44° nos mezes de junho a agosto.

Mas em favor da minha opinião ha ainda um medicamento usado para substituir a tinctura de iodo, — o algodão iodado, — que todos mandam preparar aquecendo a banho de agua, á temperatura de 100°c, em vaso fechado, o algodão e o iodo, para a cellulose fixar o metalloide, e nem vejo apontados os inconvenientes do uso de tal medicamento causados por acido iodhydrico, que se formasse em consequencia do aquecimento, nem conheço outro processo para se conseguir que a cellulose fixe o metalloide, nem a temperatura a que se obtem tal medicamento é inferior á que se propõe para a tinctura, antes a excede 55 a 60°c.

Se pelo aquecimento se facilita a formação de algum acido iodhydrico, egual inconveniente produz o tempo, que é preciso para preparar a tinctura officinal, e o que ella permanece na officina. Dos livros que consultei só o de Andouard determina expressamente que se não aqueça a tinctura porque se facilita a formação d'acido iodhydrico; mas note-se que se refere á preparação d'uma tinctura officinal, d'onde se conclue que o aquecimento abrevia aquella reacção do iodo sobre o alcool, reacção que não deixa de se produzir com o tempo, operando o frio. Os outros auctores, excepto Soubeiran, que aconselhou o emprego do calor, quasi todos dizem só *dissolva*, e como os *alcoolitos* se preparam por solução *a quente* ou *a frio* parece que deixam ao arbitrio do operador escolher o processo, que a occasião ou a necessidade lhe aconselhar. Eu quero que a tinctura seja um soluto de 1 de iodo em 10 de alcool, e é por estar convencido, que preparada na occasião, aquecendo ligeiramente, corresponde a isto, que a prefiro á officinal a qual se não sabe o tempo que pôde durar pura, nem tambem o meio rapido de verificar se o está na occasião em que é pedida.

Estes dois inconvenientes são bastante fortes para justificarem a preferencia que os pharmaceuticos dão á tinctura

magistral. Deschamps, o notavel pharmaceutico d'Avallon, propoz o uso d'uma tinctura de iodo com iodeto de potassio para facilitar a soluçao, no alcool, de maior quantidade do metalloide e para, sem que este precipite, se juntar a tinctura á agua nos casos em que não deve ir em suspensão. Melhor fôra que tivessemos duas formulas uma simples nas proporções da do Codex, outra composta e mais concentrada. Estavam assim removidas as difficuldades.

Do que deixo dito concluo:

1.º Que o pharmaceutico deve conhecer muito bem a natureza do medicamento que quer obter, e as propriedades das substancias que manipula, para saber quando deve ou não deve empregar um intermedio, que facilite a soluçao d'ellas, nos liquidos receitados;

2.º que o sulfato de quina, excepto quando fôr pedido em pilulas, papeis ou formas analogas, deve sempre ser dissolvido, empregando-se a quantidade estritamente necessaria d'acido sulfurico diluido, salvo se o medico muito clara e expressamente determinar o contrario;

3.º que a soluçao do iodo no alcool, quando se prepara tinctura de iodo, nas pharmacias onde este medicamento tem de ser considerado magistral, póde auxiliar-se aquecendo a mistura d'aquellas substancias a banho-maria, á temperatura de 40º a 45º;

4.º quando o movimento da pharmacia garanta um consumo regular de tinctura, o pharmaceutico prepara-a-lia a frio; sempre em quantidade que possa consumir-se em pouco tempo, para evitar-se a formação do acido iodhydrico.

Disse.»

O sr. *Coelho de Jesus* disse: «Sr. presidente, pouco tenho a dizer sobre a questao que se ventila, porque de sobra o tem feito todos os nossos collegas, que tem entrado n'este debate, tanto os que estão de accordo com o parecer, como os que o combatem, para que a sociedade possa votar scientemente. Agora mesmo acaba de fallar o

sr. Felix Ferreira, e de tal maneira se houve que tocou todos os pontos principais de uma maneira admiravel.

Por isso o que tenho a dizer quasi que se reduz a explicar o meu voto. Desde o primeiro dia em que se apresentou esta questão formei o meu juizo sobre ella, mas apresentando-se uma opinião differente da minha e defendida por collegas que nós todos respeitamos, resolvi consultar todos os livros de que pude lançar mão, e vi confirmada a opinião que então tinha formado, e que ainda hoje tenho. Apresento o que diz Bouchardat e Soubeiran que ainda aqui não foi dito.

Bouchardat no seu *Fornulario Magistral*, 21.^a edição, pag. 318: «O chlorhydrato de quinina mais soluvel que o sulfato não custa mais caro e é preferivel; está no mesmo caso o sulfato acido de quinina (sulfato neutro de quinina).» É manifesta a opinião d'este pratico, que deve ser dissolvido.

Tratado de pharmacia de Soubeiran por M. J. Regnaud, 8.^a edição, 2.^o vol., pag. 38: «O meio mais seguro de administrar o sulfato de quinina é ingerindo-o em solução no estado de sulfato neutro (bisulfato, sulfato acido de alguns auctores): faz-se entrar o sal ordinario (sulfato basico) n'uma poção á qual se junta algumas gotas de agua de Rabel ou acido sulfurico diluido, a fim de obter o sulfato neutro soluvel.» Pag. 39: «Administra-se muitas vezes o sulfato de quinina em suspensão em agua, ou entre duas laminas de pão azimo, ligeiramente humecidas; evita-se assim ao doente, em parte ou na totalidade, o sabor amargo do sal, mas a acção d'este é mais lenta a desenvolver-se e parece menos energica; n'este caso é preciso, segundo alguns praticos, augmentar notavelmente as doses. Quando se emprega o sulfato basico, convem mandar beber immediatamente depois da ingestão um copo de limonada sulfurica.»

Ha a ajuntar a tudo que se tem dito a pratica usada nas nossas pharmacias, que é de dissolver sempre o sulfato de

quinina, com acido sulfurico diluido ou agua de Rabel, quando é pedido em poções, e não ha contra-indicação.

Vi tambem que o mesmo se observa com respeito a injectões subcutaneas, collyrios e clysteres. Bouchardat no mesmo formulario, pag. 320, traz a seguinte

Injectão subcutanea:

Sulfato de quinina.....	100 gram.
Acido sulfurico de 66°.....	20 »
Agua.....	1980 »

F. s. a.

É a solução *quinica da vigesima* dos hospitaes militares.

Collyrio:

Sulfato ou chlorhydrato de quinina.....	1 a 2 gram.
Agua.....	100 »

É claro que se deve dissolver quando seja empregado o sulfato de quinina, porque de contrario teria força differente, segundo o sal empregado.

Clyster:

Sulfato de quinina.....	1 gram.
Decocto de dormideiras.....	150 »
Acido sulfurico alcoolisado, algumas gotas para dissolver o sal.	

Apresento estes exemplos porque ouvi aqui citar puras excepções na pratica pharmaceutica de um nosso collega, que nada vem para o caso, ou se vem é para reforçar a nossa opinião, porque citou o seguinte: o pedido de um collyrio de sulfato de quinina em que o medico recommendava que não juntasse acido, e um outro pedido de um outro medico, de sulfato de quinina misturado simplesmente com um xarope. É claro que se estes dois medicos recommendaram que não se juntasse acido, é porque estavam convencidos que o uso é dissolver por meio do acido, e por consequencia, regra geral, constituindo excepções os seus pedidos, porque o estado dos doentes assim o exigiam.

Com respeito á tintura de iodo estou de accordo com a

modificação apresentada pelo sr. Felix Ferreira que só seja feita a solução do iodo a calor brando, como diz a comissão, quando fôr pedida em occasião que não esteja preparada, ou nas pharmacias em que a não tenham feita pelo pouco consumo, mas nunca juntando iodeto de potassio ou outra qualquer substancia para facilitar a solução.»

O sr. A. S. Machado: Conclue do que acaba de ouvir sr. Felix Ferreira, que o maior defeito que s. ex.^a encontrou no parecer é achar-se ahi pouco desenvolvida a opinião da comissão que o elaborou. Que a isso tem a responder, na sua qualidade de relator, que a comissão não lhe deu maior desenvolvimento, por o julgar desnecessario, em vista das opiniões tão claras e positivas quanto auctorisadas, que havia tomado para base das suas considerações. Mas, que não era para responder ao sr. Ferreira que tinha pedido a palavra, porque é tão pequeno o desaccôrdo de s. ex.^a com a comissão, que, quasi, não merece reparo; que elle orador tinha como que conglobado n'uma pequena memoria os principaes argumentos de defesa da parte mais questionada do parecer que se discute, e era principalmente para os lêr que fazia uso da palavra. E leu o seguinte:

«Deverá dissolver-se pela acidificação o sulfato de quinina receitado em liquido, quando o medico deixe de ser explicito a tal respeito?» Eis a synthese da parte da consulta do sr. Pitta Simões, que mais questionada tem sido.

Foi affirmativa e parece-me sufficientemente fundamentada a respectiva resposta da comissão *ad hoc*, encarregada de dar parecer. Mas ha espiritos nimiamente meticulosos, para os quaes essa affirmacão parece uma audacia semelhante á de Gallileu, e antevêem já todos os perigos imaginaveis para a humanidade em geral e particularmente para a classe pharmaceutica, se a sociedade a sancionar com o seu *verdictum*.

Declaro francamente, que não vejo motivo para tamanhos receios. A dissolução do sulfato de quinina em taes

circunstancias é uma questão do fôro pharmaceutico (*un point de pratique pharmaceutique*, diz Dorvault) que está na alçada d'esta sociedade scientifica definir.

Tratarei o assumpto sob dois aspectos: 1.º pratica seguida (o uso faz lei, diz-se vulgarmente); 2.º opinião dos auctores mais considerados.

Todos concordam em ser geral a pratica de dissolver-se o sulfato de quinina que é receitado em liquido; mas, dizem os timidos, é um comprometimento para a sociedade a sua ratificação, por se darem casos em que não é conveniente a dissolução. Esta rasão não colhe, a nosso vêr, porque as excepções não destroem a regra geral. Para julgar d'essas excepções tem o pharmaceutico o seu bom senso; e quando, por um motivo especial (que o pharmaceutico não possa attingir com os seus conhecimentos technicos) o medico não quizer o sal de quinina dissolvido, cumpre a este fazer indicação especial, para poder ser interpretada a sua intenção.

Agora vejamos o que dizem os auctores mais considerados¹.

Dr. Chernoviz, *Formulario ou Guia medica*: «Quando se administra o sulfato de quinina n'um liquido, deve-se ajuntar-lhe algumas gotas de acido sulfurico ou de agua de Rabel, para tornal-o soluvel, pois sem esta precaução, parte d'elle se precipita. Para dissolver quatro grãos de sulfato de quinina é preciso ajuntar quasi quatro gotas de agua de Rabel, ou uma gota de acido sulfurico concentrado. Mas é melhor empregar o acido sulfurico diluido em dez partes de agua. Quando o medico receita o sulfato de quinina n'uma poção sem designar que se accrescentem algumas gotas de acido sulfurico diluido, póde o pharmaceutico fazer esta adição, e em q. s. para obter a dissolução do sulfato.—Sabe-se quanto é difficil administrar o sulfato de quinina ás crean-

¹ Peço venia para recorrermos novamente á illustrada competencia de alguns auctores que havia já mencionado.

ças. O modo de tirar o amargo d'este medicamento consiste em diluir o sulfato de quinina em duas ou tres colheres de infusão de café, a que se pôde juntar leite ou asucar.»

Esta opinião, tão clara e positiva, é de uma auctoridade de incontestavel competencia. O Formulario do dr. Chernoviz conta já 10 edições, e é, por assim dizer, a pharmacopêa adoptada em todas as pharmacias do Brasil. Do que elle diz, vê-se que, quando se administra o sulfato de quinina em café, se pretende assim encobrir o seu sabor amargo; e por isso convem diluirl-o sómente, porque dissolvido é muito mais amargo. Esta excepção tem uma causa conhecida, e é a unica que se encontra no formulario; portanto não pôde servir de argumento contra a doutrina do parecer.

Soubeiran e Regnault, *Tratado de pharmacia*: «O meio mais seguro de administrar o sulfato de quinina é ingeril-o em solução no estado de sulfato neutro (*bi-sulfato*, *sulfato acido*, de alguns auctores); faz-se entrar o sal ordinario (*sulfato basico*) n'uma poção, á qual se juntam algumas gotas de agua de Rabel ou de acido sulfurico diluido, afim de obter o sulfato neutro soluvel.....

«Administra-se muitas vezes o sulfato de quinina em suspensão em agua, ou entre duas hostias levemente humedecidas; evita-se assim ao doente, em parte ou na totalidade, o sabor amargo do sal, mas a acção desenvolve-se mais lentamente e parece menos energica; n'este caso é preciso, segundo alguns praticos, augmentar muito as doses. Quando se emprega o sulfato basico é util fazer beber em seguida á ingestão um copo de limonada sulfurica....

«Tem-se proposto diluir o sulfato de quinina n'um infuso de café, o qual disfarça o amargo do sal; uma parte da quinina é precipitada no estado de tannato e a acção do medicamento é retardada, se não é diminuida. Entretanto

póde-se usar d'este meio no caso de febre sem gravidade, e para facilitar a administração do sal de quinina ás creanças.....

«Quando existe uma affecção estomacal, e quando os doentes se recusam absolutamente a tomar o sulfato de quinina, dá-se este sal sob a fórma de clyster; n'este caso é necessario dissolver o com o auxilio de algumas gotas de acido sulfurico diluido, ou de agua de Rabel.»

Por estes illustres auctores dizerem que se administra muitas vezes o sulfato de quinina em suspensão em agua, talvez haja quem pretenda tirar de tal facto argumento contra a opinião da commissão *ad hoc*! Mas para isso será preciso esquecer o que dizem, antes e depois, os mesmos auctores; além de que, todos sabem que é pedido em papeis o sulfato de quinina destinado a esse meio de administração, para ser diluido na occasião do emprego e haver exactidão nas doses.

Ivon, *Tratado da arte de formular*:—«Especifico (o sulfato de quinina) por excellencia contra todas as affecções periodicas, sobretudo de periodos curtos, e em particular contra as febres intermitentes, tonico. Dose: 0,50 a 2 gr. e mais; em pilulas, papeis, poções, clysteres. *N'estes ultimos casos, dissolve-se com uma quantidade sufficiente de agua de Rabel ou d'acido sulfurico diluido, o que equivale a empregar o sulfato neutro.*»

O sr. Ivon é um pharmaceutico muito distincto, e o seu livro é uma das publicações pharmaceuticas mais recentes. A sua opinião vem ahi manifestada tão claramente, que não precisa de commentario.

Reveil, *Formulario dos medicamentos novos*:—«O sulfato de quinina contra as febres intermitentes administra-se principalmente em pil. de 6 centigr. cada uma; os excipientes empregados para as preparar são as conservas de rozas e cynosbatos, os extractos de absintho ou de genciana; *quando se administra em poção, transforma se o sal em sulfato neutro ou acido.*»

Ferrand, *Vade-mecum do pharmaceutico*:—«Administra-se (o sulfato de quinina) sob fôrmas numerosas, em pilulas, poções, soluções, clysteres, pomadas, etc. Para estes diferentes usos, o emprego do sulfato acido é preferivel, por causa da sua grande solubilidade. Além de que, transforma-se extemporaneamente o sulfato neutro em sulfato acido, por addição de algumas gotas d'agua de Rabel.»

Dr. Jeannel, *Formulario official e magistral*:—«Anti periodico (o sulfato de quinina), contra-stimulante; internamente, doses: 3 deecigr. a 1 gr. em pó em hostia ou em confeitos, mais commummente, em pilulas com o dobro de extracto de quina ou *melhor a solução em poção ou em clyster.*»

Formulario dos hospitaes militares, de França: «Soluto graduado de sulfato de quinina — *Para a preparação das poções* — Sulfato de quinina 5, Agua 90, Acido sulfurico diluido $\frac{1}{10}$ q. s. proximamente 4. Dissolva; agua q. s. para completar 100 de soluto; filtre. — Este soluto contem 1 gr. de sulfato de quinina por cada 20 gr.»

Entendemos dever intercalar esta formula aqui, porque é de summa importancia para a nossa demonstração. A commissão de individuos technicos que elaborou o citado formulario, apresentando a formula d'um soluto graduado de sulfato de quinina para a preparação das poções, mostrou que, segundo o seu parecer, o sulfato de quinina administrado em poção deve ser dissolvido.

Dorvault, *Officine de pharmacie pratique*:—«Deve-se fazer dissolver pela acidificação o sulfato de quinina que o medico manda administrar n'um liquido, ainda mesmo que a vontade d'este ultimo não seja expressa a tal respeito? Sim.»

Os livros que consultámos, e cujas opiniões sobre o assumpto aqui ficam transcriptas resumidamente, são dos mais illustres homens de sciencia, pharmaceuticos e medicos. Do que elles dizem torna-se evidente, que a maneira usual de empregar o sulfato de quinina debaixo da fôrma

liquida é dissolvendo-o no vehiculo, estando assim em perfeito accôrdo com a pratica seguida; portanto—*deve dissolver-se pela sufficiente acidificação o sulfato de quina receitado em liquido quando não houver indicação especial do medico.*

Houve ainda alguma discussão em que tomaram parte os srs. Veiga, Felix Ferreira, Corrêa e outros socios, e resolveu-se reservar a votação do parecer para a seguinte sessão.

O sr. Telles, em nome da Associação de Classes Laboriosas, convidou a mesa a assistir á sessão, que se verificará no dia 6 do proximo mez, na qual se ha-de inaugurar o retrato de Luiz de Camões.

Proposta

Seguindo-se todas as formalidades marcadas no regimento foi approved e em seguida proclamado socio effectivo o sr. Antonio Gomes Duque.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão dando para ordem do dia da seguinte — propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite.—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu.*

VARIEDADES

Maneira de tirar a rancidez á manteiga.

—Manteiga, 1:000 grammas; bicarbonato de soda, 15 grammas. Malaxe a manteiga com agua contendo o bicarbonato; em seguida é bem lavada com agua simples e salgada.

Maneira de curar a sarna dos carneiros.

—É sufficiente lavar, durante oito dias, os carneiros com soluto de chloreto de calcio. Este meio é simples, facil de empregar e pouco dispendioso, e não altera a lã dos animaes.

Modo de conservar a manteiga.—Manteiga 50; sal commum refinado e em pó, 3. Misture.

J. V. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões

SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1879¹

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abertura da sessão ás 7 ¹/₂ horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *Serra*, servindo de primeiro secretario, deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios:—1.º Do sr. Dionysio Corrêa, remettendo mais 27 volumes para a nossa bibliotheca.—Recebidos com especial agrado.

2.º Da commissão nomeada pela faculdade de philosophia, de Coimbra, pedindo que a sociedade convide todos os seus socios a que subscrevam para auxiliar aquella faculdade nos seus intentos.—Para ulterior resolução.

3.º Do sr. Francisco Antonio de Goes, de Serpa, remettendo livros para a bibliotheca.—Recebido com especial agrado.

4.º e 5.º—Dos srs. Urbano da Veiga, presidente, e Felix Ferreira, primeiro secretario, pedindo a exoneração dos cargos para que foram ultimamente reeleitos.

O sr. *presidente*, Sousa Telles, manifestou em seu nome e no da sociedade o sentimento produzido pela leitura d'estes dois officios. Todos nós, disse, sabemos a difficuldade que se encontra na escolha de individuos que estejam á altura dos cargos para que são eleitos, bem como sabemos quaes os serviços relevantissimos prestados por estes benemeritos consocios, que ha annos teem manifestado a sua alta intelligencia no desempenho dos cargos com que a sociedade os tem honrado. Que a exoneração d'estes prestantes socios originava grande transtorno á sociedade; pelo

¹ Por justos motivos esta e outras actas se publicam fóra dos seus respectivos logares.

que era de opinião que fosse nomeada uma grande comissão, que tivesse por fim empregar todos os meios de instância e rogos para que retirem os seus officios, continuando assim a occupar os referidos cargos.

O sr. *Corréa*, abundando nas idéas manifestadas, disse que causava grande transtorno á sociedade a exoneração d'estes cavalheiros, que tão bem conheciam o caminho que a sociedade tem a seguir; que a actual mesa tem entre mãos um assumpto importante a tratar, qual é a reforma do ensino pharmaceutico, assumpto que claramente conhecem; e terminou por dizer que envidassemos todos os esforços para que retirem os seus officios, e por propôr que a mesa e mais tres socios se dirigissem a casa d'aquelles socios, no intuito que acabava de expôr.

O sr. *Machado* expoz tambem a conveniencia de se instar com os socios para que continuem a fazer parte da mesa, terminando por pedir que fosse discutida a proposta do sr. *Corréa*.

O sr. *presidente* lembrou a conveniencia de se aggregar á comissão o sr. *Corréa*. Depois de alguma discussão em que tomaram a palavra alguns socios, resolveu-se que a comissão ficasse composta dos membros da mesa, e dos srs. *Corréa*, *Delicioso* e *Assumpção*.

O sr. *Delicioso*, usando da palavra, agradeceu á sociedade o ter sido reeleito thesoureiro e membro da comissão de direito pharmaceutico, mas que actualmente eram muitos os seus encargos, pelo que pedia a exoneração d'elles. — Ficou para ulterior resolução.

Tendo-lhe sido concedida a palavra, fez algumas perguntas sobre a lei que diz respeito ao affilamento dos pesos das boticas, ás quaes responderam alguns socios, dando-se por satisfeito.

Segundas leituras

Seguindo-se todas as formalidades marcadas no regimento interno, foi proclamado socio honorario o sr. Miguel Ventura da Silva Pinto.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão dando para ordem do dia da seguinte—propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite.—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*.

SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 1880

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura da sessão ás 8 $\frac{1}{2}$ horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios:—1.º Do sr. Thomaz d'Aquino Alves, de Lisboa, remettendo umas amostras de confeitos oleo-calcareos, de iodeto ferroso da pharmacopêa portugueza, e de chloreto ferroso preparados na sua pharmacia, sob a intelligente direcção do nosso consocio o sr. Joaquim Simões Serra, e pedindo o parecer da sociedade sobre elles.—As commissões de pharmacia e de chimica.

2.º Do sr. José Dionysio Corrêa, participando que por falta de saude não podia agora comparecer ás sessões.—Inteirada.

O sr. *Sousa Telles* referiu que a senhora encarregada de bordar o escudo da nossa bandeira só o acabára á ultima hora, ás 10 $\frac{3}{4}$ do dia 10 de junho, pouco mais de duas horas antes de principiar a desfilar o prestito civico em honra do nosso Camões, sendo por isso quasi impossivel fazer-se a bandeira; mas como tudo se consegue quando ha boa vontade e dedicação, a esposa do nosso primeiro secretario quiz encarregar-se d'este trabalho para livrar seu marido do grandissimo embaraço, que não previra, e com duas damas da sua familia o encetou.

D'este modo, disse, se conseguiu que a grande despeza com a bandeira não ficasse perdida, que os desejos da so

cidade fossem satisfeitos e realisada, como havíamos deliberado, a parte que resolveramos tomar na commemoração, graças aos bem dirigidos esforços d'aquellas damas, pelo que lhe devemos manifestar o nosso grande reconhecimento. Auxiliaram-a também a esposa do nosso digno presidente, que para sua casa, na rua Augusta, fôra ver passar o prestito, bem como a do signatario d'este trabalho. À 1 hora menos 1 quarto, graças ao zelo de tão beneméritas e virtuosas damas, estava prompta e no Terreiro do Paço a bandeira, e, finalmente, coroados de feliz exito os desejos do nosso primeiro secretario e os de todos nós. Continuando, referiu ainda que a commissão encarregada dos trabalhos da sociedade para commemorar o tri-centenario do immortal poeta, composta dos membros da mesa e do sr. Tedeschi, delegára no nosso primeiro secretario, depois de accordar com elle na fórma da medalha e da bandeira, o encargo de dirigir todos aquelles trabalhos. Quanto havia a esperar da boa vontade, zelo e acerto do nosso estimado collega foi por elle excedido de modo que por mais que o louvemos sempre lhe ficaremos devedores.

O sr. *presidente* diz que teve a honra de ser membro da commissão encarregada de mandar fazer a bandeira e a medalha, e por isso pôde assegurar que o sr. Sousa Telles não errou na sua apreciação dos serviços que o nosso primeiro secretario prestou como delegado da commissão a quem ella confiou a direcção d'aquelles importantes trabalhos, os quaes via com prazer que tinham agradado á sociedade e ao publico em geral, por isso elle orador propunha em nome da commissão que na acta se consignasse um voto de louvor ao sr. primeiro secretario pela maneira porque se desempenhára de tão espinhoso e difficil encargo.

O sr. *Sousa Telles* associando-se ao pensamento do sr. presidente mandou para a mesa a seguinte proposta escripta:

«Proponho que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana lance

«na acta de hoje um voto de agradecimento e louvor ás damas que obsequiosamente se prestaram a fazer a bandeira da nossa sociedade, sem a graciosa coadjuvação das quaes ella não poderia ir na procissão civica do dia 10 de junho do corrente anno, tri-centenario de Camões, e que se officie a cada uma das mesmas damas dando-se-lhe conhecimento d'este acto da sociedade.

«Associo-me tambem á proposta do sr. presidente para que a sociedade vote louvores e agradecimento ao sr. primeiro secretario Antonio Augusto Felix Ferreira, pelos extraordinarios, optimos e pessoaes serviços que a esta sociedade prestou antes do tri-centenario de Camões e durante elle, continuação dos relevantissimos serviços que desde muito tem feito á sociedade e que excedem todo o encarecimento.»

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 26 de junho de 1880.—*João José de Sousa Telles.*

Admittida e posta á votação foi approvada por unanimidade.

O sr. *Felix Ferreira* agradeceu aos oradores precedentes as palavras amaveis que acabavam de dirigir-lhe, com as quaes, disse, e com a certeza de que a bandeira e as medalhas tinham agradado a todos os dignos socios, se considerava sobejamente pago do trabalho que tivera.

Tambem em nome das damas da sua familia, que o auxiliaram, agradeceu ao sr. *Sousa Telles* e á sociedade a manifestação de que acabavam de ser alvo.

O sr. *Telles* communicou que o sr. conde de Ficalho offerencia á sociedade a *Flora dos Lusíadas* e varios outros opusculos.

Ordem do dia

Propostas

1.^a Do sr. *Corrêa* relativa ao parecer sobre os quesitos do sr. *Pitta Simões*.—Resolveu-se que fosse discutido juntamente com o parecer.

2.^a Do sr. Telles para socio honorario.—A commissão de direito pharmaceutico:

Discussão do parecer sobre os quesitos apresentados pelo sr. Pitta Simões

Não havendo nenhum orador inscripto, o sr. presidente poz o parecer á votação na generalidade.—Aprovado.

Em seguida, postas á votação as conclusões do parecer, foi approvada uma substituição á primeira conclusão proposta pela commissão *ad hoc*, que elaborou o parecer. Foram tambem approvadas a segunda e terceira conclusões, e uma substituição á quarta, proposta pelo sr. Veiga.

Segundas leituras

Teve segunda leitura o parecer da commissão de direito pharmaceutico sobre uma proposta do sr. Silva Machado para socio benemerito e em seguida entrou em discussão, e foi com as formalidades marcadas no regimento interno approved e proclamado socio benemerito o sr, Candido Joaquim Xavier Cordeiro, de Coimbra, a que se referia.

Teve tambem segunda leitura outro parecer da mesma commissão sobre uma proposta do sr. Dionysio Corrêa para socio honorario.

Foi approved e em seguida proclamado socio o sr. A. Andouard, pharmaceutico francez e professor de chimica na escola de medicina e pharmacia de Nantes.

O sr. presidente interrompeu a sessão para se eleger a commissão revisora de contas. Corrido o escrutinio verificou-se que tinham sido eleitos os srs. Alfredo da Silva Machado, José Gomes de Mattos e Joaquim Simões Serra.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão dando para ordem do dia da seguinte—propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite.—O segundo secretario, Augusto d'Oliveira Abreu.

CHYMICA

Acido salicylico

(Continuado de pag. 154)

II—Preparação

Propriedades.—O acido salicylico cristalisa em grossos prismas monoclinicos com quatro faces, pela evaporação espontanea de sua solução alcoolica. Pelo resfriamento de uma solução aquosa quente, depõe-se em finas agulhas que attingem frequentemente 0^m,02 a 0^m,03 de comprimento. Pela evaporação lenta de suas soluções ethereas, dá cristaes largos e muito finos. Funde a 121° segundo Proctor, a 125° segundo Ettling e a 158° segundo Cahours. Possui um sabor ao mesmo tempo acido e adocicado, e irrita muito fortemente a garganta. Sublima-se á temperatura de 200°, sem ferver, em agulhas delgadas de um grande brilho que, quando são puras, distilla completamente a calor regular.

O acido salicylico é ligeiramente soluvel na agua fria e muito mais soluvel na agua fervente; é mais soluvel no alcool; o espirito de páo dissolve-o fracamente, sobretudo a quente; o ether dissolve-o já em quantidade consideravel á temperatura ordinaria e mais ainda á temperatura da ebulição; a essencia de terebinthina dissolve um quinto do seu pezo. As soluções aquosas avermelham fortemente o tornesol, não actuam sobre a luz polarisada e communicam uma coloração violeta carregada aos saes ferricos. Esta ultima propriedade distingue-o dos seus isómeros—o acido oxibensoico e o acido paraoxibensoico.

Decomposição.—1.º O acido salicylico, sobretudo se é impuro, dá phenol quando se aquece fortemente; aquecido depois de misturado com vidro moido ou com cal viva, converte-se completamente em phenol e anhydride carbonico.

2.º Aquecido com acido sulphurico diluido e per-óxido de manganésio, fornece acido formico.

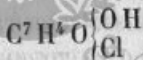
3.º O anhydride sulphurico converte-o em acido sulfasalicylico $C^7H^6O^3SO^3$.

4.º O acido nitrico converte a frio o acido salicylico em acido nitrosalicylico; se a acção é mais prolongada, forma-se o acido picrico. Obtem-se os mesmos productos substituindo o acido nitrico puro por uma mistura de acido nitrico fumante e de acido nitrico concentrado.

5.º Com o chloro e o bromio, o acido salicylico dá productos chlorados ou bromados; o grão de substituição varia segundo as proporções do reactivo e as circumstancias da reacção.

6.º Uma mistura de acido chlorhydrico e de chlorato de potassa converte o acido salicylico em perchloroquinone.

7.º Quando se distilla uma molecula de acido salicylico secco com duas moleculas de perchloreto de phosphoro, obtem-se um liquido oleoso; se se recolhe a porção d'este liquido que passa entre 240° e 270° , logo que se retifica, o producto obtido tem a composição do chloreto salicylico $C^7H^4OCl^2$; forma-se ao mesmo tempo a chlorhydrina salicylica



e chloreto de chlorosalicylo $C^7H^4Cl^4$ ou toluène tetrochlorado. O primeiro e ultimo d'estes corpos transformam-se sob a influencia da agua fervente em acido chlorhydrico e em acido chlorosalicylico $C^7H^5ClO^2$, isomero do acido chlorobensoico. A chlorhydrina salicylica, ao contrario, transforma-se nas mesmas condições em acido chlorhydrico e em acido salicylico. Taes são os resultados obtidos em 1859 por MM. Koble e Lautmann.

Chiozza, em 1852, distillando o acido salicylico com perchloreto de phosphoro, tinha igualmente obtido um liquido que fornecia pela acção da agua e do acido chlorosalicylico, que este chymico confundia com o acido chlorobensoico. Gerhardt, submettendo o óleo de Wintergreen á acção do perchloreto de phosphoro, tinha obtido a chlorhydrina sali-

cylica, e Drion pelo mesmo methodo, tinha obtido uma mistura de chlorhydrina e de chloreto salicylico. Kékulé continuou depois estas experiencias. Aqueceu o oleo de Wintergreen e perchloreto de phosphoro a uma temperatura de 180° a 200° , de maneira a expulsar o oxychloreto formado e o excesso de perchloreto. N'estas condições, uma molecula de salicylato de methyla decompõe sómente uma molecula de perchloreto de phosphoro; o producto obtido dá, pela agua, o acido salicylico sem o menor vestigio de acido chlorosalylico: não contem portanto senão a chlorhydrina salicylica; mas, quando se aquece de novo este producto a 280° com perchloreto de phosphoro, reage sobre uma segunda molecula d'este corpo e fornece então o chloreto salicylico que dá o acido chlorosalylico pela acção da agua. Demais, Kékulé achou que a mistura obtida na distillação está longe de ser sempre a mesma e contem quantidades de chloro que augmentam em cada distillação.

M. Cooper obteve resultados inteiramente differentes d'estes ultimos. Fazendo cair gotta a gotta uma molecula de oleo de Wintergreen sobre duas moleculas de perchloreto de phosphoro e rectificando, obteve um liquido amarelento, passando na distillação quasi á 290° , ao mesmo tempo um rezidio denegrado solidificavel pelo resfriamento. O liquido amarello teria a composição $C^7H^4Cl^3PO^3$ e se converteria pela agua nos acidos chlorhydrico, phosphorico e salicylico. Estes factos foram evidentemente mal observados: é impossivel que um corpo de uma formula tão complicada distille e distille á temperatura de 290° . É provavel que M. Cooper tomasse por um composto definido uma mistura de chlorhydrina salicylica e de perchloreto de phosphoro. Póde-se portanto considerar hoje a acção do perchloreto de phosphoro sobre o acido salicylico e sobre o oleo de Wintergreen como tendo sido claramente estabelecida por M. Kékulé. Este chymico demonstrou que os productos dependem da temperatura: logo que a temperatura não exceda 200° , fórma-se a chlorhydrina salicylica,

emquanto que a uma temperatura de 280° á 300° se fórma chloreto salicylico e trichloreto de chlorosalicina. A produção da chlorhydrina salicylica resulta da substituição d'um atomo de chloro d'um oxhydroly; o chloreto de salicina provém de dois atomos de chloro com dois oxhydrolys, e o trichloreto de chlorosalicylo provém do chloreto de salicylo pela substituição d'um atomo de oxygeno por dois atomos de chloro.

8.º Quando se distilla salicylato de soda secco com um excesso de oxychloreto de phosphoro, envolve-se o acido chlorhydrico, e, a uma temperatura elevada, passa um liquido viscoso que deixa depôr ao ar cristaes tabulares de salicylato de phenylo.

Segundo Gerhardt, o oxychloreto de phosphoro transformaria primeiro o acido salicylico em acido disalicylico, depois em salicylido ou anhydrido salicylico. Esta ultima reacção é ao mesmo tempo conforme á que M. Naquet observou fazendo actuar o perchloreto de phosphoro sobre o acido thymotico.

9.º Debaixo da influencia do chloreto de acetyla, o acido salicylico troca um atomo de hydrogenio contra uma molecula de acetyla e fornece o acido acetylsalicylico $C^7H^5(C^2H^3O)O^3$ metamerico com o acido terephtalico.

O acido salicylico aquecido com o iodo dá, segundo Lautmann e Kolbe, uma mistura de triiodophenol e de acido salicylico monoiodado, biiodado e triiodado. Os mesmos acidos salicylicos iodados se produzem quando se lança gotta a gotta uma solução alcoolica de iodo em uma solução aquosa fria de salicylato de baryo. Ajuntando uma solução de iodo em agua de chloro a uma solução aquosa moderadamente aquecida de acido salicylico, fórma-se immediatamente um precipitado cristalino que, depois de ter sido lavado com agua fria, parece conter uma quantidade consideravel de iodo; este producto cristalino é talvez o acido iodosalicylico.

Salicylatos.—O acido *salicylico* pertence á classe dos aci-

dos diatomicos e monobasicos. Esta subdivide-se em duas ordens: acidos que contêm um oxhydryle acido e um oxhydryle alcoolico, como o acido lactico, e os outros contêm um oxhydryle acido e um oxhydryle phenico; o acido *salicylico* pertence aos ultimos. Não podendo o hydrogenio typico dos alcools ser substituido por metaes, por via de dupla decomposição por meio das bases, os acidos da serie lacticos não podem naturalmente formar senão saes com um só atomo de metal e são monobasicos em toda a força de expressão. Os phenoes pelo contrario, contendo um atomo de hydrogenio susceptivel de se substituir por metaes por via de dupla decomposição por meio das bases, é natural que os dois atomos de hydrogenio typicos do acido *salicylico* possam ser substituidos por metaes e que por consequencia se possa conhecer salicylatos com dois atomos de metal.

Propriamente fallando o acido *salicylico* não é tão rigorosamente monobasico como o acido lactico. Todavia como os productos resultantes dos phenoes sobre as bases não são verdadeiros saes, não é racional considerar o acido *salicylico* como bibasico porque as bases podem convertel-o em salicylato dimetallico, e não seria racional considerar o acido lactico como bibasico debaixo do pretexto que o ether lactico neutro mude um atomo de hydrogenio para um de sodio sob a influencia d'este metal. Os saes neutros do acido *salicylico* correspondem a formula seguinte

$$C^7H^5O, {}^3M' \text{ ou } (C^7H^5O^3)^2, M''$$

segundo a atomicidade do metal. Durante muito tempo, estes saes foram os unicos conhecidos, e, como M. Wurtz não tinha ainda feito os seus bellos trabalhos sobre o acido lactico, considerava-se o acido *salicylico* como monobasico e monoatomico.

É a M. Piria que se deve a honra de haver descoberto em 1855, salicylatos com dois atomos de metal diatomico.

A diatomicidade do acido *salicylico* é corroborada, além

d'isso, pela existencia de um ether *salicylico* acido e de um ether *salicylico* dialcoolico.

Os salicylatos de ammonia, potassa, sodio, bario, strontium, cal, zinco e magnesio são soluves e cristalisaveis. As soluções quentes dos salicylatos alcalinos escurecem pela exposição ao ar. Pela distillação secca, a maior parte dos salicylatos dão um carbonato metalico e phenol.

Vaselina

É um corpo que pôde ser, até certo ponto, considerado producto secundario da importante industria da refinação do petroleo, e parece destinado pelas suas propriedades a substituir a banha nas suas numerosas applicações como excipiente das pomadas na pharmacia e dos cosmeticos na perfumaria. A sua preparação é feita industrialmente, segundo o processo de Chesebrough, de Brooklyn.—O alcatrão semi fluido que fica como residuo depois de se ter extrahido, por destillação, do petroleo os carbonetos volateis, o petrolino e os oleos pesados, mette-se em caldeiras e aquece-se até o tornar inodoro; depois de frio deita-se em cones contendo carvão animal em pó, e estes collocam-se n'uma estufa a 50°. A vaselina corre dos cones, e separa-se então segundo a sua côr.

Massa unctuosa, pouco consistente, translucida, incolor ou alambreada, semelhante, quando é incolor, o glycerado commum; funde a 35°, ferve a 200°; densidade 0,85; inodora, insipida; inalteravel em presenca do ar, dos alcalis, dos oxydos e dos acidos; insolovel em agua, em glycerina, soluvel em chloroformio, em sulfureto de carbonio, nos oleos fixos e volateis, em ether variavelmente segundo a temperatura; miscivel com a cera, com a parafina, com as gorduras; dissolve o bromio, o iodo, o enxofre iodado, o acido phenico em pequena proporção, o phosphoro a calor brando e fóra do contacto do ar, a aconitina, a atropina, a cantharidina, a nicotina e outros alcaloides. As substancias

aromaticas cedem-lhe facilmente os seus principios odoriferos a uma temperatura pouco elevada (40°).

À semelhança das gorduras é neutra a vaselina, mas tem sobre ellas a grande vantagem de não rançar. Póde até servir, da mesma maneira que a naphta, para preservar certas substancias facilmente alteraveis da acção oxydante do ar, sendo n'ella envolvidas.

A. DA SILVA MAGNADO.

TOXICOLOGIA

Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos

(Continuado de pag. 114)

Cobre

Segundo o sr. dr. Rabuteau, o envenenamento pelo cobre, ou mais exactamente pelas combinações d'este metal, é raras vezes criminal e suicida e quasi sempre accidental ou profissional.

Em grande numero de casos, este envenenamento resulta do uso de alimentos conservados a frio em vasos de cobre, ou preparados n'estes mesmos vasos, quando actuam alimentos gordurosos; outras vezes dos accidentes mais ou menos graves, succedidos depois da ingestão de licores ou fructos corados pelos saes de cobre, ou ainda pelo abuso de se ajuntar sulfato de cobre, não só ás farinhas avariadas para manterem a panificação, mas tambem á massa de boa qualidade para dar ao pão mais alvura.

Póde-se considerar como inexacta a expressão de *cobre normal*. O figado é o orgão no qual vão localisar-se as substancias deleterias, taes como o arsenico, chumbo, antimonio, bismutho, para se eliminarem em seguida pela bilis. A introdução do cobre no organismo é accidental, pode ser devida ás aguas mineraes, ás diversas plantas, aos moluscos comestiveis e tambem ás extremidades dos bicos dos

candeeiros do gaz para illumination, os quaes geralmente se recobrem de pó branco, formado de sulfato de cobre anhydro, proveniente da combustão em presença do cobre e do acido sulfhydrico que se encontra em pequena quantidade no mencionado gaz para illumination.

Com estas premissas, evidentemente estabelecidas, eis-aqui como se pode operar na pesquisa do cobre, em seguida do envenenamento.

As materias vomitadas, o tubo digestivo e o figado são incinerados em capsula de platina e as cinzas tratadas pelo acido azotico ou a agua-regia. Os liquidos suspeitos provenientes d'estas operações são filtrados, depois de quasi neutralizados, afim de não romperem o filtro, ou melhor ainda quando evaporados até á consistencia de xarope espesso, depois adicionar ao residuo agua distillada; o soluto aquoso assim obtido é filtrado e tratado pelos reactivos do cobre.

É facil reconhecer a presença d'este metal: a ammonia produz, nos solutos de cobre, precipitado azulado, que se dissolve no excesso do reactivo, dando um liquido azul-celeste; o ferrocyaneto de potassio, forma precipitado castanho-escuro; o acido sulfhydrico, o sulfhydrato de ammonia e os sulfuretos alcalinos, precipitado negro; o arsenito de potassa, precipitado verde (verde de Scheele). As reacções da ammonia, do ferrocyaneto de potassio e do arsenito de potassa são caracteristicos.

Tambem tem sido indicado o phosphoro para pesquisar o cobre n'um liquido. Mergulha-se, fixados a um fio de platina, pequenos cylindros de phosphoro no soluto que se pretende analysar, o qual não deve estar neutro, mas alcalino ou acido; se o liquido contém cobre, este metal deposita-se sobre o phosphoro com o aspecto de pó negro, o qual será tirado dos cylindros de phosphoro, lavado e dissolvido no acido azotico o cobre que fôra depositado, continuando-se d'esta maneira até que estes fragmentos de phosphoro não se cubram mais da camada negra.

Apresentar-se-ha, como *prova evidente*, a camada metal-

lica que se formar sobre o fio de platina mergulhado no soluto de cobre.

Estanho

Como descreve o sr. dr. Rabuteau, o estanho do commercio não é puro, contém sempre arsenico; o de Banca e de Malacca, que é quasi puro, possui ainda vestígios. Independentemente do arsenico encontra-se, no estanho commercial, pequenas quantidades de ferro, chumbo, cobre, antimónio e até mesmo tungsteno.

Para ser descoberto nas materias organicas, destrua-se estas materias pelo chlorato de potassa e o acido chlorhydrico; o estanho encontra-se no liquido no estado de chlorreto de estanho. É necessario servir-se de uma retorta, porque o chlorreto é volatil. Faz-se passar, no liquido suspeito assim obtido, uma corrente de hydrogenio sulfurado, que dá a pouco e pouco precipitado amarello-pallido de bisulfureto de estanho. Este precipitado é soluvel no acido chlorhydrico, distingue-se do sulfureto amarello de arsenico que não é soluvel n'este acido.

Zinco

O sr. dr. Rabuteau, occupando-se do zinco, menciona que este metal é toxico no estado de soluto; porque o oxydo d'este metal, que é insolavel na agua, não produz entoxicação rapidamente grave. As combinações soluveis do zinco, taes como o sulfato, chlorreto, acetato, etc., são pelo contrario venenos activos.

Os licores e as substancias alimenticias acidas, conservadas em utensilios de zinco, e bem assim o vinho e a cerveja, têm produzido nauseas, vomitos, colicas e diarrhéa.

No caso de proceder-se á analyse chimica, procurar-se ha principalmente o zinco nos vomitos e no conteúdo do tubo digestivo, que estarão mais ou menos acidos, porque a maior parte dos saes de zinco, taes como o sulfato e o

chloreto, apresentam a reacção acida; procurar-se-ha também nas visceras, no figado e nas urinas.

O melhor processo é o da destruição das materias organicas, seguido pelos srs. Fresenius e Babo; havendo o cuidado de não evaporar á seccura o soluto de chloreto de zinco, formado durante a destruição das ditas materias pelo chlorato de potassa e o acido chlorhydrico, porque o chloreto de zinco volatilisa-se á temperatura pouco elevada. Suspenda-se quando se julgar que o chloro e a maior parte do acido em excesso têm desaparecido; faça-se-lhe passar depois uma corrente de acido sulfhydrico no liquido diluido em pequena quantidade de agua distillada, para o desembaraçar de diversos metaes estranhos que possa conter, taes são o antimonio, bismutho, chumbo, cobre, cadmio, etc., que precipitam pelo hydrogenio sulfurado no soluto um pouco acido (o cadmio é precipitado no mesmo soluto muito acido); o zinco, pelo contrario, não é precipitado pelo hydrogenio sulfurado desde que elle se ache no estado de sal com o acido organico fraco, isto é no de acetato; filtra-se, depois ajunta-se, ao liquido filtrado, acetato de ammonia ou acetato de soda, que passa o acido chlorhydrico ao estado de chloreto de ammonia ou de sodio, em quanto que o zinco se transforma em acetato.

O hydrogenio sulfurado pode ser empregado para precipitar o sulfureto de zinco, mas é preferivel servir-se do sulfhydrato de ammonia; este precipitado será deitado sobre um filtro e lavado, não com agua distillada mas com soluto de acido sulfhydrico, em consequencia do sulfureto de zinco transformar-se facilmente ao ar em sulfato; em seguida o sulfureto será dissolvido em acido azotico, que não seja em excesso, e o soluto de azotato de zinco formado submettido ás reacções que caracterisam os saes d'este metal; as quaes são:

1.º Com a *potassa, soda, ammonia, carbonato de ammonia*, os *bicarbonatos de potassa e de soda*—precipitado branco soluvel no excesso de reactivo.

2.º Com o *ferrocyaneto de potassio*, o *sulphydrato de ammonia* e os *monosulfuretos alcalinos*—precipitado branco.

3.º Com todos os reactivos principaes (o acido *sulphydrico* produz igualmente precipitado branco nos solutos a acido fraco como dissemos), que caracteriza evidentemente os saes de zinco.

Exceptua-se o *ferrocyaneto de potassio* que forma precipitado amarello-escuro, soluvel no acido *chlorhydrico*, em quanto que o precipitado branco formado pelo *ferrocyaneto* é insoluvél n'este acido.

Dôsa-se o zinco no estado de oxydo, ou seja obtido calcinando o carbonato ou o sulfureto n'um cadinho com accesso livre do ar. 100 partes de oxydo correspondem a 80,26 partes de metal e a 351,13 partes de sulfato de zinco crystallisado.

(Continúa.)

J. D. CORRÊA.

VARIEDADES

Morte apparente, enterramentos, cremação¹.—Escusado será dizer, que os sabios mais eminentes e os professores mais eruditos podem, se a sua indole lh'o permite, ser excellentes vulgarisadores.

A missão benefica d'estes é pôr a sciencia ao alcance do povo, dos que não poderam frequentar as escolas, dos que não poderam preparar-se com estudos menores, para comprehenderem a linguagem, os processos, as theorias, as leis scientificas. Este numeroso enxame é que fôrma a quinta cathegoria.

Desnecessario me parece, disse o conferente, encarecer a utilidade de communicar ao povo mais ou menos instruido, mas em grande parte estranho á sciencia, as grandes verdades praticas, os dogmas scientificos, que todos deveriam saber, as applicações da sciencia ás mil circumstancias, em que ellas podem prestar-lhe valiosissimos serviços.

¹ Continuado de pag. 157.

É vulgarisando a sciencia, que se consegue elevar o nivel intellectual dos povos.

Aqui citou o conferente o caso por elle presenciado, de um modesto operario francez, que trabalhava na canalisação do gaz da illuminação na casa de uma sociedade scientifica, entrar em conversação com alguns socios e revelar tantos conhecimentos de sciencias naturaes e principalmente de chimica, que os levou a perguntar-lhe, onde tinha aprendido; ao que elle modestamente respondeu, que nunca tinha estudado, mas que frequentára, como curioso, diferentes cursos populares em Paris, e o de chimica (dominical) do sr. Girardin, em Rouen.

Na escolha dos assumptos para estas conferencias pôde o vulgarizador preferir ou materia amena e appetitosa, que mais deleite do que instrua, ou materia menos convidativa, porém de reconhecida utilidade.

Que elle preferira tratar da morte apparente por estar convencido de que muito convinha avisar todas as pessoas do risco, que corriam de serem enterradas vivas.

Escuso pedir-vos, que tenhaes coragem, disse o conferente; de que a tendes me daes prova concorrendo hoje aqui; e de mais, bom é que isto se diga e se proclame, a morte não é tão feia, como nos parece. O receio, que nos causa, o horror que nos inspira, como passo a provar; é, em grande parte, consequencia da nossa educação.

O que é a morte?

Para responder affirmativamente a esta pergunta, seria indispensavel saber o que é a vida; e ninguém desvendou ainda este mysterio.

Se eu quizesse alardear erudição, que não tenho, poderia citar muitas definições de vida, umas inintelligiveis, outras absurdas, outras insustentaveis, quando se submettem ao criterio, pelo qual devem ser avaliadas. Comtudo, ha muito quem resolutamente defina a morte. Os espiritualistas dizem, que é a separação das duas substancias, de que o homem é formado: alma e corpo, indo a alma para o céu,

ou para o inferno, e entrando a materia, o corpo, em transformação.

N'este ponto alludiu o sr. Sousa Telles ao purgatorio e ao limbo, que considerou á luz da philosophia, com fina e cautelosa ironia, e proseguiu: os vitalistas affirmam, ser a morte a extincção da força vital; para os materialistas é o repouso, a cessação do movimento organico. Abstenho-me de emitir opinião em assumpto, em que a não têm segura as mais preclaras intelligencias: mas... direi apenas, que o movimento e a terminação d'elle explicam muitos phenomenos physicos e metaphysicos.

Deixemos, porém discussões, que nem são para aqui, nem estão ao alcance da minha limitadissima intelligencia, e aproximemo-nos do ponto capital.

Assustam-se muitos, não todos, com a idéa de que hão de morrer. A morte é feia, dizem; é triste e horrorosa! Pois bem; indaguemos as circumstancias que a tornam temivel e repugnante. Emquanto a mim, são: a dôr physica, que a antecede e acompanha, não sempre; a saudade das pessoas e cousas, de que temos de nos separar; o temor da vida futura.

Aqui demorou-se o conferente a provar com argumentos philosophicos, que nenhuma das citadas circumstancias tem o valor, que a nossa phantasia viciada pela educação, lhes dá. Tratando do céu e do inferno, disse, pouco mais ou menos:—Não fallemos do céu, que não apavora, antes faz nascer ardentes desejos de o gosar. Mas o inferno?! Não supunhamos que seja como alguns cerebros enfermos, alguns espiritos tenebrosos e fanaticos, o têm descripto e até representado pelas artes do desenho: labaredas, fogo que abraça, sem consumir; tormentos, que escaparam á barbara inventiva dos mais façanhudos perseguidores do christianismo nascente; ranger de dentes; imprecações terriveis; desespero indizivel; torrentes de chumbo derretido por bebida; vermes e sevandijas asquerosas para repasto! Reduzindo-o apenas a um eterno remorso, a uma dôr moral sem

fim, sem terminação, sem remedio, repugna com a eterna justiça e com a paternal e dulcissima clemencia de um Deus, cujo Filho, segundo o dogma christão, na hora da suprema angustia, pendente da cruz, exposto aos sarcasmos da plebe infrene, soltou dos labios aquellas memoraveis palavras:—*Perdoae-lhes, Pae, porque não sabem o que fazem.*

(Continúa).

Cimento argelino.—Cinza de madeira, 2; cal, 3; areia, 1. Cada uma d'estas substancias serão empregadas em pó fino e misturadas; depois, com sufficiente quantidade de agua e de oleo, serão reduzidas a massa, a qual será batida, durante tres dias e tres noites, empregando-se malhos de pau, até que este cimento tenha adquirido grande consistencia.

Luto para as caldeiras de vapor.—Limalha de ferro não oxydado, 100; enxôfre em pó, 4; sal ammoniaco em pó, 2. Misture e, com quanto baste de agua, faça massa solida, que se malaxe e comprima-se facilmente.

Modo de accelerar a evaporação dos liquidos.—O sr. OErsted, chimico, publicou um processo economico, o qual, applicado em grande nos estabelecimentos, produz resultados vantajosos. Este processo tem por fim accelerar a evaporação dos liquidos, e consiste em collocar, no fundo dos vasos operatorios, feixes de fios metallicos muito delgados. Applicado ás distillações, apresenta grande economia de combustivel.

Maneira de fazer reviver a escripta antiga.—Applica-se o vapor da agua ao pergaminho ou ao papel, cuja escripta se quer avivar, e passa-se depois, sobre a mesma escripta, um pincel fino molhado na tintura de noz de galha.

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Consulta da sociedade pharmaceutica lusitana ácerca dos quesitos propostos pelo socio o sr. Domingos Antonio Pitta Simões

A sociedade pharmaceutica lusitana, ouvida a sua commissão de pharmacia, e depois uma commissão *ad hoc* sobre os quesitos propostos pelo socio o sr. Domingos Antonio Pitta Simões; discutidos os pareceres da primeira commissão, e o que elaborou a segunda, a qual, em conformidade com as boas praxes, era composta de membros que tinham manifestado—uns opinião favoravel, outros adversa á doutrina defendida pela commissão de pharmacia; approvado o parecer d'esta ultima commissão, com as alterações indicadas no correr do debate, faz suas as seguintes conclusões a que se chegou para responder aos referidos quesitos:

1.^a—«Que as substancias pedidas sob a fórma liquida devem ser dissolvidas quando fór possivel e o uso therapeutico a que são destinadas o aconselhar; mas sempre em harmonia com a indicação do clinico;

2.^a—«Que no exemplo indicado no segundo quesito da consulta, o sulfato de quinina deve ser dissolvido por meio de acido sulfurico diluido q. s.;

3.^a—«Que a addição de acido sulfurico diluido para dissolver o sulfato de quinina, pedido debaixo da fórma liquida, sendo de uso geral e recommendada por auctoridades scientificas, deve ser empregada sempre que não haja indicação especial;

4.^a—«Que a tinctura de iodo deve ser preparada segundo a formula da Pharmacopéa Portugueza, sem addicionamento algum.»

Em virtude do que se mandou passar a presente consulta que vae assignada pela mesa e timbrada com o emblema de que usámos.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lu-

sitana, 19 de novembro de 1880 (assignados).—O presidente, *Joaquim Urbano da Veiga*—O primeiro secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*.

**Sessão solemne para commemorar o quadragésimo quinto
anniversario da sociedade pharmaceutica lusitana**

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Às oito horas da noite do dia 19 de agosto de 1880, estando presentes muitos socios effectivos, honorarios e benemeritos, o sr. presidente abriu a sessão, e deu a palavra ao segundo secretario, Augusto d'Oliveira Abreu para ler o

**Relatorio dos trabalhos da sociedade durante o quadragésimo
quinto anno da sua instituição**

Senhores.—Nos relatorios da sociedade, paginas soltas da sua historia, incumbe ao segundo secretario indicar com a maxima claresa todo o occorrido durante o anno, accentuando de preferencia os factos que interessam á nossa classe, para que se avalie qual o esforço empregado no consequimento do muito de que carecemos.

Não foi abundante a colheita em que, a bem da nossa confraria, trabalhámos durante o anno findo; ainda assim do pouco que se fez dar-vos-hei exacta conta.

As questões de pratica pharmaceutica precisam merecer toda a nossa attenção, para que o cahos actual desapareça e cheguemos a introduzir ordem e regularidade no muito em que ainda impera o arbitrio e a confusão.

Convencida d'isto, a sociedade aceitou com muito prazer o encargo que lhe commetteram os nossos collegas os srs. Pitta Simões, Ferreira Chaves, Silva Guimarães, e Barata Taborda de discutir varios assumptos, dos quaes me irei occupando.

O primeiro pela ordem e pela importancia é o que se contem nos quesitos enviados pelo nosso collega o sr. Pitta Simões. Este nosso collega avaliando as difficuldades que

muitas vezes se apresentam quando o pharmaceutico trata de preparar um medicamento para o qual o medico indica na receita os componentes, mas não o modo de os reunir, pediu a opinião da sociedade sobre umas duvidas que se offereciam, e que reduziu a quesitos, sobre os quaes deu parecer a commissão de pharmacia, e depois uma commissão especial.

Estes pareceres foram aqui largamente discutidos, e nas respectivas actas vereis bem desenvolvida a opinião de diferentes socios sobre o assumpto a que se referem e as conclusões adoptadas pela sociedade.

Estas interessantissimas questões devem continuar a merecer a attenção da sociedade, que precisa emittir sobre ellas opinião clara e desassombrada de antigos e inveterados preconceitos, quer do publico, quer do clinico. A sociedade é tribunal competentissimo para julgar em ultima instancia as nossas cousas que correm um pouco á revelia, e não deve apavoral-a a interpretação errada, ou menos conforme com os bons principios, que possa dar-se ás suas decisões.

Tambem para aqui appellou, pedindo o parecer e a intervenção da sociedade, o nosso consocio o sr. Ferreira Chaves, de Faro, que viu no actual regimento de preços dos medicamentos graves inconvenientes no modo de se fazerem os preços, e quiz auctorisar-se com a opinião da sociedade, a qual, por seu turno, incumbiu uma commissão de estudar o assumpto, que ainda espera a resolução.

Com a questão dos preços veio prender-se uma outra bem digna do nosso cuidado, é a dos asteriscos com que veem assignalados no regimento os nomes de muitas substancias, que alguem entendeu serem indispensaveis nas pharmacias, e que aquelle signal aponta como obrigatorias.

A sociedade, na sua consulta para o governo, declarou em tempo muito cathorica e terminantemente qual é a sua opinião sobre este assumpto, e o sr. Tedeschi, um dos dignos membros da commissão que elaborou o projecto do actual regimento de preços, informou que no referido pro-

jecto não ia nenhum asterisco, e que a mesma commissão no relatório fundamentára as razões em que se baseara para eliminar do projecto aquelle signal. Está, pois, bem sabido que influencias estranhas ás da classe,—representada, quer pela sociedade, quer pela commissão,—e sem respeito nenhum pelos direitos, pelos interesses e pela dignidade d'ella, continuaram no actual regimento as tradições da physicultura-mór e protomedicato pondo á disposição dos mandões e dos ignorantes diplomados um meio de vexar e opprimir o pharmaceutico, que só para isto é lembrado.

Em occasião opportuna proseguir-se-ha na discussão com referencia ao regimento, a qual a mesa não apressou por lhe aconselhar a prudencia que se esperasse algum tempo. Então serão satisfeitos os justos desejos de todos os pharmaceuticos, que esperam pela resolução d'esta pendencia.

Sobre os quesitos propostos pelo sr. Silva Guimarães, de Marco de Canavezes, e que eram talvez a consequencia da imposição de alguém, vereis o que se resolveu a paginas 41 do nosso jornal, e oxalá que o parecer fosse util áquelle collega.

O sr. Barata Taborda desejou saber se ha medicamento que possa e deva fornecer-se quando se pede *oleado*.

O nosso primeiro secretario, n'uma reunião de alguns collegas, a que assistiram os membros da mesa, expoz a sua opinião sobre o assumpto, que foi acceita, e respondeu em conformidade com ella.

Esta resposta será opportunamente publicada.

Como sempre, a sociedade não descurou a sua questão magna—o ensino pharmaceutico, e tambem, como sempre, viu inutilizados os seus esforços para alcançar dos poderes do estado que se preste a devida attenção a tão urgente melhoramento. Continúa tudo como estava, ou peor um pouco, sem que haja uma voz amiga que se erga no centro da representação nacional em nosso favor, ou que segrede ao ouvido do ministro a conveniencia de uniformisar o ensino pharmaceutico, no sentido indicado nas nossas representações.

Ao actual governo ainda este anno a sociedade expoz na

representação de 22 de abril o que cumpre fazer em nosso favor, ou antes em favor do paiz, instruindo a classe pharmaceutica. Nada obtivemos, como se sabe; ainda assim confiam os membros da mesa que os repetidos insuccessos não desanimarão os cavalheiros que lhes succederem n'estes logares, e antes, attentando no mal que dia a dia se agrava, redobrarão de esforços para alcançarem o resultado porque se almeja. Oxalá que alguma cousa se faça em nosso beneficio, aliás a classe, que já está em piores condições que nas epochas anteriores a 1836, data que nos fez conceber tão gratas esperanças, chegará ao seu completo aniquillamento por falta de instrucção, que cada vez mais se torna necessaria.

Varios são os alvires que a boa vontade tem lembrado aos homens sinceramente devotados á instrucção da classe. Seria longo enumerar todos os que se acham consignados nas paginas do nosso jornal, nem esse é o meu proposito. Devo, porém, consignar aqui os nomes dos nossos collegas, os srs. Sousa Telles e José Tedeschi, que ainda no actual anno propozeram, o primeiro que a sociedade conferisse um premio pecuniario, ou concedesse o necessario para matriculas e livros aos alumnos pharmaceuticos que cursarem os preparatorios e as aulas da Escola de pharmacia, mediante as cautelas necessarias para evitar abusos; e o segundo que se offerecesse aos que completassem o curso nas escolas, como premio, uma indemnisação das despesas que lhes foi necessario fazer com as matriculas, exames, certidões e cartas.

Uma commissão especial foi encarregada de dar parecer sobre estas propostas que teem muita analogia com o já resolvido em tempo pela sociedade, e espera ainda um regulamento para se pôr em vigor.

O que acabo de vos expôr, senhores, sobre os alvires admittidos á discussão para se alcançar que a classe tenha logar distincto entre os homens de sciencia, não é o unico meio que a sociedade empregou durante o anno findo, para

mostrar que o progresso das sciencias e a homenagem sincera aos seus cultores são cousas que lhe merecem particular attenção e cuidado. Fez mais. Sendo convidada pelo delegado em Portugal do Congresso internacional de geographia commercial para subscrever para a realisação do referido congresso, ella, apreciando as grandissimas vantagens de se resolverem as questões de que deviam occupar-se os illustres membros do congresso, delegados pelas differentes nações, accedeu gostosamente ao convite subscrevendo com a quantia que as forças do cofre lhe permittiu, e encarregou os seus socios, em Bruxellas, os srs. Van de Walle, Meyer, Louis Creteur de a representar.

Tambem, com justificado e sincero enthusiasmo, se associou ao pensamento concebido pela illustre Faculdade de Philosophia, de Coimbra, de se erigir no jardim botânico d'aquella cidade um monumento ao illustre e sabio botânico, o dr. Felix de Avellar Brotero, a quem o paiz e a sciencia tanto devem, e abriu uma subscrição entre os seus associados, subscrevendo ella com a quantia que pôde. O total da subscrição, a que me refiro, elevou-se á quantia de 185\$000 réis, que foi entregue pelo nosso primeiro secretario á commissão de Coimbra, a qual, por intermedio do seu secretario, o conspicuo e illustrado professor e director do jardim botânico, o ex.^{mo} sr. dr. Julio Henriques, agradeceu nos termos mais lisongeiros para a nossa sociedade.

Refirirei agora o que se passou com relação ao tricentenario do levantado espirito, do eximio patriota, do soldado valoroso, do inimitado e inimitavel poeta, do Camões, enfim, gloria nacional e imperecivel.

Foi a commissão de redacção do nosso jornal convidada a nomear um dos seus membros, para reunir com os delegados de todo o jornalismo de Lisboa, que devia formar a grande commissão da imprensa e assentar no modo de se commemorar o tricentenario da morte do nosso Camões.

A sociedade acceitou com alvoroçado enthusiasmo o con-

vite, e delegou no sr. Veiga o encargo de representar a redacção do seu jornal.

D'aquella congregação de obreiros incansaveis do progresso e da civilisação moderna saiu a commissão que se denominou—Commissão executiva da imprensa. Esta enviou á sociedade e a todas as associações de Lisboa um certo numero de alvitres, propostos á grande commissão pelo sr. dr. Theophilo Braga, e por ella acceitos, que podeis ver, bem como o que se resolveu, publicado na acta de 12 de maio do corrente anno.

N'esta sessão foi tambem approved e decidido, que, nos actos publicos solemnes, a sociedade se apresentasse com uma bandeira, tendo no centro uma palmeira, circumdada pelo titulo da sociedade e pela data da sua fundação; que os membros da mesa, e os socios que quizessem, usariam nos actos publicos ou solemnes uma medalha tendo no centro emblema e dizeres semelhantes aos da bandeira, e suspensa do pescoço por uma fita amarella; e que, como merecida homenagem ao poeta, estes objectos começassem a ser usados no prestito civico de 10 de junho.

Dos desenhos e da execução da bandeira e das medalhas, foi encarregada uma commissão composta dos membros da mesa e do sr. Tedeschi, a qual delegou a incumbencia no nosso muito distincto e illustrado primeiro secretario, o sr. Felix Ferreira, depois de accordar com elle no modo de se satisfazerem os desejos da sociedade.

Quanto havia a esperar da boa vontade e acerto do nosso estimado collega, foi por elle excedido, de modo que por mais que o louvemos, sempre lhe ficaremos devedores.

Posteriormente, e por convite da mesma commissão executiva, subscreeveu a sociedade pela sua commissão de redacção para as despesas da imprensa com a celebração do tricentenario com a quantia de 10\$000 réis, que foram entregues ao digno secretario da referida commissão executiva, o ex.^{mo} sr. Eduardo Coelho, redactor principal do *Diario de Noticias*.

Eis como a sociedade no anno findo affirmou a sua adheção a tudo que tende a impulsar o movimento scientifico na senda do progresso, e a honrar a memoria dos nossos que souberam conquistar logar distincto entre os cultôres das sciencias e das letras.

Ácerca da proposta do nosso digno presidente honorario, o sr. Dionysio Corrêa, sobre a lei de saúde, apresentou o seu parecer a commissão encarregada de a estudar; a commissão, porém, prevendo que ficaria inutilisado o trabalho da sociedade com um projecto de reforma d'aquella lei, aconselhou-lhe que pedisse ao governo a nomeação de uma commissão, de que fizessem parte pharmaceuticos, para estudar tão importante assumpto e apresentar um projecto de reforma, no qual, na parte relativa á pharmacia, se attendesse ás nossas necessidades e louvaveis aspirações. Tão prudente conselho foi acceito pela sociedade, e será dirigida ao governo uma representação no sentido indicado.

Senhores, pelo que já disse no presente relatório conheceis os trabalhos executados pela commissão de pharmacia, resta-me dizer-vos que lhe foi confiado o estudo pharmaceutico de uns preparados, sobre os quaes pede parecer o nosso collega, o sr. Thomaz d'Aquino Alves, em cuja pharmacia se executam sob a conscienciosa direcção do nosso consocio, o sr. Joaquim Simões Serra.

A commissão de chimica foi tambem encarregada do estudo chimico dos mesmos preparados, e durante o anno dirigiu zelosamente os trabalhos do laboratorio, onde se executaram 13 analyses toxicologicas.

A commissão de direito pharmaceutico foi consultada muitas vezes, e deu parecer sobre assumptos da sua particular competencia.

Os membros d'estas commissões, á parte o signatario d'este trabalho, são dignos de louvor pelo zelo e intelligencia com que se houveram no desempenho das obrigações que lhes confiastes.

O catalogo da nossa bibliotheca é um trabalho que urge

fazer, mas, apesar da boa vontade dos nossos dignos bibliothecario e vice-bibliothecario, ainda este anno não pôde começar-se, e apenas estes funcionarios poderam conservar a boa ordem na bibliotheca e colleccionar alguns jornaes para serem opportunamente encadernados.

Dos negocios da thesouraria torna-se-me agradavel dizer-vos que o actual thesoureiro, o sr. Delicioso, os conservou na melhor ordem possivel e que tão dedicado funcionario merece toda a vossa consideração e particular louvor.

A receita durante o anno findo foi de 4:099\$865 réis, e a despesa de 4:048\$175 réis, ficando em cofre um saldo de 51\$690 réis, que passa para o anno seguinte. Não foi possivel capitalisar quantia alguma, porque as despesas com o centenario e outras imprevistas absorveram 175\$270 réis, que eram destinados áquelle fim.

Para terminar esta modesta exposição referirei agora o que houve de triste e lamentavel na historia da nossa sociedade.

Quiz a desgraça que, n'uma serie de medidas adoptadas pelo governo para realisar economias, fosse comprehendida a suppressão do subsidio com que o estado auxiliava a publicação do nosso jornal.

Em portaria do ministerio do reino de 5 de dezembro proximo passado determinou-se, que a sociedade enviasse áquelle ministerio uma conta corrente em relação aos ultimos tres annos findos, para se avaliar se ella carecia da continuação do referido subsidio. Foi enviada a conta pedida e demonstrou-se n'ella que os saldos em cada um dos referidos annos não chegavam para as despesas com o jornal, e n'uma mais desenvolvida exposição, redigida pelo nosso primeiro secretario, o sr. Felix Ferreira, que foi louvado recentemente pela sociedade, que o subsidio era uma indemnisação das grandes despesas que a sociedade fizera accommodando ás suas necessidades as differentes casas do estado que occupou, e de que successivamente ia sendo privada á proporção que o estado lhe dava outros destinos.

Reconhecido o prejuizo pecuniario que a sociedade havia soffrido, um honrado estadista, o sr. duquê de Loulé, então presidente de ministros e ministro do reino, determinou substituir pelo subsidio pecuniario a casa de que a privára, continuando assim a auxiliar uma sociedade que fôra até então incansavel em servir o paiz.

O motivo que se allega para supprimir o subsidio é falso, e, necessariamente, o resultado de erradas informações que se forneceram ao ministro que referenda o decreto, pois que distribuindo-se 333 numeros do jornal a socios, corporações litterarias e scientificas e a assignantes, serve de fundamento para a alludida suppressão do subsidio a circumstancia de haver só 6 assignantes, pretendendo-se inculcar assim que não tem correspondido aos fins para que era subsidiado, e insinuando-se maliciosamente que tem só 6 leitores, como se os socios que contribuem para o sustentaculo da sociedade não recebessem com a leitura do jornal os beneficios da sciencia.

A sociedade, como se resolveu, protestará contra tão insolito procedimento. Isto não lhe servirá para recuperar de novo o subsidio, mas servirá para provar que não desconheceu a injustiça não merecida com que foi tratada.

É uso, senhores, consignar nas paginas do relatorio os nomes dos socios fallecidos durante o anno. Tão triste obrigação, se não significasse uma homenagem rendida áquelles que nos auxiliaram nos nossos trabalhos, não seria cumprida por mim, mas o respeito pelos mortos é superior ao desejo de não entristecer-vos com tão modesto tributo pago á memoria das que nos foram caros.

No anno findo a morte eliminou do nosso quadro os nomes de 41 socios, que foram os srs.: Caetano José Pinto, de Lisboa; José Lopes Tavares, idem; Antonio Aleixo Figueira, Portel; Antonio de Pina e Oliveira, Beato Antonio; Domingos José de Faria, Villa do Conde; Guilherme Joaquim Freire, Loanda; João Satyro Xavier Leitão, Aviz; José Joaquim d'Oliveira, Sacavem; Manuel de Mattos Viegas,

Santa Comba Dão; Manuel Rodrigues, Alter do Chão; Marianno Augusto Ferreira Duarte, Arrentella.

Depois de uma vida trabalhada de desgostos, contrariedades, incertezas e sem nenhuma esperança a sorrir-lhes no futuro, baixaram á sepultura estes nossos collegas.

Descansem em paz.

Chegado ao termo d'este modesto rêlatorio e da gerencia da sociedade para que me elegestes, demorar-me-hei ainda para vos pedir que me desculpeis as minhas faltas e que recebaes os meus cordeaes e sinceros agradecimentos pela benevolencia com que sempre me tratastes, e da qual conservarei grata recordação. Quizera saber expressar-vos o entranhado affecto que me prende a esta sociedade e os ardentes votos que faço pela sua prosperidade, falho, porém, de recursos para poder em palavras expressar o meu sentir, limito-me a pedir-vos que acrediteis n'elle.

Disse.

Lista dos doadores e objectos doados á sociedade durante o quadregesimo quinto anno¹

Pelas redacções:—Annaes do club militar naval—Correio medico de Lisboa—Enciclopedia médico-farmacéutica de Barcelona—Estudos medicos (orgão da «Sociedade dos estudos medicos» de Coimbra)—Gazeta dos hospitaes militares—Gazeta medica de Lisboa—O instituto, de Coimbra—Jornal de horticultura pratica, do Porto—Jornal de pharmacia e sciencias accessorias, de Lisboa—Jornal da Sociedade das sciencias medicas de Lisboa—La Andalucia medica—La Crónica oftalmológica—El restaurador farmacéutico—Revista farmacéutica, órgano de la «Sociedad de farmacia argentina»—Bulletin de la Société Royale de pharmacie de Bruxelles—Anales de la «Academia y Laboratorio de ciencias medicas de Cataluña»—Boletim de pharmacia do Porto—Revista de medicina y cirugia practicas, de Madrid—Tribuna pharmaceutica, órgão do «Instituto pharmaceutico do Rio de Janeiro».

Pela Smithsonian Institution:—Annual report of the board of regents of the Smithsonian Institution. 1877.

Pelo sr. dr. D. Joaquin Olmedilla y Puig,

¹ A orthographia seguida é a que vem no rosto dos livros,

de Madrid: — Elogio histórico del doctor en farmácia y cirugía y ex-catedrático de la primera de estas facultades D. Ramon Barbolla.

Pela camara municipal de Lisboa:—Arquivo municipal de Lisboa—Breves considerações acerca do estado da sua fazenda colligidas e apresentadas em sessão publica da mesma camara, de 25 d'agosto de 1879, por Theophilo Ferreira, vereador substituto em exercicio—Relatorio apresentado na sessão de posse, em 18 de agosto de 1878, por José Elias Garcia, presidente—Orçamento para o anno economico de 1878-1879—Os cemiterios em Lisboa, parecer apresentado á camara municipal pela commissão nomeada em sessão de 30 de dezembro de 1878 para indicar o modo pratico de extinguir as vallas. Relator Theophilo Ferreira.

Pela sociedade de geographia de Lisboa:—Expedição scientifica ao interior de Africa—Observações meteorologicas e magneticas feitas pelos exploradores portuguezes Hermenegildo de Brito Capello e Roberto Ivens.

Pelo sr. dr. Alexandre José da Silva Campos, de Lisboa: —Relatorio do instituto vaccinico de Luiz Cesar Bourquin e Alexandre José da Silva Campos, concernente ao primeiro decennio de sua fundação (abril de 1869 a dezembro de 1878).

Pelo sr. dr. Eduardo Augusto Motta:—Elementos de histologia geral e histophysiologia por Eduardo Augusto Motta, 1879.

Pelo sr. dr. José Antonio Serrano:—Estudos de anatomo-pathologia geral segundo o transformismo. These de curso ao logar vago de demonstrador da secção cirurgica da escola medico-cirurgica de Lisboa.

Pelo sr. conde de Ficalho: Flora dos Lusiadas, pelo sr. conde de Ficalho — Apontamentos para o estudo da Flora Portuguesa, idem — Noticia de alguns productos vegetaes importantes ou pouco conhecidos da Africa Portuguesa, idem—Memoria sobre a malagueta, apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa pelo sr. Conde de Ficalho.

Pelo sr. Joaquim Lopes Carreira de Melo, de Lisboa: Annaes do collegio de Nossa Senhora da Conceição estabelecido em Lisboa, de 1874-77 a 1878-79.

Pelo sr. Joaquim dos Santos e Silva:—As aguas alcalino-gazosas do Bem-Saude, por Joaquim dos Santos e Silva, pharmaceutico de 1.ª classe, chefe dos trabalhos praticos do Laboratorio chimico da Universidade de Coimbra — As aguas thermaes das Caldas da Rainha, idem—Elementos de analyse chimica qualitativa, idem.

Pelo sr. Simão José da Luz Soriano, de Lisboa:—Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, 1.ª época, 3.º volume.

Pelo sr. João Ignacio Ferreira Lapa, de Lisboa:—Discurso inaugural recitado na sessão solemne da abertura das aulas do Instituto Geral de Agricultura no anno lectivo de 1879-1880 pelo director e lente do mesmo Instituto J. I. Ferreira Lapa.

Pelo sr. José Tavares de Macedo:—Relatorio feito em nome da commissão nomeada por portaria de 30 de dezembro de 1854 para buscar os ossos de Camões, escripto por José Tavares de Macedo na qualidade de secretario da mesma commissão.

Pelo sr. Abilio Nunes Guardado, de Olhalvo:—Nouveaux élémens de chimie théorique et pratique, par Adolphe Fabulet—Traité de matière médicale, par C. J. A. Schwilgué—Traité élémentaire de matière médicale, ou de pharmacologie-vétérinaire, suivi d'un formulaire pharmaceutique raisonné, par L. Moiroud—Traité des moyens de désinfecter l'air, de prévenir la contagion, et d'en arrêter les progrès, par L. B. Gnyton-Morveau—Traité complet des saccharolés liquides, par Emile Mouchon—Pharmacopœia matritensis, de 1742—Traité élémentaire de pharmacie théorique, par J. B. Caventou—Nouvelles règles sur l'art de formuler, par J. Briand—Formulaire pour la préparation et l'emploi de plusieurs nouveaux médicaments, par F. Magendie—Manuel de chimie médicale, par M. Julia-Fontenelle—Code pharmaceutique, à l'usage des hospices civils, des secours à domicile, et des infirmeries des maisons de arrêt, par A. A. Parmentier—Cours d'étude pharmaceutique, par B. Lagrange—Nouvel aperçu des résultats obtenus de la fabrication des sirops et conserves de raisins, par A. A. Parmentier—Pharmacopée raisonnée, par Henry et Guibourt—Pharmacopea ulyssiponense, galenica e chymica, de 1716—Primeiras linhas de chimica e botanica, pelo dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto.

Pelo sr. Antonio Satyro Xavier de Castro, de Aviz:—Pharmacopea das pharmacopeas nacionaes e estrangeiras, por B. J. O. T. Cabral—Medicina domestica, por Manuel Joaquim Henriques de Paiva—Manuel de matière médicale, par H. Milne Edwards et P. Vayasseur—Formulaire par F. Magendie—La chimie enseignée en vingt-six leçons, par M. Payen—O vade-mecum do medico—Compendio de materia medica, por José Maria Bomtempo—Memorias dos annos de 1775 a 1780 para servirem de historia á analyse, e virtudes das aguas thermaes das Caldas da Rainha, por Joaquim Ignacio de Seixas Brandão—Manual de instrucções preservativas e curativas da cholera-morbus, por Ignacio Antonio da Fonseca Bene-

vides—Pharmacopea, chymica, medica e cirurgica, por Antonio José de Sousa Pinto—Dissertação sobre o methodo mais simples e seguro de curar as feridas das armas de fogo, por Antonio d'Almeida, lente de operações no hospital real de S. José — Elementos de pharmacia, chymica, e botânica, para uso dos principiantes, por Antonio José de Sousa Pinto—Tratado da conservação da saúde dos povos, por Pedro Gendron—Codigo Pharmaceutico Lusitano, ed. de 1858—Pharmacopea Edinbvgensis—Nouveaux élémens de botanique, et de physiologie végétale, par Achille Richard—Effeitos raros, e formidaveis dos quatro elementos, por Pedro Norberto de Aucourt e Padilha—Aviso ao povo sobre a sua saúde — Selecta latina — Pharmacopea bateana, por D. Caetano de Santo Antonio—Codigo explicado dos pharmaceuticos, por Mr. Laterrade, traduzido por Francisco Bernardo dos Santos —O revolucionario medico, systema dos celebres doutores Radway & C.—Regimentos dos preços dos medicamentos, de 1850, 1854, 1857, 1858, 1866, e um supplemento publicado em 1856—Pharmacopea Tubalense, chimico-galenica, por Manuel Rodrigues Coelho — Nouveau traité de pharmacie théorique et pratique, par Soubeiran—Elementos de pharmacologia geral, ou principios geraes de materia medica e de therapeutica, por Bernardino Antonio Gomes — Observações sobre a cura da gonorrhea virulenta, traduzido do inglez por José Bento Lopes —Pharmacopea svecica — Collectaneo pharmaceutico, por Antonio Martins Sodré—Cultura da granza ou ruiva dos tintureiros—Formulaire magistral et mémorial pharmaceutique, par Cadet de Gassicourt—Farmacopéa lisbonense, por Manuel Joaquim Henriques de Paiva — Tratado completo de anatomia e cirurgia, por Manuel José Leitão—Pharmacopea portuense, por Antonio Rodrigues Portugal.

Pelo sr. Candido Augusto da Silva Cabral, de Benguella:—Pedacio-Dioscorides Anazarbeo, acerca de la materia medicinal, y de los venenos mortiferos, traduzido de lengua griega, en la vulgar castellana, por el Doctor Andres de Laguna Medico de Julio 3.º de 1570.

Pelo sr. Claudino José Vicente Leitão, de Lisboa:—Correio medico de Lisboa.

Pelo sr. Eduardo Julio Janvrot, do Rio de Janeiro:—Relatorios da «Escóla de Humanidades e Sciencias Pharmaceuticas» apresentados ao «Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro» pelo pharmaceutico Janvrot, nos annos de 1874, 1875 e 1876 — Rasões fundamentaes da petição dirigida á augusta camara dos senhores representantes da nação pelo «Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro» instando pela reforma do ensino da pharmacia e da lei de 1850 que regula o exercicio d'esta profissão.

Pelo sr. Francisco Antonio de Goes, de Serpa: —Pharmacopea Tubalense, por Manuel Rodrigues Coelho—Breve curso de nueva cirugía, por D. Antonio de Monravá y Roca—Pharmacopeia Geral do reino, pelo dr. Francisco Tavares—Éléments de pharmacie théorique et pratique, par M. Baumé—Pharmacopœia extemporanea, per Thomam Fuller—Farmacopœia Lisbonense, por Manuel Joaquim Henriques de Paiva—Elementos de pharmacia chymica e botanica—Connoissance pratique des médicaments les plus salutaires, par M. Lewis—Codigo Pharmaceutico Lusitano, pelo dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto, edição de 1846—Regimento dos preços dos medicamentos, de 1854.

Pelo sr. Henrique José Pinto, do Porto: —Revista de medicina dosimetrica baseada na physiologia e experimentação clinica segundo o methodo do dr. Burggraeve.

Pelo sr. João Francisco Delicioso, de Lisboa: —Éléments de philosophie chimique, par H. Davy—Manuel du pharmacien, par Mr. Demachy.

Pelo sr. José Dionysio Correa, de Lisboa: —Dictionnaire des drogues simples et composées, par Chevallier et Richard—Systeme de chimie, par Th. Thomson—Traité de chimie élémentaire, théorique et pratique, par Thenard (com atlas)—Traité de chimie minérale, végétale et animale, par Berzelius—Traité pratique d'analyse chimique, par Henri Rose—Éléments de chimie, par Orfila.

Pelo sr. José Pereira Rodrigues, de Lisboa: —Code pharmaceutique a l'usage des hospices civils, des secours a domicile, et des infirmeries des maisons d'arrêt; par A. A. Parmentier.—Principes généraux de pharmacologie, ou de matière médicale, par J. B. G. Barbier—Mémoires de la Société de médecine de Paris, séante a l'Hôtel-de-ville—Dictionnaire anglais-français, et français-anglais, abrégé de Boyer—Pharmacopœia collegii regalij medicorum londinensis—Diccionario elemental de farmacia, botanica y materia medica, por Don Manuel Hernandez de Gregorio—Geography for Children—Novo ensaio sobre a arte de formular, por J. L. Aliber, traduzido por Joaquim da Rocha Mazarem.

Pelo sr. José Tedeschi, de Lisboa: —Algumas considerações hygienicas sobre o chumbo—Algumas considerações sobre o tratamento das fracturas em V da extremidade da tibia—Breve estudo acerca do chá—Breve estudo sobre as aguas alcalino-gazosas das Pedras Salgadas—Duas palavras acerca da catalepsia—Algumas considerações sobre o emprego da dieta lactea—Breve estudo sobre a dyspepsia verdadeira—Eclampsia puerperal e seu tratamento—Etiologia e tratamento da psoriasis—Breves considerações sobre a etiologia

e prophylaxia da febre puerperal—Fracturas do collo do femur—Breves considerações sobre a lepra—Algumas considerações sobre o methodo hypodermico — A operação da talha, estudo comparativo dos methodos perineaes e hypogastrico—Sarcophagia ou nutrição animal —Estatistica medica dos hospitaes das provincias ultramarinas com referencia ao anno de 1874 — Enciclopedia medico-farmacaceutica de Barcelona—La Crónica oftalmologica — Los avisos, por D. Pablo Fernandez Izquierdo—Semanario farmacéutico, de Madrid — La Gaceta de sanidad militar, de Madrid—Revista médica de Chile—Boletin del Colégio de farmacéuticos de Barcelona — Acta de la sesion pública inaugural que la «Academia Médico-Farmacéutica de Barcelona» celebró el día 25 de enero de 1879—Gazeta medica da Bahia—O instituto, de Coimbra—Boletim official do districto administrativo de Santarem—Estudos medicos, órgão da «Sociedade dos Estudos medicos» de Coimbra—Giornale di medicina militare—Giornale de farmacia, di chimica e di scienze affini publicato dalla società di farmacia di Torino—Medicamentos galenicos extrangeros, por D. Ramon Codina Lánglin—Bulletin des travaux de la «Société de Pharmacie de Bordeaux» —Boletim de Pharmacia do Porto—Gazeta dos hospitaes militares—Anales de la «Academia y Laboratorio de Ciencias Médicas de Cataluña» —Petites affiches pharmaceutiques et médicales—Emprego do arseniato de ferro, ferro, arsenico, phosphoro, pelo Doutor Baron — Estudo sobre o iodoformio—Jornal da Sociedade das Sciencias Médicas de Lisboa — Camara Municipal de Lisboa, Breves considerações ácerca do estado da sua fazenda, pelo vereador Theophilo Ferreira—Necrologia de D. Antonio Bataller, doctor em medicina y cirujia, por D. Adolfo de Castro—Da gotta e dos rheumatismos. Exposição theorica e pratica de um tratamento curativo e preventivo com as formulas prescriptas pelo doutor Laville—Boletim de pharmacia do Porto—Nouveaux usages médicaux du pétrole—Relatorios da «Escóla de Humanidades e sciencias pharmaceuticas», apresentados ao Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, pelo pharmaceutico Janvrot em 1874 e 1875—Informe presentado á la «Academia y Laboratorio de Ciencias Médicas de Cataluña» — Recherches sur la constitution des hydrates ferriques par le dr. D. Tommasi—Nuove prove in conferma alla teoria termica sullo stato nascente dell'idrogeno. Nota del Dott. Donato Tommasi—Sull'equilibrio termico nelle azioni chimiche. Nota del Dott. Donato Tommasi—Pharmacopée universelle et uniformité en médecine. Rapport de la commission internationale nommée a Genève a la 5.ª session, en 1877—Estudos Medicos, órgão da «Sociedade dos estudos Medicos» de Coimbra—Sur la non existence de l'hydrogène naissant, par le docteur Donato Tommasi—Proyecto de organizacion far-

macéutica, por D. Ramon Aparicio Requena—El observador medico. Revista Científica de la Asociacion Médica «Pedro Escobedo»—Tratamento da elephancia pela electricidade, pelo dr. Silva Araujo—Revista de medicina dosimetria, do Porto—El monitor de la salud, publicado bajo la direccion del dr. D. Carlos Rouquillo—Revista de medicina, cirurgia e pharmacia, de Paris—O constructor, publicação mensal destinada especialmente aos conductores de obras publicas, e, em geral aos constructores e industriaes—Relatorio do instituto vaccinico de Luiz Cesar Bourquin e Alexandre José da Silva Campos—On the reduction of chloride of gold by hydrogen in the presence of platinum by Dr. D. Tommasi—Sur l'hydrogène naissant par M. le Docteur Donnat Tommasi—Réponse a une note de M. le Dr. Phipson intitulée «on the nascent state of bodies» par le Dr. D. Tommasi—Novo densimetro, por Virgilio Machado—As aguas alcalino-gazosas do Bem-Saude, por Joaquim dos Santos e Silva—Nutrição, inflamação, neo-formação, these de concurso, por José Antonio Serrano—Os cemiterios em Lisboa, parecer apresentado á camara municipal de Lisboa pela commissão nomeada em sessão de 30 de dezembro de 1878, para indicar o modo pratico de extinguir as vallas. Relator Theophilo Ferreira—El medico y cirujano centroamericano—La Independencia médica, do Mexico—Tratamiento quirurgico de las enfermedades de los oídos, por el Dr. A. Paquet—La corea ó baile de San Vito y su tratamiento, por el Dr. F. Le Blanc—Catalogo general de la «Agencia Franco-Hispano-Portuguesa.»

Pelo sr. Manoel José Barbosa, de Lagos:—Opera omnia medico-practica et anatomica, de Georgius Baglivi—Formula-rio geral do Hospital da Universidade de Coimbra—Andreae Piquerii Archiatri praxis medica—Pharmacopea Portuense, por Antonio Rodrigues Portugal—Pharmacopea Bateana, por D. Caetano de Santo Antonio.

.....1:—Traité complet et élémentaire de physique, par Antoine Libes—Dictionnaire géographique, par Vosgien—Satires et œuvres diverses de Mr. Boileau Despréaux—La henriade, en dix chants; avec la dissertation sur la mort d'Henri IV, par Voltaire—Connoissance pratique des médicamens les plus salutaires, par M. Lewis—Trilingue dictionarium latinum; graecum, et gallicum—Selecta latina, 2.^a parte, por José Vicente Gomes de Moura—Instituições oratorias de M. Fabio Quintiliano—Grammatica da lingua ingleza para uso dos portuguezes ensinada em 25 lições, por F. S. Constancio—Lições de filoso-

¹ Perdeu-se o rotulo que estava junto a estes onze volumes e no qual se indicava o nome do cavalheiro que os offereceu.

A. Felix Ferreira.

fia, por Manoel Antonio Ferreira Tavares — Demonstração analytica dos barbaros e inauditos procedimentos adoptados como meios de justiça pelo imperador dos francezes para a usurpação do throno da casa de Bragança e da real coroa de Portugal.

VARIEDADES

Morte apparente, enterramentos, cremação¹.—O que ha, pois, na morte, verdadeiramente digno de horror?

É estarmos vivos, e supporem que estamos mortos; é estarmos vivos e amortalharem-nos, metterem-nos dentro de um caixão, levarem-nos ao cemiterio e sepultarem-nos.

E quantas e quantas vezes se não tem realisado este atrocissimo supplicio, para descrever o qual não tem palavras a linguagem humana!

Nada ha aparentemente mais facil, e em realidade mais difficil, do que distinguir a morte da vida, diz um medico notavel, laureado da faculdade de Paris.

Vêdes um homem ou uma mulher immovel, insensivel, cujo corpo tem a rigidez cadaverica e o frio glacial dos mortos, os olhos envidraçados, os labios sem o rubor, que lhes é proprio; o coração não lhe palpita, não lhe bate o pulso, nem vestigio de respiração; julgaes que está morto, e não está! Lá dentro, na profundeza do organismo, onde ninguem sabe, está a vida escondida e fora do alcance das mais delicadas observações.

E não são raros, desgraçadamente, estes casos!

«A historia das resurreições na morte apparente compõe-se de tantos factos authenticos, que seriam necessarios «muitos volumes para os contar.» Diz isto o sr. Deschamps, que durante muitos annos se dedicou ao estudo d'este assumpto.

Winslow expressa-se do seguinte modo: «Todos sabem

¹ Continuado de pag. 200.

«que muitas pessoas, reputadas mortas, despiram as mortualhas, ergueram-se dos caixões e até saíram dos tumullos. É também innegavel que pessoas precipitadamente enterradas morreram nas sepulturas.»

Eu não exagero. Lê-se n'um livro de medicina, que todos os annos a morte apparente subministra o seu tributo á sciencia.

Não era necessario que os factos de morte apparente se repetissem todos os annos, para que cuidadosamente nos devessemos precaver; bastaria que os annaes das sciencias registrassem um em cada seculo ou ainda menos. A morte apparente não constitue, attendam todos bem a isto, uma especie morbida, uma doença. É um estado intermedio, digamos assim, entre a vida e a morte, uma das muitas transições insensíveis, que se realisam em a natureza, que confundem a perspicacia dos mais attentos observadores. É um estado, que coincide com o periodo mais grave de certas enfermidades e ás vezes uma forma das mesmas. Para que se não julgue que assombreei em demazia o quadro, que apenas esbocei com a impericia, que me é propria, citarei alguns factos verdadeiramente deploraveis, e authentical-oshei com os nomes dos medicos, que os historiam.

Conta Fontenelle, que uma dama, depois de um accesso de catalepsia, ficou sem pulso e sem respiração. Não se lhe podendo tirar sangue, depois de lhe terem aberto uma veia, julgaram-na morta, e trataram de lhe fazer o enterro. Suspeitando-se, porém, que não estava ainda perdida toda a esperanza, empregaram diversos meios para reanimal-a, e entre elles os estimulantes, que a fizeram voltar á vida. Depois de completamente restabelecida, disse que vira todos os preparativos para o seu enterro, e que estivera em extrema anciedade, a qual de modo nenhum tinha podido manifestar, comparando o seu angustioso estado ao de uma pessoa, que em sonho nem podesse fallar, nem andar. Bertholon curou com a electricidade uma mulher cataleptica,

que esteve trinta dias completamente immovel, sem comer, nem beber.

O dr. Bressant refere que, em Clairvaux, um religioso carmelita, chamado Renaud, teve um accesso de epilepsia tão longo, que o reputaram morto e depositaram o corpo no carneiro do convento. No dia seguinte viram que a pedra, que fechava a entrada do necropolo, estava um tanto fóra do seu lugar. Abriram-no, e encontraram o desditoso estendido no cimo da escada, com as cabeças dos dedos muito feridas.

Oeltz cita uma lethargia, que durou quatro mezes.

Hombert narra a historia de um individuo, que, após um grande desgosto, caiu em lethargia, e esteve seis mezes sem movimento, nem sentimento.

No hospital de Gex morreu de noite um doente; no dia seguinte, de manhã, metteram o corpo no caixão. Às onze horas, quando iam conduzi-lo para a sepultura, sentiu-se ruido e pancadas na tampa do caixão; abriram-no e tiraram de dentro o homem ainda vivo.

Milady Roussell cae n'um estado de morte apparente: seu marido prohibe, que toquem no corpo da esposa, e ameaça de morte a quem quer, que pretendesse infringir suas ordens. Durante oito dias não se afasta de seu lado. Ao nono dia, ouve-se tocar um sino, e a enferma, como que despertada por aquelle som, ergue-se e diz:—Tocou a ultima vez para a oração, vamos, não nos demoremos.

(Continúa).

Restabelecimento dos cavallos doentes e debilitados.—Um jornal de Nantes annuncia o meio facil e pouco dispendioso de restituir a saude e a nutrição aos cavallos doentes e debilitados: consiste em dar-lhes todos os dias um molho de grama, de cinco a sete kilogrammas, misturada com cenoura. D'este modo, a grama que, pela sua tenacidade, faz o desespero dos agricultores, torna-se para os seus cavallos um util medicamento.

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Resposta ao officio em que o socio o sr. Barata Taborda, de Móra, pergunta o que deve dar-se quando n'uma receita se peça «oleado.»

Ex.^{mo} sr.—Cabe-me a honra de informar a v. ex.^a, em resposta ao seu officio de 27 de maio ultimo, de que não havendo em pharmacia preparado algum que possa dar-se quando n'uma receita se peça só *infuso*, *decocto*, *macerado*, sem se dizer de que substancia, por igual rasão se não pôde fornecer um *oleado* qualquer quando se não diga de que massa emplastica é.

Este termo, assim como aquelles, só indica o *genero* do preparado, e occultando-se o nome da *especie*, claro está que o pharmaceutico nada pôde fornecer.

No caso de se pedir *oleado*, ainda a duvida é maior, porque ha na industria, com este nome, um tecido revestido de uma camada de verniz especial, e suppõe-se ser isto o que o medico quer; ora como nas nossas pharmacias só por excepção muito extraordinaria se encontra tal artigo, e o pharmaceutico não é, nem pôde ser obrigado a tel-o, responderá, quando lh'o pedirem,—*não tenho*.

Ainda actualmente ha outros *oleados*, feitos de um tecido de malha muito frouxa, revestido de ambos os lados por uma camada de verniz transparente, elastico, e de cor alambreada, que se encontram em algumas—poucas—pharmacias de Lisboa.

O uso d'estes *oleados* vae-se vulgarisando: servem para toucas para banho; para impedir,—cobrindo as ligaduras, ou os pannos molhados, as cataplasmas, etc., que se applicam em qualquer parte do corpo como banha local,—a evaporação rapida do mesmo banho.

Advirto, porém, que estes *oleados* devem ser pedidos com os nomes de *tafetá gommado branco* ou *amarello*, conforme a cor; de *oleado branco* ou de *oleado transparente*,

quando se quer com esta propriedade, para se saber que é d'elles que se trata. O pharmaceutico não é obrigado a tel-os.

Pôde succeder que algum facultativo deseje que o pharmaceutico forneça *adhesivo* quando elle receita *oleado*; mas para isso precisa haver combinação prévia entre ambos, aliás nem aquelle deve receitar *oleado*, nem este dar *adhesivo*.

É esta a opinião de todos os nossos collegas, e a minha.

Deus guarde a v. ex.^a Lisboa e secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 30 de junho de 1880.—Ex.^{mo} sr. Ezequiel Augusto Barata Taborda, em Móra.—O primeiro secretario, (assignado) *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

Sessão solemne para commemorar o quadragesimo quinto anniversario da sociedade pharmaceutica lusitana

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

(Continuado de pag. 218)

Em seguida teve a palavra o sr. primeiro secretario, Felix Ferreira, para ler o

Programma das questões scientificas para o quadragesimo sexto anno da sociedade pharmaceutica lusitana

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte:

da Ordem dos Pharmacêuticos

PROGRAMMA

Primeira questão

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que representem as substancias de que são tirados?

Segunda questão

Posologia dos extractos seccos?

Terceira questão

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

Quarta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo oleo de amendoim?

Quinta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do oleo d'amendoas doces?

Sexta questão

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chimicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, demonstrada por analyses quantitativas, executadas e descriptas de modo que se não possa duvidar da sua veracidade?

A memoria em que se tratar este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas por canos de ferro ou chumbo, exercem na economia animal.

Condições

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção: «Ao membro benemerito», e do outro o timbre da sociedade e a legenda «Sociedade Pharmaceutica Lusitana». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade por todo o mez d'abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a me-

moria for premiada; no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para esse fim approvadas pela sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo «Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana».

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade nos seus programas.

**Alterações occorridas no quadro da sociedade
pharmaceutica lusitana
durante o quadragesimo quinto anno da sua instituição**

FORAM ADMITTIDOS

Para a classe de benemeritos

Candido Joaquim Xavier Cordeiro, Coimbra.
Eduardo Julio Janvrot, Rio de Janeiro.

Para a classe de honorarios

A. Andouard, Nantes.
Carlos von Bonhorst, Lisboa.
João Francisco Delicioso, Lisboa.
João de Jesus Pires, Lisboa.
José Bento Coelho de Jesus, Lisboa.
Miguel Ventura da Silva Pinto, Lisboa.

Para a classe de effectivos

Antonio Gomes Duque.
Francisco Freire d'Andrade.

Para a classe de correspondentes nacionaes

Antonio Satyro Xavier de Castro, Aviz.
João Joaquim da Costa Junior, Ponta Delgada.

Joaquim Manuel Ferreira Chaves, Tavira.

José de Mattos Casaca, Alportel.

PEDIRAM A DEMISSÃO

Effectivo

Ramon Ortiz de Montellano.

Correspondentes nacionaes

Antonio José Ramalho, Reguengos.

Antonio Maria Mendes Gragera, Alconchel, Hespanha.

**FORAM ELIMINADOS DO QUADRO SEGUNDO AS RESOLUÇÕES TOMADAS
PELA SOCIEDADE EM SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1979**

Correspondentes nacionaes

Antonio Manuel Augusto Mendes, Odivellas.

Augusto Rodrigues Vidal, Maranhão.

Domingos Barata Diniz, Coimbra.

Estevão José de Sousa, Vialonga.

Francisco Vieira d'Almeida, Rio de Janeiro.

João Antonio da Fonseca, Penamacôr.

João Antonio d'Oliveira Cêa, Aldegavinha.

Joaquim José da Silva Pereira, Soure.

José Baptista de Magalhães, Rio de Janeiro.

José Custodio Monteiro, Peso da Regua.

José Gomes Monteiro, Pernambuco.

José Maria de Sousa, Rio de Janeiro.

José Ribeiro da Cruz, Foscôa.

Luiz Augusto Gonçalves d'Ascensão, Redinha.

Miguel da Costa Dourado, Rio de Janeiro.

Narciso José Gomes do Souto, Obidos.

Simão Marcollino Fragoso, Rio de Janeiro.

Venancio Cardoso de Figueiredo, Barquinha.

FALLECERAM

Effectivos

Caetano José Pinto.

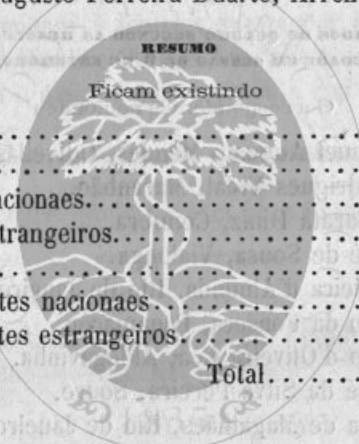
José Lopes Tavares.

Correspondentes nacionaes

Antonio Aleixo Figueira, Portel.
 Antonio de Pina e Oliveira, Beato Antonio.
 Domingos José de Faria, Villa do Conde.
 Guilherme Joaquim Freire, Loanda.
 João Satyro Xavier Leitão, Aviz.
 José Joaquim d'Oliveira, Sacavem.
 Manuel de Mattos Viegas, Santa Comba Dão.
 Manuel Rodrigues, Alter do Chão.
 Marianno Augusto Ferreira Duarte, Arrentella.

RESUMO

Ficam existindo



Protectores.....	2
Benemeritos.....	32
Honorarios nacionaes.....	44
Honorarios estrangeiros.....	27
Effectivos.....	61
Correspondentes nacionaes.....	259
Correspondentes estrangeiros.....	32
Total.....	<u>457</u>

Disse.

Em seguida deu o sr. presidente a palavra ao sr. Silva Machado para ler o seguinte:

Senhores.—Celebramos d'esta vez em familia a nossa festa anniversaria; e é esta circumstancia que me anima a erguer a minha voz em occasião tão solemne, porque a vossa fraternal estima me é sufficiente garantia de que se-reis indulgentes com o vosso consocio, emquanto que de estranhos só poderia esperar o enfado ou o desdem, como natural consequencia do demerito das minhas palavras.

Senhores.—Falleceu em 16 de fevereiro do anno findo um vulto da Pharmacia, um notavel obreiro da nossa sciencia, profissional incansavel e distincto entre os mais distin-

ctos: o sr. Dorvault, nosso consocio honorario. E agora, que o nosso trabalho não pôde ser tomado á conta de li-sonja, vou eu, o membro mais obscuro d'esta illustrada so-ciedade, tentar fazer a ligeiros traços o elogio historico do fallecido.

Não era portuguez o nosso illustre consocio, mas a dif-ferença de nacionalidade não é motivo para que deixemos de glorificar a sua memoria; porque o genio e a sciencia são cosmopolitas; não teem patria, pertencem a toda a hu-manidade. É por isso que ainda ha pouco todas as nações cultas festejavam o tricentenario do immortal cantor das nossas glorias.

Francisco Lourenço Maria Dorvault nasceu de paes po-bres no anno de 1815, em Santo Estevam de Montluc, no Loire-inferior.

Com o parco cabedal de instrucção que seus paes lhe po-deram proporcionar, foi aos 21 annos de idade para a grande capital de França, onde conseguiu, não sem ter de vencer difficuldades, ser admittido interno dos hospitaes. Uma vez ahi entrado, cursou a escola de pharmacia com grande aproveitamento, sendo laureado. Seguidamente, em 1841, estabeleceu pharmacia em Paris. Mas, dotado de ge-nio emprehendedor, a sua ambição não estava satisfeita com essa posição aliás distincta, e que significava uma vi-ctoria conquistada á custa de muito trabalho e perseverança.

Querendo ser util á sua classe, e assim tambem mais illustrar seu nome, pensou que seria de grande utilidade para o pharmaceutico a publicação de «um livro que reu-nisse todas as obras necessarias ao exercicio da pharma-cia; um volume que por si só podesse ser considerado como uma pequena bibliotheca pharmaceutica, onde o pharma-aceutico achasse reunidas todas as indicações reclamadas pelas necessidades quotidianas de sua profissão.»

Uma vez concebido o plano da obra com todo o ardor cuidou de a levar a effeito, de modo que em 1844 via a luz da publicidade a *Officine ou Répertoire général de phar-*

macie pratique. O valor scientifico e profissional da obra foi universalmente reconhecido; e é por isso que ella já conta dez edições de milhares de exemplares, esgotando-se algumas dentro de curto praso, succedendo que a sexta se esgotou em menos de quinze dias!

Em 1847 publicou uma outra obra que denominou *Iodognosie*, monographia chimica medica e pharmaceutica dos iodados em geral, do iodo e do iodeto de potassio em particular, cujo merecimento lhe valeu ser premiado pelas sociedades de Lyon e do Hainaut.

Principiou pela mesma época a publicação do jornal *Revue pharmaceutique*, que mais tarde, em 1860, foi substituido pelo jornal *Union pharmaceutique*.

Collaborou durante muito tempo na *Gazette médicale* e em outros jornaes da «Arte de curar».

Emquanto prestava o concurso dos seus conhecimentos espeziaes a trabalhos scientificos não descurava os assumptos profissionaes propriamente ditos. Assim, tendo em vista oppôr um dique á progressiva decadencia da pharmacia franceza, convocou os collegas do paiz para se associarem e fundarem um estabelecimento modelo, drogaria e laboratorio, que fosse ao mesmo tempo o centro de seus interesses moraes e materiaes, onde se fornecessem com inteira confiança de drogas simples e medicamentos officinaes que não podessem preparar em suas pharmacias. O seu levantado pensamento teve o mais lisongeiro acolhimento, e a *Pharmacia Central de França*, que é a sua traducção pratica, foi aberta em Paris no anno de 1852, sendo confiada a sua direcção a Dorvault que a acceitou e exerceu por largo tempo, não obstante os esforços empregados por familia e amigos para o despersuadirem de tal. É que elle entendeu ser esse um dever a que não podia eximir-se, visto ser o novel estabelecimento a realisação da idéa que havia propagado com tanto enthusiasmo.

Obreiro incansavel e inteiramente devotado aos progressos da utilissima classe de que era ornamento, Dorvault

não se limitou a ser o iniciador do estabelecimento da *Pharmacia Central*. Por ocasião de projectadas reformas na pharmacia franceza e respectiva legislação, aproveitou a oportunidade e publicou alguns opusculos e artigos, advogando as reformas exigidas no interesse da classe pharmaceutica, e reclamando beneficios, como compensação dos serviços que ella presta á sociedade e dos mais que poderia prestar-lhe se os poderes publicos lhe dispensassem a necessaria protecção. É que Dervault considerava como dever de gratidão o procurar por todos os meios ao seu alcance fazer honra á pharmacia.

Á maneira do que praticou em Portugal o nosso dignissimo presidente honorario, foi Dervault quem teve a honra de ser o primeiro pharmaceutico que arvorou em França a bandeira da associação para defesa dos interesses da classe.

Tanta illustração e tão relevantes serviços não ficaram no olvido, pois que em 1863 houve por bem o governo imperial recompensar o saber e serviços prestados á classe pelo auctor da *Officine* e promotor-fundador da *Pharmacia Central* nomeando-o cavalleiro da Legião de honra.

Na ultima exposição universal de Paris alcançou a *Pharmacia Central* uma das maiores distincções concedidas n'esse certame das industrias, e o seu fundador e director foi promovido a official da Legião de honra.

Ahi fica esboçada com pobres tintas a biographia do illustre pharmaceutico, nosso consocio honorario, que deixou o seu nome inscripto em todas as sociedades pharmaceuticas do universo e vinculado a dois monumentos que hão de perpetuar-lhe a memoria: a *Officine* e a *Pharmacia Central de França*.

Disse.

VARIEDADES

Morte apparente, enterramentos, cremação¹.—Um mancebo cae de um segundo andar, e é

¹ Continuado de pag. 220.

levado para casa aparentemente morto, sem lesão nenhuma exterior. É chamado um medico, que, depois de lhe ter ministrado os soccorros, que o caso pedia, sem nenhum resultado, declarou que o infeliz estava morto. Um homem instruido, cuja profissão Currv, o expositor d'este caso, não declara, acerca-se do «morto» e começa de lhe applicar choques electricos muito leves. Ao quarto choque dá o enfermo alguns signaes de vida, e continuando o mesmo tratamento, consegue, ao cabo de duas horas, pol-o em estado de poder andar.

Um pescador, atacado de apoplexia, havia vinte horas, e tendo o corpo todo frio, foi envolvido e cosido em serapilheira e abandonado no chão, para ser enterrado. Quando o levavam para o cemiterio, sentiu-se dentro do caixão um ruido surdo e inusitado. Abriram o caixão, e acharam a mortalha cheia de escuma na parte correspondente á bocca. Quando os que o conduziã estavam a desamortalhal-o, passou Zacuto Lusitano, medico portuguez, que ia com dois collegas para uma conferencia. Chamaram-no, para examinar o doente, e reconhecendo que estava vivo, mandou que o transportassem para casa, e conseguiu cural-o em poucos dias.

Pedro Zacchias, medico romano, refere que, no hospital do Espirito Santo, um rapaz atacado de peste, caiu em syncope e foi julgado morto. Depositaram o corpo com os dos fallecidos, e transportaram-nos n'um barco pelo Tibre, para o logar onde deveriam ser enterrados. Durante o trajecto deu o morto signaes de vida, e foi reconduzido para o hospital. Dois dias depois, accommettido de novo, e tendo os medicos por indubitavel a morte, de novo o enviam para a casa mortuaria. Estando ali reanima-se; é pela segunda vez levado para a enfermaria, e passado tempo sae curado.

É de Zimmermann o seguinte caso: Um homem muito robusto, de 36 annos de idade, tendo sido preso por ter feito um roubo, tanto recebeu o castigo, que perdeu completamente as forças e pareceu ter morrido. Em nenhuma

parte do corpo se lhe poudo observar a circulação; não se lhe percebiam movimentos cardiacos, nem respiração. Tinha os olhos fechados, a face livida, o corpo frio. Era aparentemente um cadaver. As applicações mechanicas dolorosas, os estimulantes os mais activos não lhe produziram effeito; os liquidos que se lhe injectavam com força na cavidade boccal saiam por entre os labios. Assim esteve vinte e quatro horas. Passado este tempo, começou a engulir alguns medicamentos; no fim de trinta horas abriu os olhos; seis horas depois, articulou algumas palavras, e não tardou a voltar ao seu estado normal.

Nauder, medico da provincia de Gothland, salvou, como Zacuto Lusitano, um homem, que ia já para a sepultura, e que tinha o corpo glacial, rigidez cadaverica, coração immovel, respiração nulla.

Francisco de Civilli, fidalgo normando, dizia, que tres vezes tinha morrido, tres vezes tinha sido enterrado, e tres vezes, por graça de Deus, tinha resuscitado.

Conta-se que a mãe de Civilli morreu e foi enterrada estando grávida. Seu marido mandou que a exumassem, e que lhe fizessem a operação cesariana; feita esta, extraiu-se-lhe do ventre um menino, que foi Civilli.

Tendo este 26 annos, cercou Carlos IX Rouen; ferido n'um braço, caiu n'um fosso, e ali foi despido e enterrado, ficando desde as onze horas da manhã até ás seis e meia da tarde, debaixo de uma pouca espessa camada de terra. Um criado fiel, desenterrando-o e abraçando-o, percebeu que seu amo ainda vivia. Conduzido à pousada, ali esteve cinco dias e cinco noites em estado de morte apparente; reanimou-se e viveu. N'um segundo assalto, os criados de um official do exercito victorioso pozeram-n'o moribundo sobre um colchão em uma camara, d'onde os inimigos de seu irmão o atiraram pela janella. Felizmente caiu sobre um monte de estrume; onde permaneceu mais de setenta e duas horas sem soccorros, e quasi nú. Um parente, descobrindo-o ali, transportou-o para logar conveniente, onde foi tra-

tado e onde se restabeleceu. Winslow cita o facto de ter sido feita a operação cesariana a uma mulher julgada morta pelo operador, que foi Philippe Peu, e que lhe auscultara o coração, e verificára não empanar o vidro d'um espelho aproximado dos labios; dando a padecente inequivocos signaes de estar viva, logo que o bisturi lhe penetrou nos tegumentos; e refere outro caso identico acontecido com uma dama da boa sociedade, reputada morta e operada antes de passarem 24 horas depois do supposto obito. Nymmani refere o caso, narrado por Cornarius, de ter sido enterrada em um necropolo uma mulher grávida, e que tempo depois foi ali encontrada morta e com o filhinho, tambem morto, nos braços.

Além d'estes casos de morte apparente, colligidos da notavel memoria do dr. Deschamps, muitos outros poderiamos citar, igualmente horrorosos, extrahidos da mesma obra e de outras.

Basta, porém, o que fica exarado, para que todos se convençam do perigo, que nos ameaça e da imperiosa necessidade de obviar-o.

Muito teria que dizer, proseguiu o sr. Sousa Telles, se quizesse expôr os trabalhos, que os medicos de todos os paizes cultos têm realizado no intuito de resolver completamente este difficilissimo problema a um tempo physiologico e pathologico.

Mas, nem eu me poderia desempenhar bem de tão espinhosa tarefa, por me faltarem as indispensaveis habilitações, nem os meus ouvintes utilisariam fiada, escutando uma linguagem, para comprehender a qual lhes seria indispensavel estarem familiarisados com a terminologia medica, que é a expressão de uma sciencia vastissima e difficilima.

Cumpre-me, pois, n'esse ponto, ser mui laconico e mui claro, para que todos me comprehendam e não se esqueçam do que lhes vou dizer. «O signal indubitavel da morte é a podridão, ou, para me servir de termo mais scientifico e elegante, a putrefacção.»

(Continúa.)

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Balancete do 1.º trimestre de 1880

Receita	Despesa	
Saldo em cofre em 1 de janeiro de 1880.....	Impressão do jornal	15\$103
Quotas dos membros contribuintes.....	Analyses toxicologicas.....	72\$000
Diplomas.....	Assignatura de jornaes estrangeiros.....	7\$200
Analyses toxicologicas.....	Encadernação de livros para a bibliotheca.....	1\$480
Assignaturas do jornal.....	Iluminação.....	4\$290
Venda de jornaes e formularios.....	Contribuição da renda da casa.....	40\$250
	Ordenado do continuo.....	36\$000
	Porte de jornaes e correspondencia.....	1\$930
	Compra de livros e impressos e outras despesas d'expediente.....	6\$550
	Diversas despesas.....	6\$765
	Saldo para o 2.º trimestre de 1880.....	161\$570
		260\$780
		422\$350

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 31 de março de 1880.

O primeiro secretario

Antonio Augusto Felix Ferreira.

O thesoureiro

João Francisco Delicioso.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

A

- Acido borico nas doenças de pele. 50.
 Acido phenico (propriedades toxicas do). 18.
 Acido salicylico (sobre o). 52, 150, 187.
 Acido sulfurico livre (demonstração do) no vinagre. 103.
 Acta da sessão solemne para comemorar o quadragésimo quinto anniversario da sociedade. 202.
 Actas das sessões litterarias da sociedade (extractos das). 5, 21, 63, 81, 124, 141, 161, 181.
 Agua extrahida do segundo cylindro a leste da ponte do arsenal da marinha (analyse chimica qualitativa e quantitativa da), feita pelo sr. dr. Joaquim José Alves. 50, 72, 94.
 Alterações occorridas no quadro da sociedade, durante o quadragésimo quinto anno da sua instituição. 224.
 Amarello de Napoles. 160.
 Analyse de um cosmetico. 48.
 Analyse chimica qualitativa e quantitativa da agua extrahida do segundo cylindro a leste da ponte do arsenal da marinha, feita pelo sr. dr. Joaquim José Alves. 50, 72, 94.
 Arsenico no organismo animal (distribuição do) depois de ingerido nas vias digestivas. 19.
 Arvores fructiferas (modo de augmentar a colheita das). 20.

B

- Balancetes da receita e despeza da sociedade, respectivos aos 3.º e 4.º trimestres de 1879 e ao 1.º trimestre de 1880. 80, 140, 233.
 Balsamo cicatrizante e antiseptico. 64.
 Batata (methodo de augmentar a vegetação da) e preserval-a da doença. 59.
 Betume para estancar as cisternas, tanques, canos, etc. 79.
 Bibliographia-pharmaceutica ou dos pharmaceuticos portuguezes mais notaveis, feita pelo nosso membro honorario o dr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides. 54.
 Botica domestica. 119.
 Brinquedos (objectos para) de creança. 77.

C

- Cães de caça (cura dos cancroes que molestam as orelhas dos). 158.
 Caldeiras de vapor (luto para as). 200.
 Caldeiras de vapor (meio de evitar as incrustações nas). 20.
 Camões (tricentenário de). — Assentimento e resoluções da sociedade ácerca d'esta festa nacional. 81, 82, 184.
 Carneiros (maneira de curar a sarna dos). 180.
 Carta de lei, de 19 de maio de 1880, pela qual estabelece os

quadros de saúde da provincia de Cabo Verde e da Guiné portugueza. 121.
 Cavallos doentes e debilitados (restabelecimento dos). 220.
 Cheiro do almiscar (processo para tirar o). 100.
 Chimica. 36, 50, 72, 94, 150, 187.
 Chromato neutro de chumbo nos pastéis. 101.
 Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza. 121.
 Chumbo (anal. toxic.). 111.
 Cimento argelino. 200.
 Citrato de magnesia neutro. 71.
 Clyster calmante contra a angina do peito. 65.
 Cobre (anal. toxic.). 193.
 Cobre (maneira de dourar sobre o). 160.
 Cobre (presença do) nos vinhos aquecidos. 102.
 Cobre dourado (modo de alimpar os objectos de). 40.
 Collyrio antiescrofuloso. 65.
 Collyrio belladonado. 65.
 Collyrio de capsico. 105.
 Collyrio contra a blépharita. 43, 105.
 Collyrio contra a conjunctivita diphtheritica. 66.
 Collyrio contra as manchas da cornea. 49.
 Collyrio contra a mydriasa. 66.
 Collyrio iodado. 66.
 Collyrio de sulfato de cobre. 67.
 Collyrio de sulfato de zinco camphorado. 67.
 Comissão executiva da imprensa portugueza (officio do sr. secretario da), para a celebração do tricentenario de Camões, convidando a sociedade a responder a diversos alvites. 81.
 Conservação das estatuas de marmore expostas á acção do ar (verniz para a). 99.
 Conservação dos insectos (verniz dos naturalistas para a). 77.
 Conservação da manteiga. 180.
 Conservação da materia nutritiva dos ovos. 159.

Conservação dos passaros e dos pequenos quadrupedes. 40.
 Consulta do consocio o sr. Domingos Antonio Pitta Simões, de Torres Vedras (discussão acerca da). 12, 125, 142, 161.
 Consulta da sociedade, acerca dos quesitos propostos pelo socio o sr. Domingos Antonio Pitta Simões, de Torres Vedras. 201.
 Cosmetico (anayse de um). 18.
 Cura dos cancos que molestem as orelhas dos cães de caça. 158.

D

Demonstração do acido sulfurico livre no vinagre. 103.
 Dentes cariados (massa para encher os vãos dos). 40.
 Desinfecção das materias feaes. 77.
 Destruição das formigas. 38.
 Destruição dos insectos que accommettem as plantas nas estufas. 59.
 Direito pharmaceutico. 121.
 Discurso do sr. Alfredo da Silva Machado, lido na sessão solemne para commemorar o quadregésimo quinto anniversario da sociedade, em homenagem á memoria do pharmaceutico e nosso consocio honorario estrangeiro o sr. Dorvault, obreiro incansavel e inteiramente devotado aos progressos da utilissima classe de que era ornamento. 226.
 Discurso do sr. J. R. G. Drack, acerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 14.
 Discurso do sr. J. B. C. Jesus, acerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 172.
 Discurso do sr. J. J. Pires, acerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 15.
 Discursos do sr. J. D. Corrêa, acerca da consulta do consocio o sr.

D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 125, 142.
 Discursos do sr. A. A. F. Ferreira, ácerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 12, 16, 161.
 Discursos do sr. J. F. Delicioso, ácerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 14, 127, 148.
 Discursos do sr. A. S. Machado, ácerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 130, 136, 145, 175.
 Discursos do sr. J. U. Veiga, ácerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 133, 146.
 Discussão ácerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 12, 123, 142, 161.
 Discussão ácerca do regimento dos preços dos medicamentos, approved por decreto de 23 de julho de 1879. 6, 10.
 Doadores (lista dos) e objectos doados á sociedade, durante o quadregésimo quinto anno. 211.
 Doença aphtosa nos animais (modo de prevenir a). 60.
 Dojar sobre o cobre (maneira de). 160.
 Duboisina. 154.
 Duboisina (breve noticia da). 19.

E

Electuario antiblenorrhoeico. 106.
 Electuario balsamico. 106.
 Electuario de quina e enxofre. 106.
 Emplastro calmante resolutivo. 30.
 Emprego do leite como excipiente da quinina. 101.
 Emulsão vermífuga. 106.
 Engordar os gados (maneira vantajosa e economica de). 99.
 Ensino pharmaceutico (representação da sociedade dirigida a El-Rei, pedindo a reforma do). 61.
 Escola de medicina e de pharmacia de Rouen. 40.

Escripta antiga (maneira de fazer reviver a). 200.
 Especifico contra o typho. 102.
 Estabulos (saneamento dos) e outros logares habitados pelos animais. 158.
 Estanho (anal. toxic.). 193.
 Estatuas de marmore, bustos, etc. (limpesa das). 159.
 Extractos das actas das sessões literarias da sociedade. 5, 21, 63, 81, 124, 141, 161, 181.

F

Faculdade de philosophia da Universidade de Coimbra (voto de louvor dado pela sociedade ao corpo docente da), pelo pensamento, que procura realisar, de erigir um monumento ao dr. Felix de Avellar Brotero. 27.
 Flores hygrometricas. 78.
 Fogos de chaminé (modo de extinguir rapidamente os). 76.
 Fomentação contra as ecchymosas da conjunctiva. 49.
 Formulario de medicamentos para uso do hospital da marinha e enfermarias de bordo (relatorio da commissão encarregada de apresentar um projecto de). 3.
 Formulas mais usadas na clinica ophthalmologica do professor von Arlt, de Vienna. 49.
 Forragens (maneira de melhorar as). 59.
 Fuchsina no pão. 17.
 Funcionarios para o 45.º anno da sociedade. 24.

G

Gargarejo contra a salivação mercurial. 43.
 Glycerado antirheumatismal. 44.
 Gravar (modo de) letras indeleveis nos vidros. 76.

H

Hemostatico (novo). 37.
 Hospitaes (saneamento dos) no tempo de epidemias. 76.

Hydrogenio sulfurado puro (preparação do) para as analyses toxicologicas legais. 37.

I

Injecção antiblenorrhagica. 107.
Injecção anticatarrhal. 31.
Injecção contra a blennorrhéa. 107.
Insectos (destruição dos) que ac-
commettem as plantas nas estu-
fas 59.
Iodoformio nas doenças dos olhos.
70.

II

Lacre para sinetes. 60.
Ladraria e trichinosa. 100.
Leite e os seus perigos. 103.
Limonada sécca. 67.
Limpeza das estatuas de marmore,
bustos, etc. 159.
Linimento antirheumatismal. 44.
Linimento contra a amebrosa. 44.
Linimento contra a ozéna. 31.
Linimento tonico resolutivo. 67.
Liquido ethereo para illuminação.
160.
Lista dos doadores e objectos doa-
dos á sociedade, durante o qua-
dragesimo quinto anno. 211.
Loção contra a pityriase. 31, 107.
Loção contra as sardas. 107.
Loção contra a tinha. 44.
Loção resolativa. 31.
Luto para as caldeiras de vapor.
200.

M

Maneira de distinguir nos tecidos
vegetaes os fios de tecidos ani-
maes. 76.
Maneira de fazer reviver a escripta
antiga. 200.
Maneira de melhorar as forragens.
59.
Maneira de tirar as nodoas dos es-
tufos. 116.
Manteiga (maneira de tirar a ran-
cidez da). 180.
Manteiga (modo de conservar a).
180.
Massa para encher os vazios dos
dentes cariados. 40.

Materias (desinfecção das) fecaes.
77.

Methodo de augmentar a vegeta-
ção da batata e preserval a da
doença. 59.

Methodos analyticos para se reco-
nhecer a existencia de varios to-
xicos nos envenenamentos. 111,
193.

Mistura antiescrofulosa. 45.

Mistura antiespasmodica. 45.

Mistura contra a escarlatina. 45.

Modo de accelerar a evaporação
dos liquidos. 200.

Modo de augmentar o sustento dos
gados. 60.

Modo de prevenir a doença aphto-
sa nos animaes. 60.

Monumento do dr. Felix de Avel-
lar Brotero. 27.

Monumento do dr. Felix de Avel-
lar Brotero (officio da commis-
são respectiva, agradecendo á
sociedade a quantia de 185\$000
réis, com que concorrera com
os seus consocios, para o dito
monumento). 161.

Morte apparente, enterramentos,
cremação; pelo nosso consocio
o sr. João José de Sousa Telles.
114, 151, 197, 218, 229.

N

Nodoas de acidos mineraes. 117.

Nodoas de alcatrão. 119.

Nodoas de café. 117.

Nodoas de cera. 119.

Nodoas de chocolate. 117.

Nodoas de ferrugem. 117.

Nodoas de fuligem. 117.

Nodoas de gordura. 118.

Nodoas de lama. 118.

Nodoas de oleo. 118.

Nodoas de pez. 119.

Nodoas de pingos de tubos de fo-
gão. 117.

Nodoas de resina. 119.

Nodoas de sebo. 118.

Nodoas de suor. 118.

Nodoas de terebinthina. 119.

Nodoas de tincta de escrever sobre
os estufos tinctos. 119.

Nodoas de tinctas. 119.

Nodoas de urina. 118.
Nodoas de verniz. 119.

O

Objectos doados á sociedade (lista dos doadores, durante o quadregésimo quinto anno). 211.
Officio da commissão executiva da imprensa portugueza, para a celebração do tricentenario de Camões, convidando a sociedade a concorrer á festa nacional de 10 de junho de 1880, em homenagem prestada ao nosso immortal poeta. 81.
Officio do ex.^{mo} sr. dr. Julio A. Henriques, lente da universidade de Coimbra, agradecendo, em nome da commissão encarregada do monumento do dr. Felix de Avellar Brotero, a quantia de 1855000 réis que a sociedade concorrera com os seus consocios para o dito monumento. 161.
Oleato de zinco no tratamento do eczéma. 111.
Oleo de linhaça rapidamente secativo. 100.
Ovos (conservação da materia nutritiva dos). 159.

P

Pão (fuchsina no). 17.
Parecer da commissão encarregada de estudar as propostas do socio o sr. José Dionysio Corrêa, sobre a reforma da lei de saúde, na parte relativa á pharmacia, e approved em sessão de 28 de janeiro de 1880. 42.
Parecer da commissão de pharmacia, sobre os quesitos enviados á sociedade pelo socio o sr. Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, de Marco de Canavezes, e approved em sessão de 30 de dezembro de 1879. 41.
Parecer da commissão revisora de contas, relativas ao anno economico de 1877-1878. 22.
Pasta para branquear e amaciar a pelle das mãos. 120.

Pasta para o tratamento das erupções furunculares. 68.
Pastéis (chromato neutro de chumbo nos). 101.
Peças officiaes, 5, 21, 41, 61, 81, 124, 141, 161, 181, 201, 221.
Pharmacia. 30, 43, 61, 105.
Picadas das moscas (para livrar os cavallos das). 160.
Pilulas antiphlogisticas. 68.
Pilulas contra as affecções cutaneas rebeldes. 32.
Pilulas contra a amenorrhéa. 68.
Pilulas contra a tysica. 32.
Pó absorvente. 32.
Pó antidyspeptico. 33.
Pó calmante. 108.
Pó contra a otorrhéa. 33.
Pó contra o rachitismo. 46.
Pó contra a tosse. 33.
Pó contra a urticaria. 46.
Pó dentifricio. 108.
Pó para destruir as vegetações. 46.
Pó para destruir as verrugas. 46.
Pocão anticatarrhal. 108.
Pocão antiescorbutica. 47.
Pocão antirheumatismal. 47.
Pocão calmante antiespasmodica. 47.
Pocão contra a diphtheria. 109.
Pocão contra a pneumonia. 33.
Pocão contra a pneumonia das creanças. 34.
Pocão contra a ulcera estomacal. 47.
Pomada antiherpetica. 34.
Pomada antinervalgica. 34.
Pomada antiophthalmica. 49.
Pomada contra a amaurosa. 109.
Pomada contra a blepharadenita. 49.
Pomada contra a blepharita. 68.
Pomada contra as conjunctivitas lymphaticas. 49.
Pomada contra a paralysis rheumatica. 49.
Pomada contra a photophobia. 69.
Pomada contra o prurigo. 35.
Pomada contra as pustulas varolicas. 48.
Pomada contra a tinha. 48.
Pomada contra as ulceras da cornea. 69.
Pomada contra a zôna. 69.

Pomada parasitica. 35.

Portaria do ministerio dos negocios do reino, de 7 de julho de 1880, mandando cessar o subsidio que, pela portaria de 19 de maio de 1862, fôra concedido para publicação do jornal da sociedade pharmaceutica lusitana. 123.

Presença do cobre nos vinhos aquecidos. 102.

Preservar (modo de) as couves das lagartas. 77.

Processo para tirar o cheiro do almiscar. 160.

Programma das questões scientificas para o quadragésimo sexto anno da sociedade. 222.

Proposta do nosso consocio o ex.^{mo} sr. João José de Sousa Telles, para que, na acta da sociedade, se vote agradecimento e louvor às ex.^{mas} damas que obsequiosamente se prestaram a fazer a nossa bandeira; e bem assim ao ex.^{mo} sr. primeiro secretario, Antonio Augusto Felix Ferreira, pelos seus extraordinarios, optimos e pessoasos serviços que a esta sociedade prestou antes do tricentenario de Camões, durante elle, continuação dos relevantissimos serviços que desde muito tem feito á sociedade e que exceedem todo o encarecimento. 184.

Proposta do sr. J. D. Corrêa, com relação ao parecer da comissão *ad hoc* sobre a consulta do nosso consocio o sr. Pitta Simões, de Torres Vedras. 145.

Proposta do nosso consocio o sr. José Tedeschi, para que a sociedade offereça aos aspirantes pharmaceuticos que se habilitarem tendo completado o curso nas escolas, como premio, uma indemnisação das despesas que lhes foi necessario fazer com as matriculas, exames, certidões e cartas. 83.



Quadro da sociedade (alterações occorridas no) durante o qua-

dragesimo quinto anno da sua instituição. 224.

Quadros dourados (processo para alimpar os). 159.

Quesitos enviados á sociedade, pelo socio o sr. Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, de Marco de Canavezes, para sobre elles dar parecer. 41.

Questões scientificas (programma das) para o quadragésimo sexto anno da sociedade. 222.

Quinina (emprêgo do leite como excipiente da). 101.

R

Rancidez da manteiga (maneira de tirar a). 180.

Regimento dos preços dos medicamentos approvado por decreto de 23 de julho de 1879 (discussão acerca do). 6, 40.

Relatorio da commissão encarregada de apresentar um projecto de formulario de medicamentos para uso do hospital da marinha e enfermarias de bordo. 3.

Relatorio dirigido á sociedade, pelo seu delegado em Alpedrinha, o sr. Antonio Mendes de Mattos, sobre diversos objectos existentes no seu districto delegativo. 28.

Relatorio dirigido á sociedade pelo seu delegado em Mirandella, o sr. José Antonio Silverio Rodrigues Cardoso, sobre diversos objectos existentes no seu districto delegativo. 83.

Relatorio dos trabalhos da sociedade, durante o quadragésimo quinto anno da sua instituição, feito pelo segundo secretario, o sr. Augusto de Oliveira Abreu. 202.

Remedio contra a sarna e vermes dos gados. 60.

Representação da sociedade dirigida a Sua Magestade El-Rei, pedindo a reforma do ensino pharmaceutico. 61.

Resposta da sociedade ao officio da commissão executiva da imprensa portugueza, para a cele-

bração do tricentenário de Camões, adherindo à iniciativa da benemerita commissão, para se commemorar o engrandecimento do nosso cantor das glorias patrias. 82.

Resposta da sociedade ao officio em que o socio o sr. Barata Taborda, de Móra, pergunta o que deve dar-se quando n'uma receita se peça oleado. 221.

Restabelecimento dos cavallos doentes e debilitados. 220.

S

Saneamento dos estabulos e outros logares habitados pelos animaes. 158.

Saneamento dos hospitaes no tempo de epidemias. 76.

Sarna dos carneiros (maneira de curar a). 180.

Sarna e vermes dos gados (remedio contra a). 60.

Saude publica. 47, 101.

Separação do manganez e do ferro. 37.

Sessão solemne para commemorar o quadregésimo quinto anniversario da sociedade. 202, 222.

Sessões litterarias da sociedade (extractos das). 5, 21, 63, 81, 124, 141, 161, 181.

Sociedade de pharmacia de Paris. 38, 79.

Soluto contra a diphtheria. 109.

Soluto contra as nervalgias dentarias e faciaes. 35.

Soluto contra a ozena. 35.

Soluto contra a pityriase. 110.

Substancias (conservação das) alteraveis pela luz. 77.

Substituição do sr. J. U. da Veiga, ao período do parecer da commissão *ad hoc* acerca da consulta do consocio o sr. Pilla Simões, de Torres Vedras, na parte por elle combatida, com respeito à preparação da tintura de iodo. 136.

Suppositorio contra as hemorrhoidas. 119.

Suppositorio contra o vaginismo. 48.

Sustento dos gados (modo de augmentar o). 60.

T

Tartarato de cal natural nos tartaros brutos (doseamento do). 36.

Tincta para escrever sobre o osso, marfim e chumbo. 159.

Topico resolutivo e sedativo. 36.

Toxicologia. 18, 111, 193.

Tratamento da herpes das orelhas. 70.

Tratamento da zona. 70.

Tricentenário de Camões.—Assentimento e resoluções da sociedade acerca d'esta festa nacional. 81, 82, 184.

Trichinosa e ladraria. 100.

Typho (especifico contra o). 102.

V

Variedades. 19, 38, 54, 76, 99, 114, 154, 180, 197, 218, 229.

Vaselina. 71, 192.

Verniz dos naturalistas para a conservação dos insectos. 77.

Verniz para a conservação das estatuas de marmore expostas á acção do ar. 99.

Verniz para as madeiras dos moveis. 40.

Voto de luvor dado pela sociedade ao corpo docente da faculdade de philosophia da Universidade de Coimbra, pelo pensamento, que procura realisar, de erigir um monumento ao dr. Felix de Avellar Brotero. 27.

X

Xarope antiarthritico. 110.

Xarope contra o rheumatismo. 110.

Z

Zinco (anal. toxic.). 195.

inismo.

de an-

arta-

j. 36.

osso,

36.

ias.

en-

ie-

io-

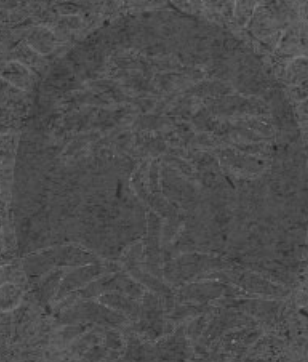
.

,

1875



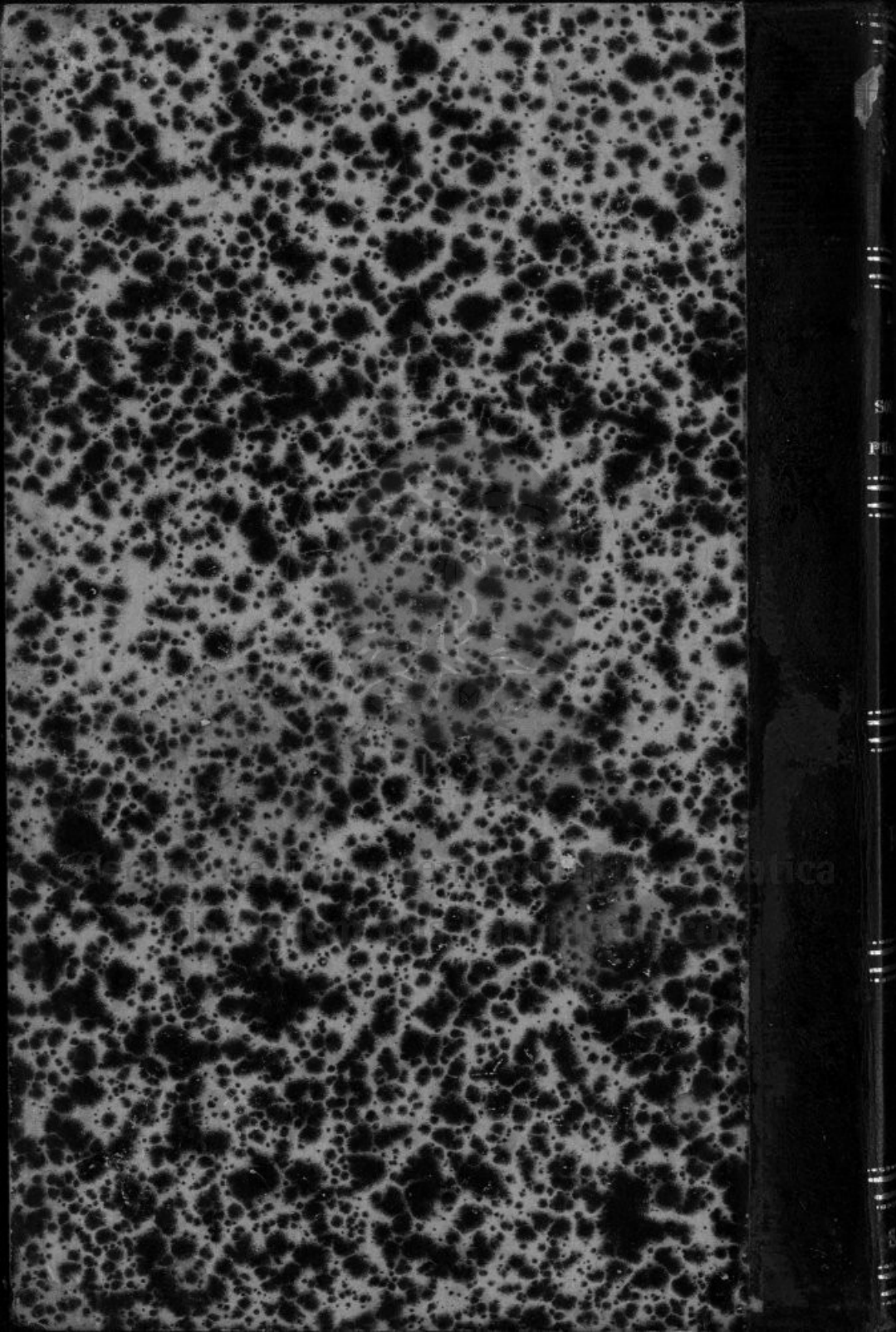
EL PASO



1855

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN



ЖОУНАЛ

ДА

ОЦІБАМ
Е. А. Р.
НАЕМАСЕ

1835

1880

S. P. H. H.